



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

ISSN 2527-1911



Capital: R\$ 5,65
(S/ Remessa)



Ano XVI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018 • Edição MMMDCLVIII



Interior: R\$ 6,00
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Bela Vista do Piauí.....	Pag. 28	Nazaré do Piauí (RGF).....	Pag. 218	São João da Serra (RGF).....	Pag. 222
Boqueirão do Piauí (RGF).....	Pag. 160	Nossa S. dos Remédios (RGF).....	Pag. 219	Sussuapara.....	Pag. 81
Cristalândia do Piauí (RGF).....	Pag. 161	Ribeiro Gonçalves (RGF).....	Pag. 221	União.....	Pag. 02
Lagoa Alegre.....	Pag. 68	Santa Cruz dos Milagres.....	Pag. 55	Várzea Grande.....	Pag. 86

Poder Executivo:

Acauã.....	Pag. 70	Buriti dos Montes.....	Pag. 65	Lagoa Alegre.....	Pag. 120	Ribeira do Piauí.....	Pag. 30
Agricolândia.....	Pag. 69	Canto do Buriti.....	Pag. 68	Lagoa do Barro do Piauí.....	Pag. 29	Santa Cruz dos Milagres.....	Pag. 142
Água Branca.....	Pag. 66	Caracol.....	Pag. 92	Lagoa do Piauí.....	Pag. 03	Santa Filomena.....	Pag. 142
Alto Longá.....	Pag. 71	Castelo do Piauí.....	Pag. 97	Lagoa do Sítio.....	Pag. 57	São Braz do Piauí.....	Pag. 139
Altos.....	Pag. 72	Caxingó.....	Pag. 85	Landri Sales.....	Pag. 121	São Félix do Piauí.....	Pag. 140
Angical do Piauí.....	Pag. 75	Cocal.....	Pag. 93	Luzilândia.....	Pag. 121	São Francisco de Assis do Piauí.....	Pag. 138
Antônio Almeida.....	Pag. 51	Cocal de Telha.....	Pag. 159	Marcos Parente.....	Pag. 124	São Francisco do Piauí.....	Pag. 46
Aroazes.....	Pag. 74	Cocal dos Alves.....	Pag. 95	Massapê do Piauí.....	Pag. 107	São João da Fronteira.....	Pag. 158
Assunção do Piauí.....	Pag. 76	Colônia do Gurguéia.....	Pag. 93	Miguel Leão.....	Pag. 149	São João do Arraial.....	Pag. 135
Baixa Grande do Ribeiro.....	Pag. 68	Corrente.....	Pag. 04	Monsenhor Gil.....	Pag. 150	São José do Divino.....	Pag. 143
Barra D'Alcântara.....	Pag. 52	Curimatá.....	Pag. 95	Nazaré do Piauí.....	Pag. 159	São José do Peixe.....	Pag. 47
Barras.....	Pag. 77	Currais.....	Pag. 52	Nossa Senhora dos Remédios.....	Pag. 123	São José do Piauí.....	Pag. 48
Barro Duro.....	Pag. 02	Curral Novo do Piauí.....	Pag. 159	Novo Oriente do Piauí.....	Pag. 125	São Lourenço do Piauí.....	Pag. 128
Barro Duro (RGF).....	Pag. 162	Currálinhos.....	Pag. 107	Olho D'Água do Piauí.....	Pag. 52	São Lourenço do Piauí (RREO).....	Pag. 194
Batalha.....	Pag. 67	Elesbão Veloso.....	Pag. 56	Palmeira do Piauí.....	Pag. 125	São Miguel do Fidalgo.....	Pag. 29
Belém do Piauí.....	Pag. 03	Esperantina.....	Pag. 56	Paquetá do Piauí.....	Pag. 57	São Miguel do Tapuio.....	Pag. 137
Beneditinos.....	Pag. 81	Floriano.....	Pag. 97	Parnaguá.....	Pag. 151	São Pedro do Piauí.....	Pag. 74
Bocaina.....	Pag. 83	Francisco Macêdo.....	Pag. 28	Passagem Franca do Piauí.....	Pag. 153	Sebastião Barros (RREO/RGF).....	Pag. 197
Bocaina (RGF).....	Pag. 168	Fronteiras.....	Pag. 53	Paulistana.....	Pag. 152	Sigefredo Pachêco.....	Pag. 138
Bom Jesus.....	Pag. 47	Gilbués.....	Pag. 104	Pedro II.....	Pag. 136	Simões.....	Pag. 136
Boqueirão do Piauí.....	Pag. 67	Gilbués (RREO).....	Pag. 180	Picos.....	Pag. 153	Socorro do Piauí.....	Pag. 138
Brasileira (RGF).....	Pag. 174	Ilha Grande.....	Pag. 106	Pimenteiras.....	Pag. 156	Sussuapara.....	Pag. 58
Brejo do Piauí.....	Pag. 14	Inhuma.....	Pag. 106	Pio IX.....	Pag. 157	Tamboril do Piauí.....	Pag. 135
Buriti dos Lopes.....	Pag. 65	Jaicós.....	Pag. 50	Piracuruca.....	Pag. 13	União.....	Pag. 129
		João Costa.....	Pag. 108	Piripiri.....	Pag. 144	Uruçuí.....	Pag. 128
		Joaquim Pires.....	Pag. 70	Porto Alegre do Piauí.....	Pag. 143	Valença do Piauí.....	Pag. 127
		José de Freitas.....	Pag. 159	Queimada Nova.....	Pag. 159	Vera Mendes.....	Pag. 158
		Juazeiro do Piauí.....	Pag. 121	Redenção do Gurguéia.....	Pag. 143	Vila Nova do Piauí.....	Pag. 126

www.diariooficialdosmunicipios.org



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA DIRIMIR A DÚVIDA LEVANTADA NA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO Nº. 007/2018 – PMBD - 2018
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1º. C B G COSTA – SPORT CARLOS - CNPJ Nº. 01.483.122/0001-25, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PROCURADOR LEGAL ANTÔNIO FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA PORTADOR DO CPF Nº. 762.866.733-34;
- 2º. LOJA VIANA LTDA – CNPJ Nº. 69.614.287/0001-46, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. ERNANDES DOS SANTOS E SILVA PORTADOR DO CPF Nº. 008.251.453-41;
- 3º. MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA – MAVELU SPORTS - CNPJ Nº. 02.641.030/0001-02, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. LEANDRO DA COSTA SEPÚLVEDA PORTADOR DO CPF Nº. 020.426.193-70;
- 4º. LAR PARATY LTDA – EPP – CNPJ Nº. 02.1331.413/0001-30, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. ANSELMO OLIVEIRA ROCHA PORTADOR DO CPF Nº. 003.536.213-82

Às dez horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Prefeitura Municipal de Barro Duro – PI reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente legalizada através de Portaria, objetivando esclarecer as dúvidas levantadas durante a Sessão de Abertura das Propostas realizada em três de agosto de dois mil e dezoito de acordo com o art. 43, §3º, da lei de licitações Nº. 8.666/93 e a promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de "diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas". Foi realizado diligências no dia 10 de agosto de 2018 na empresa LOJA VIANA LTDA – CNPJ Nº. 69.614.287/0001-46, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. ERNANDES DOS SANTOS E SILVA PORTADOR DO CPF Nº. 008.251.453-41 localizada na Rua Coelho de Rodrigues, nº. 1038 – Cep nº. 64.000-080 – Centro – Teresina – PI, referente alguns itens apresentados em sua proposta de preços que são: ITEM 09: Bola de Futebol de Campo

Oficial marca stadium com valor unitário de R\$: 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e a empresa informou ao Pregoeiro que não vendi bolas oficiais neste valor; ITEM 32: Chuteira Society Oficial de Couro Oficial marca veto com valor unitário de R\$: 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa informou ao Pregoeiro que realmente a empresa não fabrica chuteiras de couro com exigido no item da especificações do anexo; ITEM 34: Chuteira com Trava Oficial de Couro Oficial marca veto com valor unitário de R\$: 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa informou ao Pregoeiro que realmente a empresa não fabrica chuteiras de couro com exigido no item da especificações do anexo; diante do exposto o Pregoeiro decidiu pela Desclassificação da empresa supramencionada e que irá publicar este resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e informara a todos os interessados por e-mail também da decisão do que correrá prazo recursal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo o comparecimento de todos e mandou lavrar a presente ata que depois de lida e do aceite de todos, vai assinada por todos os presentes ao certame.

Marcos Paulo de Carvalho
Pregoeiro da CPL

Rivaldo Mendes Feitosa
Equipe de Apoio

Marina Sousa de Moraes
Equipe de Apoio

Portaria nº 04 / 2018.

União - PI, 02 de maio de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 11, Inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de União:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma **Comissão Permanente de Licitação**, Composta por funcionários desta Casa Legislativa, como abaixo especificado:

- Presidente: Francisco das Chagas Mendes Viana CPF nº 605.929.661-00
- Secretário: Janaina Rodrigues dos Santos – CPF nº 038.014.453-05
- Membros: José Augusto Sampaio da Silva – CPF nº 211.416.573-68
: Maria Eliane Marques Nascimento – CPF nº 667.640.253-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de União / PI, em dois de maio, do ano de dois mil e dezoito.

Vez. José Alexandrino Feitosa
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 016/2018

Processo Administrativo Nº 057/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinado à Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, conforme descrito e especificado neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI torna público que o Senhor Prefeito Municipal Ademar Aluísio de Carvalho, em despacho do dia 10 de Setembro de 2018, homologou o objeto desta licitação em favor do Licitante vencedor a empresa: **COMEMORAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº CNPJ sob o nº 26.572.716/0001-57, com sede à rua pastor Sebastião Ferreira Silva, 798, Centro Padre Marcos Piauí - PI, com o valor de R\$ 193.646,21 (Cento e noventa e três mil seis e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 14 de Dezembro nº 281, Centro- Belém do Piauí. CEP 64.678-000.

Belém do Piauí - PI, 10 de Setembro de 2018.

Jossemar Manoel Dias - Presidente da CPL

Portaria de nº 043/2018

Lagoa do Piauí-PI, 28 de agosto de 2018

Dispõe sobre a "Criação e nomeia o Conselho Municipal de Saúde ref. Biênio 2018/2020" do Município de Lagoa do Piauí e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle, fiscalização e acompanhamento e de outras ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde tem que dar cumprimento as ações e gestão dos seus atos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear: os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí, para o **BIÊNIO JUNHO-2018/JUNHO/2020**.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Jeanne Nefertit Alexandrino Floriano CPF 372.584.003-20 RG 984.015 SSP/PI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Suplente: Mauro Cesar Soares de Oliveira CPF 618.808.093-20 RG 1.586.334 SSP/PI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Joelma Alencar de Sousa CPF 019.484.023-94 RG 2.071.348 SSP/PI

Suplente: Raimunda Alves Lima Carvalho CPF 946.368.933-87 RG 1.754.938 SSP/PI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Gabryela Barbosa Dutra Duarte CPF 065.502.503-07 RG 2.874.216 SSP/PI

Suplente: Luciana dos Santos Alencar CPF 036.736.543-06 RG 5.040.859 SSP/PI

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

Nível Superior:

Titular: Jenifer Alexandrino Floriano CPF 966.538.173-34 RG 1.952.936 SSP/PI

Suplente: Luana Victória Oliveira F. e Silva CPF 007.348.773-23 RG 2.504.320 SSP/PI

Nível Médio:

Titular: Deuza Maria Pereira CPF 354.041.753-20 RG 1.008.653 SSP/PI

Suplente: Gilmar Pereira dos Reis CPF 880.279.533-91 RG 1.653.381 SSP/PI

Nível Elementar:

Titular: Maria Luísa de O. B. Natividade CPF 658.025.193-04 RG 1.330.222 SSP/PI

Suplente: Dorismar Alves de Araújo CPF 880.419.643-20 RG 1.283.949 SSP/PI

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Igreja Católica:

Titular: Tarcísio de Oliveira Santos CPF 071.889.103-16 RG 3.898.330 SSP/PI

Suplente: Maria da C. de Areia L. Lima CPF 713.792.402-44 RG 1.051.813 SSP/PI

SINDICATAO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Maria Eliete N. de A.dos Santos CPF 600.482.833-55 RG 2.713.105 SSP/PI

Suplente: Miguel Pessoa Lopes CPF 780.513.393-04 RG 647.887 SSP/PI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE PAU DE CHAPADA:

Titular: Luis José Pessoa Lopes CPF 722.695.293-91 RG 496.033 SSP/PI

Suplente: Antônio Raimundo de O. Filho CPF 553.889.063-53 RG 569.599 SSP/PI

COMUNIDADE SERRA:

Titular: Antônio Martílio da Natividade CPF 259.440.288-55 RG 1.049.534 SSP/PI

Suplente: Maria da Cruz R. da Silva CPF 730.683.573-49 RG 2.118.986 SSP/PI

VELPEC - VETERANOS LAGOA DO PIAUÍ ESPORTE CLUBE:

Titular: Antoniel Gonçalves Nascimento CPF 768.727.773-20 RG 1.523.087 SSP/PI

Suplente: Lourival Pereira dos Santos CPF 262.742.208-10 RG 1.487.882 SSP/PI

ASSOCIAÇÃO DA LOCALIDADE BONFIM:

Titular: Antônia Maria de Sousa CPF 896.218.673-04 RG 194.108 SSP/PI

Suplente: Maria Janaides de S. Araújo CPF 044.071.073.16 RG 2.874.855 SSP/PI

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Fone (89) 3441-0028/0060

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº. 186/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo do DECRETO Nº 180/2018 que declara em SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área territorial do município de Belém do Piauí-PI afetado pela seca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil-SINDEC.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município, desde 2013/2014/2015/2016/2017 até a presente data;

CONSIDERANDO que os açudes e reservatórios permanecem com sua capacidade muito abaixo da média, estando praticamente secos, causando preocupação, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO que o Município de Belém do Piauí está sendo atendido pelo Programa da Operação Pipa e torna-se necessário que deverá continuar para efetuar o abastecimento emergencial com água potável para às comunidades carentes;

CONSIDERANDO a real precariedade financeira do Município, cujos recursos diminuem a cada dia, para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 180/2018, que Declara em Situação de Emergência a área territorial do município de Belém do Piauí-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 120(cento e vinte) dias o prazo do Decreto Municipal nº 180/2018, que Declara em Situação de Emergência a área territorial do município de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 02/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de setembro de 2018.

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 204/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: DALLA RAYANNE DE CARVALHO NAZARIO MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 063.559.383-11 e portadora do RG nº 3.615.139 SSP/DF.

OBJETO: Prestação dos serviços como Cuidador de Crianças na creche Municipal Tia Luizinha, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FME/OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), este valor será dividido em 5 (cinco) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 230/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADO: ROSANGELA CORANDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 954465591-34 e portadora do RG n. ° 2.152.359-SSP/DF.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de **Cuidadora de Crianças na Creche Municipal Tia Luizinha**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

RECURSOS FINANCEIROS: FME/OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), este valor será dividido em 5 (cinco) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 214/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: JOZINELIA ANDRADE DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.201.553-63 e portadora do RG nº 1.634.370 SSP/PI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de **Cuidadora de Crianças na Creche Municipal Tia Cecy**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSOS FINANCEIROS: FME/OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), este valor será dividido em 5 (cinco) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 260/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 961.768.063-72 e portadora do RG nº 1.203.665.091 SSP/BA.

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Joaquina Nogueira de oliveira**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), este valor será dividido em 5 (cinco) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 264/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: GIDENILSON DA SILVA TETE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 060.296.103-33 e RG nº 3.543.318/SSP-PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professor na Escola Municipal Orley Cavalcante Pacheco**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), este valor será dividido em 5 (cinco) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 293/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: SANDRA VIANA MENDES, inscrita no CPF sob o nº 887479993-49 e RG nº 3.302.808 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professor Substituto 20hs na Escola Municipal Joaquina Nogueira de Oliveira**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), este valor será dividido em 5 (cinco) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 320/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49, CPF nº.964.033.733-15.

CONTRATADO: CLAUDILENE SANTANA DA SILVA, brasileira, portadora do RG de nº 030147132005-2 SSP/MA e inscrita no CPF nº.027.899.723-62.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de **Professora Substituta 20hs Na Escola Municipal Mario Nogueira**, tendo em vista não ter sido realizado concurso público para o referido Cargo que constitui essencial necessidade, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por Tempo Determinado.

RECURSOS FINANCEIROS: FME/OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 4.583,33 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 22.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 321/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49, CPF nº.964.033.733-15.

CONTRATADO: SILMARIA NUNES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG de nº 3.228.457 SSP/PI e inscrita no CPF nº.050.145.393-86.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de **Professora Substituta 20hs Na Escola Municipal Bela Vista**, tendo em vista não ter sido realizado concurso público para o referido Cargo que constitui essencial necessidade, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por Tempo Determinado.

RECURSOS FINANCEIROS: FME/OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 4.583,33 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 22.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 322/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: **Luiza Fernandes Cambotta**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.176.853-57 e portadora do RG nº 462.932-6 SSP/GO.

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Marinho Lemos**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 4.910,72 (quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 323/2017.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: **ALDENICE RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 876.862.443-34 e RG nº 2.198.547 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora 20hs na Escola Municipal de Corrente-PI**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FME

VALOR TOTAL: R\$ 4.910,72 (quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos)

PAGAMENTO: Mensal de R\$ R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 324/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: **CLAUDIA VIEIRA DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 446.114.713-49 e portadora do RG nº 3.227.306 SSP/DF.

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Orley Cavalcante Pacheco**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 4.583,33 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensal.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 22.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 325/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADO: **MILTA NERES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 049.993.933-60 e portadora do RG n.º 3.227.124 SSP/PI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de **Cuidadora de Crianças na Creche Municipal Tia Cecy**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e cultura

RECURSOS FINANCEIROS: FME/OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais), este valor será dividido em 04 (quatro) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 210/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADO: Gildete Silva da cruz, inscrita no CPF sob o n.º 027.541.103-64 e portadora do RG n.º 2.758.849-SSP/PI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de Professor Substituto 20hs na Escola Municipal São João Batista, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSOS FINANCEIROS: FME/OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 4.910,72 (quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: mensal R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 244/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: ANDREIA DELFINO DIAS, inscrita no CPF sob o nº 027.674.923-50 e portadora do RG nº 3.003.521 SSP/PI.

OBJETO: Prestação dos serviços como Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Luis Avelino Ribeiro, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 5.606,40 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) no valor de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente a 17 dias trabalhados.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 17.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 246/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: ANIELA MACIEL CUNHA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 063.263.893-13 e portadora do RG nº 3.422.402-SSP/PI.

OBJETO: Prestação dos serviços como Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Marinho Lemos, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMEC Nº 252/2018.

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: AELSON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 035.141.363-43 e portador do RG nº 2.908.530 SSP/PI.

OBJETO: Prestação dos serviços como Professor Substituto 20hs na Escola Municipal Santa Marta, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 255/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: DELIA RODRIGUES BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 010.448.063-70 e portadora do RG nº 5041734-7 SSP/PI.

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Joaquina Nogueira de Oliveira**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 5.606,40 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) no valor de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente a 17 dias trabalhados.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 17.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 257/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: EDILEIDE NASCIMENTO DE ASSIS SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 992.343.353-68 e portadora do RG nº 2.285.960/SSP-PI.

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Escola Municipal José Joaquim de Oliveira**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 5.606,40 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) no valor de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente a 17 dias trabalhados.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 17.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 261/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: EURIMAR DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 020.073.493-88 e portadora do RG nº 2.347.866 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Joaquina Nogueira de Oliveira**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL O Valor do presente contrato é estimado na cifra total de R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 262/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: ZOELDA OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 877.785.993-68e RG nº 2.033.919 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora 20hs na Escola Municipal Mario Nogueira**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 265/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: JACINTA SANTOS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 924.479.453-53 e RG nº 1.743.219 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como Professora 20hs na Creche Municipal Tia Cecy, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 277/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: MARIA DO CARMO SILVA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 062.966.753-56 e portadora do RG nº 3.492.518 SSP/PI.

OBJETO: Prestação dos serviços como Professora Substituta 20hs na Escola Municipal Filemon Nogueira, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 268/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: LARA DELLA SIERRA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 058.935.043-99 e portadora do RG nº 3.890.255

OBJETO: Prestação dos serviços como Professora Substituta 20hs na Escola Municipal Mario Nogueira, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**REITIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO–
SEMEC Nº 280/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: MARICELIS RAMOS MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 046.607.313-59 e RG nº 2.790.747/SSP-DF

OBJETO: Prestação dos serviços como Professora na Escola Municipal Santa Marta, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 5.606,40 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) no valor de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente a 17 dias trabalhados.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 17.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO—
SEMEC Nº 285/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: NAIANE ALVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.711.163-31 e RG nº 3.381.304 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituta 20hs na Escola Municipal Justina Freitas de Souza**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO—
SEMEC Nº 293/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: SANDRA VIANA MENDES, inscrita no CPF sob o nº 887479993-49 e RG nº 3.302.808 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professor Substituto 20hs na Escola Municipal Joaquina Nogueira de Oliveira**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 4.910,72 (quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), este valor será dividido em 4 (quatro) parcelas.

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO—
SEMEC Nº 296/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: SORAIA MACIEL CUSTODIO, inscrita no CPF sob o nº 895.454.273-53 e RG nº 1.696.077 SSP/PI

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituto 20hs Centro Municipal de Educação Infantil**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO—
SEMEC Nº 303/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: YANNA KARINA BARREIRA BORGES DA FONSECA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 876.110.743-34 e RG nº 2069263 SSP/DF

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituto 20hs na Escola Municipal Santa Marta**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO-
SEMEC Nº 313/2018.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: AURELIA DE AGUIAR RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 012.405.253-38 e portadora do RG nº 2.417.582 SSP/PI.

OBJETO: Prestação dos serviços como ZELADORA NA ESCOLA MUNICIPAL MARINHO LEMOS, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação, e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: R\$ 2.098,80 (hum mil, novecentos e oito reais), dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo a última parcela no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), referente aos 06 (seis) dias trabalhados.

PAGAMENTO: mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017), c/c o Art. 37, IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.08.2018 a 06.10.2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018-SRP/2018-CLP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018-SRP-CLP

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva de poços artesanais, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Data da Sessão: 31 de agosto de 2018.

Horários: 08h00min

Adjudicação: 04 de Setembro de 2018.

Homologação: 04 de Setembro de 2018.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNT	V. UNT
1	Montagem de poço	UND	100	330,00	33.000,00
2	Desmontagem de poço p/revisão ou conserto de bomba	UND	120	366,00	43.920,00
3	Conserto e substituição de painel de comando da bomba	UND	125	245,00	30.625,00
4	Lavagem ou conserto de caixa d'água	UND	130	290,00	37.700,00
TOTAL: R\$ 145.245,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)					

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- O contrato ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

LICITANTE	FÁBIO CRISTIANO MARTINS DE SOUZA - MEI
CNPJ	28.748.412/0001-23
CONTATO	(89) 9 9469-3670 - Fábio Cristiano Martins de Souza, CPF nº 024.218.713-70
ENDEREÇO	Rua Desembargador Amaral, 1867, Centro, CEP: 64.980-000
CIDADE	Corrente - PI

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-002-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS

CONTRATADO: Veranilce Guedes Reis- ME - CNPJ:12.130.893/0001-79

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 500 resma de papel A4 a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 038/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.

RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior

Contratado: Wesley Cardoso da Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-003-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

CONTRATADO: Veranilce Guedes Reis- ME - CNPJ:12.130.893/0001-79

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2000 resma de papel A4 a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 038/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.

RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/FUNDEB e OUTROS no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018.

SIGNATÁRIOS

Contratante: José Jocilé Lobato de Oliveira

Contratado: Wesley Cardoso da Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-006-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS

CONTRATADA: Lustosa & Mascarenhas - LTDA (W & VIX), CNPJ Nº 04.518.422/0002-95.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 031/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/PRÓPRIO e OUTROS, no elemento de despesa 339030 -Material de Consumo.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior

Contratado: Willma Lustosa Mascarenhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
RUA MANOEL CAVALCANTE, 600, CORRENTE-PI
CNPJ – 06.554.257/0001-71 - FONE (89) 3573-1000

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-005-PRG-SEMSAS-CLP**

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: Juann Sobrinho Moura (JSM DISTRIBUIDORA) - CNPJ Nº 14.097.572/0001-45
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 035/2018.
VALOR: R\$ 1.289,00 (hum mil duzentos e oitenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral/MINISTERIO DA SAÚDE (PROPOSTA 11302.795000/1160-07) /PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 449052 - Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento dos itens.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Juann Sobrinho Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-005-PRG-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: Juann Sobrinho Moura (JSM DISTRIBUIDORA) - CNPJ Nº 14.097.572/0001-45
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 036/2018.
VALOR: R\$ 20.995,40 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral/MINISTERIO DA SAÚDE (PROPOSTA 11302.795000/1170-01) /PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 449052 - Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento dos itens.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Juann Sobrinho Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-004-PRG-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: Cailton Santos Teixeira - EIRELI (TECNOLOGIA E PAPELARIA) - CNPJ Nº 26.881.736/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 035/2018.
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral/MINISTERIO DA SAÚDE (PROPOSTA 11302.795000/1160-07) /PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 449052 - Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Cailton Santos Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-006-PRG-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: Cailton Santos Teixeira - EIRELI (TECNOLOGIA E PAPELARIA) - CNPJ Nº 26.881.736/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 036/2018.
VALOR: R\$ 17.255,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral/ MINISTERIO DA SAÚDE (PROPOSTA 11302.795000/1170-01)/PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 449052 - Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Cailton Santos Teixeira

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO, E A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, COM VISTAS À DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO**, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP 64.980-000, CNPJ nº 06.554.257/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 260.091.023-91, RG 563.590 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Benjamin Nogueira, S/N, Centro, Corrente-PI, estado do Piauí, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o número 07.444.159/0001-44, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, Coronel PM **LINDOMAR CASTILHO MELO**, brasileiro, casado, CPF nº 343.178.483-68, portador do RGM nº 10.8006-87, residente e domiciliado na Rua Visconde da Parnaíba, nº 2373, Condomínio Empress, Torre A, Apt 1002, bairro Horto Florestal, Teresina-PI, através do 7º **Batalhão Policial Militar**, CNPJ 07.444.159/0004-97, com sede na Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Corrente-PI, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 01/2018 ao Termo de Convênio nº 01/2018 tem como objetivo estabelecer alterações, especialmente da conta corrente do convênio e da natureza de despesa, dentre outras, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – EQUIPE DE GESTÃO**“CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO EFETIVO POLICIAL MILITAR****SUBCLÁUSULA SEGUNDA – EQUIPE DE GESTÃO**

A equipe de gestão do convênio será responsável pela coordenação das atividades operacionais e administrativas decorrentes do convênio, pelas escalas de serviço e relatórios mensais das operações, pela prestação de contas junto ao município convenente, ao comando do 7º BPM e outras atividades decorrentes do convênio.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CONTA CORRENTE

O número 2 do Plano de Trabalho – Outros partícipes (Unidade Executora) passa a vigorar com a seguinte redação:

2 - OUTROS PARTÍCIPES (UNIDADE EXECUTORA)

NOME		CNPJ/CPF	ESFERA ADMINISTRATIVA	
7º. BATALHÃO POLICIAL MILITAR		07.444.159/0004-97	ESTADUAL	
ENDEREÇO			C.E.P.	
AV. MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE, S/N, CORRENTE-PI			64.980-000	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
26749-X	001	0609-2	CORRENTE-PI	
NOME DO RESPONSÁVEL			C.F.P.	
MARCOS ANTÔNIO HORTÊNCIO SANTOS			348.012.783-53	
CL/ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
RGPM 10.9949-92	MAJOR PM	CMT DO 7º BPM	016042-3	
ENDEREÇO			C.E.P.	
AV. MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE, S/N, CORRENTE-PI			64.980-000	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
RUA MANOEL CAVALCANTE, 600, CORRENTE-PI
CNPJ - 06.554.257/0001-71 - FONE (89) 3573-1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP-PI

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005859/2018

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanentes (mobiliário, hospitalar, eletrodomésticos e informática, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Pregoeiro Substituto MANOEL BRANDÃO VERAS e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 016/2018, para Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanentes (mobiliário, hospitalar, eletrodomésticos e informática, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, com o fim de realizar o julgamento da documentação de habilitação das empresas licitantes que ofertaram o preço mais vantajoso. No horário marcado, o Pregoeiro responsável deu início à sessão. Em sequência, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, iniciou a análise dos documentos e questionamentos apresentados pelas empresas. Em relação ao questionamento sobre a falta de autenticidade do contrato social, atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial da empresa **BR INFORMATICA**, foi sanado pela comissão de licitação por meio de diligência, assegurada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8666/93, e CAPÍTULO XVII, item 1 do edital que rege este certame, e ainda arremado na jurisprudência do TCU (Acórdão 3418/2014 - Plenário), e no princípio do interesse público, substanciado no caso pelo princípio da busca da melhor proposta. Também não merece prosperar o questionamento sobre o CNAE da **BR INFORMATICA**, não ser compatível com o objeto do certame, pois de fato consta no CNAE da referida empresa, a atividade secundária empresarial como "comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos", portanto, compatível com o objeto do certame. Após análise dos documentos, o resultado do julgamento de habilitação das empresas ficou consignado conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O plano de Aplicação dos recursos financeiros passa a vigorar com a seguinte redação:

"7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto previsto neste instrumento, será repassado pelo município conveniente ao 7º BPM/PMPI, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), que serão depositados na Conta nº 26749-X, Agência nº 0609-2, do Banco do Brasil S.A, praça de Corrente-PI, regularmente cadastrada no SIAFE 2018, da Unidade Gestora 26106 (7º Batalhão Policial Militar), Fonte de Recursos 10 (recurso de convênio corrente), onde ocorrerá o processamento ordinário das despesas.

7.1 Custos Operacionais

Os recursos financeiros repassados serão aplicados, de acordo com o Plano de Trabalho, para pagamento de despesas referentes ao cumprimento das atividades de que trata o objeto deste instrumento, conforme Plano de Aplicação Mensal, abaixo especificado:

NATUREZA DA DESPESA		APLICAÇÃO	VALOR R\$ DESTINADO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO			
Auxílio-alimentação	3.3.90.46	Despesa com auxílio-alimentação paga em forma de pecúnia, decorrente das atividades laboriais.	3.600,00	Repasso mensal fixo
Material de Consumo	3.3.90.30	Material de sinalização visual, de expediente, suprimentos de informática e afins.	1.560,00	Repasso mensal fixo
Outras despesas variáveis - Pessoal militar	3.1.90.17	Despesas variáveis com pessoal militar, referente à nomeação de Gestão Administrativa do Termo de Convênio.	3.000,00	Repasso mensal fixo
Oito mil, cento e sessenta reais.			R\$ 8.160,00	

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

"CLÁUSULA SÉTIMA. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução deste Convênio serão realizados pelos titulares dos órgãos Concedente e Conveniente, através dos respectivos intervenientes, ficando a cargo do comando do 7º BPM o cadastro do convênio junto ao SISCON/SEPLAN e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado."

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS DO CONVÊNIO

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio inicial, que não foram alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes conveniadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM
Comandante Geral da PMPI

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Corrente-PI

Manoel Brandão Veras
Pregoeiro

Francisca de Sousa Brito
Equipe de Apoio

Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

LEI Nº.0159, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe as Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, **FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Brejo do Piauí-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município de Brejo do Piauí, para o exercício Financeiro de 2019 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei 4.320/64 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Brejo do Piauí:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. Disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;
- V. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- VIII – No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa, e integrará a essa Lei o Anexo II de metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, na forma do Art. 4º da Lei Responsabilidade Fiscal – LRF, elaborados de acordo com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido exercício financeiro.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações e prioridades das respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019 são os constantes no anexo de Metas e Prioridades desta Lei estando em consonância com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto de Lei Orçamentária as quais serão especificados no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019:

- I. Inclusão Social;
- II. Garantir acesso à saúde, Educação e à rede de proteção social
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária de 2019 e durante sua execução, o executivo municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município de Brejo do Piauí, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, as diretrizes gerais e específicas de que trata este Capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

- I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores);
- II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2018, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;
- III - alterações na legislação tributária (Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita);
- IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;
- VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas;
- VII - índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2018 e, se estiver apurado, o provisório para 2019;
- VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2019;
- IX - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2019, desde que devidamente embasados.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específica.

Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código de destinação dos recursos, especificando aqueles vinculados a seus fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrados as despesas por função, subfunção, programa, projeto e atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias MOG 42/1999, interministerial Nº. 163/2001, conjunta STN/SOF Nº. 02/2012 e alterações posteriores.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observada no período de Janeiro a Junho de 2018, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.

VI. O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do Art. 60 da ADCT e da Lei N.º 11.494 de 20 de Junho de 2007, esta regulamentada pelos Decretos Federais n.º 6.253, de 13/11/2007, 6.278 de 29/11/2007 e 6.571 de 17/09/2008.

VII. A aplicação de no mínimo **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde da Receita proveniente de impostos e das Transferências de Recursos, cumprirá ao disposto na Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012.

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.

XI. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 1%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do Art. 40 e 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício de 2019.

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. Em cumprimento ao disposto na alínea "f" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar Federal – LRF n.º 101, de 04/05/2000:

Fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Efetuar despesas de custeio de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições. Públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres.

§ 2º - Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - Inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);
- VI - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da Receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício; em que forem contratadas.

Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de julho de 2018, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

Parágrafo único – Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

I. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal (E.C. n.º 58/2009).

II. As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal (E.C n.º 25/2000).

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 14. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro-Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Por classificação institucional;
- Por função;
- Por subfunção;
- Por programa;
- Por grupo de despesa;
- Por modalidade de aplicação;
- Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o Art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E e F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 15. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 16. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. As despesas com o serviço da dívida do Município, deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 20. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 21. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 22. O orçamento de investimento previsto na Lei Orgânica do Município de Brejo do Piauí detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

Art. 23. Fica o Poder executivo autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, nos termos dos Arts. 21 e 22 da Lei Federal N.º 11.494/2007, observando as condições estipuladas no Art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição da República.

Art. 24. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, do Art. 19 e inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:

- Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- Obrigações patronais (encargos sociais);
- Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- Subsídios dos Vereadores;
- Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009 e na Lei Municipal correspondente.

Art. 25. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública; a pessoas físicas, carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º. Fica vedada à concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE PARA A CÂMARA

Art. 26. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Dezembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundos especiais e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

Art. 27º. O Poder Executivo fica autorizado a descontar na parcela do repasse mensal do Duodécimo ao Poder Legislativo, os débitos previdenciários com INSS, não pago pelo Legislativo até o seu vencimento o qual fora debitado automaticamente na Conta do FPM.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 29. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;

II – Priorização dos tributos diretos;

III – Aplicação da justiça fiscal;

IV – Atualização das taxas;

V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de Setembro de 2018, o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até a última Sessão Legislativa do semestre, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até 31 de Dezembro de 2018, fica o Legislativo Municipal autorizado a adotar a lei orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do Art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 31. A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de Dezembro de 2018, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação sem interferir no limite do percentual de suplementação dos créditos adicionais a serem estabelecidos na lei orçamentária, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da CF).

Art. 32. Efetuar com estrita observância a emissão de Relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do Art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. Em cumprimento ao disposto na alínea " e " do inciso I do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 04/05/2000, a alocação dos recursos da Lei Orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo Municipal.

Parágrafo Único – A avaliação dos resultados obtidos em cada Órgão, dos programas financiados com recursos Orçamentários que integram a execução do Orçamento, conforme dispõe o Art. 4º, I, alínea "e" da LRF, deverá ser procedida pelo Poder Executivo em cada bimestre, ficando o Controle Interno do município responsável pela apreciação dos relatórios, adotando as medidas para o cumprimento das metas fiscais, que acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 34. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, desde que não venham a ultrapassar o limite prudencial dos gastos com pessoal, elencados no Art. 24 da presente Lei.

Art. 35. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 36 - Caso seja necessário o Poder Executivo adotar à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em conformidade com alínea "b" inciso I do Art. 4º da LRF nº 101, de 04/05/2000, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei orçamentária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes inversões financeiras" de cada poder, aos trinta dias subsequentes.

Art. 37. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 38 - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2019 não seja aprovado e sancionado até 31 de Dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 39. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM BREJO DO PIAUÍ (PI), 28 DE JUNHO DE 2018.

EDSON RIBEIRO
COSTA:22935363353
Edson Ribeiro Costa
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EDSON RIBEIRO
COSTA:22935363353
Data: 2018.09.07 17:51:57 -0300

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2019

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO.

AÇÕES:

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Restauração, Reforma, Ampliação e Equipar Prédio da Câmara Municipal;
- Aquisição de Veículo;
- Aquisição de Bens Imóveis;
- Contribuição a Entidades;
- Manutenção da Câmara Municipal;
- Assinatura de Informativos de Revistas e Jornais;
- Publicação de Atos do Poder Legislativo;
- Encargos com Assessoria Jurídica Tec. Administrativa;
- Manutenção dos encargos de controle interno e externo;
- Encargos com Assessoria de Imprensa.

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO - DESENVOLVER ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DO GOVERNO MUNICIPAL.

AÇÕES:

- Aquisição de veículo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Contribuição a Entidades;
- Encargos com a Segurança Pública;
- Encargos com Assessoria Jurídica;
- Encargos com Assessoria de Imprensa;
- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
- Equipar Setor de Comunicação;
- Administração da Junta do Serviço Militar;
- Manutenção da Guarda Municipal;
- Implantar, equipar e estruturar a guarda municipal;

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OBJETIVO – GERENCIAR ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS, DESENVOLVER POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

AÇÕES:

- Aquisição de veículos;
- Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Indenização Administrativa e Sentenças Judiciais;
- Manutenção do departamento de tributação;
- Encargos com setor pessoal;
- Aquisição de Bens Imóveis;
- Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
- Encargos com Obrigações Patronais (FGTS, INSS);
- Treinamento e Capacitação de Pessoal;
- Aquisição e desapropriação de Imóveis;
- Manutenção dos Serviços de Controle Interno e Contábeis;
- Encargos com Publicação de Editais e Notas;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- Manutenção de Serviços Telefônicos;
- Manutenção de Serviços de Água e Esgoto;
- Manutenção de Serviços de Energia Elétrica;
- Aquisição de Equipamento para Departamento Almoxarifado e Patrimônio
- Apoio/Manutenção ao Funcionamento de Conselhos e Fundos;

- Construir, ampliar e restaurar e equipar prédio da Prefeitura Municipal.
- Manutenção dos Serviços Postais;
- Assessoria Financeira e Contábil;
- Manutenção do Setor de Licitações;
- Encargos com Assinaturas de Revistas e Jornais;
- Encargos com a retransmissão do sinal de TV;
- Manutenção dos Serviços de Radiodifusão;
- Manutenção dos Serviços de Transportes;
- Encargos com a Dívida Interna;
- Encargos com o PASEP-Patrimônio do Servidor Público;
- Reserva de Contingência.

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES DO CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS

AÇÕES:

- Construir, Restaurar, Reformar e Equipar Prédio da Controladoria;
- Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Aquisição de Veículo.

UNIDADE EXECUTORA 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

OBJETIVO – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÕES:

- Construir, Ampliar e Recuperar escolas em diversas localidades do município;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para unidades escolares;
- Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Creches Municipais;
- Encargos com manutenção de Creches;
- Aquisição de veículo;
- Aquisição de Bens Imóveis;
- Construção de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares;
- Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos na área de educação;
- Administração e Encargos da Secretaria Municipal de Educação;
- Construção, Recuperação e Ampliação de Biblioteca;
- Compra de equipamentos para Biblioteca;
- Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado;
- Manutenção do Programa da Educação de Jovens e Adultos;
- Manutenção do Programa Alfabetização Solidária;
- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE;
- Dispendios com a Quota Salário Educação-QSE;
- Administração do Ensino Fundamental;
- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (creche, Eja, pré-escola, fundamental);
- Encargos com Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental;
- Manutenção do Ensino Pré-Escolar;
- Encargos com Educação Especial;
- Encargos com remuneração de Professores;
- Distribuição de Bolsas para Estudantes Carentes;
- Aquisição de Livros para Estudantes Carentes;
- Encargos com o Ensino Médio;
- Encargos com o Ensino Profissionalizante;
- Manutenção dos Serviços de Controle Interno e Contábeis;
- Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Pré-Escolas;
- Aquisição de materiais para manutenção das despesas de custeio;
- Aquisição de Transporte Escolar;
- Construção/ Recuperação de Quadras e Ginásios de Esportes;
- Aquisição de equipamentos e materiais esportivos;
- Construção, e Ampliação de campo de futebol;
- Apoio ao Desporto Amador;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

- Encargos com Ensino Superior;
- Encargos com o Departamento de Esportes;
- **Construção de Complexo de Lazer;**
- Aquisição de Veículo;
- Construir, Restaurar, Ampliar e Equipar Prédio da Secretaria de Educação;
- Implantação de Sistema de Infraestrutura Turística no município;
- Encargos com Departamento de Turismo;
- Encargo com Ensino Profissionalizante;
- Construir e Equipar Academia ao Ar Livre
- Construir, restaurar, ampliar e equipar Centro de Artesanato;
- Implantar Programa Proinfo/Telecentro;
- Construir, reformar e ampliar Estádio Municipal.

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

OBJETIVO - MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÕES:

- Construção, reforma e ampliação de unidades escolares;
- Construção, Ampliação e reforma de creches escolares;
- Aquisição de materiais e equipamentos para o ensino infantil;
- Aquisição de materiais e equipamentos para o ensino fundamental
- Investimento na área da educação;
- Implantação e/ou manutenção do laboratório de informática;
- Manutenção do ensino fundamental - 40%;
- Manutenção do ensino fundamental - 60%;
- Manutenção do ensino infantil - 40%
- Manutenção do ensino infantil - 60%;
- Manutenção do ensino médio - 40%;
- Manutenção do ensino médio - 60%;
- Manutenção do programa de educação especial - 40%;
- Manutenção do programa de educação especial - 60%;
- Manutenção da educação de jovens e adultos - 40%
- Manutenção da educação de jovens e adultos - 60%
- Outras Despesas de custeio – 40%;
- Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal (professores e administrativo);
- Manutenção e conservação de unidades escolares;
- Construir, Ampliar, Restaurar e equipar prédio pré-escola;
- Manutenção e Encargos da Pré- Escola – 40%;
- Manutenção e Encargos da Pré- Escola – 60%;
- Aquisição de veículo;
- Aquisição de Bens Imóveis;
- Manutenção do transporte escolar – 40%.

UNIDADE EXECUTORA 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETIVO - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS E SANEAMENTO BÁSICO.

AÇÕES:

- Construção e Ampliação da rede de esgotos;
- Construção de poços e chafarizes;
- Construir, Restaurar e Equipar Unidades Sanitárias;
- Construção e Ampliação do Sistema de abastecimento d'água;
- Construção e Restauração galerias e canais de drenagem;
- Plano de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- Construir, Restaurar e Ampliar Aterro Sanitário;
- Construção de Esgotos, Galerias e Canais de Drenagens;
- Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Construir, Reformar, Restaurar e Equipar Cisternas;
- Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D'Águas;
- Construir, Recuperar e Equipar Chafarizes e Caixas D'Águas;

- Perfurar, Restaurar e Equipar Poços Cacimbões e Tubulares;
- Recuperação e Desassoreamento de Açudes, Barragens e Barreiros;
- Administração da Secretaria de Saúde e Saneamento;
- Construir, Restaurar, Reformar e Equipar Postos de Saúde;
- Aquisição de Veículos.

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

OBJETIVO - MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

AÇÕES:

- Construir e equipar academia ao ar livre;
- Aquisição de veículos (Ambulância, outros veículos)
- Construção, Reforma, Ampliação dos Postos de Saúde;
- Manutenção e Encargos de Assistência Médica;
- Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Mista de Saúde;
- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- Aquisição material e/ou de equipamentos médicos;
- Aquisição de equipamentos laboratorial e hospitalar
- Aquisição de equipamentos odontológicos;
- Campanhas e Programas educativos e preventivos;
- Encargos com transporte de doentes
- Manutenção e Conservação de Postos de Saúde;
- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
- Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB;
- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;
- Manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE;
- Encargos com Vigilância e Inspeção Sanitária;
- Manutenção do Programa de Erradicação e Controle de Doenças-ECD/PPi;
- Construir e Equipar Consultório Odontológico;
- Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde;
- Reequipar Unidades de Saúde com reposição e recuperação de moveis e equipamentos;
- Implantação de unidade móvel de Saúde;
- Construir, Restaurar, Ampliar e Equipar Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- Aquisição de Imóvel;
- Aquisição de Unidade Odontológica Móvel;
- Construir, Ampliar e Restaurar UBS;
- Construir, Ampliar e Restaurar UPA;
- Aquisição de Ambulância UTI Móvel;
- Manutenção UBS;
- Manutenção do CAPS;
- Manutenção da UPA;
- Construir, Restaurar e Equipar Unidades de Saúde;
- Manutenção Unidades de Saúde;
- Aquisição de Materiais e medicamentos.

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE

OBJETIVO – COORDENAR A POLÍTICA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS

AÇÕES:

- Aquisição de veículo;
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- Construir, Restaurar, Ampliar e Equipar Casa de Farinha;
- Produção e distribuição de sementes e mudas;
- Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Mercado e Feiras;
- Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Matadouro Público Municipal;
- Implantação de Hortas Comunitárias;
- Aquisição de equipamentos e Acessórios Agrícolas;
- Manutenção das despesas de custeio da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Construir, Restaurar, Ampliar, Equipar e Manter Prédio da Secretaria;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

- Recuperação e Desassoreamento de Barreiros, Barragens e Barreiros;
- Aquisição de Patrulha Mecanizada;
- Aluguel de Trator e Implementos Agrícolas para aração e terceirização da produção;
- Implantação e Manutenção de Projeto Comunitário de Irrigação;
- Aquisição de Trator de Pneu e Implementos Agrícolas;
- Fortalecimento da Piscicultura;
- Apoio a Produção Agrícola;
- Implant. e Ampl. De Unidade de Beneficiamento do Caju;
- Realização de Obras e Aq. De Equip. p/ Centro de Formação da Agricultura;
- Encargos com Departamento de Coordenação e Abastecimento;
- Construir, Ampliar e Equipar Escolar Família Agrícola;
- Apoio e manutenção da EMATER;
- Encargos com Departamento de Transporte;
- Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouro Público Municipal;
- Implantação e Ampliação do Agroind. de beneficiamento do Caju e outros Frutos;

UNIDADE EXECUTORA 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBANISMO

OBJETIVO – ATENDER A POPULAÇÃO COM OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESENVOLVER AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO A MORADIA.

AÇÕES:

- Construção e Restauração de Calçamentos;
- Construção e Restauração de Praças, Parques, Jardins e Outros Logradouros;
- Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Outros Logradouros;
- Construção, Recuperação de Açudes e Barragens e Barreiros;
- Construção reforma e ampliação de cemitérios públicos;
- Aquisição de Tratores e/ou Implementos Agrícolas;
- Construção, Restauração e Recuperação de Ponte;
- Manutenção dos Cemitérios e Serviços Funerários;
- Construir, Restaurar e Equipar de Lavanderias Públicas;
- Manutenção da Lavanderia Pública;
- Construção e Restauração de Obras Públicas;
- Manter, Equipar e Desenvolver o Departamento de Serviços Urbanos;
- Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas;
- Implantação do Plano Diretor
- Indenizações e Desapropriações;
- Abertura de Ruas e Avenidas;
- Urbanização de Vias e Outros Logradouros Públicos;
- Construção e Recuperação de Rede de Eletrificação Rural e Urbana;
- Manutenção e Aquisição de Equipamentos para os Serviços de Limpeza Pública;
- Programa de Melhoria Habitacional;
- Construir, Restaurar, Equipar e Manter Casas Populares e Melhoria Habitacional
- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;
- Construção e Ampliação de Eletrificação Rural;
- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- Implantação e Manutenção de Posto Telefônico;
- Reforma, Construção e Ampliação do Terminal Rodoviário;
- Construção e Recuperação de Área de Lazer em Poço Jorrante;
- Construção de área de Lazer para crianças nas praças e terrenos municipais;
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
- Construção e Restauração de Passagem Molhada;
- Construção e Restauração de Pontes;
- Construção de Portal Público;
- Construção e Restauração de Bueiros;
- Administração e Encargos da Secretaria;
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- Aquisição de Equipamento para Limpeza Pública;
- Aquisição de Imóveis;
- Urbanização Pública de Ruas e Avenidas;
- Construir, Recup. Equipar Chafarizes e Caixa Água;

- Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixa D'água;
- Construir, Reformar, Restaurar e Equipar Cisternas;
- Construir, Instalar, Restaurar e Equipar Lavanderia Pública;
- Construir, Esgoto, Galerias e Canais de Drenagens;
- Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento D'água;
- Construir, Restaurar e Equipar Unidades Sanitárias;
- Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Rodovias;
- Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Sistema Simplificado de Abastecimento D'água;
- Aquisição de Patrol;
- Construir, Restaurar, Ampliar e Equipar Terminal Rodoviário;
- Plano de Saneamento Bás. e Plano Munic. de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Perfurar, Restaurar e Equipar Poços Cacimbões/Tubulares;
- Implantação de Segurança e Educação de Transito;
- Equipar o Departamento de Estradas e Rodagens.

UNIDADE EXECUTORA 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

OBJETIVO – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AS ATIVIDADES DE CULTURA, ACESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS RELACIONADOS A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

AÇÕES:

- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- Aquisição de veículo;
- Aquisição de Bens Imóveis;
- Promoção de eventos culturais;
- Manutenção do Programa Proinfo/Telecentro;k
- Construção, Restaurar, Ampliar e Equipar Centro de Artesanato;
- Construção e Restauração da Biblioteca Pública;
- Encargos c/Departamento de Comunicação e Relações Públicas;
- Construção e Restauração a Biblioteca Pública;
- Aquisição de Acervo para Biblioteca Pública;
- Manutenção do Departamento de Cultura;
- Apoio às atividades culturais do município.

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETIVO – GARANTIR UMA ASSISTENCIA DE MODO A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AÇÕES

- Manter, desenvolver, ampliar, reformar e equipar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Aquisição de Veículo;
- Manutenção e Encargos da Secretaria;
- Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar.

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OBJETIVO – GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

AÇÕES

- Aquisição de Veículo;
- Construir, Restaurar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos;
- Construir, Restaurar e Equipar CRAS;
- Construir, Restaurar e Equipar CREAS;
- Programa de Atenção ao Idoso;
- Manutenção e Conservação do Centro de Convivência do Idoso;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

- Manutenção e ampliação dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- Transferência de recursos para entidades conveniadas;
- Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes
- Apoio ao Cidadão, a Família e ao Deficiente;
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do fundo municipal de assistência social, contendo recursos cofinanciados pelo Município, Estado e União. Envolvendo as seguintes ações, bem como outras ações que venham a ser implementadas pelos governos e entidades não governamentais.
- Programa de Proteção Social Básica à Infância – PSB Infância/PAC Família/PBT: ações de convivência e de inclusão social;
- Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente – PSE/PETI: com ações sociais e de convivência através da Jornada Ampliada nas zonas rural e urbana;
- Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente em situação de Abuso e Exploração Sexual: ação a ser implementada através do Projeto Sentinela ou Girassol.
- Proteção Social Básica à Família – PBF / PAIF: Programa de Atenção Integral à Família;
- Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano com Ações Sócio – AJSH: ações sócias educativas e auxílio renda;
- Proteção Social Básica à Pessoa Idosa: ações sociais e de convivência a ser implementada com cofinanciamento do MDS;
- Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência – PSE/PPD: através do atendimento e ações de inclusão social;
- Programa de Atenção Sócio Educativo, Cultural e de Profissionalização aos Jovens;
- Manutenção e Apoio aos Conselhos de Políticas Públicas no âmbito Social e de Direitos Humanos: (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de

- Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal de Habitação; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Mulher; Conselho Municipal de Segurança Alimentar; Comissão de Combate ao Trabalho Infantil);
- Atendimento dos Beneficiários Eventuais Emergências para famílias carentes: auxílio natalidade; auxílio funeral e outros benefícios;
- Programa Criança Feliz;
- Acompanhamento Técnico e Revisão do BPC: benefício de prestação continuada;
- Apoio e realização de conferências municipais;
- Programa Bolsa Família – PBF: manutenção das atividades básicas do CADÚNICO e ações complementares para as famílias beneficiárias.
- Programa de Geração de Renda e Inclusão Produtiva;
- Aquisição de veículos para execução dos programas sociais;
- Desenvolver ações junto ao município, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS.
- Programa de melhoria habitacional;
- Programa PBVII-Piso Básico Variável II;
- Programa IGDBF-Índice de Gestão Descentralizado da Bolsa Família;
- Atendimento de Emergência a Calamidade;
- Construir, Restaurar e Equipar Cozinha Comunitária;
- Manter Cozinha Comunitária;
- Projeto Pro-Jovem;
- Apoio às pessoas carentes;
- Programa Piso Básico Fixo-PBFI.



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB)x100
RECEITA TOTAL	18.782.062,95	56.346.188,85	0,059%	19.721.166,10	59.163.498,29	0,062%	20.707.224,40	62.121.673,21	0,001
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	18.657.007,95	55.971.023,85	0,058%	19.589.858,35	58.769.575,04	0,061%	20.569.351,26	61.708.053,79	0,001
DESPESAS TOTAL	18.782.062,95	56.346.188,85	0,059%	19.721.166,10	59.163.498,29	0,062%	20.707.224,40	62.121.673,21	0,001
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	18.519.531,45	55.558.594,35	0,058%	19.445.508,02	58.336.524,07	0,061%	20.417.783,42	61.253.350,27	0,001
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	137.476,50	412.429,50	0,000%	144.350,33	433.050,98	0,000%	151.567,84	454.703,52	0,000
RESULTADO NOMINAL	216.300,00	648.900,00	0,001%	227.115,00	681.345,00	0,001%	238.470,75	715.412,25	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	262.500,00	93.750,00	0,001%	275.625,00	91.875,00	0,001%	289.406,25	96.488,75	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(147.158,41)	(52.556,58)	0,000%	(154.516,33)	(51.505,44)	0,000%	(162.242,15)	(54.080,72)	(0,000)

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO
COSTA:2293536335
3

Assinado de forma digital por
EDSON RIBEIRO
COSTA:22935363353
Dados: 2018.09.07 17:55:43
-03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019

ANEXO II – METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017(A)	% PIB	Metas Realizadas em 2017	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	16.000.000,00	0,060	11.745.386,96	0,044	(4.254.613,04)	-26,591%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	15.928.010,00	0,059	11.706.433,46	0,044	(4.221.576,54)	-26,504%
DESPESAS TOTAL	16.000.000,00	0,060	11.973.937,12	0,045	(4.026.062,88)	-25,163%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	15.799.970,00	0,059	11.819.822,98	0,044	(3.980.147,02)	-25,191%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	128.040,00	0,000	(113.389,52)	(0,000)	(241.429,52)	-188,558%
RESULTADO NOMINAL	192.060,00	0,001	(74.436,02)	(0,000)	(266.496,02)	-138,757%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	200.000,00	0,001	154.114,14	0,001	(45.885,86)	-22,943%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	(115.341,59)	(0,000)	(115.341,59)	#DIV/0!

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO

COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por

EDSON RIBEIRO

COSTA:22935363353

Dados: 2018.09.07 17:56:04 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019

ANEXO II – METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
RECEITA TOTAL	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00%	17.887.679,00	11,80%	18.782.062,95	5,00%	19.721.166,10	5,00%	20.707.224,40	5,00%	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	15.928.010,00	15.928.010,00	0,00%	17.768.579,00	11,56%	18.657.007,95	5,00%	19.589.858,35	5,00%	20.569.351,26	5,00%	
DESPESAS TOTAL	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00%	17.887.679,00	11,80%	18.782.062,95	5,00%	19.721.166,10	5,00%	20.707.224,40	5,00%	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	15.799.970,00	15.799.970,00	0,00%	17.637.649,00	11,63%	18.519.531,45	5,00%	19.445.508,02	5,00%	20.417.783,42	5,00%	
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	128.040,00	128.040,00	0,00%	130.930,00	2,28%	137.476,50	5,00%	144.350,33	5,00%	151.567,84	5,00%	
RESULTADO NOMINAL	192.060,00	192.060,00	0,00%	206.060,00	7,29%	216.300,00	4,97%	227.115,00	5,00%	238.470,75	5,00%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	200.000,00	200.000,00	0,00%	250.000,00	25,00%	262.500,00	5,00%	275.625,00	5,00%	289.406,25	5,00%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	(147.158,41)	#DIV/0!	(154.516,33)	5,00%	(162.242,15)	5,00%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
RECEITA TOTAL	57.600.000,00	15.268.800,00	-73,49%	17.116.720,04	12,10%	17.972.556,04	5,00%	18.871.183,84	5,00%	19.814.743,03	5,00%	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	57.340.836,00	15.200.099,94	-73,49%	17.002.753,25	11,86%	17.852.890,91	5,00%	18.745.535,45	5,00%	19.682.812,23	5,00%	
DESPESAS TOTAL	57.600.000,00	15.268.800,00	-73,49%	17.116.720,04	12,10%	17.972.556,04	5,00%	18.871.183,84	5,00%	19.814.743,03	5,00%	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	56.879.892,00	15.077.911,37	-73,49%	16.877.466,33	11,94%	17.721.339,64	5,00%	18.607.406,63	5,00%	19.537.776,96	5,00%	
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	460.944,00	122.188,57	-73,49%	125.286,92	2,54%	131.551,26	5,00%	138.128,83	5,00%	145.035,27	5,00%	
RESULTADO NOMINAL	691.416,00	183.282,86	-73,49%	197.178,81	7,58%	206.977,47	4,97%	217.326,34	5,00%	228.192,66	5,00%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	223.660,00	211.000,00	-5,68%	239.225,00	13,38%	247.641,51	3,52%	263.745,66	6,50%	276.932,84	5,00%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	(138.828,69)	#DIV/0!	(136.873,36)	-1,41%	(155.249,51)	13,43%	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO

COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por EDSON

RIBEIRO COSTA:22935363353

Dados: 2018.09.07 17:56:35 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	8.423.386,98	100,000%	7.579.633,87	201900,000%	5.209.177,38	100,000%
RESERVAS	-	0,000%	-	0,000%	-	0,000%
RESULTADO ACUMULADO	-	0,000%	-	0,000%	-	0,000%
TOTAL	8.423.386,98	100,000%	7.579.633,87	100,000%	5.209.177,38	100,000%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO

COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por EDSON

RIBEIRO COSTA:22935363353

Dados: 2018.09.07 17:56:49 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO FINANCEIRO	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
VALOR (III)	(g)=(Ia-IId)+IIIh) R\$ -	(h)=((Ib-Ile)+IIIi) R\$ -	(I)=(Ic-IIf) R\$ -

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO

COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por EDSON

RIBEIRO COSTA:22935363353

Dados: 2018.09.07 17:57:07 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019

ANEXO II - METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	SEM OCORRÊNCIA		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	SEM OCORRÊNCIA		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Plano Previdenciário	SEM OCORRÊNCIA		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO

COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por EDSON

RIBEIRO COSTA:22935363353

Dados: 2018.09.07 17:57:21 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos	Anistia	NÃO HOUVE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Elevação de alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Remissão	NÃO HOUVE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Elevação de alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Isonção	NÃO HOUVE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Instituição da Contribuição de Iluminação Pública
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO
COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por
EDSON RIBEIRO COSTA:22935363353
Dados: 2018.09.07 17:57:37 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 8 – LDO / 2019
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09/2017).

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	R\$ 45.029,60
(-)Transferências Constitucionais	R\$ -
(-)Transferências ao Fundeb	R\$ 9.005,92
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 36.023,68
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 2.251,48
Margem Bruta (III)=(I+II)	R\$ 38.275,16
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ -
Impacto do Aumento do Salário Mínimo	R\$ -
Enquadramentos e Promoções	R\$ -
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	R\$ -
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	R\$ 38.275,16

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO
COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por EDSON
RIBEIRO COSTA:22935363353
Dados: 2018.09.07 17:57:54 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: *riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida*.

Os riscos orçamentários referem-se a frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, para o Exercício Financeiro de 2019, conforme demonstrativo que segue.

EDSON RIBEIRO
COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por EDSON
RIBEIRO COSTA:22935363353
Dados: 2018.09.07 17:58:14 -03'00'

Edson Ribeiro Costa
Prefeito Municipal



REFERÊNCIA A LEI Nº 0159/2018 – LDO / 2019 ANEXO - III DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407/2011 e IN TCE nº 09/2017). R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Assistências a Epidemias	R\$ 52.500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 36.750,00
SUB-TOTAL	R\$ 52.500,00	SUBTOTAL	R\$ 36.750,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Discrepância de projeções	R\$ 17.850,00	TOTAL DE ABERTURA DE	R\$ 26.250,00
Taxas de Juros	R\$ 1.050,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	R\$ 5.250,00
Salário Mínimo	R\$ 16.800,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 21.000,00
Frustração de receita	R\$ 3.150,00	Limitação de empenho	R\$ 10.500,00
SUBTOTAL	R\$ 21.000,00	SUBTOTAL	R\$ 36.750,00
TOTAL	R\$ 73.500,00	TOTAL	R\$ 73.500,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

EDSON RIBEIRO
COSTA:22935363353

Assinado de forma digital por EDSON
RIBEIRO COSTA:22935363353
Dados: 2018.09.07 17:58:28 -03'00'

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



COMUNICADO

Assunto: Comunicado de interposição de recurso – Fase de Habilitação

Referência: Tomada de Preços n. 02/2008

Objeto: Contratação de empresa de construção para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Brejo do Piauí-PI.

Prezados Senhores,

Comunicamos que a licitante **FM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 07.452.148/0001-06, interpôs recurso em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao resultado de julgamento da documentação de habilitação no processo licitatório em referência.

A cópia da mencionada razão recursal encontra-se à disposição para que os interessados, querendo, apresentem impugnação, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Atenciosamente,

Nilda de Sousa Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2018**

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta, com dispensa de licitação para contratação de serviços de borracharia na manutenção dos veículos do município de Brejo do Piauí/PI, com recursos Próprios, conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e autorizo a proceder a contratação do profissional ELIONALDO TORRES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 772.074.833/68, sediada a Rua Projetada, 25, PSH/CEF, Brejo do Piauí/PI, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos cinquenta reais), conforme proposta de preços incluída no processo administrativo. Assim, determino a publicação do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brejo do Piauí (PI), 10 de Setembro de 2018.

Edson Ribeiro Costa
Prefeito Municipal

**ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o parecer apresentado pela assessoria jurídica do Município, onde sugere a contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do Município de Brejo do Piauí/PI, ADJUDICA o objeto do Processo de Dispensa nº009/2018, ao profissional ELIONALDO TORRES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 772.074.833/68, domiciliado a Rua Projetada, 25, PSH/CEF, Brejo do Piauí/PI, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos cinquenta reais), por melhor atender as exigências da Administração Municipal.

Concluídos os trabalhos determino a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Brejo do Piauí, Piauí, 10 de Setembro de 2018.

Nilda de Sousa Silva
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

DISPENSA Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do município de Brejo do Piauí/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADA: ELIONALDO TORRES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 772.074.833/68.

VALOR: R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos cinquenta reais), valor global estimado.

DATA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2017

VALIDADE DA ATA: 08/09/2018

Contrato Administrativo nº 029/2018

Procedimento Licitatório nº022/2017

Pregão Presencial SRP

OBJETO: Locação de Veículo, Tipo Camioneta, cabine simples, para atender a demanda do Município de Brejo do Piauí/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº01.612.567/0001-81.

CONTRATADA: ALAN SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 068.586.233/02.

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2018.

RECURSOS: Próprios.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras Aquisições de Bombas, motobombas e Peças de Reposição, para atender o Município no funcionamento dos poços tubulares de Brejo do Piauí/PI.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Brejo do Piauí, e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Presencial, supramencionada, por motivo de não acudir interessados, restando deserto, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão ou realizar contratação direta.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Brejo do Piauí, em 16 de Julho de 2018.

Nilda de Sousa Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



DECRETO Nº 14/2018 de 05 de setembro 2018

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Francisco Macedo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, inciso XII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Francisco Macedo a ser realizada no dia 24 de outubro do corrente ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I - discutir a cultura do município nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipal de Cultura;
VIII - discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Cultura de Francisco Macedo terá como tema geral: "Sistema Municipal de Cultura: Gestão para uma cultura cidadã".

§ 1º A Conferência Municipal de Cultura de Francisco Macedo terá como temas específicos:

EIXO 1 – Gestão e Institucionalidade da cultura
Foco: Fortalecimento da gestão e participação social
GT1 - Conselho Municipal de Política Cultural
GT2 - Plano Municipal de Cultura

GT3 - Sistema Setorial de Cultura
EIXO 2 – Economia criativa e Sistema de Financiamento à Cultura
Foco: Fomento à cultura e estratégias de desenvolvimento econômico.
GT1 – Fundo Municipal de Cultura
GT2 – Lei de Incentivo à Cultura
GT3 – Economia Criativa

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizado a:
I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Francisco Macedo;
II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Renato de Alencar
Prefeito Municipal

Anexos - Instrução Normativa nº 9/



CÂMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUÍ
PRAÇA RAUL ALCIDES DOS REIS
02.214.265/0001-18 Exercício: 2018
CAMARA MUN. DE BELA VISTA DO PIAUÍ

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	51.851,95	361.992,80	ORÇAMENTÁRIA	43.164,98	303.148,86
DEVEDORES DIVERSOS	31,71	126,84	01 Legislativa	43.164,98	303.148,86
9001 SALARIO FAMILIA	31,71	126,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.588,01	60.524,41
CONSIGNAÇÕES	3.214,58	22.365,22	DEVEDORES DIVERSOS	31,71	126,84
9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	19,08	133,56	9001 SALARIO FAMILIA	31,71	126,84
9002 INSS CAMARA MUNICIPAL	3.195,50	22.231,66	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.517,92	5.017,92
CREDORES DIVERSOS	4.894,18	33.520,38	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.517,92	5.017,92
9003 IRRF CAMARA	309,73	2.139,70	CONSIGNAÇÕES	3.214,58	22.365,22
9004 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	4.514,07	30.874,73	9006 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	19,08	133,56
9005 Remuneração de Outros Depositos de Recurso	70,38	505,95	9002 INSS CAMARA MUNICIPAL	3.195,50	22.231,66
REPASSE DA PREFEITURA	43.711,48	305.980,36	CREDORES DIVERSOS	4.823,80	33.014,43
7001 REPASSE DA PREFEITURA	43.711,48	305.980,36	9003 IRRF CAMARA	309,73	2.139,70
Total ->	51.851,95	361.992,80	9004 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	4.514,07	30.874,73
SALDO ANTERIOR	26.907,97	24.687,40	Total ->	55.752,99	363.673,27
BANCO CONTA APLICAÇÃO	26.907,97	24.687,40	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	23.006,93	23.006,93
Total SALDO ANTERIOR	26.907,97	24.687,40	BANCO CONTA APLICAÇÃO	23.006,93	23.006,93
TOTAL DA RECEITA	78.759,92	386.680,20	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	23.006,93	23.006,93
			TOTAL DA DESPESA	78.759,92	386.680,20

CLEIDINALDO CARVALHO REIS
VEREADOR-PRESIDENTE
944.432.703-53
Cleidinaldo Carvalho Reis
Presidente
CPF: 944.432.703-53

EUCLIDES AUGUSTO DE S OLIVEIRA CRC 4519
CONTADOR
190.175.113.34
Euclides Augusto de S. Oliveira
Vice Contabilidade CRC 4519-PI
CPF 190.175.113.34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A EMPRESA KELLMA ANGELINO SANTANA ME / CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS REAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF N.º 966.508.853-04, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, e **KELLMA ANGELINO SANTANA ME / CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS REAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Avenida Sergio Gama, S/N, Bairro centro, da cidade de Avelino Lopes - PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 17.605.942/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 02 de Maio de 2018, com supedâneo nas razões a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º termo Aditivo tem como objetivo alterar a clausula sexta, do Contrato n.º 102/2018 de 02 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA SEXTA – (...) DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de mais 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 02 de agosto de 2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2018**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de agosto de 2018.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KELLMA ANGELINO SANTANA ME
Construtora e Prestadora de Serviços Real
CONTRATADA

Testemunhas:

DANIEL MANOEL DE SOUZA – CPF: 069.165.553-78

Testemunhas:

MÓISES APARECIDO DE SOUSA – CPF: 063.196.233-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 005/2018 - PMLB

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA DO TERMO DE CONTRATO N.º 104/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: F. BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO EIRELI “Posto Brasileiro”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.126.698/0001-57, com sede no AC. Volta do Riacho, n.º 06, Anexo C – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, representada neste ato por **Frederico Brasileiro dos Passos Filho, portador da cédula de identidade n.º 2001010400370 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 894.605.103-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo N.º 013/2018. Pregão Presencial N.º 009/2018. Contrato Administrativo N.º 104/2018, de 02.05.2018.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de Hospedagem, Alimentação e Lanches, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital e Proposta apresentada.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n.º 005/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Sétima, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova Natureza de Despesa, conforme o orçamento fiscal vigente:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DE DESPESA
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023	3.3.90.39.00
		3.390.30.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035	3.3.90.39.00
		3.390.30.00
02.04.01 – FMS	10.301.0210.2065	3.3.90.39.00
		3.390.30.00
02.07.01 – FMAST	08.244.0018.2079	3.3.90.39.00
		3.390.30.00

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 28 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2018, DE 02/05/2018. LOTE III – MAT. HIDRÁULICO/BOMBAS SUBMERSAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E MAURIENE MARIA COELHO - ME “Casa dos Criadores”, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal e a empresa **MAURIENE MARIA COELHO - ME “Casa dos Criadores”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, n.º 22, Centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí - PI, representada neste ato por **Raimundo Ribeiro Dias, portador da cédula de identidade n.º 1.566.666 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 623.004.313-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO** do Contrato Administrativo N.º 106/2018 – PMLB, objeto do Pregão Presencial N.º 011/2018 do Processo Administrativo N.º 016/2018 – PMLB, nos termos do § 1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato n.º 106/2018 de, 02/05/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: DO VALOR:

O valor do presente contrato para fornecimento de itens do Lote III – Mat. Hidráulico/Bombas Submersas será acrescido em mais R\$: 45.169,06 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais), conforme acréscimo de aproximadamente 24,4% no quantitativo dos itens contratados, totalizando o valor global a partir da assinatura deste termo aditivo de R\$: 358.389,26 (trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta um reais e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 10 de Agosto de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

CONTROLE DE LIBERAÇÃO N.º 02/2018

Origem: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI
Aderente: Município de PEDRO II – PI
Referente: Ofício n.º 154/2018/ GAB/PMP/II/PI.

Para: Grupo de Trabalho Gerenciador do SRP/PMSMF- PI

Senhor Presidente/gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, a favor da empresa:

LICITANTE (VENCEDORA) R B PORTELA REGO & CIA LTDA EPP
CNPJ 09.208.587/0001-01
ENDEREÇO AV. Campos Sales, 1896 centro Norte Teresina/PI
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.459.410-6

Nos seguintes objetos e valores:

- **Material Pedagógico** R\$ 113.539,15 (cento e treze mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos)
- **Material de Expediente** R\$ 336.272,75 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
- **Material Esportivo** R\$ 167.814,59 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

A presente liberação foi emitida com base no extrato parcial da Ata de Registro de Preço n.º 01/2018, publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios edição dia 23/03/2018.

Juntem-se a presente liberação, cópias do extrato e respectiva ata.

SÃO MIGUEL DO FIDALGO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LEI Nº. 142, DE 29 de junho de 2018.

Dispõe as Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Ribeira do Piauí-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município de Ribeira do Piauí, para o exercício Financeiro de 2019 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei 4.320/64 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Ribeira do Piauí:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. Disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;
- V. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- VIII – No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa, e integrara a essa Lei o Anexo II de metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, na forma do Art. 4º da Lei Responsabilidade Fiscal – LRF, elaborados de acordo com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido exercício financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações e prioridades das respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019 são os constantes no anexo de Metas e Prioridades desta Lei estando em consonância com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto de Lei Orçamentária as quais serão especificados no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019:

- I. Inclusão Social;
- II. Garantir acesso à saúde, Educação e à rede de proteção social
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura urbana e rural;

- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária de 2019 e durante sua execução, o executivo municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município de Ribeira do Piauí, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, as diretrizes gerais e específicas de que trata este Capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

- I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores);
- II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2018, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;
- III - alterações na legislação tributária (Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita);
- IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;
- VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas;
- VII - índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2018 e, se estiver apurado, o provisório para 2019;
- VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2019;
- IX - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2019, desde que devidamente embasados.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específica.

(Continua na próxima página)



Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código de destinação dos recursos, especificando aqueles vinculados a seus fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrados as despesas por função, subfunção, programa, projeto e atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias MOG 42/1999, interministerial N.º 163/2001, conjunta STN/SOF N.º 02/2012 e alterações posteriores.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observada no período de Janeiro a Junho de 2018, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.

VI. O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do Art. 60 da ADCT e da Lei N.º 11.494 de 20 de Junho de 2007, esta regulamentada pelos Decretos Federais n.º 6.253, de 13/11/2007, 6.278 de 29/11/2007 e 6.571 de 17/09/2008.

VII. A aplicação de no mínimo **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde da Receita proveniente de Impostos e das Transferências de Recursos, cumprirá ao disposto na Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012.

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.

XI. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 1%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do Art. 40 e 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício de 2019.

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. Em cumprimento ao disposto na alínea "f" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar Federal – LRF n.º 101, de 04/05/2000:

Fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Efetuar despesas de custeio de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições. Públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres.

§ 2º - Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);
- VI - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da Receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício; em que forem contratadas.

Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de julho de 2018, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

(Continua na próxima página)



Parágrafo único – Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

I. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal (E.C. n.º 58/2009).

II. As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal (E.C. n.º 25/2000).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 14. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro-Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;

- f) Por modalidade de aplicação;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o Art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E e F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei n.º 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA MUNICIPAL

Art. 15. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 16. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 18. As despesas com o serviço da dívida do Município, deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 20. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 21. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 22. O orçamento de investimento previsto na Lei Orgânica do Município de Ribeira do Piauí detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

Art. 23. Fica o Poder executivo autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, nos termos dos Arts. 21 e 22 da Lei Federal N.º 11.494/2007, observando as condições estipuladas no Art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, do Art. 19 e inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;

(Continua na próxima página)



- V – Subsídios dos Vereadores;
VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009 e na Lei Municipal correspondente.

Art. 25. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública; a pessoas físicas, carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º. Fica vedada à concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE PARA A CÂMARA

Art. 26. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Dezembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, **7% (sete por cento)** de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundos especiais e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tomando este poder independente.

Art. 27º. O Poder Executivo fica autorizado a descontar na parcela do repasse mensal do Duodécimo ao Poder Legislativo, os débitos previdenciários com INSS, não pago pelo Legislativo até o seu vencimento o qual fora debitado automaticamente na Conta do FPM.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, contemplará medidas de aperfeiçoamento da

administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüentemente aumento das receitas próprias.

Art. 29. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de Setembro de 2018, o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até a última Sessão Legislativa do semestre, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até 31 de Dezembro de 2018, fica o Legislativo Municipal autorizado a adotar a lei orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do Art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 31. A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de Dezembro de 2018, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação sem interferir no limite do percentual de suplementação dos créditos adicionais a serem estabelecidos na lei orçamentária, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da CF).

Art. 32. Efetuar com estrita observância a emissão de Relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do Art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. Em cumprimento ao disposto na alínea " e " do inciso I do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 04/05/2000, a alocação dos recursos da Lei Orçamentária será feito de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo Municipal.

Parágrafo Único – A avaliação dos resultados obtidos em cada Órgão, dos programas financiados com recursos Orçamentários que integram a execução do Orçamento, conforme dispõe o Art. 4º, I, alínea "e" da LRF, deverá ser procedida pelo Poder Executivo em cada bimestre, ficando o Controle Interno do município responsável pela apreciação dos relatórios, adotando as medidas para o

(Continua na próxima página)



cumprimento das metas fiscais, que acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 34. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, desde que não venham a ultrapassar o limite prudencial dos gastos com pessoal, elencados no Art. 24 da presente Lei.

Art. 35. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 36 - Caso seja necessário o Poder Executivo adotará à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em conformidade com alínea "b" inciso I do Art. 4º da LRF nº 101, de 04/05/2000, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei orçamentária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes inversões financeiras" de cada poder, aos trinta dias subsequentes.

Art. 37. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 38 - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2019 não seja aprovado e sancionado até 31 de Dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 39. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2.019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM RIBEIRA DO PIAUÍ (PI), 29 de junho de 2018.

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:35:16 -03'00'
ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí (PI), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES – LDO/2019

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO.

AÇÕES:

- ♦ Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- ♦ Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
- ♦ Construção do Prédio da Câmara;
- ♦ Contribuição a Entidade;
- ♦ Manutenção da Câmara Municipal;
- ♦ Aquisição de Imóvel;
- ♦ Locação e/ou aquisição de Veículo;
- ♦ Aquisição e manutenção da rede de internet.

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO.

OBJETIVO – APROXIMAR O PODER PÚBLICO AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE

AÇÕES:

- ♦ Aquisição de Veículos;
- ♦ Aquisição de equipamentos para o gabinete;
- ♦ Gastos com Segurança Pública;
- ♦ Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- ♦ Manutenção da Junta de Serviço Militar;
- ♦ Gastos com Assessoria Jurídica;
- ♦ Gastos com Assessoria Contábil.

♦ **UNIDADE EXECUTORA: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

♦ **OBJETIVO – GERENCIAR ATIVIDADES DE ARRECADÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS, DESENVOLVER POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

AÇÕES:

- ♦ Aquisição de veículos;
- ♦ Gastos com material de expediente;
- ♦ Gastos com setor tributação;
- ♦ Gastos com setor pessoal;
- ♦ Aquisição de imóveis;
- ♦ Manutenção e Encargos da Secretaria e/ou Departamento;
- ♦ Treinamento e Capacitação de Pessoal;
- ♦ Manutenção de Controladoria Geral do Município;
- ♦ Aquisição de Equipamentos para serviços da administração e tesouraria;
- ♦ Manutenção de serviços telefônicos;
- ♦ Manutenção de serviços de Água e Esgoto;
- ♦ Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica;
- ♦ Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Fundos;
- ♦ Gastos com serviços postais;
- ♦ Assessoria Financeira e contábil;
- ♦ Organização de concurso público;
- ♦ Contribuição a Entidade;
- ♦ Encargos com Segurança e Educação de Trânsito;
- ♦ Treinamento e Capacitação de Pessoal;
- ♦ Manutenção do setor de licitações;
- ♦ Assinatura de informativos, revistas e jornais;
- ♦ Encargos com Obrigações Patronais (FGTS/INSS);
- ♦ Aquisição de Equipamento e/ou Materiais Permanentes;
- ♦ Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais;
- ♦ Gastos com publicações de Editais e Notas;
- ♦ Gastos com a Dívida Interna;
- ♦ Reserva de Contingência;

(Continua na próxima página)



- ♦ Encargos com PASEP;
- ♦ Implantação de concursos públicos;
- ♦ Aquisição e manutenção da rede de internet ;
- ♦ Aquisição e manutenção de Serviços Telefônicos;
- ♦ Manutenção do Conselho Tutelar.

UNIDADE EXECUTORA 02.03.00 – DEP.DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO – ATENDER A POPULAÇÃO COM OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESENVOLVER AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO A MORADIA.

AÇÕES:

- ♦ Construção e Recuperação de Calçamento e Meio Fio;
- ♦ Construção, Restauração e Manutenção de Praças, Parques e Jardins;
- ♦ Pavimentação de Vias Públicas;
- ♦ Reformar, Ampliar, Restaura e Equipar Prédio da Prefeitura Municipal;
- ♦ Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes;
- ♦ Urbanização de Vias Públicas;
- ♦ Construção de Asfalto;
- ♦ Abertura e Pavimentação de Vias Públicas
- ♦ Conversão e Arborização de Avenidas;
- ♦ Aquisição de Imóveis;
- ♦ Criação/ Implantação do Plano Diretor;
- ♦ Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;
- ♦ Manutenção de Cemitérios Municipais;
- ♦ Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Outros Logradouros;
- ♦ Aquisição de Veículos e Caminhão;
- ♦ Construir, Equipar e Reformar Terminal Rodoviário;
- ♦ Construção e Recuperação de Passagem Molhada;
- ♦ Manutenção do Departamento de Estradas;
- ♦ Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
- ♦ Aquisição de veículo e Caminhão Compactador de Lixo;
- ♦ Manutenção e Encargos da Secretaria e/ou Departamento;
- ♦ Construção de Portal;
- ♦ Construir e Equipar Cozinha Pública;
- ♦ Implantação de Pavimentação de Vias Públicas;
- ♦ Construção, reformar e manter os cemitérios públicos;
- ♦ Construção de Lavanderias Públicas;
- ♦ Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
- ♦ Manter, Equipar e Desenvolver o Setor de Serviços Urbanos;
- ♦ Aquisição de veículo;
- ♦ Apoio a Infraestrutura Turística no município;
- ♦ Abertura de ruas e avenidas;
- ♦ Construção, Ampliação e Restauração de Rede de Eletrificação Rural e Urbana;
- ♦ Aquisição de Equipamento para Serviços de limpeza pública;
- ♦ Manutenção dos Serviços de Limpeza pública;
- ♦ Programa de Melhoria Habitacional;
- ♦ Construção de Módulos /Sanitários;
- ♦ Construção e Recuperação de Aterro Sanitário;
- ♦ Manutenção e Serviços de Iluminação Pública;
- ♦ Construção, Recuperação, Restauração de Pontes, Bueiros, Barreiros e Brejos
- ♦ Construção e Restauração de Unidades Sanitárias;
- ♦ Construção, Restauração de Galerias e Canais de Drenagem;
- ♦ Manutenção de serviços de Iluminação Pública;
- ♦ Implantação e Manutenção de Postos Telefônicos;
- ♦ Construção, Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário;
- ♦ Construção e ampliação do Sistema de abastecimento d' água;
- ♦ Construção de Cisternas;
- ♦ Perfuração de Poços e Cacimbões Tubulares;
- ♦ Construção e Recuperação de Açudes e Barragens;
- ♦ Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento D' água;
- ♦ Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
- ♦ Construção e restauração de Pontes Bueiros e Passagem Molhada;
- ♦ Manter e Equipar o Departamento de Estradas e Rodagens;
- ♦ Implantação de concursos públicos;
- ♦ Roço das Estradas.

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

OBJETIVO – COORDENAR A POLÍTICA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO

AÇÕES:

- ♦ Aquisição de Veículos Agropecuários;
- ♦ Aquisição de Equipamento e/ou Materiais Permanentes;
- ♦ Fortalecimento da infraestrutura Agrícola Familiar;
- ♦ Implantação de Unidade de Benef. Pedúnculo do Caju;
- ♦ Construir, Restaurar, Reformar e Equipar Matadouro, Mercados e Feiras;
- ♦ Aquisição Medicamentos e Equipamento Médicos Veterinários;
- ♦ Implantação do Agroindústria e Beneficiamento do Caju e Outros;
- ♦ Incentivo a Caprinocultura e Suinocultura;
- ♦ Incentivo a Piscicultura e Apicultura;
- ♦ Aquisição de Trator e Equipamentos;
- ♦ Aquisição de Equipamentos para Irrigação;
- ♦ Implantação da Escola Família Agrícola;
- ♦ Construção de Feiras para Pequenos Animais;
- ♦ Construir e Equipar Centro de Formação Agrícola;
- ♦ Apoio a Projeto de Desenvolvimento do Setor Agropecuário;
- ♦ Construir e Equipar Casa de Farinha;
- ♦ Produção e Distribuição Sementes e Mudas;
- ♦ Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro Público
- ♦ Implantação de Hortas Comunitárias
- ♦ Aquisição de equipamentos e Acessórios Agrícolas
- ♦ Manutenção do Departamento
- ♦ Apoio a Capacitação aos Produtos Rurais
- ♦ Implantação de concursos públicos

UNIDADE EXECUTORA 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS E SANEAMENTO BÁSICO.

AÇÕES:

- ♦ Construção e Ampliação da rede de esgotos;
- ♦ Construir e Equipar Poços e Chafarizes;
- ♦ Construir, Restaurar e Equipar Unidades Sanitárias;
- ♦ Preservação do Meio Ambiente;
- ♦ Construção e Ampliação do Sistema de abastecimento d'água;
- ♦ Construção e Restauração galerias e canais de drenagem;
- ♦ Plano de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- ♦ Construir, Restaurar e Ampliar Aterro Sanitário;
- ♦ Construção de Esgotos, Galerias e Canais de Drenagens;
- ♦ Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
- ♦ Construir, Reformar, Restaurar e Equipar Cisternas;
- ♦ Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes;
- ♦ Manutenção Departamento dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- ♦ Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D'Águas;
- ♦ Manutenção da Rede de Abastecimento D'água;
- ♦ Construção, Recuperação e Restauração de Açudes e Barreiros;
- ♦ Perfurar, Restaurar e Equipar Poços Cacimbões e Tubulares;
- ♦ Recuperação e Desassoreamento de Açudes, Barragens e Barreiros;
- ♦ Aquisição de Veículos;
- ♦ Construir, Recuperar e Equipar Chafarizes e Caixas D'Águas.

(Continua na próxima página)



UNIDADE EXECUTORA: 02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES DO CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS

AÇÕES:

- ◆ Aquisição de Veículo;
- ◆ Construir, Restaurar, Reformar e Equipar Prédio da Controladoria;
- ◆ Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município;
- ◆ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE EXECUTORA 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

AÇÕES:

- ◆ Aquisição de veículos (Ambulância, outros veículos);
- ◆ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.;
- ◆ Construção, Reforma e Ampliação e Equipar Postos de Saúde e Secretaria;
- ◆ Manutenção e Encargos da Secretaria;
- ◆ Aquisição de Imóvel;
- ◆ Aquisição de Veículo.

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

OBJETIVO - MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

AÇÕES:

- ◆ Aquisição de veículos (Ambulância, outros veículos);
- ◆ Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais;
- ◆ Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Postos de Saúde;
- ◆ Aquisição de equipamentos médico;
- ◆ Aquisição de equipamentos laboratorial e hospitalar;
- ◆ Manutenção e Encargos dos Programas de Saúde;
- ◆ Manutenção e Conservação dos Postos de Saúde;
- ◆ Campanhas e Programas educativos e preventivos;
- ◆ Gastos com transporte de doentes;
- ◆ Gastos com o PSF;
- ◆ Gastos com o PAB;
- ◆ Gastos com o PSB;
- ◆ Gastos com PACS;
- ◆ Gastos com ECD/PPI;
- ◆ Gasto com Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- ◆ Programa de Melhoria e do Acesso da Qualidade;
- ◆ Programa Cofinanciamento;
- ◆ Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- ◆ Programa Saúde na Escola;
- ◆ Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS;
- ◆ Manutenção da Unidade Básica de Saúde – UBAS;
- ◆ Manutenção de Assistência Farmacêutica Básica;
- ◆ Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- ◆ Manutenção do centro de Atendimento Psicossocial – CAPS;
- ◆ Manutenção de Gabinete Odontológico;
- ◆ Aquisição de Gabinete Odontológico;
- ◆ Programa Prevenção Epidemiológica e Controle de Doenças PPI/ECD;
- ◆ Compensações e Especificidades Regionais;
- ◆ Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde;
- ◆ Reequipar Unidades de Saúde com reposição e recuperação de moveis e equipamentos;
- ◆ Implantação/Implantação de unidade móvel de Saúde;
- ◆ Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- ◆ Manutenção Assistência Médica e Hospitalar;

- ◆ Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Unidade Mista de Saúde;
- ◆ Gasto com Pessoal e Encargos Sociais;
- ◆ Construir, Restaurar, Ampliar e Equipar Secretaria Municipal de Saúde;
- ◆ Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde;
- ◆ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos de Saúde;
- ◆ Aquisição de Bens Imóveis;
- ◆ Construir, Recuperar, Restaurar e Equipar Laboratório Municipal;
- ◆ Manutenção e Encargos de Assistência Médica;
- ◆ Manutenção do Laboratório Municipal;
- ◆ Coordenação Geral do Fundo Municipal de Saúde;
- ◆ Manutenção da Unidade Móvel de Saúde;
- ◆ Construção, Ampliação e Restauração de Postos de Saúde
- ◆ Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Mista de Saúde;
- ◆ Aquisição de veículo para Unidade Mista de Saúde;
- ◆ Aquisição de Materiais e Medicamentos;
- ◆ Conservação e Limpeza dos Postos de Saúde e da SMS;
- ◆ Encargos com transporte de doentes;
- ◆ Manutenção e Encargos com Unidade Mista de Saúde;
- ◆ Construir, Restaurar e Equipar Consultório Odontológico;
- ◆ Encargos com Vigilância e Inspeção Sanitária;
- ◆ Manutenção dos Serviços Contábeis;
- ◆ Programa Saúde na Escola – PSE;
- ◆ Construir e Equipar Academia ao Ar Livre;
- ◆ Aquisição de Ambulância;
- ◆ Manutenção do CAPS - Centro de Pronto Atendimento;
- ◆ Aquisição de Unidade Odontológica Móvel;
- ◆ Construir, Ampliar, Rest. e Equipar UBS – Unidade Básica de Saúde;
- ◆ Construir, Restaurar, Ampliar e Equipar UPA
- ◆ Aquisição de Ambulância UTI Móvel;
- ◆ Construir, Recuperar e Equipar Unidade de Saúde;
- ◆ Manutenção da UBAS – Unidade Básica de Saúde Avançada;
- ◆ Manutenção da UBS – Unidade Básica de Saúde;
- ◆ Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- ◆ Manutenção de Unidades de Saúde.

UNIDADE EXECUTORA 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

OBJETIVO – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ESPORTE, DESPORTO, CULTURA E LAZER, MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO AMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÕES:

- ◆ Construção e recuperação do Estádio de Futebol
- ◆ Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Campos de Futebol
- ◆ Apoio ao Desporto Amador;
- ◆ Realização de Torneio Interescolar;
- ◆ Manutenção do Estádio de Futebol;
- ◆ Manutenção do Programa Segundo Tempo;
- ◆ Aquisição de equipamentos e materiais esportivos;
- ◆ Aquisição de Equipamentos para Banda de Música;
- ◆ Formação de Banda de Música e Coral;
- ◆ Construção e Implantação do Telecentro;
- ◆ Manutenção do Telecentro;
- ◆ Realização de Eventos Esportivos;
- ◆ Instalação de Escolinha de Esporte;
- ◆ Construção de Campo de Futebol;
- ◆ Promoção e apoio às atividades culturais
- ◆ Construção de Complexo de lazer
- ◆ Construção, Ampliação, e Recuperação de Biblioteca Pública
- ◆ Manutenção Biblioteca Pública;
- ◆ Aquisição de acervo para a Biblioteca Pública
- ◆ Implantação de concursos públicos
- ◆ Construção, Ampliação e Recuperação de Escolas Municipais

(Continua na próxima página)



- ◆ Equipar e Manter as Escolas Municipais
- ◆ Aquisição de veículo (transporte escolar e outros)
- ◆ Treinamento e Capacitação de Educadores
- ◆ Aquisição de imóveis;
- ◆ Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanente;
- ◆ Manutenção e Encargos da Secretaria e/ou Departamento;
- ◆ Gastos com merenda escolar
- ◆ Gastos com remuneração de Professores
- ◆ Aquisição de material de expediente
- ◆ Construção, Reforma e Ampliação de Creches
- ◆ Aquisição de equipamentos para creches
- ◆ Aquisição de Parques Infantis;
- ◆ Manutenção e Conservação de Unidades Escolares;
- ◆ Construção, Ampliação, Reforma de Escolas Municipais;
- ◆ Construção de Quadra/Ginásio Poliesportivo
- ◆ Manutenção do Programa Salário Educação;
- ◆ Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar
- ◆ Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar
- ◆ Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creche
- ◆ Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- ◆ Aquisição de Veículo;
- ◆ Construção e Implantação de Academia ao Ar Livre;
- ◆ Aquisição e/ou Manutenção do Transporte Escolar;
- ◆ Manutenção do Ensino no Município;
- ◆ Manutenção do Programa Quota Salário Educação
- ◆ Manutenção do Programa Alfabetização Solidária
- ◆ Manutenção e/ou Implantação de Programas Educacionais;
- ◆ Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos
- ◆ Implantação de concursos públicos
- ◆ Aquisição e manutenção da rede de internet

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

OBJETIVO - MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÕES:

- ◆ Construção, reforma e ampliação de unidades escolares;
- ◆ Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes;
- ◆ Aquisição de Veículos;
- ◆ Manutenção do Pré-escolar;
- ◆ Construção, Ampliação e reforma de creches escolares;
- ◆ Aquisição de materiais e equipamentos para o ensino infantil;
- ◆ Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais;
- ◆ Aquisição de materiais e equipamentos para o ensino fundamental;
- ◆ Investimento na área da educação;
- ◆ Implantação e/ou manutenção do laboratório de informática;
- ◆ Manutenção do ensino fundamental - 40%;
- ◆ Manutenção do ensino fundamental - 60%;
- ◆ Manutenção do ensino infantil - 40%;
- ◆ Manutenção do ensino infantil - 60%;
- ◆ Manutenção do ensino médio - 40%;
- ◆ Manutenção do ensino médio - 60%;
- ◆ Manutenção do programa de educação especial - 40%;
- ◆ Manutenção do programa de educação especial - 60%;
- ◆ Manutenção da educação de jovens e adultos - 40%;
- ◆ Manutenção da educação de jovens e adultos - 60%;
- ◆ Outras Despesas de custeio - 40%;
- ◆ Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal (professores e administrativo);
- ◆ Manutenção e conservação de unidades escolares;
- ◆ Manutenção dos Programas Educacionais;

- ◆ Aquisição de veículo para o transporte escolar;
- ◆ Aquisição de Bens Imóveis
- ◆ Manutenção do transporte escolar – 40%.

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO– GARANTIR UMA ASSISTENCIA DE MODO A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AÇÕES

- ◆ Manter, desenvolver, ampliar, construir, reformar e equipar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ◆ Manutenção e Apoio aos Conselhos de Políticas Públicas no âmbito Social e de Direitos Humanos: (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal de Habitação; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Mulher; Conselho Municipal de Segurança Alimentar; Comissão de Combate ao Trabalho Infantil);
- ◆ Manutenção e Encargos da Secretaria;
- ◆ Manutenção e Encargos dos Programas Assistenciais;
- ◆ Manutenção dos Serviços Funerários;
- ◆ Aquisição de veículos;
- ◆ Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes;
- ◆ Manutenção do Conselho Tutelar;
- ◆ Construir, Recuperar e /equipar Prédio da SMAS.

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OBJETIVO– GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

AÇÕES:

- ◆ Manter, desenvolver, ampliar, reformar e equipar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Manutenção e Encargos dos Programas Assistenciais;
- ◆ Manutenção e ampliação dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- ◆ Transferência de recursos para entidades conveniadas;
- ◆ Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do fundo municipal de assistência social, contendo recursos cofinanciados pelo Município, Estado e União. Envolvendo as seguintes ações, bem como outras ações que venham a ser implementadas pelos governos e entidades não governamentais;
- ◆ Programa de Proteção Social Básica à Infância – PSB Infância/PAC Família: ações de convivência e de inclusão social;
- ◆ Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente – PSE/PETI: com ações sociais e de convivência através da Jornada Ampliada;
- ◆ Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente em situação de Abuso e Exploração Sexual: ação a ser implementada através do Projeto Sentinela ou Girassol;
- ◆ Proteção Social Básica à Família – PBF / PAIF: Programa de Atenção Integral à Família;
- ◆ Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano com Ações Sócio – AJSH: ações sócio educativas e auxílio renda;
- ◆ Proteção Social Básica à Pessoa Idosa: ações sociais e de convivência a ser implementada com cofinanciamento do MDS;
- ◆ Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência – PSE/PPD: através do atendimento e ações de inclusão social;
- ◆ Programa de Atenção Sócio Educativo, Cultural e de Profissionalização aos Jovens;
- ◆ Manutenção e Apoio aos Conselhos de Políticas Públicas no âmbito Social e de Direitos Humanos: (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal de Habitação; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Mulher; Conselho Municipal de Segurança Alimentar; Comissão de Combate ao Trabalho Infantil);

(Continua na próxima página)



- ♦ Atendimento dos Beneficiários Eventuais Emergências para famílias carentes: auxílio natalidade; auxílio funeral e outros benefícios;
- ♦ Acompanhamento Técnico e Revisão do BPC: benefício de prestação continuada;
- ♦ Apoio e realização de conferências municipais;
- ♦ Programa Bolsa Família – PBF: manutenção das atividades básicas do CADÚNICO e ações complementares para as famílias beneficiárias.
- ♦ Programa de Geração de Renda e Inclusão Produtiva;
- ♦ Aquisição de veículos para execução dos programas sociais;
- ♦ Programa de melhoria habitacional;
- ♦ Apoio Financeiro a Pessoas Carentes de Responsabilidade deste Município;
- ♦ Administração Geral;
- ♦ Serviços Funerários;
- ♦ Manutenção e Conservação do C.C.I.;
- ♦ Programa de Geração de Emprego e Renda;
- ♦ Assistência Social Geral;
- ♦ Proteção Básica a Infância;
- ♦ Manutenção dos Serviços Sociais a Comunidade;
- ♦ Implantação/Manutenção e Encargos do Programa/Projeto Criança Feliz;
- ♦ Proteção Social Básica ao Jovem 15 a 17 anos -PSB Jovem ASE;
- ♦ Programa Social Especial à Criança – PSE MC PETI BOLSA;
- ♦ Atendimento Emergência a Calamidades;
- ♦ Programa de Geração de Renda PRORENDA;
- ♦ Manter cozinha comunitária;
- ♦ Aquisição de materiais e medicamentos permanentes
- ♦ Construir, Restaurar, Ampliar e Equipar o CRAS;
- ♦ Manutenção dos Serviços Sociais a Comunidade;
- ♦ Centro de Referência Assistência Social;
- ♦ Programa de Atenção à Criança e a Família;
- ♦ Alimentação Nutricional a Carente;
- ♦ Construir;
- ♦ Projeto Pro jovem;

- ♦ Aquisição de veículos;
- ♦ Construir, Rest. Reformar e Equipar;
- ♦ Manutenção do Conselho Tutelar;
- ♦ Manutenção dos Serviços de Controle Interno e Contábeis;
- ♦ Segurança Alimentar – Merenda;
- ♦ Construção de um Centro de Convivência de Idosos;
- ♦ Prot. Social a Criança e ao Adolescente;
- ♦ Administração do FMAS;
- ♦ Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes;
- ♦ Construir, Restaurar e Equipar Cozinha Comunitária
- ♦ Proteção Social Básica a Família – PSB Família
- ♦ Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS
- ♦ Programa Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF
- ♦ Manutenção do Programa PBVII/PSB – Criança/Idoso;
- ♦ Manutenção do Programa PBVIII/PSB.

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO– GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

AÇÕES:

- ♦ Manter, desenvolver, ampliar, reformar e equipar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ♦ Implantação do Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes;
- ♦ Manutenção do Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes;
- ♦ Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes.



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB)x100
RECEITA TOTAL	21.819.000,00	65.457.000,00	0,068%	22.909.950,00	68.729.850,00	0,072%	24.055.447,50	72.166.342,50	0,001
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	21.721.455,00	65.164.365,00	0,068%	22.807.527,75	68.422.583,25	0,071%	23.947.904,14	71.843.712,41	0,001
DESPESAS TOTAL	21.819.000,00	65.457.000,00	0,068%	22.909.950,00	68.729.850,00	0,072%	24.055.447,50	72.166.342,50	0,001
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	21.771.120,00	65.313.360,00	0,068%	22.859.676,00	68.579.028,00	0,071%	24.002.659,80	72.007.979,40	0,001
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	(49.665,00)	(148.995,00)	0,000%	(52.148,25)	(156.444,75)	0,000%	(54.755,66)	(164.266,99)	(0,000)
RESULTADO NOMINAL	5.250,00	15.750,00	0,000%	5.512,50	16.537,50	0,000%	5.788,13	17.364,38	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	47.250,00	16.875,00	0,000%	49.612,50	16.537,50	0,000%	52.093,13	17.364,38	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.731.842,22	975.657,94	0,009%	2.868.434,33	956.144,78	0,009%	3.011.856,05	1.003.952,02	0,000

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:37:44 -03'00'

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017(A)	% PIB	Metas Realizadas em 2017	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	17.600.900,00	0,066	17.890.056,49	0,067	289.156,49	1,643%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	17.455.400,00	0,065	17.832.065,45	0,066	376.665,45	2,158%
DESPESAS TOTAL	17.600.900,00	0,066	15.452.317,05	0,058	(2.148.582,95)	-12,207%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	17.359.800,00	0,065	15.239.963,99	0,057	(2.119.836,01)	-12,211%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	95.600,00	0,000	2.592.101,46	0,010	2.496.501,46	2611,403%
RESULTADO NOMINAL	182.400,00	0,001	2.650.092,50	0,010	2.467.692,50	1352,902%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	231.800,00	0,001	212.353,06	0,001	(19.446,94)	-8,390%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	(2.779.092,22)	(0,010)	(2.779.092,22)	#DIV/0!

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
DA COSTA:50433253304 Dados: 2018.09.07 20:38:06 -03'00'
ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RECEITA TOTAL	-	17.600.900,00	#DIV/0!	20.780.000,00	18,06%	21.819.000,00	5,00%	22.909.950,00	5,00%	24.055.447,50	5,00%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	-	17.455.400,00	#DIV/0!	20.687.100,00	18,51%	21.721.455,00	5,00%	22.807.527,75	5,00%	23.947.904,14	5,00%
DESPESAS TOTAL	-	17.600.900,00	#DIV/0!	20.780.000,00	18,06%	21.819.000,00	5,00%	22.909.950,00	5,00%	24.055.447,50	5,00%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	-	17.359.800,00	#DIV/0!	20.734.400,00	19,44%	21.771.120,00	5,00%	22.859.676,00	5,00%	24.002.659,80	5,00%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	-	95.600,00	#DIV/0!	(47.300,00)	-149,48%	(49.665,00)	5,00%	(52.148,25)	5,00%	(54.755,66)	5,00%
RESULTADO NOMINAL	-	182.400,00	#DIV/0!	6.200,00	-96,60%	5.250,00	-15,32%	5.512,50	5,00%	5.788,13	5,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	231.800,00	#DIV/0!	45.000,00	-80,59%	47.250,00	5,00%	49.612,50	5,00%	52.093,13	5,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	2.731.842,22	#DIV/0!	2.868.434,33	5,00%	3.011.856,05	5,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RECEITA TOTAL	-	16.796.538,87	#DIV/0!	19.884.382,00	18,38%	20.878.601,10	5,00%	21.922.531,16	5,00%	23.018.657,71	5,00%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	-	16.657.688,22	#DIV/0!	19.795.485,99	18,84%	20.785.260,29	5,00%	21.824.523,30	5,00%	22.915.749,47	5,00%
DESPESAS TOTAL	-	16.796.538,87	#DIV/0!	19.884.382,00	18,38%	20.878.601,10	5,00%	21.922.531,16	5,00%	23.018.657,71	5,00%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	-	16.566.457,14	#DIV/0!	19.840.747,36	19,78%	20.832.784,73	5,00%	21.874.423,96	5,00%	22.968.145,16	5,00%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	-	91.231,08	#DIV/0!	(45.281,37)	-149,61%	(47.524,44)	5,00%	(49.900,66)	5,00%	(52.395,69)	5,00%
RESULTADO NOMINAL	-	174.064,32	#DIV/0!	5.932,78	-96,59%	5.023,73	-15,32%	5.274,91	5,00%	5.538,66	5,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	244.549,00	#DIV/0!	43.060,50	-82,39%	44.575,47	3,52%	47.474,20	6,50%	49.847,91	5,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	2.577.209,64	#DIV/0!	2.540.910,91	-1,41%	2.882.045,05	13,43%

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
DA COSTA:50433253304 Dados: 2018.09.07 20:38:22 -03'00'
ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	5.449.875,75	100,000%		#DIV/0!	3.622.417,03	100,000%
RESERVAS	-	0,000%		#DIV/0!	-	0,000%
RESULTADO ACUMULADO	-	0,000%		#DIV/0!	-	0,000%
TOTAL	5.449.875,75	100,000%	-	#DIV/0!	3.622.417,03	100,000%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA
DA COSTA:50433253304

Assinado de forma digital por ARNALDO
ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:38:38 -03'00'

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO FINANCEIRO	2017 (a) (g)=(Ia-IIId)+IIIh	2016 (b) (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2015 (c) (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA
DA COSTA:50433253304

Assinado de forma digital por ARNALDO
ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:38:53 -03'00'

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019

ANEXO II - METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	SEM OCORRÊNCIA		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	SEM OCORRÊNCIA		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Plano Previdenciário	SEM OCORRÊNCIA		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA
DA COSTA:50433253304

Assinado de forma digital por
ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA
COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:39:09 -03'00'

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO II – METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos	Anistia	NÃO HOUVE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Elevação de alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Remissão	NÃO HOUVE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Elevação de alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Isenção	NÃO HOUVE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Instituição da Contribuição de Iluminação Pública
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:39:27 -03'00'
ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e IN TCE nº 09 / 2017).

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	R\$ -
(-)Transferências Constitucionais	R\$ -
(-)Transferências ao Fundeb	R\$ -
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ -
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ -
Margem Bruta (III)=(I+II)	R\$ -
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ -
Impacto do Aumento do Salário Mínimo	R\$ -
Enquadramentos e Promoções	R\$ -
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	R\$ -
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	R\$ -

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:39:41 -03'00'
ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III - RISCOS FISCAIS – LDO/2019

*Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)*

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: *riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida*.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, para o **Exercício Financeiro de 2019**, conforme demonstrativo que segue.

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:40:13 -03'00'
Arnaldo Araújo Pereira da Costa
Prefeito Municipal



**REFERÊNCIA A LEI 142/2018 – LDO / 2019
ANEXO - III DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407/2011 e IN TCE nº 09 / 2017). R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Assistências a Epidemias	R\$ 64.890,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 52.962,00
SUB-TOTAL	R\$ 64.890,00	SUBTOTAL	R\$ 52.962,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Discrepância de projeções	R\$ 54.810,00	TOTAL DE ABERTURA DE	R\$ 62.160,00
Taxas de Juros	R\$ 5.250,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	R\$ 34.860,00
Salário Mínimo	R\$ 49.560,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 27.300,00
Frustração de receita	R\$ 6.300,00	Limitação de empenho	R\$ 10.878,00
SUBTOTAL	R\$ 61.110,00	SUBTOTAL	R\$ 73.038,00
TOTAL	R\$ 126.000,00	TOTAL	R\$ 126.000,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS RREO e RGF

ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Assinado de forma digital por ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA:50433253304
Dados: 2018.09.07 20:40:59 -03'00'
ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ

PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612904/0001-51 Exerécia: 2018

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$770.686,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 770.686,81

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS		
49	04.122.0041.2039.0000 COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	50,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
52	04.122.0041.2039.0000 COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
73	04.126.0081.2001.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,400,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
86	24.722.0629.2086.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
826	28.843.0732.2055.0000 CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5,000,00	F.R.: 0 990 00
	990 Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 004 COSIP(990)		
02 03 00	DEP. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
119	15.451.0427.2122.0000 CONVERSÃO E ARBONIZAÇÃO DE AVENIDAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
02 05 00	DEP. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
02 05 00	DEP. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
261	17.512.0410.2024.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
316	10.301.0210.1086.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160,000,00	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 005 BLINV		
362	10.301.0210.2059.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	42,162,53	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 016 SUS		
365	10.301.0210.2062.0000 COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34,981,48	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 SAÚDE-RECURSO PRÓPRIOS-001NÃO USAR		
392	10.301.0210.2131.0000 PROGRAMA COFINANCIAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	1,619,54	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 013 COFINANCIAMENTO		
396	10.301.0210.2132.0000 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4,960,00	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 010 NASF		
810	10.301.0210.2058.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9,764,48	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 020 CUSTEIO SUS		
811	10.301.0210.2057.0000 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24,150,00	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 020 CUSTEIO SUS		
821	10.301.0210.2062.0000 COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2,300,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	300 014 FUS EC29		

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
824	10.301.0210.2062.0000 COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14,600,00	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 003 PAB BLATB		
825	10.301.0210.2062.0000 COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	140,00	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 020 CUSTEIO SUS		
808	10.305.0228.2029.0000 PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI ECC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,908,80	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 SAÚDE-RECURSO PRÓPRIOS-001NÃO USAR		
02 08 00	SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER		
460	12.122.0027.2068.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
819	12.361.0268.2066.0000 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ENSINO DE JOVENS E ADI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 008 FPM		
473	12.361.0268.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
486	12.361.0268.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
500	12.361.0268.2117.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
503	12.361.0277.2070.0000 MANUT. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	20,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 08 00	SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER		
505	12.361.0277.2070.0000 MANUT. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,531,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
507	12.361.0277.2070.0000 MANUT. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
569	27.812.0707.2075.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MATERIAL DE CONSUMO	5,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
570	27.812.0707.2075.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	6,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
02 08 01	FUNDEB		
611	12.361.0269.2052.0000 ENCARGO COM O MAGISTERIO - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140,000,00	F.R.: 0 110 00
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000 FUNDEB - MAGISTERIO 60%		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
698	08.244.0172.2033.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,000,00	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 GERAL TOTAL		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
716	08.243.0166.2091.0000 PROJETO CRIANÇA FELIZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20,000,00	F.R.: 0 311 00
	311 Transferências de Recursos do FMAS		
	400 018 CRIANÇA FELIZ		
750	08.244.0168.2096.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000,00	F.R.: 0 311 00
	311 Transferência de Recursos do FMAS		
	400 005 IGDBF		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612904/0001-51

Exercício: 2018

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
769	08.244.0172.2047.0000	COORD. GERAL DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	228,87
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 311 00
	311	Transferências de Recursos do FNAS	
	400 017	FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS		
40	04.122.0041.1077.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES	-19.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
46	04.122.0041.2039.0000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-20.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
50	04.122.0041.2039.0000	COORD. GERAL DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-40.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
59	04.123.0026.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	-33.396,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
71	04.123.0048.2080.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL	-10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
81	17.512.0418.2083.0000	MANUTENÇÃO COM AS DESPESA DE AGUA E ESGOTOS	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
02 03 00	DEP. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
96	04.122.0027.1076.0000	REFORMAR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉDIO DA I	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

02 03 00	DEP. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
113	15.451.0404.1067.0000	CONSTRUÇÃO DE ASFALTO	-91.075,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
153	15.996.0612.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE PORTAL	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	GERAL TOTAL	
176	25.751.0636.2088.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 950 00
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições	
	115 004	COSIP(950)	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
314	10.301.0210.1065.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
317	10.301.0210.1067.0000	CONSTRUIR,AMPL,REFORMAR E EQUIP UNIDADE MISTA DE	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
318	10.301.0210.1067.0000	CONSTRUIR,AMPL,REFORMAR E EQUIP UNIDADE MISTA DE	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
325	10.301.0210.1091.0000	CONSTRUIR, REST.AMPLE E EQUIPAR UPA	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
326	10.301.0210.1092.0000	CONSTRUIR,AMPL,REFORMAR E EQUIP UBAS-UNIDADE BÁS	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
328	10.301.0210.1094.0000	CONSTRUIR,RECUP, AMPLIAR E EQUIP UNIDADE DE SAÚDE	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
329	10.301.0210.1094.0000	CONSTRUIR,RECUP, AMPLIAR E EQUIP UNIDADE DE SAÚDE	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
330	10.301.0210.1094.0000	CONSTRUIR,RECUP, AMPLIAR E EQUIP UNIDADE DE SAÚDE	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
332	10.301.0210.1095.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	BLINV	
334	10.301.0210.2028.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTO DE SAUDE E DE	-1.908,80
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	SAÚDE-RECURSO PRÓPRIOS-001NÃO USAR	
339	10.301.0210.2045.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-3.700,00
	3.1.90.19.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 003	PAB BLATB	
342	10.301.0210.2048.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-4.960,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 003	PAB BLATB	
347	10.301.0210.2057.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-9.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 008	PSF	
348	10.301.0210.2057.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-9.300,00
	3.1.90.19.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 008	PSF	
352	10.301.0210.2058.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACÉ	-19.400,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 009	PACS	

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
356	10.301.0210.2058.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACÉ	-23.800,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 009	PACS	
359	10.301.0210.2058.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACÉ	-9.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 009	PACS	
361	10.301.0210.2058.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACÉ	-4.600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 009	PACS	
364	10.301.0210.2062.0000	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-29.174,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	SAÚDE-RECURSO PRÓPRIOS-001NÃO USAR	
373	10.301.0210.2062.0000	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-954,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	SAÚDE-RECURSO PRÓPRIOS-001NÃO USAR	
387	10.301.0210.2130.0000	PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE-PI	-29.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 012	PMAQ	
393	10.301.0210.2131.0000	PROGRAMA COFINANCIAMENTO	-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 013	COFINANCIAMENTO	
394	10.301.0210.2131.0000	PROGRAMA COFINANCIAMENTO	-44.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 013	COFINANCIAMENTO	
397	10.301.0210.2132.0000	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 010	NASF	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE RIBEIRA DO PIAUÍ
PRAÇA CEL. JOSÉ BORGES
01612604/0001-51 Exerata: 2018

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.141

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
405	10.301.0210.2134.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA UBAS-UNID.BÁS.AVANÇADA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários SAÚDE-RECURSO PRÓPRIOS-001NÃO USAR	-4.853,49 F.R. Grupo: 0 001 00		
408	10.301.0210.2134.0000 3.1.90.11.00 210 300 016	MANUTENÇÃO DA UBAS-UNID.BÁS.AVANÇADA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SUS	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00		
410	10.301.0210.2134.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA UBAS-UNID.BÁS.AVANÇADA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários SAÚDE-RECURSO PRÓPRIOS-001NÃO USAR	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
445	10.304.0222.2060.0000 3.3.90.39.00 210 300 007	VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS VIG.SANITARIA/BLVGS	-5.800,00 F.R. Grupo: 0 210 00		
452	10.305.0228.2029.0000 3.3.90.36.00 210 300 004	PROG. PREV. EPIDEMIO E CONTR. DE DOENÇAS - PPI ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PPI/ECD	-1.236,85 F.R. Grupo: 0 210 00		
02 08 00	SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER				
456	12.122.0027.2068.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários EDUCAÇÃO	-23.700,00 F.R. Grupo: 0 001 00		
02 08 01	FUNDEB				
600	12.361.0289.2051.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	ENCARGO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - OUTROS 40%	-140.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS				
720	08.243.0166.2097.0000 3.3.90.30.00 311 400 017	PROT. SOC. ESP. A CRIANÇA E ADOLESC - PSE MC ABUSO E MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS FNAS	-9.300,00 F.R. Grupo: 0 311 00		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS				
734	08.244.0166.2099.0000 3.3.90.36.00 311 400 006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB JOVEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS PJOVEM	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 311 00		
735	08.244.0166.2099.0000 3.3.90.39.00 311 400 006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB JOVEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS PJOVEM	-5.928,87 F.R. Grupo: 0 311 00		
Anulação (-)			-770.686,81		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIBEIRA DO PIAUÍ, 02 de julho de 2018

ARNALDO ARAUJO P. DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 504.332.533-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade N 004/2018

Proc. Adm n 055/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI
Contratada: GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ N
23.076.345/0001-24

Objeto: contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras e publicas e privadas localizadas no Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor recuperado.

Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município

Fundamentação Legal: Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.

São Francisco do Piauí-PI, 13 de agosto de 2018.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

OBJETO: contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras e publicas e privadas localizadas no Município.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa para a prestação dos citados serviços. O contrato será de êxito com valor global de 20% (vinte por cento) do valor recuperado conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

São Francisco do Piauí/PI, aos 07 de agosto de 2018

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

Portaria nº 036/2018

São José do Peixe - PI, 03 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Antônio Carvalho dos Anjos*, CPF 028.810.163-40, para o Cargo de Motorista do quadro definitivo do Município de São José do Peixe, consoante aprovação em concurso público de provas nos termos do Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Valdemar dos Santos Barros
Valdemar dos Santos Barros

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

Portaria nº 037/2018

São José do Peixe - PI, 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MARY STUART MIRANDA DO NASCIMENTO**, CPF 342.078.563-15, do cargo de agente administrativo do quadro de funcionários efetivos deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2018;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Valdemar dos Santos Barros
Valdemar dos Santos Barros

Prefeito Municipal

Manoel Saraiva Santana
Manoel Saraiva Santana
Secretário de Planejamento e Administração

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

AO:
SETOR ADMINISTRATIVO / PMSJP.
ATT: MANOEL SARAIVA

Eu, **MARY STUART MIRANDA DO NASCIMENTO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0043, portador do CPF nº 342.078.563-15, por motivos particulares, não mais convindo permanecer no Quadro de Servidores do Município, venho, com o devido respeito, requerer a V. Exa. minha exoneração, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

São José do Peixe, 23 de agosto de 2018.

Mary Stuart Miranda do Nascimento
Assinatura

Manoel Saraiva Santana
MANOEL SARAIVA Santana
Secretaria de Planejamento e
Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0001-53

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que em face de discrepâncias verificadas pela empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, ocorridas nas planilhas orçamentárias da licitação **Tomada de Preços nº 010/2018**, tipo menor preço, regime de empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, na localidade "Barra Verde", Zona Rural de Bom Jesus-PI, a abertura do referido certame não ocorrerá na data marcada (12.09.2018), e que a CPL/PMBJ, logo que sejam efetuadas as devidas correções, efetuará a reabertura do prazo para a nova deflagração da licitação. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço: Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus (PI), 06 de setembro de 2018.

Alanna de Sousa Rosal
Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Avenida Central, centro, São José do Piauí.
CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO Nº 11/2018

DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 6/2017, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 933.100,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CEM REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.


JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.02.04.122.2002		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE GOVERNO	
3.3.90.14	Díárias - Civil		1.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.14	Díárias - Civil		1.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			2.000,00
04.04.04.122.2005		ENCARGOS COM RPV, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		15.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00
04.06.04.122.2013		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			20.000,00
04.07.04.123.1005		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada		15.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00
04.07.04.123.2015		MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	
3.3.90.14	Díárias - Civil		1.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			1.000,00
04.07.11.331.2016		ENCARGOS COM O PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			25.000,00
04.08.12.361.2018		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14	Díárias - Civil		2.000,00
115	Transferência do Salário-Educação		
TOTAL DA AÇÃO			2.000,00

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.08.12.365.2030		ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00
04.09.10.301.1022		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		410.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
TOTAL DA AÇÃO			455.000,00
04.09.10.301.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.3.90.14	Díárias - Civil		1.500,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		20.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS		

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		215.500,00	
04.10.08.244.2044		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		
3.3.90.14	Díárias - Civil		1.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		
TOTAL DA AÇÃO			11.000,00
04.10.08.244.2045		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.14	Díárias - Civil		2.000,00
1	Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO			22.000,00
04.10.08.243.2050		ENCARGOS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		
TOTAL DA AÇÃO			6.600,00
04.12.20.605.1031		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
940	Outras vinculações de transferências		
TOTAL DA AÇÃO			12.000,00
04.13.04.122.2060		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Avenida Central, centro, São José do Piauí.
CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		47.000,00
04.13.26.782.2062	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
04.13.15.452.2064	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		35.000,00
04.13.17.544.2065	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		19.000,00
04.15.13.392.2073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
TOTAL DO ANEXO		933.100,00

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

04.04.04.125.2004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
04.04.04.122.2005	ENCARGOS COM RPV, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	9.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		9.000,00
04.08.12.361.1015	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES AOS PROFESSORES DO FUNDEF	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	410.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	45.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	45.000,00

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		610.000,00
04.08.12.361.1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - PRECATÓRIOS FUNDEF	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		130.000,00
04.08.12.361.2026	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - PRECATÓRIOS FUNDEF	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		26.500,00
04.08.12.361.2027	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
110	Transferências do FUNDEF - Controle Unificado	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
110	Transferências do FUNDEF - Controle Unificado	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
110	Transferências do FUNDEF - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		4.000,00
04.08.12.361.2029	ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
110	Transferências do FUNDEF - Controle Unificado	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
110	Transferências do FUNDEF - Controle Unificado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
110	Transferências do FUNDEF - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		61.000,00
04.10.08.244.1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO FMS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		7.000,00
04.12.20.605.1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600,00
940	Outras vinculações de transferências	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
940	Outras vinculações de transferências	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Avenida Central, centro, São José do Piauí.
CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO Nº 11/2018, DE 01 de junho de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		35.600,00
04.13.15.452.2064	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
04.15.27.812.1057	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		13.000,00
TOTAL DO ANEXO		933.100,00



PORTARIA/GAB/PREF Nº 085 /2018 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, administráveis que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que determina a lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o Sr, **ANTONIO MOACIR ADERSON DE MOURA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO** CPF: 244.347.013-04 nos termos da Lei Municipal nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Piauí Estado do Piauí.

ART. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Jose do Piauí – PI

REGISTRES-SE
PUBLIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, disposição expressa na lei Orgânica do Município.
CUMPRE-SE.

João Bezerra Neto
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no mural da prefeitura municipal de São José do Piauí – PI, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito e, encaminhada a imprensa para publicação oficial.

Joyce Bezerra Araújo
Secretaria de Governo



PORTARIA/GAB/PREF Nº 086 /2018 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, administráveis que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que determina a lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr, **ANTONIO MOACIR ADERSON DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** CPF: 244.347.013-04 nos termos da Lei Municipal nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Piauí Estado do Piauí.

ART. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Jose do Piauí – PI

REGISTRES-SE
PUBLIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, disposição expressa na lei Orgânica do Município.
CUMPRE-SE.

João Bezerra Neto
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no mural da prefeitura municipal de São José do Piauí – PI, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito e, encaminhada a imprensa para publicação oficial.

Joyce Bezerra Araújo
Secretaria de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 057/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação e manutenção preventiva de condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers, para atender as necessidades do Município de Jaicós – PI.

Contratante: Município de Jaicós – PI.

Contratado: MICHAEL DE SOUSA DA SILVA – ME

CNPJ nº 26.722.985/0001-52

Assinatura: 06 de setembro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.



EDITAL Nº 009/2018

CONVOCAÇÃO, PARA NOMEAÇÃO, DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Sr. JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, Prefeito Municipal de Antônio Almeida, nos termos do disposto nos Arts. 73 - IX e 85 - II da Lei Orgânica do Município; Título 7, Item 7.1. do Edital nº 001/2015, de 10/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVOCAR PARA NOMEAÇÃO**, os candidatos abaixo indicados, **CLASSIFICADOS/APROVADOS** no Concurso Público objeto do **EDITAL Nº 001/2015**, de 10/11/2015, tendo em vista o **RESULTADO FINAL** divulgado pela **CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA.**, bem como a publicação do **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2016**, de 10/03/2016:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS: 02.

- **JORDANGLEBIO PEREIRA DOS SANTOS** – Inscrição nº 135.

- **GEILANE FERREIRA DA SILVA** – Inscrição nº 207.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no mural existente no hall de entrada da Prefeitura, no jornal "Diário Oficial dos Municípios" (Teresina-PI), e no site da Prefeitura www.antonioalmeida.pi.gov.br nos termos do disposto no **Edital nº 001/2015**, de 10/11/2015:

- Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos e nível de escolaridade;
- Fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (art. 7º, § 1º, inciso I, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro));
- Cópia autenticada do Documento Militar, se exigível;
- Atestado médico firmado por profissional "Médico do Trabalho" (Resolução nº 1.448/1998, do Conselho Federal de Medicina), indicado e remunerado pela Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, comprovando a higidez física e mental da candidata para o cargo ao qual foi aprovada (cópia da ficha médica do hospital municipal);
- Atestado médico firmado por profissional "CARDIOLOGISTA", comprovando as condições cardiológicas dos candidatos para o cargo ao qual foi aprovado;
- Comprovação de quitação com o Conselho da Categoria Profissional a que pertencer;
- Declaração de bens imóveis ou declaração atestando não ser possuidor de imóveis;
- Declaração, sob as penas da lei penal brasileira – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – se ocupa ou não cargo público, na Administração Federal, Estadual e/ou Municipal;



Edital nº 009/2018, de 13/08/2018 – continuação - folha nº 02.

- l) Declaração firmada pela convocada, sob as penas da lei – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – constando que:
- não foi, nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, demitida do serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar, seja em nível Estadual, Federal ou Municipal;
 - não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena e a devida reabilitação;
 - Declaração que há disponibilidade de tempo para exercer o cargo;
 - Cópia autenticada da Carteira Expedida pelo respectivo Conselho Regional ou Federal da categoria a que pertencer;
 - Cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF e, quando for o caso, cópia autêntica da Certidão de Casamento, comprovante de residência, carteira de identidade, (cópias autenticadas em cartório);
 - No caso de candidatos inscritos para as vagas destinadas a deficientes, atestado médico de qualificação e aptidão em relação à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Cópia do cartão ou comprovante de inscrição PIS/PASEP;
 - Dois fotografias tamanho 3x4, recentes, de frente, com data.

Art. 3º - O presente EDITAL entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 13 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**, no mural existente no hall de entrada e no "site" da Prefeitura nesta data; no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", de Teresina (PI), em 14 de agosto de 2018.

Vanilda Cavalcante Costa
Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



Portaria nº. 077/2018.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no Art. 86, Inciso VII, Art. 99, Seção III, da Lei Municipal nº 117/2005 de 29/12/2005 – Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Antonio Almeida/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Servidora **LUZINEIDE BEZERRA DA COSTA**, portadora do CPF: 014.377.853-60, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com as especificações da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 03 de setembro de 2018

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa
Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



Portaria nº. 078/2018.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no Art. 86, Inciso VII, Art. 99, Seção III, da Lei Municipal nº 117/2005 de 29/12/2005 – Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Antonio Almeida/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor **ADELMAR FERREIRA DE SOUSA**, portador do CPF: 683.406.303-00, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com as especificações da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 03 de setembro de 2018

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa
Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcantara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP - 64528-000
Fone/Fax - (89) - 3423-0141
Email: pubalcantara@gmail.com



PORTARIA Nº. 0122/2018

Currais-PI, 03 de Setembro de 2018.

Nomear ocupante de cargo em comissão conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Lauriany da Silva Santos CPF nº073. 836.103-85 RG: 21.348.090-51-SSP/PI, do cargo em comissão de Agente dos Correios, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Currais-PI, de acordo com a Lei Municipal 002 de 16 de setembro de 2014;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, aos 03 (tres) dias do mês de Agosto de 2018.

Publique-se.

Raimundo de Sousa Santos
Raimundo de Sousa Santos
Prefeito de Currais



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0123/2018

Currais-PI, 30 de Agosto de 2018.

Conceder ocupante de cargo em comissão conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER o servidor (a) Maria Odllina de Sousa do O, CPF nº490.236.833-15 RG: 1.931.054 Servidor (a) do quadro Cargo de Técnica de Enfermagem deste Município Lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Currais-PI FERIAS PELO GOZO PRAZO DE 30 DIAS, COMPREENDIDAS ENTRE 03 DE SETEMBRO DE 2018 A 02 DE OUTUBRO DE 2018, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DO ANO DE 2018, Conforme legislação ao caso.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2018.

Publique-se.

Raimundo de Sousa Santos
Raimundo de Sousa Santos
Prefeito de Currais

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Barra D'Alcantara Piauí, Estado do Piauí, CNPJ 01.612.565/0001-92 com endereço na Praça Ivonete Guedes, 12, representada por seu Prefeito, Senhor Francisco Claudison de Brito Sousa brasileiro, casado, CPF nº 770.760.793-72, portador do RG nº. 1.691.548-SSP/PI, residente e domicílio à Rua Luis Lopes da Silva, s/n, CEP. 64.528-000 Bairro Centro de Barra D'Alcantara - Piauí resolve firmar o presente contrato.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS ANJOS CORTEZ, brasileiro, engenheiro agrônomo, devidamente registrado no CREA/PI sob o nº21545, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.430.493-51 portador do RG sob o nº 2.295.452-SSP/PI, Av. Pimenteira, 999 centro Valença do Piauí-PI

Objeto do Contrato

O Contratado obriga-se a executar os serviços de Engenheiro Agrônomo junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste município.

Fonte: Recursos Próprios.

Valor: R\$ 1.903,00 (mensal)

VIGÊNCIA: 15.08.2018 a 15. 10.2018

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-059 FONE: (86)3294-0006
CEP 64488-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodeagua@hotmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2018 - PMI- PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 001/2018 - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI X MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.

OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA - POSSIBILIDADE JURÍDICA.

OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DO SRP DO MUNICÍPIO QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, ATA DE EXTRATO FINAL Nº 001. PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO XVI • TERESINA (PI) - SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2018 • EDIÇÃO MMMDLXV, PG. 149/152.

- ATUALIZAÇÕES.

ITENS REQUERIDOS: 100% DO OBJETO.

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.

OUTRAS INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.



PREFEITURA MUNICIPAL FRONTEIRAS DO PIAUÍ
Avenida Landri Sales, número 454
06553721/0001-05 Exercicio: 2018

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.586

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Fronteiras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.392.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.392.000,00

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
43	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.30.00	001	80.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
44	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.36.00	001	80.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
45	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00	001	100.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
52	04.122.0005.2040.0000	4.6.90.71.00	001	40.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
02	04	00	SECRETARIA MUN. DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA		
97	15.451.0040.1320.0000	4.4.90.51.00	940	97.000,00	F.R.: 0 940 OC
		110	000		
114	15.451.0040.2324.0000	3.3.90.36.00	001	20.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
162	17.512.0051.2452.0000	3.3.90.30.00	001	10.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
02	04	00	SECRETARIA MUN. DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA		
157	17.512.0051.2452.0000	4.4.90.52.00	001	10.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
02	05	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
198	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.36.00	001	80.000,00	F.R.: 0 001 OC
		200	000		
200	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.39.00	001	50.000,00	F.R.: 0 001 OC
		200	000		
239	12.365.0035.2260.0000	3.3.90.36.00	001	10.000,00	F.R.: 0 001 OC
		200	000		
02	05	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
271	12.361.0030.1207.0000	3.3.90.39.00	110	80.000,00	F.R.: 0 110 OC
		240	000		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
306	10.301.0020.1170.0000	4.4.90.52.00	220	45.000,00	F.R.: 0 220 OC
		310	000		
338	10.301.0020.2163.0000	3.1.90.04.00	210	80.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
339	10.301.0020.2163.0000	3.1.90.11.00	210	30.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
340	10.301.0020.2163.0000	3.1.90.13.00	210	10.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
342	10.301.0020.2163.0000	3.3.90.30.00	210	150.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
344	10.301.0020.2163.0000	3.3.90.39.00	210	50.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
345	10.301.0020.2163.0000	4.4.90.52.00	210	20.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
400	10.303.0020.2166.0000	3.1.90.04.00	210	30.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
401	10.303.0020.2166.0000	3.1.90.11.00	210	30.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
402	10.303.0020.2166.0000	3.1.90.13.00	210	10.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
439	10.303.0020.2165.0000	3.3.90.39.00	220	20.000,00	F.R.: 0 220 OC
		310	000		
708	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.16.00	210	50.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
723	10.301.0025.2188.0000	3.1.90.04.00	210	50.000,00	F.R.: 0 210 OC
		300	001		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
499	08.244.0016.2142.0000	3.3.90.39.00	311	10.000,00	F.R.: 0 311 OC
		400	001		
510	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.36.00	001	20.000,00	F.R.: 0 001 OC
		400	000		
530	08.244.0016.2143.0000	3.3.90.36.00	311	20.000,00	F.R.: 0 311 OC
		400	001		
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. RURAL		
566	20.605.0055.2500.0000	3.3.90.36.00	001	20.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
607	27.812.0073.2650.0000	3.3.90.36.00	001	40.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
639	18.541.0053.2481.0000	3.3.90.36.00	001	20.000,00	F.R.: 0 001 OC
		100	000		
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL FROTEIRAS DO PIAUÍ

Avenida Landri Sales, número 454
06553721/0001-05 Exercício: 2018

02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
643	04.121.0006.2051.0000	Manutenção das ativ. de planejamento e orçamento	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 17 01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
659	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SECRETARIA MUN. DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA		
96	15.451.0040.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav em lograd públicos	-97.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
107	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	-130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
118	15.452.0043.1358.0000	Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
122	16.482.0046.1410.0000	Obras de const., compl. e melhoria de habitações populares	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
146	17.512.0051.2451.0000	Manutenção das Ações de Limpeza Pública	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 04 00	SECRETARIA MUN. DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA		
171	25.752.0065.1590.0000	Constr., ampl. e ref. de rede de energia elétrica	-170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
183	12.361.0030.1206.0000	Programa municipal de transporte escolar	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação - Rec. Próprios	
186	12.361.0030.1209.0000	Aquisição de veículo	-45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação - Rec. Próprios	
210	12.361.0032.2240.0000	Ações do programa Nac. de Alm. Escolar-PNAE	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 117 00
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion	
	200 001	Educação - Rec. Vinculados	
02 05 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
267	12.361.0030.1201.0000	Constr. ampl. e recup. de unidades escolares-40% FUNDEB	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 00
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
307	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-130.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
310	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	Saúde - Rec. Vinculados	
318	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
323	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde - Rec. Próprios	
02 06 03	HOSPITAL MUNICIPAL NORBERTO ANGELO PEREIRA		
451	10.302.0027.2196.0000	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 290 00
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde	
	300 001	Saúde - Rec. Vinculados	

Anulação (-) -1.392.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
151.020.253-68

Fronteiras, 02 de julho de 2018

T. AUGUSTO MORAIS EIRELI-ME
CONTADOR CRC/PI 000446/O-5
25.213.081/0001-39

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FROTEIRAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FROTEIRAS-PIAUÍ, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FROTEIRAS-PI 05 DE AGOSTO DE 2018. AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OIS E OITO; na Câmara Municipal de Fronteiras - Piauí, situada na Avenida Gen. Aguiar de Sousa, S/N, Alto, nesta cidade de Fronteiras, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro semestre de ano de 2018, nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 09 horas. O evento foi divulgado através de avisos individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Contador Fabiano Pereira Teixeira CRC 01205110, com uma explanação das realizações do primeiro semestre de exercício de 2018, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementando a análise preliminar foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamentos no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Sumário da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. A Audiência Pública foi encerrada às 10:30 hs e lavrada a presente ATA que após lida e achada de acordo, foi assinada por mim Beatriz Alencar Aguiar, secretária do evento e por todos os presentes que assinam e desoçam.

Beatriz Alencar Aguiar
Márcia Thaiza de Sousa
Thaís Maria de Almeida

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

Rômulo Thiago de Almeida
Diogenes Sousa Santos
Neolina Alencar Sousa
Fabiana Lopes Barreto
Maria Janiela Bezerra
Francisco Manoel de Sousa Silva
Dilma Maria de Sousa Lopes
Natalia Maria da Conceição Barreto
Luiz Carlos de Souza
Ardeanilda Maria Rosa Alves
Jonas Cláudio de Lencinella Sousa
Rosalina Alencar da Silva
Francisco Moura Pereira
Maria de Fatima Faustino Araújo
Beatrix Consuelo Rodrigues Barreto
Manoel Antonio de Souza
Julia Sara de Sousa Vieira
Maria Gertrudes da Silva
Sahara da Costa Souza
Alvaro Paulo de Oliveira
Jaqueline Maria de Vasconcelos Bezerra Campos
Justina Maria Santiago Ribeiro
Prof. Manoel Lourenço
Luiz Lucas Moreira Arrais
Maria Aparecida Bezerra
Miriam Amélia Oliveira de F. Ribeiro
Suzane Santiago



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
CNPJ (MF) Nº 69.620.417/0001 - 53
Rua Pedro Vieira S/N - Centro
CEP 64.315-000 - Santa Cruz dos Milagres - PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

Dispõe sobre a criação de mais um cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, alterando o Anexo I da Resolução Nº 01 de 2014, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE reorganizar os cargos públicos da Câmara Municipal, ao qual passa a fazer parte desta Resolução, na forma seguinte:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, mais um cargo de Auxiliar de Secretaria, com o vencimento semelhante ao outro cargo já existente.

Art. 2º. O Quadro Pessoal Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres passa a ser definido no anexo I a seguir desta Resolução, mantendo-se os mesmos cargos já existentes, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, Aos 31 dias do Mês de agosto de 2018.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres/PI.

URSULINO NETO PEREIRA DA SILVA
Vice-presidente

FRANCISCO ALVES DE ASSIS
1º Secretário

ANTÔNIO MENDES DA CUNHA
2º Secretário



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
CNPJ (MF) Nº 69.620.417/0001 - 53
Rua Pedro Vieira S/N - Centro
CEP 64.315-000 - Santa Cruz dos Milagres - PI

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI Nº 01/2018

EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL.

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Resolução Nº 01 de 2018, na forma do Regimento Interno desta Câmara Municipal, alterando assim a Resolução Nº 01 de 2014, que: "Dispõe sobre a modificação do ANEXO I, II e III da Resolução nº 01/2011, bem como dispõe sobre a carga horária, grau de escolaridade para ocupação de cargo efetivo, valor do subsídio e a reestrutura funcional da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres e dá outras providências.",

A presente Resolução visa somente adequar a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, criando na oportunidade mais um cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, alterando o anexo I da Resolução Nº 01 de 2014.

Trata-se de medida pertinente a ser adotada neste poder legislativo municipal, amparado pela legislação local e diante da previsão orçamentária deste Poder Legislativo, não havendo nenhum vício de constitucionalidade, muito menos violação à Lei Orgânica e ao Regimento Interno dessa casa do POVO.

Dai a apresentação do referido projeto para esta corte apreciar, discutir e votar, nos termos do Regimento Interno em vigor.

Atenciosamente,

Santa Cruz dos Milagres/PI, 31 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres/PI.

Ursulino Neto Pereira da Silva
Francisco Alves de Assis
Antonio Mendes da Cunha



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
CNPJ (MF) Nº 69.620.417/0001 - 53
Rua Pedro Vieira S/N - Centro
CEP 64.315-000 - Santa Cruz dos Milagres - PI

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 1/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/QUANTITATIVO:

Auxiliar de Secretaria	02
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Controlador Interno	01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/QUANTITATIVO:

Secretária Executiva	01
Tesouraria	01

Ursulino Neto Pereira da Silva
Francisco Alves de Assis
Antonio Mendes da Cunha



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Vereador Ramos, Nº 746 - Centro.
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
64180-00 Esperantina-PI
CNPJ: 06.554.174/0001-82



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T. LOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, com endereço na Rua Vereador Ramos, nº 746, centro, ESPERANTINA - Piauí, representada pelo(a) Exmo(º) Sr.(ª) Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, portadora do RG nº 1.012.729 SSP/PI e do CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, nesta cidade de Esperantina - PI.

CONTRATADO: T. LOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ, sob nº 10.664.074/0001-86, estabelecida à Rua Osmar Mendes da Rocha, nº 144, Bairro Esplanada, Piracuruca - Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Jairo Pereira Gomes, CPF Nº 666.495.523-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato de prestação de serviços, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual, pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando em 19 de agosto de 2018 e encerrando em 19 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Esperantina (PI), 17 de agosto de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita
CONTRATANTE

T. LOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº 10.664.074/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Christiane Gomes de Oliveira CPF Nº 928 744 483 91

2ª Auricélia M. N. Rodrigues CPF Nº 412 458 575 04

Rua Vereador Ramos, 746, Centro - CEP: 64.180-000
CNPJ: 06.554.174/0001-82 - Esperantina(PI)

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra cívica, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Esperantina conforme anexo I da concorrência. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 15.10.2018, às 09h00min. LOCAL: Sede do da Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado no horário de 08h00min as 13h00min, Esperantina (PI), 10 de setembro de 2018,

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material odontológico equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina/PI, conforme Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital. Modalidade de licitação: Pregão Presencial, tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM, data do recebimento e abertura DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 24/09/2018, as 09:00 horas. LOCAL: Sede do da Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13h30min.

Esperantina (PI), 10 de Setembro de 2018.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL./Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ELESBÃO VELOSO
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

Audiência Pública**Convite**

O Prefeito Municipal de ELESBÃO VELOSO, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA representantes de entidades, associações civis comunitárias e comunidade em geral, visando efeitos da transparência na gestão fiscal, para participarem da realização de debates, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o **Orçamento para o exercício financeiro de 2019**, prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e também contido no Art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, a ser realizada às 09 horas do dia 18 de setembro de 2018, tendo como local o Auditório da Prefeitura Municipal, localizada à Praça José Martins, nº 41, Bairro Vermelha - ELESBÃO VELOSO (PI).

A pauta de trabalho será:

- Discussão do projeto de Lei Orçamentária que disciplina todas as ações da Prefeitura Municipal, sobre o preceito de que nenhuma despesa pública poderá ser executada fora do Orçamento no exercício de 2019.

ELESBÃO VELOSO (PI), em 06 de setembro de 2018.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000, Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br, Lagoa do Sítio-PI.



ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio, Estado do Piauí, Sr. **Antônio Benedito de Moura**, no uso de suas atribuições legais (art. 43, inc. VI), e, após verificar o processo licitatório Pregão Presencial n.º 09/2018, que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Utensílios Domésticos, Brinquedos, Artesanato, Enfeites e Enxoval, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura Turismo Desporto e Lazer e Demais Órgãos da Administração e de conformidade com a Ata da Sessão Pública da Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizada em 30 de agosto de 2018, bem como Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado a que chegou o Pregoeiro e Equipe de Apoio na Sessão de Abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa HIPER IMPORTADOS LTDA – ME, (HIPER IMPORTADOS), inscrita no CNPJ sob n.º 15.276.612/0001-89, localizada na Avenida Coronel Francisco Santos n.º 185, centro Picos Piauí-PI, CEP: 64.600-098, vencedora de todos dos 05(cinco) Lotes, sendo LOTE I, no valor total de R\$ 142.560,50 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), Lote II no valor total de R\$ 43.996,65(quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), Lote III no valor total de R\$ 30.716,45(trinta mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), Lote IV no valor total de R\$ 44.322,48(quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e Lote V no valor total de R\$ 47.600,25(quarenta e sete mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$ 309.196,33(trezentos e nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), tudo nos termos e condições da proposta de preço apresentada pela referida empresa.

Lagoa do Sítio - PI, 05 de setembro de 2018.

Antônio Benedito de Moura
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000, Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br, Lagoa do Sítio-PI.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio, Estado do Piauí, Sr. **Antônio Benedito de Moura**, no uso de suas atribuições legais (art. 43, inc. VI), e, após verificar o processo licitatório Pregão Presencial n.º 09/2018, que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Utensílios Domésticos, Brinquedos, Artesanato, Enfeites e Enxoval, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura Turismo Desporto e Lazer e Demais Órgãos da Administração e de conformidade com a Ata da Sessão Pública da Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizada em 30 de agosto de 2018, bem como Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado a que chegou o Pregoeiro e Equipe de Apoio na Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa HIPER IMPORTADOS LTDA – ME, (HIPER IMPORTADOS), inscrita no CNPJ sob n.º 15.276.612/0001-89, localizada na Avenida Coronel Francisco Santos n.º 185, centro Picos Piauí-PI, CEP: 64.600-098, vencedora de todos dos 05(cinco) Lotes, sendo LOTE I, no valor total de R\$ 142.560,50 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), Lote II no valor total de R\$ 43.996,65(quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), Lote III no valor total de R\$ 30.716,45(trinta mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), Lote IV no valor total de R\$ 44.322,48(quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e Lote V no valor total de R\$ 47.600,25(quarenta e sete mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$ 309.196,33(trezentos e nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), tudo nos termos e condições da proposta de preço apresentada pela referida empresa.

Lagoa do Sítio - PI, 05 de setembro de 2018.

Antônio Benedito de Moura
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 55/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA, CPF Nº 065.029.933-70, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL NIVEL I- DAS-3, de Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria 95/2017, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

THALES COELHO PIMENTEL
Prefeito de Paquetá-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO, portador do CPF nº054.002.073-75, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI, cargo de provimento em comissão DAS-3, que se acha vago.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

THALES COELHO PIMENTEL
Prefeito de Paquetá-PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 015/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor Pedro Nilton Rodrigues dos Anjos, CPF nº 009.944.603-09, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de **Conselheiro Tutelar**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018.

Parágrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de Agosto de 2018.

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor José Gonçalves Filho, CPF nº 004.224.023-97, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de **Serviços Diversos**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2018.

Parágrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de Agosto de 2018.

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 017/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 14 servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, ao senhor Aurino João de Barros, CPF nº 182.832.438-88, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 14/08/2016 à 13/08/2017.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor Evilásio Leal de Oliveira, CPF nº 338.126.673-04, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 29/05/2017 à 28/05/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de Agosto de 2018.

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 018/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 15 servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, ao senhor Edilson Moguel da Rocha, CPF nº 823.671.913-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 018/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao referido servidor manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal, o senhor Lourêncio Pedro Leal, CPF nº 307.065.483-53, lotado na Prefeitura municipal, no cargo de Eletricista, referente ao período aquisitivo de 07/10/2016 à 07/10/2017.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de Agosto de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 019/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 16 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal, a senhora Vanderli Ferreira de Sousa, CPF nº 012.296.013-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Parágrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

MAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 020/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 17 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal, a senhora Adelane Maria da Silva Rocha, CPF nº 979.701.823-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 15/08/2016 a 14/08/2017.

Parágrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

MAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 021/2018.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 18 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal, à senhora **Maria Joseni da Silva Menes Leal**, CPF nº **815.397.113-15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Serviços Diversos**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2016 à 13/08/2017.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 022/2018.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 19 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal, à senhora **Ivoneide Maria da Conceição**, CPF nº **898.482.253-15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2016 à 12/09/2017.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 023/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 20 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal, a senhora Gisélia Leal da Silva, CPF nº 760.797.163-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

NAERTON SILVA MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº 024/2018.

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 05 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal, a senhora Claudiana Maria Leal, CPF nº 686.954.383-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de Digitadora, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00

Página: 1

DECRETO Nº 000007 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SUSSUAPARA, EDUARDO ANTONIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216 Art. 4º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	RS	711.000,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	25.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.004 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	10.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SAN.MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.020 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	50.000,00
15-122-2419 2.021 - CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	5.000,00
15-451-2519 2.022 - MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	10.000,00
16-482-2738 2.024 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	20.000,00
02.06.00 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-3610 2.032 - MANUT. DA SECR. MUN. DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	10.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10-301-4022 2.038 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	RS	20.000,00
02.08.00 - SECRET. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
04-122-4303 2.040 - MANUTENCAO ADM. DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	30.000,00
02.09.00 - SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-4540 2.042 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	RS	5.000,00
02.11.00 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCACAO		
12-361-5110 2.049 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB - 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	RS	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-5510 2.065 - MANUTENCAO DO PROG. FEATE-ESTADO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
12-361-5520 2.069 - MANUTENCAO DO P N A T		
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	10.000,00
Continua...		
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-6122 2.098 - MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	RS	50.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	RS	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	150.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	100.000,00
10-302-6122 2.099 - MANUTENCAO DO PROG. COOF. SAUDE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-6740 2.092 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais).

Valor da Anulação	RS	711.000,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	25.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	15.000,00
04-122-1203 2.004 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	RS	20.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	5.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.005 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	50.000,00
24-131-1507 2.009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-124-1803 2.012 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	RS	20.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SAN.MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.020 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	15.000,00
15-451-2519 1.013 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE CALÇAMENTOS DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	RS	25.000,00
02.11.00 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCACAO		
12-365-5210 2.053 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INFANTIL - 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	RS	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-5510 1.065 - CONST., REP. E AMP. DE UNID. ESCOLARES ZONA URBANA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	RS	25.000,00
12-361-5510 1.071 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	RS	25.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04-122-0021 2.075 - ENCARGOS COM ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	RS	5.150,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	RS	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	10.300,00
10-301-6122 1.076 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA - FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	RS	15.000,00
10-301-6122 1.077 - CONSTRUCAO, REP. E APLICACAO DE POSTOS DE SAUDE		
Continua...		

PORTARIA Nº 025/2018.

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares á servidora pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente o desejo de tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 06 servidora formulou requerimento neste sentido provocando a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está em consonância com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legislação e regência pertinente à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á senhora **Maria das Mercês de Sousa Moura**, CPF nº **004.848.443-18**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 á 03/03/2018.

Paragrafo - Único: As referidas férias será gozada de 01 de setembro de 2018 á 30 de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de agosto de 2018.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ.: 01.612.755/0001-00

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.523.251/0001-43 - Fone: (086) 3348-1191 / 1193 - Fax: (086) 3348-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



DECRETO Nº 34

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar."

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a medida provisória nº 1979-19 de 02 de junho de 2000 e o art. 4º e 5º do Decreto 017/00 de 01 de agosto de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme a Lei Municipal nº 039 de 02 de abril de 1996, constituído de membros conforme o Art. 2º da referida Lei.

Parágrafo Único - O período de atuação do Conselho Municipal de Alimentação será de quatro anos, conforme Art. 5º da Lei Municipal, tendo início em 10 de setembro de 2018 e término dia 09 de setembro de 2022 e fica assim constituído:

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	5.150,00
10-301-6122 2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
10-301-6122 2.073 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.600,00
10-301-6122 2.074 - APOIO A DOENTE CARENTE		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.150,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.054,50
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.150,00
10-301-6122 2.098 - MANUTENÇÃO DO PROG. PAB FIXO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
10-301-6123 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-301-6124 2.077 - PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	22.140,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10-301-6126 2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
10-301-6228 1.080 - CONST., REF. E AMP. DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - UBS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10-301-6228 2.079 - NÚCLEO DE ASSIS. SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.005,50
10-304-6325 2.080 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14-243-6829 2.090 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E À CRIANÇA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/07/2018, revogada as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 02 de Julho de 2018

Edvardo Antonio da Rocha
EDUARDO ANTONIO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (02/07/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Estêvão nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.435/0001-35



ATA DA SESSÃO: DIA 31.08.2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 10h00min (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI reuniram-se o Presidente e os membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para realizar os procedimentos de prosseguimento da Tomada de Preços nº 009/2018, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas no Município de Buriti dos Lopes. Não houve comparecimento de interessados, porque a sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação dos licitantes para proferir decisão em momento posterior. O Presidente e demais membros da CPL analisaram a documentação de habilitação apresentada, sendo proferido o seguinte resultado:

EMPRESA	ANÁLISE	RESULTADO
G B PERREIRA ENGENHARIA ME	CREA pessoa física divergente do responsável da empresa	INABILITADA
CWC CONSTRUTORA LTDA	Desacordo com o Item 8.15.7.2 Não apresentou a declaração quanto a equipe técnica Desacordo com o Item 8.15.7.1 Desacordo com o Item 5.4 CRC do Contador Capital Social do contrato diverge do capital social do CAU	INABILITADA
JN CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA	Desacordo com o Item 8.16.13 Desacordo com o Item 8.16.4 Desacordo com o Item 5.4	INABILITADA
RGP ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIAL LTDA	Desacordo com o Item 5.4 Desacordo com o Item 8.12	INABILITADA

Ato contínuo, o Presidente da CPL determinou que a presente ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, e abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação da ata na imprensa oficial, abrindo-se, por consequência, igual interstício para interposição de contrarrazões, após decorrido o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata às 10h54min (dez horas e cinquenta e quatro minutos), que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela CPL.

Igor Giuliano Silva Brasil Rocha
Igor Giuliano Silva Brasil Rocha
Presidente
Wilton Carvalho dos Santos
Wilton Carvalho dos Santos
Membro
Raimundo Nonato Carvalho Neto
Raimundo Nonato Carvalho Neto
Membro

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
CPF	NOME	FUNÇÃO
926.945.943-87	Francisco de Assis Soares Monte	Titular
577.403.053-91	Francisco Ismael Soares	Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO		
CPF	NOME	FUNÇÃO
934.662.269-68	Sandra Maria Soares	Titular
861.016.173-00	Francisco Antônio Alves Sousa	Suplente
844.319.623-87	Claudeneide Maria Soares	Titular
273.797.443-72	Ana Eudes Soares	Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS		
CPF	NOME	FUNÇÃO
035.314.833-40	Joziane Matos Oliveira	Titular
017.028.703-32	Leuzilândia Martins da Silva	Suplente
026.920.343-50	Antônia Viviane Cardoso Batista	Titular
055.214.483-57	Maria Vilany Cardoso Batista	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
CPF	NOME	FUNÇÃO
552.315.513-68	Maria do Desterro Soares	Titular
002.142.243-50	Francisca Francinilde Sousa Miranda	Suplente
020.010.053-00	Maria Núbia Pereira de Sousa	Titular
124.194.028-20	Francisco Edvan Silva	Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor aos 10 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti dos Montes - PI, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (10/09/2018).

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

José Valdir Soares
José Valdir Soares
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº _____ de _____ de 2018.

Silvio Celso Alves de Sousa
Silvio Celso Alves de Sousa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO 114/2018.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, piauiense, casado, bancário, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr. **RAUANNY THAYLA CARVALHO DE SOUSA**, piauiense, solteira, profissional da Nutrição, RG 3.535.401-SSP/PI, CPF: 060.071.103-20, CRN Conselho Regional de Nutricionistas), residente e domiciliada no Conjunto Santa Luzia, Q-003 C-003, Bairro Bulungão, em Água Branca - Piauí, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem como base legal o art. 17, IX da Constituição Federal c/c as disposições contidas na Lei Municipal nº 394/2019 de 03 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratada obriga-se por força do presente contrato de prestação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços profissionais especializados na área da Nutrição (saúde), em geral e indistintamente, aos habitantes do Município de Água Branca - Piauí, quer na zona urbana, quer na zona rural, de acordo com as necessidades detectadas pela Administração, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada deve cumprir a parte preventiva das Escolas do Município, no âmbito do território do município contratante, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a nutricionista Poliana Bruna Soares Teixeira Sena, que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA QUARTA - Durante a vigência do presente contrato, a contratada exercerá as atribuições de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Água Branca-PI.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte da contratada implicará na rescisão do mesmo sem prévio aviso e qualquer ônus pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - Em remuneração pelos serviços alures especificados, a Contratada receberá do Contratante o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensalmente, a título de pró-labore de profissional autônoma da saúde pela verba da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato tem o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, com início no dia 03 de Setembro de 2018 e término no dia 30 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período superior e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA - A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca - PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

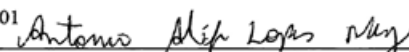
E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram ou tomaram conhecimento.

Água Branca- PI, 03 de Setembro de 2018.


Jonas Moura de Araújo
-Prefeito Municipal-
-CONTRATANTE-


RAUANNY THAYLA CARVALHO DE SOUSA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

01 

02



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PORTARIA GP Nº 043/2018
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município. A pedido da requerente.

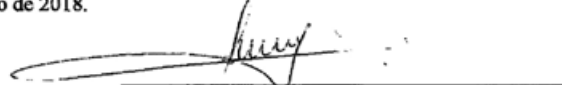
RESOLVE:

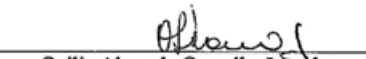
Art. 1º - Exonerar o Senhora **FABIOLA MARCELINO DE SOUSA**, CPF: 890.310.593-15, do cargo de Auxiliar Técnico - CC7, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 04 de setembro de 2018.


Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

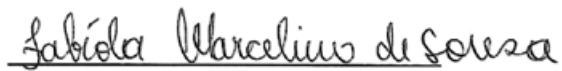

Oclia Alves de Carvalho Loyola
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

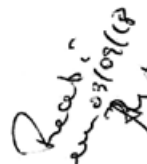
REQUERIMENTO

Senhor Secretario de Administração,

Eu, **FABIOLA MARCELINO DE SOUSA**, CPF: 890.310.593-15, venho por meio deste requerimento, solicitar a V.Sª a minha exoneração do vínculo junto a Prefeitura Municipal de Água Branca-PI, de acordo a portaria nº180/2017.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


FABIOLA MARCELINO DE SOUSA
em 03/09/18


em 03/09/18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 032/2018, no dia 21 de setembro de 2018 às 09h30min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação de Batalha - PI. Prazo de entrega: Imediato. Fonte do Recurso: QSE, FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141.

Batalha - PI, 10 de setembro de 2018.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE REBAERTURA
TOMADA DE PREÇOS 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a REABERTURA da Tomada de Preços nº 010/2018, no dia 14 de setembro de 2018 às 09h30min. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com 2.161,80m² nas Ruas 25 de Dezembro e Joaquim Noberto Carvalho na zona urbana do Município de Batalha - PI. Local: Sala de Licitações, situada à Praça da Matriz, nº 141, Centro, Batalha - PI.

Batalha - PI, 10 de setembro de 2018.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE REBAERTURA
TOMADA DE PREÇOS 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a REABERTURA da Tomada de Preços nº 011/2018, no dia 14 de setembro de 2018 às 11h30min. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com 2.102,12m² nas Ruas 13 de Maio e Joaquim Noberto Carvalho na zona urbana do Município de Batalha - PI. Local: Sala de Licitações, situada à Praça da Matriz, nº 141, Centro, Batalha - PI.

Batalha - PI, 10 de setembro de 2018.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, situada à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI.

CONTRATADA: OFICINA DE MOTOS E LAVAJATO RATO MOTOS - CNPJ 28.466.260/0001-76.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data deste aditivo, do contrato referente ao Pregão Presencial nº 047/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para a Prefeitura Municipal de Batalha - PI, Órgãos e Secretarias.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante – João Messias Freitas Melo (Prefeito Municipal), Pela Contratada – Raimundo Nonato de Castro Filho (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, situada à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI.

CONTRATADA: R M ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 00.234.704/0001-29.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data deste aditivo, do contrato referente ao Pregão Presencial nº 048/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Maquinário Pesado para a Prefeitura Municipal de Batalha - PI.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante – João Messias Freitas Melo (Prefeito Municipal), Pela Contratada – Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



LEI Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de rua projetada da cidade de Boqueirão do Piauí, que começa na rua 25 de dezembro e termina na PI 331, Bairro Alecrim, de "Profírio Rodrigues do nascimento", conhecido como senhor Profírio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada a atual rua projetada, sem denominação oficial, com localização: saindo da rua 25 de dezembro, que é paralela a rua Felix Soares e termina na PI 331, Bairro Alecrim, passando a denominar-se oficialmente "Profírio Nazário", conhecido como Profírio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão às expensas de verbas próprias em orçamento, suplementadas e necessárias.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal do prefeito de boqueirão do Piauí, 10 de setembro de 2018.

Valdemir Alves da Silva
VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito de Boqueirão do Piauí

**ESTADO DO PIAUÍ**
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.
Contratado: Soares e Coutinho LTDA.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços em regime de empreitada com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de sala da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.
Vigência: até a conclusão da obra.
Valor Total do Contrato: R\$ 6.837,00 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais);
Dotação Orçamentária: Previsão na Lei Orçamentária para reforma da Câmara;
Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2018.

Lagoa Alegre, 06 de Setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 Raimundo Borges da Paz
 CPF: 537.128.423-04
 Presidente da Câmara.

**ESTADO DO PIAUÍ**
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**RATIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 01/2018.**

OBJETO: Prestação de serviços em regime de empreitada com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de sala da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.
Assunto: Ratificação e celebração de Contrato.

Com Fulcro no artigo 24, I da Lei 8.666/93, RATIFICO a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a Contratação da empresa SOARES E COUTINHO LTDA para executar a reforma da Sala.

Lagoa Alegre-PI, 06 de Setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 Raimundo Borges da Paz
 CPF: 537.128.423-04
 Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 182/2018, de 10 de Setembro de 2018.

**ALTERA JORNADA DE TRABALHO
DE SERVIDOR PARA REGIME DE
20 HORAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, Estado do Piauí, MARCOS NUNES CHAVES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Lei 374/2016 prevê regime de trabalho de 20 horas para o cargo de professor, considerando pedido expresso do servidor em razão do acúmulo de dois cargos de professor em instituições diversas e não tendo disponibilidade para o exercício simultâneo de dois cargos públicos em regime de 40 horas; considerando que o acúmulo de cargos é viável desde que dentro das hipóteses previstas no art. 37, XVI da CF, ou seja, dois cargos de professor com compatibilidade de horários; considerando que a redução pleiteada além de tornar legítimo o acúmulo em razão da efetiva prova da compatibilidade de horário anexada pelo servidor em processo administrativo, e principalmente considerando não gerar qualquer prejuízo para esta Municipalidade, sendo preservado o interesse público, resolve:

ALTERAR A JORNADA DE TRABALHO PARA REGIME DE 20 HORAS com vencimentos proporcionais do servidor LUIZ CARLOS DE QUEIROZ TORRES, professor 40 horas, nomeado pela Portaria nº 037-3-055/97 e Termo de posse nº 3055/97, de 01 de agosto de 1997, inscrito na matrícula de nº 00799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito. (10/09/2018)

MARCOS NUNES CHAVES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CNPJ: 06.554.042/0001-50
 PRAÇA SANTANA, 517 - CENTRO
 CEP: 64.890-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 PRAÇA CIBOLINO EZEQUIEL, 2222, CENTRO
 CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000
 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br
 FONE: (89)3570-1473
 ADM: 2017-20

**EXTRATO DE CONTRATO****FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, OZIREZ CASTRO SILVA, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83, ESTABELECIDA À RUA BERTOLINO PEREIRA, S/N - CENTRO.**CONTRATADOS:** TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS, CPF Nº 010.061.173-77 e RG Nº 013.983.442.000-3 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO POSTO DE SAÚDE UBS FORMOSA NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.**FONTE DE RECURSOS:** FMS, ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, ATRAVÉS DE REPASSES MENSÁIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE, CADA PARCELA NO VALOR DE R\$: 5.213,20 (CINCO MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS) BRUTO, DURANTE 04 (QUATRO) MESES. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.**DATA:** 10.09.2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS 2º SEMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N° 001/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-01

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: NATALIA DE SOUSA SANTOS ANDRADE.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-02

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ALDA DE SOUSA BARROS.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-03

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: JOSILENE PEREIRA DA SILVA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-04

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: JAINARIA PEREIRA DA SILVA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-05

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: RENATA GONÇALVES PEREIRA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-06

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: NILSEIAS FERREIRA DA SILVA LIMA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-07

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: GILSON ALVES FERREIRA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-08

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: LAMARTINE LAVOSIÉ FERREIRA DE MORAIS.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-09

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-10

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: KATIANNE COSTA RIBEIRO DA SILVA.
Valor Mensal: R\$ 2.946,42 (Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-11

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: REGINA MARIA DE MIRANDA SOUSA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-12

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: RAILA DA CONCEIÇÃO.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-13

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ROSINEIDE BALDUÍNO DA CONCEIÇÃO.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-14

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ANTONIA D'ARC SILVA VENUTO.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-15

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: FRANCISCA NERES DO NASCIMENTO ALENCAR.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-16

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: FRANCISCA MARQUES DE OLIVEIRA CARDOSO.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-17

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: HOSANA GOMES FERNANDES DE MORAIS.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-18

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: MARIA DOS SANTOS SILVA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-19

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência do ensino fundamental 1° ao 5° ano.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: FRANCISCA DAS CHAGAS DA S. PORTELA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-20

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de polivalência Creche.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: MARIA DO DESTERRO FERREIRA E SILVA.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTO DE ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO - Nº. 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-21

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de Inglês.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: FERNANDA SIQUEIRA PEREIRA E SILVA SANTOS.
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-22

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de Infantil Creche.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ELIZETE ALVES PESSOA SILVA
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-23

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de Infantil Creche.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: JANETE FERREIRA DO NASCIMENTO
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-24

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de Infantil Creche.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: GORETE RODRIGUES DA SILVA
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-25

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de Infantil Creche.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ANA LÍDIA MORAIS RIBEIRO
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO n° 2018.01.08-26

Fundamentação: Teste Seletivo, Conforme Edital n° 001/2016.
Objeto: Prestação de serviços temporário como professora na área de História.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: KATIUSSIA DIVINA DA COSTA RIBEIRO CRUZ
Valor Mensal: 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 01/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 01.0208/2018
FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONFECÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI.
CONTRATO Nº 01.0608/2018
CONTRATADO: UNIFARDAS SPORT LTDA - ME
CNPJ Nº 08.412.479/0001-85 COM ENDEREÇO Rua Barroso, nº 449/N, Centro, Teresina-PI.
VALOR: R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais).
ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Pelo presente Instrumento de Escritura Particular, o **MUNICÍPIO DE ACAUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.559/0001-35, com sede na Av. Bonifácio Severo Coelho, N.º 443, Centro, Acauã, Estado do Piauí, neste ato, devidamente representado pelo seu Prefeito, o Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, doravante denominado simplesmente de DOADOR, e a Sra. **Joselma Elisa de Sousa Macedo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade N.º 1.982.529, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 168.101.688-50, residente e domiciliada na Rua Leste Brasileira, 118 na cidade de Acauã, Estado do Piauí, doravante denominado de DONATÁRIA, resolvem, DE COMUM ACORDO, e conforme previsto na Lei Municipal n.º 03/2011, firmar o presente termo de Doação de Bem Imóvel, que será regido de conformidade com as Cláusulas expostas em sucessivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por fundamento o presente Instrumento de Doação o bem imóvel localizado na quadra 005, lote 0250, sito na **Rua Leste Brasileira, 118 - Centro**, na cidade de Acauã Estado do Piauí com 79,7m², o mesmo possui uma testada de 4,95m, frente para o Norte, lateral direita 16,1m de frente a fundo, limitando com Sebastião Francisco de Macedo, lateral esquerda 16,1m, de frente a fundo limitando com Francisco Antonio da Silva, avaliado em 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito como foro competente, o da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes este Termo de Doação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Acauã - PI, 06 de setembro de 2018

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal
Joselma Elisa de Sousa Macedo
Joselma Elisa de Sousa Macedo
Donatária
Testemunha 1: *Paula Seixas de Sousa*
CPF Nº.: 843.599-62/189
Testemunha 2: *Manoel Felício Rodrigues*
CPF Nº.: 311.388.873-51



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTO DE ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO - Nº. 004/2018

Pelo presente Instrumento de Escritura Particular, o **MUNICÍPIO DE ACAUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.559/0001-35, com sede na Av. Bonifácio Severo Coelho, N.º 443, Centro, Acauã, Estado do Piauí, neste ato, devidamente representado pelo seu Prefeito, o Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, doravante denominado simplesmente de DOADOR, e o Sr. **Renan Francisco Ferreira Anselmo**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade N.º 2.840.822 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 042.863.413-30, residente e domiciliado na localidade Lua Nova Data Serrinha, Zona Rural, do município de Acauã, Estado do Piauí, doravante denominado de DONATÁRIO, resolvem, DE COMUM ACORDO, e conforme previsto na Lei Municipal n.º 03/2011, firmar o presente termo de Doação de Bem Imóvel, que será regido de conformidade com as Cláusulas expostas em sucessivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por fundamento o presente Instrumento de Doação o bem imóvel localizado na quadra 014 lote 0179, sito na **Rua Prof. José Rodrigues de Sousa, 42 - Centro**, na cidade de Acauã, Estado do Piauí com 100,62m², frente para o Leste, com 8,75m, lateral direita 11,5m, de frente a fundo limitando com Onésimo de Macedo Firmo, lateral esquerda 11,5m de frente a fundo limitando com Manoel Felipe Rodrigues, avaliado em R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito como foro competente, o da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes este Termo de Doação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Acauã - PI, 14 de setembro de 2018

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal
Renan Francisco Ferreira Anselmo
Renan Francisco Ferreira Anselmo
Donatário

Testemunha 1: *Jose Raimundo Rodrigues*
CPF Nº.: 970.370.785-49

Testemunha 2: *Luiz Antonio de Sousa*
CPF Nº.: 037.285.433-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de dispõe o Art. 87, Inciso I, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor requerendo que lhe seja concedido licença sem vencimentos, e ainda, a previsão legal da citada benesse no arts. 56 e 63, da Lei Municipal nº 13/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de licença sem vencimentos, pelo prazo de três anos do servidor municipal, JOSE RODRIGUES, portador RG: 1.657.861 e CPF: 803.134.693-34, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã, Estado do Piauí, em 10 de setembro de 2018.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIIPAL

**Palácio das Nascentes**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Palácio das Nascentes**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2018

PROCESSO Nº: 045/2018

DISPENSA Nº: 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ-PI.

CONTRATADO: LAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.248.390/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 PASSAGEIROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO LONGÁ - PI.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II, LEI 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2018

VIGÊNCIA: 06 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alto Longá – PI, 06 de setembro de 2018.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito MunicipalHenrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito Municipal**Palácio das Nascentes**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 045/2018, Procedimento nº 001/2018, modalidade Dispensa, que teve como vencedor a empresa LAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.248.390/0001-39, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Longá - PI, em 06 de setembro de 2018.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 045/2018

DISPENSA Nº: 001/2018

RATIFICO o processo licitatório nº 045/2018, na modalidade Dispensa nº 001/2018, que tem como objeto contratação de empresa para locação de veículo, com capacidade mínima para 08 passageiros, para a Secretaria Municipal de Educação de Alto Longá - PI, tendo com empresa contratada LAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.248.390/0001-39, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Alto Longá - PI, em 06 de setembro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº083/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

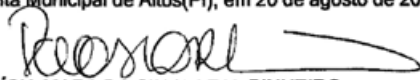
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MÁRCIA REGINA COSTA PAIVA AVELINO, CPF Nº 980.950.053-04, do cargo de Comissão de Diretora do Ceim Vovó Luzia Cassimiro, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos(PI), em 20 de agosto de 2018.


PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº084/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

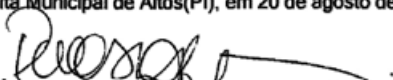
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GEYSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF Nº 937.795.183-68, do cargo de Comissão de Diretora do Ceim Pequeno Príncipe, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos(PI), em 20 de agosto de 2018.


PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 085/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

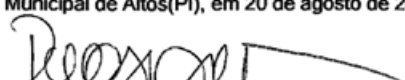
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MÁRCIA REGINA COSTA PAIVA AVELINO, CPF nº 980.950.053-04, para exercer o cargo de Diretora do Ceim Tia Zezita Barbosa, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos(PI), em 20 de agosto de 2018.


PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 086/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

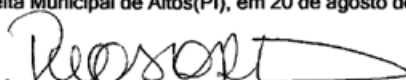
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GEYSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF Nº 937.795.183-68, para exercer o cargo de Diretora do Ceim Pequeno Gustavo, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos(PI), em 20 de agosto de 2018.


PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que os aditivos de contratos cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao aditivo de contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altos - PI, 06 de setembro de 2018.

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos

**ANEXO ÚNICO
EXTRATO DE ADITIVOS**

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato n. 02.1206/2017, firmado entre o Município de Altos - PI e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-EPP (CNPJ n. 10.645.510/0001-70). **FUNDAMENTO:** art. 65, da Lei 8.666/1993. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura deste termo. **Data de Assinatura:** 07 de maio de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que os aditivos de contratos cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao aditivo de contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altos - PI, 06 de setembro de 2018.

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos

**ANEXO ÚNICO
EXTRATO DE ADITIVOS**

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato n. 02.1206/2017, firmado entre o Município de Altos - PI e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-EPP (CNPJ n. 10.645.510/0001-70). **FUNDAMENTO:** art. 65, da Lei 8.666/1993. **OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor do contrato, a contar da data de assinatura deste termo. **Data de Assinatura:** 07 de maio de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Comissão Municipal de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Município de Altos, Estado do Piauí, através da Comissão Municipal de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Altos-PI, em atendimento a Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e suas alterações, O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 03 de outubro de 2018 às 09h:00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altos-PI Situado à Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Altos-PI, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia às 10h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no email: cpmpmdealto@hotmail.com. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no prédio da Prefeitura de Altos, Setor de Licitações no endereço acima.

Altos-PI, em 10 de setembro de 2018

Melkyzedek Barbosa Abreu
Presidente da Comissão Municipal de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1907/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CNPJ sob o nº 14.913.154/0001-89. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTO ANTONIO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 04.641.801/0001-97. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2016-SRP, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Aquisição de Combustível destinado ao Instituto de Previdência do município de Altos-PI. **Valor do Contrato:** 14.996,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Recurso:** Taxa de Administração-02.10.09.272.0042.2207.3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Data da Assinatura do Contrato:** 19/07/2018. **Prazo de Vigência:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **Signatários:** pela Contratante: Gerson Ferreira dos Santos e pela Contratada: Francisco das Chagas Sousa Silva. Altos (PI), 20 de julho de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº 029 /2018 em 30 de agosto de 2018

Altera o Decreto 038/2017 e o Decreto 026/2018, para prorrogar o Desconto no pagamento à vista do IPTU, exercício 2017, vencimento no exercício de 2018, até o dia 31 de agosto de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, VI - Lei Orgânica Municipal de Altos-PI, e de acordo com as determinações constantes da Lei 380/2017 - Código Tributário do Município, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto municipal 038/2017 que dispõe sobre o lançamento do IPTU - exercício de 2017, e finalmente a necessidade de garantir o alcance das medidas necessárias para incremento da arrecadação tributária;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso "r" do artigo 1º do Decreto 038/2017 passando a vigorar com o seguinte texto:

Artigo 1º: (....)

Inciso I - Desconto de 30% (vinte por cento) para pagamento à vista, de uma só vez, até 28/09/2018, sem incidência de encargos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altos-PI, 30 de agosto de 2018.

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita de Altos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000
FONE: (89) 3468-1345. E-mail: aroazes.pi@gmail.com

DECRETO Nº 22/2018

Aroazes – PI, 03 de setembro de 2018.

Altera o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Aroazes – PI.

O prefeito municipal de Aroazes – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Administração
- Titular: Lindomar Leite de Araújo - CPF: 795.363.953-04 - Especialização em Gestão Pública - Secretário Municipal de Administração.
Suplente: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva - CPF: 331.335.571-49 - Ensino Superior em Direito - Controladora Interna

b) Secretaria de Governo
- Titular: Francisco Erismar Jorge da Costa - CPF: 396.455.093-00 - Ensino Médio - Vice-Prefeito Municipal
- Suplente: Ludielson Lourenço Soares - CPF: 663.850.913-68 - Ensino Médio - Secretário Municipal de Planejamento

II - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Lindomar Negreiros de Sousa - CPF: 964.118.483-00 - Vereador - Ensino Médio
Suplente: João Francisco Mendes - CPF: 497.558.383-68 - Vereador - 2º grau - Magistério

III - Representante da Concessionária de Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

Titular: Vicente Pereira da Silva Neto - CPF: 112.149.103-00 - Gerente (AGESPISA) - Ensino Fundamental
Suplente: Raimundo Nonato Matos de Araújo - CPF: 211.241.242-68 - Técnico (AGESPISA) - Ensino Fundamental

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Raimundo Nonato de Aquino Cabral - CPF: 105.675.773-68 - Ensino Fundamental - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aroazes
Suplente: Antônia Barbosa Lima de Sousa - CPF: 016.210.123-60 - Ensino Médio - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aroazes

Titular: João Elias de Sousa - CPF: 490.666.265-68 - Ensino Médio - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Suplente: Maria Ione da Silva - CPF: 813.560.053-49 - Licenciatura em Letras Portugueses - Representante da Igreja Católica

V - REPRESENTANTES DO NICT - Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por Lindomar Leite de Araújo e será substituído nos impedimentos legais por Lindomar Negreiros de Sousa.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- Silvestre de Aquino Vieira Neto - CPF: 138.198.603-04 - Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

- José Pereira Matias - CPF: 386.487.173-53 - Ensino Médio - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- José de Aquino Vieira Neto - CPF: 937.264.303-34 - Licenciatura em Geografia - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

- Oton Soares Gomes - CPF: 000.856.903-76 - Ensino Superior em Direito - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Casilda Santos Silva - CPF: 900.111.803-82 - Técnico em Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde

- Raquel Saturnino Lima - CPF: 297.549.958-26 - Ensino Superior em Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde


- Fernando Alberto Medeiros Pacheco Cavalcante - CPF: 003.157.383-59 - CREA Nº: 19130498992 - Engenheiro Civil

- Antonia Adayra Carla Gomes da Silva - CPF: 033.199.773-85 CRESS: 2648 PI - Assistente Social

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por Antonia Adayra Carla Gomes da Silva, e será substituída, nos impedimentos legais, por Casilda Santos Silva.

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes do decreto Nº 021/2018 de 22 de agosto de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 25 de 03 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (...), tem como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no orçamento vigente.

0101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
339036 - Outros Serviços de Terceiro Física	R\$ 5.000,00
339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

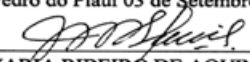
Art. 2º - Os créditos abertos por anulação parcial de dotações orçamentárias em valores da ordem de R\$ 22.500,00(...), foram anulados dos seguintes Programas e Categorias Econômicas.

0101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Piauí 03 de Setembro de 2018


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA SEDE DO ANGICAL-PREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, SITUADO A AVENIDA JOÃO SIQUEIRA PAES, S/Nº - CENTRO, EM ANGICAL DO PIAUÍ - PI.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sede do Angical-Prev - Fundo Previdenciário do Município de Angical do Piauí - PI, situado a Avenida João Siqueira Paes, s/nº - Centro, em Angical do Piauí - PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro semestre do ano de 2018, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 16:00 horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais aos representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final, a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pela Sr. Rafael Martins Bitu, Responsável Técnico da empresa de Contabilidade Contar, na presença da Prefeita Municipal, a Sra. Maria Neta de Souza Santos Nunes e dos Vereadores Antônio Pereira da Silva Sousa e Jhonatan Soares Milanês, com uma explanação das realizações do primeiro semestre do exercício de 2018, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os Secretários de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças: David Pires do Nascimento Neto, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social: Claudete de Sousa Santos Ferreira, Secretário de Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: Manoel Luiz Soares, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural: Esmeraldo da Paixão Ferreira Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude: Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo, detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. Usaram a palavra os Vereadores: Antônio Pereira da Silva Sousa e Jhonatan Milanês. Ainda estiveram presentes o Presidente da Associação da Pessoa com Deficiência: Sr. Carlos Pereira da Cruz, a Gerente do Fundo do Angical-Prev: Conceição de Maria Alves Ribeiro, a Assistente Administrativa Financeira do Angical-Prev: Carmem Lúcia

ASSINATURA Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
ASSINATURA Neagice Luiza Nobre
ASSINATURA Lucitania Alves da Silva
ASSINATURA Lybelle Pereira da Silva Bandeira
ASSINATURA Geozane Alves Lima
ASSINATURA Selma S.S. Alencar
ASSINATURA Daniel Alves Carvalho
ASSINATURA Rosarcônia Soares Silva
ASSINATURA Manoel Luiz Soares
ASSINATURA João Francisco Nunes Ribeiro
ASSINATURA Antonio de Souza Batista
ASSINATURA Maria da Cruz Soares da Costa
ASSINATURA Joaquim Alves de Alencar Neto
ASSINATURA Genivaldo da Paixão Ferreira Nunes
ASSINATURA Sara Samanta Ferreira Lima
ASSINATURA Alyson Costa da Costa Santos
ASSINATURA Jemise Paisley do Nascimento Silva
ASSINATURA Juguide Cristina Paes
ASSINATURA Cassiano Lima Filho de Silva
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA

Pereira de Sousa Soares, o Diretor da Unidade Mista de Saúde Jurandi Mendes: Daniel Alves Carvalho, a Coordenadora do Ensino de Jovens e Adultos: Antonia Ecy Nunes Viana, a Controladora Geral: Maria José Andrade Filha Dantas, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSERM: Leidiana Pereira Ribeiro. A Audiência Pública foi encerrada às 17:30 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim,

MAURIANE SILVA SOUSA, Secretária do Evento, e por todos que assim desejarem.
ASSINATURA Mauriane Silva Sousa
ASSINATURA Maria José Andrade Filha Dantas
ASSINATURA Carlos Pereira da Cruz
ASSINATURA Antonia Ecy Nunes Viana
ASSINATURA Claudete de Sousa Santos Ferreira
ASSINATURA Juguide Cristina Paes
ASSINATURA Domingos Gaspar Alves da Cruz
ASSINATURA Jhonatan Soares Milanês
ASSINATURA Raphael Martins Bitu
ASSINATURA Antonia Ecy Nunes Viana
ASSINATURA FRANCISCO LEONARDO T. DA SILVA
ASSINATURA Leidiana Pereira Ribeiro
ASSINATURA Laura Rosa da Silva Leal
ASSINATURA Rosamaria de Sousa Nogueira
ASSINATURA Carmem Lúcia Pereira de Sousa Soares
ASSINATURA Conceição de Maria Alves Ribeiro
ASSINATURA Fabiana Maria Sousa Silva
ASSINATURA Antonia Pereira da Silva Sousa
ASSINATURA Robson Ribeiro Soares
ASSINATURA José Maria M. da Silva
ASSINATURA Rosalinda de Azevedo Albuquerque
ASSINATURA Alvaro Rogério Ferreira de Sousa
ASSINATURA Edwillson Lima Soares
ASSINATURA Antonio Brazuca de Sousa
ASSINATURA David Pires do Nascimento Neto

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Portaria nº. 069/2018. Angical do Piauí/PI, 05 de setembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal Nº 496/2006, e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o pedido de aposentadoria por Idade que originou o processo Administrativo nº. 018 de 20/08/2018, e conforme preceitos o art. 25, da Lei nº. 496 de 12 de dezembro de 2006, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Angical, e no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

CONSIDERANDO, o parecer de concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Angical do Piauí - ANGICAL-PREV.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público Municipal ANTONIO DOS SANTOS SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG. nº. 240.453 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 727.972.743-34, aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de contribuição a partir desta data, conforme discriminação no verso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí/PI, 05 de setembro de 2018.

Maria Neta de Souza Santos Nunes
-PREFEITA MUNICIPAL-

Numerada, Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito de acordo com o art. 15º, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

Sebastião Barbosa de Sousa
-CHEFE DE GABINETE-

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de construção civil para realização da reforma do prédio da Unidade Escolar Josefa de Sousa Lira na Localidade Caldeirãozinho, Zona Rural de Assunção do Piauí/PI, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Correspondente	Descrição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 78.627,02	12.365.0271-1015 44.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 65.522,52	12.365.0271-1018 44.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Creches

CONTRATO Nº 01 – TP 07/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Antônia Alves Pereira Antunes**, brasileira, viúva, portadora do RG. 544248 SSP/PI, CPF 338.821.773-49, residente e domiciliada a Rua São Miguel, sem número, Bairro Estação, nesta cidade e, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **00.486.631/0001-09**, estabelecida à Rua Domingas Gomes, número 84, Sala 01< Bairro Centro, Tauá/CE, CEP: 63.660-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. **Alan Delbert Dias**, CREA/CE 11739D SSP/PI e CPF 461.414.803-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor **R\$ 23.932,54 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura por 180 (cento e oitenta) dias conforme o edital.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2018.

Assunção do Piauí/PI, 04 de Setembro de 2018.

Bráulio Firmino Barbosa da Silva
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

PRAÇA FIRMINO ALVES, S/N – CENTRO – CEP: 64.333-000 – ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ.: 01.612.561/0001-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Unidade Escolar Maria Divina Pastora, na Sede do Município de Assunção do Piauí/PI, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Correspondente	Descrição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 78.627,02	12.365.0271-1015 44.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 65.522,52	12.365.0271-1018 44.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Creches

CONTRATO Nº 01 – TP 08/2018

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Antônia Alves Pereira Antunes**, brasileira, viúva, portadora do RG. 544248 SSP/PI, CPF 338.821.773-49, residente e domiciliada a Rua São Miguel, sem número, Bairro Estação, nesta cidade e, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **00.486.631/0001-09**, estabelecida à Rua Domingas Gomes, número 84, Sala 01< Bairro Centro, Tauá/CE, CEP: 63.660-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. **Alan Delbert Dias**, CREA/CE 11739D SSP/PI e CPF 461.414.803-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor **R\$ 80.556,54 (Oitenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura por 180 (cento e oitenta) dias conforme o edital.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2018.

Assunção do Piauí/PI, 04 de Setembro de 2018.

Bráulio Firmino Barbosa da Silva
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PROCESSO Nº 090/2018

Nº DA ATA: 030/2018

Decreto N.º 11/2018

DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"Aprova plantas e projetos do loteamento EMPREENDIMENTO BARRAS ALTAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Município dirigira suas ações no sentido de realização do desenvolvimento econômico e da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação dos níveis de vida e de bem-estar da população na forma da Lei Orgânica do Município, e considerando as informações e pareceres constantes no processo Administrativo sob nº 706/2018 de 04/04/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas e projetos do Loteamento residencial BARRAS ALTAS de propriedade da empresa SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob Nº. 21.010.717/0001-94, com sede na Avenida Jôquei Clube, nº 299, SALA 911, Ed. Euro Business, Jôquei - Teresina-PI, CEP 64049-240, com área a ser parcelada de 400.000m² (quatrocentos mil metros quadrados) situada nesta cidade, objeto da matrícula a ser parcelada da Certidão de Registro de Imóvel às Fichas 1 a 2, do Livro nº 2, de registro de Imóvel sob nº sob o nº R.1- 6.022 do Registro Geral do Cartório de Ofício Único de imóveis de Barras-PI.

Art. 2º - A referida área é composta de 1096 (um mil e noventa e seis) lotes distribuídos em 32 (trinta e duas) quadras denominadas: Quadra "A", contendo 14 (quatorze) lotes, com área total de 3.483,28 m², Quadra "B", contendo 05 (cinco) lotes, com área total de 1.003,15 m², Quadra "C", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 10.000,00 m², Quadra "D", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 8.000,00 m², Quadra "E", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 8.000,00 m², Quadra "F", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 9.600,00 m², Quadra "G", contendo 43 (quarenta e três) lotes, com área total de 10.365,52 m², Quadra "H", contendo 39 (trinta e nove) lotes, com área total de 8.020,77 m², Quadra "I", contendo 37 (trinta e sete) lotes, com área total de 7.449,31 m², Quadra "J", contendo 17 (dezessete) lotes, com área total de 3.707,69 m², Quadra "K", contendo 39 (trinta e nove) lotes, com área total de 9.769,65 m², Quadra "L", contendo 36 (trinta e seis) lotes, com área total de 7.410,29 m², Quadra "M", contendo 33 (trinta e três) lotes, com área total de 7.972,39 m², Quadra "N", contendo 31 (trinta e um) lotes, com área total de 7.406,27 m², Quadra "O", contendo 28 (vinte e oito) lotes, com área total de 5.773,83

m², Quadra "P", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 9.517,61 m², Quadra "Q", contendo 34 (trinta e quatro) lotes, com área total de 8.201,25 m², Quadra "R", contendo 39 (trinta e nove) lotes, com área total de 10.226,37 m², Quadra "S", contendo 27 (vinte e sete) lotes, com área total de 6.773,91 m², Quadra "T", contendo 34 (trinta e quatro) lotes, com área total de 7.169,28 m², Quadra "U", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 10.000,00 m², Quadra "V", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 8.000,01 m², Quadra "W", contendo 20 (vinte) lotes, com área total de 5.000,00 m², Quadra "X", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 9.600,00 m², Quadra "Y", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 8.000,00 m², Quadra "Z", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 8.000,00 m², Quadra "A1", contendo 20 (vinte) lotes, com área total de 4.246,40 m², Quadra "B1", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 10.000,00 m², Quadra "C1", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 8.000,00 m², Quadra "D1", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 8.000,00 m², Quadra "E1", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 9.600,00 m², Quadra "F1", contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de 9.600,00 m².

I- Também compõe o loteamento:

- 21 (vinte) vias de circulação totalizando 92.096,05 m²;
- 04 Áreas Institucional totalizando 20.006,97 m² destinada a Prefeitura Municipal de Barras;
- 03 Áreas de Preservação (Verde) totalizando 40.000,00 m²;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se, registre-se, e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
Barras/PI, 22 de Agosto de 2018CARLOS ALBERTO LAGES MONTE
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE BARRAS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.406/0001-00, localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491 - Centro, CEP: 64.100-000 - Barras - Piauí, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal, Carlos Alberto Lages Monte, CPF Nº 130.710.173-91, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 037/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventual prestação de serviços de comunicação visual para as diversas Secretarias do Município de Barras - PI, que foi devidamente homologado Sr. Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20.08.2018, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata Nº 030/2018:

C. M. Carvalho - ME, com sede na cidade de Barras, Estado do Piauí, à Rua São José, nº 440, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 03.847.047/0001-83, representada pelo Sr. Cleyton Melo Carvalho, inscrito no CPF nº 740.291.773-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR
1	CONFECCÃO DE ADESIVO EM IMAGEM DIGITAL. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	M2	200	R\$ 80,00
2	CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO EM IMAGEM DIGITAL. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	M2	100	R\$ 80,00
3	CONFECCÃO DE BANNER EM IMAGEM DIGITAL COM ACABAMENTO. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	M2	300	R\$ 80,00
4	CONFECCÃO DE CRACHA EM PVC COM CORDÃO (5,5CM X 8,5CM). (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	2000	R\$ 8,00
5	CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA 440G. EM IMAGEM (COM ACABAMENTO). (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	M2	200	R\$ 80,00
6	CONFECCÃO DE LAMB LAMB DE 01 POLHA EM IMAGEM DIGITAL MEDINDO 1,12m X 0,73m. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	und	100	R\$ 24,00
7	PRODUÇÃO DE OUT-DOOR EM IMAGEM DIGITAL MEDINDO 9 X 3. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	10	R\$ 2.950,00
8	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA ADESIVA MEDINDO 0,40 X 0,15. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	100	R\$ 20,00

9	APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR ARQUITETONICA. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	M2	100	R\$ 49,00
10	APLICAÇÃO DE PELICULA AUTOMOTIVA. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	30	R\$ 100,00
11	PADRONIZAÇÃO DE VEICULOS EM IMAGEM DIGITAL. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	30	R\$ 245,00
12	CONFECCÃO DE PLACA INALGURAL ACRILICO GRAVAÇÃO ALASER COM PINOS DE AÇO 0,80 X0,60. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	40	R\$ 795,00
13	CONFECCÃO DE PLACA LUMINOSA. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	M2	50	R\$ 299,00
14	CONFECCÃO DE TESTEIRA EM METALOM GALVANIZADO E LONA. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	M2	100	R\$ 100,00
15	CONFECCÃO DE TOTEM DUPLA FACE MED. 2,00 X 0,80 EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	20	R\$ 495,00
16	DISPLAY EM ACRILICO ADESIVADO, MEDINDO 0,30X0,20. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	100	R\$ 34,00
17	ADESIVAGEM EM MOTO, EM ADESIVO EM IMAGEM DIGITAL. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	30	R\$ 149,00
18	LOCAÇÃO DE BLIMPS COM INSTALAÇÃO EM TORRE COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. (COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO)	UND	20	R\$ 585,00
19	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CÓDIGO DE BARRAS, LARGURA 46mm X ALTURA 18mm X ESPESSURA 0,3mm, EM ALUMÍNIO. LOGOTIPO DA EMPRESA COLORIDO, PALVRA PATRIMÔNIO PARA ATENDER EXIGÊNCIA DA ISSO 9002, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS.	UND	15000	R\$ 1,90

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a futura prestação de serviços de comunicação visual para as diversas Secretarias do Município de Barras - PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso do(s) licitante(s) vencedor(es), se convocadas, vierem assinar a ata de registro de preços para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS



2.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Pregoeiro.

2.4. Colhidas as assinaturas, o pregoeiro e equipe providenciarão a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e prestação de serviços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será para as diversas Secretarias do Município de Barras - PI.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Administração e Planejamento, através de Ordem de Fornecimento e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega do(s) serviço(s) será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme a Secretaria solicitante descrita no termo de referência.

4.4. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 5 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.6. Será (ão) recusado(s) o(s) produto(s) que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4. Os quantitativos previstos no Termo de Referência serão fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a prestadora de serviços tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora de serviços.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestação dos serviços de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora de serviços em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato; II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular da ata de registro de preços para fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRASESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, do subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretária Municipal de Administração e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas no Instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

a) A licitante não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº.8.666/93;

e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo de cada Secretaria usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº.8.666/93.

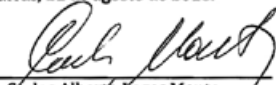
12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

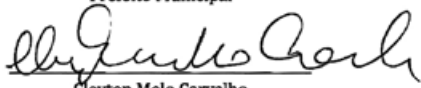
12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade sede da Administração Municipal organizadora do certame, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Barras, 21 de agosto de 2018.


Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal


Cleyton Melo Carvalho
C. M. Carvalho - ME
Detentora da Ata

PROCESSO Nº 101/2018

Nº DA ATA: 029/2018

O MUNICÍPIO DE BARRAS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.406/0001-00, localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491 – Centro, CEP.: 64.100-000 – Barras – Piauí, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal, Carlos Alberto Lages Monte, CPF Nº 130.710.173-91, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 040/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando eventual aquisição de climatizadores para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barras - PI, que foi devidamente homologado Sr. Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20.08.2018, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata Nº 029/2018:

C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI– EPP, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Rui Barbosa nº 573/Sul, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 73.852.873/0001-04, representada pelo Sr. Cláudio José Freitas Sampaio, inscrito no CPF nº 240.303.763-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QNT	VALOR UNIT.
01	CLM – 40 RT Reservatório de 57 litros; área climatizada de 30 a 40 m²; fácil transporte; cabo de força; certificado pelo Inmetro; consumo de água: 4-6L/h	CLIMAT/CLM 45RT	UND	06	R\$ 1.290,00
02	CLM – 180 RT Área climatizada de 100 a 150 m²; 1 colméia / entradas de ar; rodinhas de apoio; controle remoto; conexão para tubulação de água.	CLIMAT/CLM 180 RT	UND	06	R\$ 6.990,00
03	CLM- 80 RT ECO+ Rodinhas de apoio; fácil transporte; controle remoto; duto (opcional); função resfriar; função timer.	CLIMAT/CLM 85RT	UND	06	R\$ 2.469,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando aquisição de climatizadores para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barras - PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso do(s) licitante(s) vencedor(es), se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.4. Colhidas as assinaturas, o pregoeiro e equipe providenciarão a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será para as diversas Secretarias do Município.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS



a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega do(s) produto(s) será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme a Secretaria solicitante descrita no termo de referência.

4.4. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.6. Será (ão) recusado(s) o(s) produto(s) que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.9. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado como Município, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4. Os quantitativos previstos no Termo de Referência serão fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que calha direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da

fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, do subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

a) A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa de interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo de cada Secretaria usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade sede da Administração Municipal organizadora do certame, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Barras - PI, 20 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

Cláudio José Freitas Sampaio
CJ FREITAS DE SAMPAIO - EPP
Detentora da Ata



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 - Centro - Sussuapara - Piauí
CEP 64.610-000
Telefone: (89) - 3425-0176

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, faz saber a quem possa interessar e conhecimento deste tiver a publicação da Sessão ordinária que será realizada em 12/09/2018 às 17 h.

E para que chegue ao conhecimento geral e não se possa alegar ignorância, determinei a expedição do presente edital que será afixado nos locais públicos e mural da Câmara Municipal.

Sussuapara-PI, 10 de setembro de 2018

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal
de Sussuapara-PI
CPF: 077135333-20



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 - Centro - Sussuapara - Piauí
CEP 64.610-000
Telefone: (89) - 3425-0176

PAUTA DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018:

1 - 2ª Discussão e Votação da LDO 2018.

Sussuapara-PI, 10 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal
de Sussuapara-PI
CPF: 077135333-20

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Calendário de Edições

Feriados e finais de semana

Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
							30						
16 - Aniversário de Teresina							07 - Independência do Brasil						



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
CNPJ: 06.554.778/0001 - 29



PORTARIA Nº 0109/2018, de 04 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos-Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 dias de férias à servidora efetiva JOSEFA DE SOUSA NUNES, CPF nº 833.321.033-34, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de ZELADORA, com férias no período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 04 de Setembro de 2018.

JULYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29



PORTARIA Nº 0110/2018, de 04 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **PAULO MÁRCIO PESSOA DO NASCIMENTO**, CPF nº 008.682.733-25 e RG nº 2.454230 SSP/PI, do cargo em comissão de **MOTORISTA DO PREFEITO** junto ao Gabinete do Prefeito de Beneditinos – PI, a partir de 01/09/2018, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 04 de Setembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29



PORTARIA Nº 0111/2018, de 05 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a licença sem remuneração do senhor **GERARDO VIANA DO MONTE NETO**, CPF: 647.239.173-49 e RG: 2.001.476 SSP/PI, servidor efetivo do cargo de MÉDICO PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2018, conforme requerimento do mesmo e deferido pela administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 05 de Setembro de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
-Secretária Chefe de Gabinete-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA TP Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - CNPJ. 06.554.778/0001-29 - CONTRATADA: **IGOR NUNES P LEITE EIRELI**, CNPJ Nº 26.981.733/0001-48- DO OBJETO — alteração contratual para redução de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento) do valor originário da contratação de serviço de transporte escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Beneditinos-PI. DO VALOR: Em decorrência da redução, o valor mensal de R\$ 430.622,84 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) passará a ser de R\$ 389.120,94 (trezentos e oitenta e nove mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos) - FUNDAMENTO: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA: 17 de Agosto de 2018. Jullyvan Mendes de Mesquita - Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 625- Centro
CEP 64380-000/Beneditinos

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Beneditinos (PI), 06 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Beneditinos - PI, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos da Criança e do Adolescente no município e eleger delegados para à VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"**.

Art. 2º - Institui a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, conforme segue:

Poder Executivo Municipal
- Catarina Célia Alves de Oliveira
- João de Deus da Silva
Sociedade Civil
- José Nilton da Silva

§1º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal terá a participação das crianças e adolescentes assim representados:

- Wesley Vieira Cerqueira
- Marcelina de Sousa Nunes

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

§1º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beneditinos, 06 de Setembro de 2018.

José Nilton da Silva
Presidente do CMDCA

Emersonia Maria Cavalcão Viana
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$536.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		536.000,00	
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
53	12.361.0006.2401.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 12	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
84	12.366.0006.2406.0000 ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 12	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
374	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	100.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		
375	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	50.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		
376	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		
02 10 00	HOSPITAL MUNICIPAL LUIS JOSINO DE BARROS		
377	10.302.0012.2610.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.429

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
26	04.122.0002.1202.0000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Recursos Próprios		
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
52	12.361.0006.2401.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 12	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
02 05 00	FUNDEB		
111	12.361.0024.2502.0000 REMUN. E ENC. PROF DO MAG. FUNDAMENTAL - FUNDEB	-200.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000 FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
125	10.301.0012.1601.0000 CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA ÁREA DE SAÚDE	-65.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 SAÚDE - Geral		
126	10.301.0012.1601.0000 CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA ÁREA DE SAÚDE	-65.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 00	
	220 Transferências de Convênios - Saúde		
	310 000 SAÚDE - VINCULADOS		
129	10.301.0012.1601.0000 CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA ÁREA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 00	
	220 Transferências de Convênios - Saúde		
	310 000 SAÚDE - VINCULADOS		

Anulação (-) -536.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.429

ERIVELTO DE SA BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$536.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		536.000,00	
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
53	12.361.0006.2401.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 12	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
84	12.366.0006.2406.0000 ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 12	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
374	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	100.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		
375	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	80.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		
376	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		
02 10 00	HOSPITAL MUNICIPAL LUIS JOSINO DE BARROS		
377	10.302.0012.2610.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 210 00	
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	300 000 SAÚDE - Geral		

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.429

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
26	04.122.0002.1202.0000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Recursos Próprios		
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
52	12.361.0006.2401.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 12	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 EDUCAÇÃO		
02 05 00	FUNDEB		
111	12.361.0024.2502.0000 REMUN. E ENC. PROF DO MAG. FUNDAMENTAL - FUNDEB	-200.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 12	
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000 FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
125	10.301.0012.1601.0000 CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA ÁREA DE SAÚDE	-65.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 SAÚDE - Geral		
126	10.301.0012.1601.0000 CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA ÁREA DE SAÚDE	-65.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 00	
	220 Transferências de Convênios - Saúde		
	310 000 SAÚDE - VINCULADOS		
129	10.301.0012.1601.0000 CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA ÁREA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 00	
	220 Transferências de Convênios - Saúde		
	310 000 SAÚDE - VINCULADOS		

Anulação (-) -536.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.429

Erivelto de Sa Barros

ERIVELTO DE SA BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.000,00
02 05 00	FUNDEB	
104	12.361.0024.2501.0000 MANUT. DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 110 12
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000 FUNDEB-OUTROS	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
158	10.301.0012.2605.0000 MANUT. DO PROG. DE INCENTIVO A SAUDE BUCAI - PSB	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	300 000 SAÚDE - Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	FUNDEB	
110	12.361.0024.2502.0000 REMUNE.ENC. PROF DO MAG. FUNDAMENTAL - FUNDEB	-40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 110 12
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000 FUNDEB-MAGISTERIO	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
133	10.301.0012.2601.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL	-20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	300 000 SAÚDE - Geral	

Anulação (-) -60.000,00

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.429

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erivelto de Sa Barros

ERIVELTO DE SA BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 5, DE 01 DE MAIO DE 2018 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
41	09.271.0002.2201.0000 ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL	80.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Recursos Próprios	
02 05 00	FUNDEB	
104	12.361.0024.2501.0000 MANUT. DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 110 12
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000 FUNDEB-OUTROS	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
158	10.301.0012.2605.0000 MANUT. DO PROG. DE INCENTIVO A SAUDE BUCAI - PSB	10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	300 000 SAÚDE - Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
26	04.122.0002.2201.0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	-80.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Recursos Próprios	
02 05 00	FUNDEB	
100	12.361.0024.2501.0000 MANUT. DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	-10.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 110 12
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000 FUNDEB-OUTROS	

DECRETO Nº 5, DE 01 DE MAIO DE 2018 - LEI N.429

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erivelto de Sa Barros

ERIVELTO DE SA BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$127.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		127.000,00
02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
31	04.122.0002.2201.0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	2.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Recursos Próprios	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553889/0001-68 Exercício: 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75



42	09.271.0002.2203.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Recursos Próprios	50.000,00 F.R.: 0 001 00
02 05 00	FUNDEB		
111	12.361.0024.2502.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	REMUN.E ENC. PROF DO MAG. FUNDAMENTAL - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-MAGISTÉRIO	30.000,00 F.R.: 0 110 12
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
140	10.301.0012.2601.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários SAÚDE - Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00
154	10.301.0012.2604.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - P/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários SAÚDE - Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00
158	10.301.0012.2605.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUT. DO PROG. DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários SAÚDE - Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.429

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
77	12.365.0008.1406.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DE ESCOLAS E CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários EDUCAÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 12
02 05 00	FUNDEB		
102	12.361.0024.2501.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	MANUT. DA EDUC. BÁSICAENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB-OUTROS	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 110 12
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
126	10.301.0012.1601.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA ÁREA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Saúde SAÚDE - VINCULADOS	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 220 03
133	10.301.0012.2601.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários SAÚDE - Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
156	10.301.0012.2604.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - PAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE - Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00

Anulação (-) -127.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.429

ERIEVITO DE SA BARROS
PREFEITO

Extrato do contrato nº 01.09.2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Contratado: MARIA NAZARE BORGES

CPF nº: 182.803.743-53

Objeto: Execução dos serviços de atendente de consultório de dentista, em substituição a servidora efetiva Maria Eliane Sabino da Silva Souza para a Secretaria de Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI.

Valor Global do Contrato: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência do Contrato: 01 (um) mês.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2018

Signatários: WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA (Prefeito) E MARIA NAZARE BORGES (Contratada).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75



Extrato do contrato nº 01.09.2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Contratado: ALINE ANDRESSA CARVALHO DE SOUSA

CPF nº: 057.716.373-60

Objeto: Execução dos serviços de Agente Comunitária de Saúde para a Secretaria de Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2018

Signatários: WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA (Prefeito) E MARIA NAZARE BORGES (Contratada).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75



**Termo De Rescisão Unilateral do Contrato de trabalho
por prazo determinado nº. 04.01.2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Contratado: ANASTACIA MARIA DO NASCIMENTO

CPF nº: 035.357.183-09

Objeto: Rescisão do contrato nº 04.01.2018 de forma amigável, firmado em 02 de janeiro de 2018.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2018

Signatários: WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA (Prefeito)



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubitschek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (86) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Câmara Municipal de Várzea Grande-PI

Aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e dezoito, no plenário da Câmara Municipal de Várzea Grande, às quatorze horas, realizou-se Audiência Pública para discutir sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício Financeiro de 2019. Sob presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Pereira de Sousa; Dilberto da Silva de Sousa; Jose da Cruz Muniz da Silva; Júlio Ailton de Sousa Figueiredo; Kali Verusca de Sousa Almeida. Também estiveram presentes a Prefeita Municipal Claudia Regina Medeiros e Silva; Secretário Municipal de Saúde Romualdo; Secretário Municipal de Assistência Social Maurício Jose; membros do Conselho Tutelar entre outros segmentos da sociedade. O presidente da Câmara declarou aberta a Audiência Pública, convidou a prefeita Claudia Regina para compor a mesa, anunciou o tema da Audiência que é a discussão das Leis das Diretrizes Orçamentárias - LDO. O presidente pede ao 1º secretário que faça a leitura do Edital de convocação da audiência, e em seguida pede a uma funcionária da Câmara que faça a leitura do Projeto de Lei 03/2018, e intermediar as discussões e sugestões. Durante a leitura do Projeto e as discussões foram apresentadas as seguintes alterações: **Em relação a saúde e saneamento** a prefeita junto com o secretário de saúde debateram entre si e pediram para acrescentar o item 48 onde diz manutenção das ações e atividades hospitalares. **Em relação ao trabalho cidadania e Ação comunitária** o item número 12 onde diz desenvolver medidas socioeducativas, voltadas para menores infratores a gestora do município pediu para retificar Onde fica agora desenvolver medidas socioeducativas, voltadas para menores conflito com a lei. **Em relação ao trabalho cidadania e Ação comunitária** a gestora do município junto com o secretário de saúde pediram para acrescentar o item 18 que fica garantir recursos para efetivação dos benefícios eventuais e temporários. O presidente pergunta a seus colegas vereadores e público em geral se tem alguma coisa a acrescentar, não tendo mais nada a acrescentar e debater na audiência pública o presidente agradece as entidades, prefeita municipal, vereadores e secretários e o público em geral e dá como encerrado a audiência pública que trata do projeto de Lei número 03/2018, sendo lavrada a presente ata, assinada pelas pessoas presente em lista de presença própria.

Antônio Pereira de Sousa
Antônio Pereira de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa
Jose da Cruz Muniz da Silva
Jose da Cruz Muniz da Silva
Júlio Ailton de Sousa Figueiredo
Júlio Ailton de Sousa Figueiredo
Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida
Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubitschek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (86) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA DECIMA QUARTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PI, REALIZADA EM DEZ DE AGOSTO DE 2018.

Reuniram-se esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto, tendo como 1º secretário o vereador Dilberto da Silva Sousa e vice-presidente Júlio Ailton de Sousa Figueiredo. Precisamente às dezoito horas, com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Pereira de Sousa; Jose da Cruz Muniz da Silva João da Cruz Sousa e Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa. Kali Verusca de Sousa Almeida. Verificando número legal, O senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão., O presidente abre a sessão e de início pede ao primeiro-secretário para ler a ata e alguns comunicados em seguida o presidente deixa a palavra facultada a vereadora Kali Almeida cumprimenta a todos e deseja um feliz segundo semestre para todos fala ainda que é para todos nós vereadores trabalharmos com honestidade e também justifica a sua ausência na sessão de abertura fala ainda que foi para audiência pública que foi realizado pela secretaria de educação explica um pouco sobre o que aconteceu na audiência e outras coisas a mais fala ainda que foi para abertura do festejo do pai chicô, ela diz que a prefeita está de parabéns por ter feito um calçadão em frente à igreja e diz que torce que a prefeita faça muito mais fala ainda sobre o seu projeto e disse que botou não para prejudicar nenhum dos seus colegas vereadores e diz que de início suas palavras eram essas.O vereador João da Cruz cumprimenta a todos e dá início a seu discurso complementando as palavras da vereadora Kali Almeida sobre a participação dos festejos na comunidade pai Chicô fala que é muito bom a participação de todos e diz ainda que é a maior comunidade que temos aqui no nosso município fala que estava precisando mesmo ser feito alguma coisa na igreja da Comunidade Pai Chicô, o Vereador diz que esteve com os candidatos a deputados que irão apoiar e diz que eles lhe prometeram fazer um levantamento e mandar uma Equipe técnica até a Comunidade Pai chicô para fazer uma praça na comunidade e disse que várias comunidades precisa de uma praça e outras coisas a mais como práticas de esportes diz o vereador que foi comentado aqui sobre uma quadra na comunidade Caiçara e não foi realizado fala ainda que fica preocupado com as obras que estão paralisadas no nosso município e cita algumas como a quadra da escola que parou academia Popular que também parou e outras a mais e disse que está com olhar de preocupação com as coisas que estão acontecendo e que queria saber o que realmente está acontecendo com essas obras que não deram mais continuidade. A vereadora Luzinete cumprimenta a todos fala sobre audiência que foi realizado pela

Antônio Pereira de Sousa
Antônio Pereira de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa
Jose da Cruz Muniz da Silva
Jose da Cruz Muniz da Silva
Júlio Ailton de Sousa Figueiredo
Júlio Ailton de Sousa Figueiredo
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida
Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto

secretaria de educação e explica o motivo da sua ausência e disse que infelizmente não gosta muito de participar de evento organizado pela prefeitura Por que não se sente bem e diz que os vereadores da Oposição não são vistos como vereador e disse que algumas obras que foram realizadas Como o calçadão da igreja e outros mais eram reivindicação da vereadora e de seus colegas vereadores na época e disse que os gestores passados não fizeram também fala ainda que o poder executivo é para atender as necessidades das pessoas que realmente precisa, disse aqui em sessão que trouxe os cursos do pronatec para o nosso município indicou até o coordenador, mais deixou a vontade de todos para poder se inscrever, é isso que temos que fazer, não deixando de lado ninguém, e é isso que o executivo tem que fazer procurar o legislativo e ouvir as suas reivindicação e melhorias para o nosso município, A vereadora Luzinete pede ainda ao líder da prefeita que leve até ela a sua reivindicação que mande para o poder legislativo um projeto de lei que regulariza a questão dos registros de imóveis que é muito importante para o nosso município.O vereador Antônio Pereira cumprimenta a todos e diz que em relação ao projeto a secretária de educação já tinha falado aqui nesta casa que viria esses projetos diz ainda que quando vem um projeto dessa natureza Precisa de algum tempo para podermos analisar mas Ratifica que deu uma olhada e o projeto não diz que é de urgência fala ainda que está aqui é para ajudar e não atrapalhar a gestão do município por que ele está aqui é para ajudar as pessoas do nosso município fala ainda que a função do vereador é cobrar as melhorias para o nosso município prosseguindo o Vereador fala que os recursos das cidades pequenas são pequenos mesmo mas mal administrado fica pior ainda, diz que em relação ao projeto vai dar uma analisada e em relação ao projeto suas palavras eram essas, agradece ainda a vereadora Kali Almeida por ter representado aos vereadores Na audiência pública realizado pela secretaria de educação. O vereador Júlio Ailton cumprimenta a todos e fala sobre audiência pública que foi realizado pela secretaria de educação o vereador diz que estava em Teresina e disse que infelizmente o poder público deixa para convidar só em cima da hora e não dá um prazo para a gente se programar e disse que no seu entendimento o objetivo do executivo é não deixar a gente participar cita ainda um convíte que veio para esta casa agora na sexta e o evento vai acontecer amanhã no sábado pela manhã, voltando o assunto da audiência pública realizado pela secretaria de educação o vereador disse que a vereadora Kali Almeida comentou na audiência que os vereadores da oposição não tinha ido para a audiência e depois ia sair questionando o vereador disse que foi a primeira audiência que faltou e disse que faltou porque não estava no município, O vereador diz em relação ao projeto que é boa a iniciativa mas diz que o projeto chegou agora diz ainda que o projeto tem que ser votado em caráter de urgência, comentado aqui na sessão, mas sem pedido de urgência o vereador diz que a lei tem que ser cumprida disse que se os próprios vereadores não cumprirem a lei quem vai obedecer Mas por questão de bom senso Podemos até analisar esse projeto sem obedecer o

Regimento e a lei orgânica mas sabemos que estamos infringindo a lei e disse porque a prefeita não botou esse projeto com pedido de urgência a prefeita sabe disso os assessores sabe disso e disse que está a disposição para analisar com os seus colegas vereadores no dia que combinarem que ele estará presente podendo ser até antes de Sexta e diz se o projeto estiver de acordo com o que deve ser vota até a favor o vereador diz que é bom botar essas observações que é para as pessoas fazerem as coisas corretas e só se faz correto se fizer desde o início mas o vereador deixa bem claro que não é conta o projeto e diz que sirva de exemplo para o próximo que vier.Ratifica a palavra do Vereador João da Cruz sobre o projeto da praça da igreja do povoado Pai chicô que eles tinha essa expectativa de trazer essa benfeitoria através do deputado Júlio César e diz que viu lá o calçadão e por sinal ficou muito bonito mas diz que se o projeto vier vai levar para outra localidade ou lá mesmo sendo em outro lugar no povoado Pai Chicô, diz ainda sobre o seminário que vai haver amanhã o vereador diz que está muito em cima e não tem como analisar para poder dar sua opinião, Fala ainda sobre algumas obras que o poder executivo está executando cita elas faz alguns comentários sobre essas obras e fala que as coisas tem que ser feito na forma correta diz ainda que a justiça Está cada dia mais próximo para as coisas andarem direito o vereador diz ainda que o poder executivo trata o legislativo como inimigo Mas sabendo ele que o legislativo está para o ajudar e disse que infelizmente é uma realidade o legislativo em uma forma geral eles está pedindo é para ajudar e não para atrapalhar, diz ainda que os vereadores de oposição de Várzea Grande está sendo barrado até para ver um contrato de licitação Por que isto é gravíssimo o vereador cita ainda que trouxe um requerimento para esta casa junto com o Vereador Antônio Pereira e diz que por lei não tinha necessidade em trazer esse requerimento Por que qualquer cidadão várzea-grandense tem o direito de ir na prefeitura e solicitar o contrato de licitação de transporte do município para dar uma olhada, isso está em Lei Municipal, Estadual e Federal mas mesmo assim entrou com um requerimento aqui nesta casa e a maioria dos vereadores votaram contra o requerimento para o vereador Isso é um absurdo que fizeram e diz ainda que não chamou a imprensa para não manchar a imagem dos seus colegas vereadores o vereador conclui dizendo que foi um desabafo e diz que cada um vereador é livre para votar em que quiser e diz que não está questionando voto de nenhum dos seus colegas vereadores. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, e convocou outra para as 18h00min do dia 17 de Agosto de 2018.

Antônio Pereira de Sousa
Antônio Pereira de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa
Jose da Cruz Muniz da Silva
Jose da Cruz Muniz da Silva
Júlio Ailton de Sousa Figueiredo
Júlio Ailton de Sousa Figueiredo
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida
Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubitschek, 9/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA DECIMA QUARTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PI, REALIZADA EM CATORZE DE AGOSTO DE 2018.

Reuniram-se esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto, tendo como 1º secretário o vereador Dilberto da Silva Sousa e vice-presidente Júlio Ailton de Sousa Figueredo. Precisamente às dezoito horas, com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Pereira de Sousa; Francmar Nonato da Cruz, Jose da Cruz Muniz da Silva, João da Cruz Sousa, Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa e Kali Verusca de Sousa Almeida. Verificando número legal, O senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão. O presidente pede ao primeiro secretário para ler a ata prosseguindo o presidente fala ainda para todos que está com a ata da audiência pública que foi realizado pela secretaria de educação na qual foi solicitado pelos seus colegas vereadores, continuando o presidente deixa a palavra facultada; A vereadora Kali Almeida cumprimenta a todos vereadores e aos presentes em geral fala que a comissão de educação se reuniu no recinto da câmara e discutiu sobre alguns tópicos e parágrafos dos dois projetos fala sobre o Capítulo VI do artigo 13º do projeto de Lei Nº 04, onde a vereadora disse que não achou conveniente esse artigo por que o poder executivo pode nomear quem ele quiser a comissão achou melhor retificar e no lugar do Poder Executivo colocar ouvir a assembléia geral; Prosseguindo a sua fala a vereadora comenta sobre o Capítulo III do projeto de Lei Nº 04 onde o artigo 4º fala que o Conselho Municipal de Educação será constituído por 11 membros representando respectivamente; comenta um pouco sobre o artigo 4º e questiona sobre o inciso VII onde fala os servidores das escolas públicas municipais a vereadora acha mais conveniente retificar essa linha a secretária de educação relata um pouco sobre o assunto citado e explica por que foi feito desta maneira e a secretária de educação ainda sugeriu a todos Qual a entidade poderia substituir Esta Aline a vereadora Luzinete disse que também ficou em dúvida sobre a alínea VII; O vereador Júlio Ailton cumprimenta a todos os presentes e de início o vereador diz que endossa as palavras da vereadora Kali Almeida e da vereadora Luzinete onde elas falaram sobre a reunião que fizeram No recinto da câmara junto com a comissão e eles tiveram um questionamento sobre o projeto de Lei Nº 04 Capítulo III artigo 4º inciso III e inciso VII, o vereador explicou o seu ponto de vista e deixou o seu entendimento e diz como a vereadora Luzinete colocou todo conselho tem que ser facultado na análise do vereador ele diz que não está sendo facultável por que tem mais membros das autoridades governamentais do que da população e da sociedade civil organizada o vereador pergunta se não tem nenhuma outra

[Handwritten signature]

categoria ou outra área que poderia ser incluída a secretária de educação diz que não concorda sobre o que o vereador diz que tem mais indicação do Poder Executivo no caso por que Ela diz quais as categorias e diz quem tem a prerrogativa de indicar os membros o vereador volta a questionar e diz que não concorda com as palavras da secretária já a secretária diz que ao se ver está tudo na legalidade; O vereador diz que na mesma lei no Capítulo VI Artigo 13º e no parágrafo único o vereador comenta um pouco sobre esse parágrafo e diz que é uma lei que vai ficar para o município e diz que quem sabe que o outro gestor não vai usar de alguma falha e querer indicar o pessoal do Conselho por conta dele, fala ainda que nós da comissão até pensamos em retirar esse parágrafo mas achamos melhor acrescentar a palavra ouvir a determinação da assembléia geral na frente, fala que em relação ao projeto de lei era essa a suas palavras; Vereador João da Cruz cumprimenta os vereadores, funcionários secretários municipais e demais presentes o vereador começa a sua fala dizendo que concorda com o que já foi falado pelo seus colegas vereadores, Júlio Ailton, Luzinete e Kali Almeida o vereador diz que nada mais justo ser indicado um membro da comissão de educação para o Conselho Municipal de educação por que já faz parte da campanha, o vereador pede desculpa ao presidente e a comissão Por não estar presente na reunião que ocorreu mas o vereador diz que deu uma olhada e uma lida no projeto e diz que na sua visão o projeto é de grande importância para o nosso município de Várzea Grande e diz que logo o projeto se transforma em lei para dar mais melhoria a nosso município, concluindo a sua fala ele diz que concorda com o projeto que está em pauta e finalizando o vereador deixa os seus pesares a família da Dona Teresa pelo falecimento do Jerônimo, O vereador Antônio Pereira cumprimenta a todos os presentes dá início a sua fala deixando suas condolências a família do Jerônimo e do seu Francisco Vicente fala em relação ao projeto de lei que está sendo discutido no momento o vereador diz que primeiro gostaria de pedir ao pessoal do executivo que quando vier a esta casa um projeto desta natureza que peça com urgência porque a gente ta aqui é para votar o projeto mas assim estamos atropelando a lei mas estamos aqui para ajudar Por que a nossa colega Telciana esteve aqui pedindo que o projeto seja votado com urgência diz ainda que pediu a

ata da audiência pública Por que a maioria não esteve presente na audiência pública mas a gente pede que quando mandar um projeto que dê um prazo para a gente analisar porque nós temos uma grande responsabilidade porque aqui é uma casa de se fazer lei e não pode dar o luxo de fazer as coisas erradas o vereador diz que errar é humano mas temos que errar o mínimo possível, voltando a discussão do projeto de lei que já foram até discutido aqui pelos vereadores o presidente da casa disse um assunto que diz que os servidores que vão fazer parte do conselho municipal de educação vão ter que empatar o tempo e vão ter que trabalhar o vereador diz que tem que ser remunerado Por que ninguém vai querer trabalhar de graça em relação ao ponto que diz que tem que indicar professores e servidores ele não vai discutir isso por que o conselho já era pra ter sido criado a muito mais tempo

[Handwritten signature]

no seu entendimento fica o que ta igual no projeto fala ainda alguma outras coisas em relação ao projeto e conclui dizendo que em relação ao projeto de lei que está em votação as suas palavras eram essas, A vereadora Luzinete cumprimenta a todos e começa a sua fala comentando sobre o projeto de lei que já foi falado aqui a única dúvida que surgiram era sobre o parágrafo único que a comissão pediu foi para suprimir ou acrescentar ou retificar esse parágrafo do projeto de lei Nº 04 Capítulo VI artigo 13º parágrafo único quando falamos a questão do projeto ser corrigido não foi no intuito de atrapalhar não por que aqui é coisa séria e nós entendemos que tem que ser instituições diferenciadas para não dar nenhum problema temos a consciência da dificuldade de pessoas para participar desse conselho é melhor fazer uma coisa correta para depois falar em que votamos em uma coisa que não estava correto, dizer o nosso compromisso e diz que quando um projeto desse chega aqui na Câmara precisa de um prazo Por que tem seus trâmites legais como distribuir para as comissões a comissão tem que se reunir para fazer um parecer e mostrar para o relator e tem uma série de coisas que tem que acontecer mas estamos aqui para ajudar e não para atrapalhar, fizemos uma reunião com a comissão na segunda-feira e Antecipamos a reunião e estamos aqui hoje porque a nossa obrigação em quanto vereador é isso quando todo mundo trabalha com objetivo de ajudar o município a vereadora disse que só questionou sobre o artigo que foi citado é porque ela achou que houve uma duplicidade em relação aos professores mas vamos fazer uma alteração e se botar em votação a vereadora diz que não tem nada contra; O presidente Pergunta a seus colegas vereadores como que vai ficar a questão da emenda o vereador Júlio Ailton diz que é só para acrescentar na frente do texto (ouvindo assembléia geral), o presidente Pergunta a todos se entenderam e concorda a vereadora Luzinete diz se alguém não tiver nenhuma retificação o presidente pode botar em votação o presidente bota a emenda aditiva nº 01 ao projeto de lei número 04/2018 em votação logo foi aprovado por unanimidade, logo depois o presidente passa a palavra para o vereador Júlio Ailton o vereador diz que sobre o projeto de lei número 04, ele vota a favor só ratifica Capítulo III artigo 4º inciso III e VII não concorda com essa parte mas vota a favor do projeto logo dizendo que é de grande importância para o município mas discorda destes inciso III e VII, logo depois da fala do vereador Júlio Ailton o Presidente botou em votação o projeto de lei Nº 04/2018 o projeto foi aprovado por unanimidade depois o presidente botou em votação projeto de lei número 05/2018, logo o projeto foi aprovado por unanimidade. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, e convocou outra para as 18h00min do dia 24 de Agosto de 2018.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Antônio Pereira de Sousa

[Handwritten signature]
Dilberto da Silva de Sousa

[Handwritten signature]
Francmar Nonato da Cruz

[Handwritten signature]
João da Cruz Sousa

[Handwritten signature]
Jose da Cruz Muniz da Silva

[Handwritten signature]
Júlio Ailton de Sousa Figueredo

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa

[Handwritten signature]
Kali Verusca de Sousa Almeida

[Handwritten signature]
Pedro Ribeiro Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA DECIMA QUARTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PI, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO 2018.

Reuniram-se esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto, tendo como 1º secretário o vereador Dilberto da Silva Sousa e vice-presidente Júlio Ailton de Sousa Figueredo. Precisamente, às dezoito horas, com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Pereira de Sousa; Francmar Nonato da Cruz; Jose da Cruz Muniz da Silva João da Cruz Sousa e Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa. Kali Verusca de Sousa Almeida. Verificando número legal, O Presidente abre a sessão e logo de início pede ao primeiro secretário para ler a ata, uma emenda de autoria do vereador Antônio Pereira e do Vereador Júlio Ailton pede ainda ao primeiro-secretário para ler um ofício encaminhado para esta casa da vereadora Luzinete Pereira de Vasconcelos e o ofício encaminhado pelo poder executivo da justificativa pedido pelos vereadores. O vereador João da Cruz cumprimenta a todos os presentes e de início fala sobre a LDO para o ano de 2019 e a justificativa que o poder executivo enviou para esta casa. Fala ainda sobre a LDO do ano anterior e diz que houve problemas fala ainda sobre a emenda impositiva que foi votado e aprovado por todos os vereadores no ano anterior era um valor que era destinado a cada um vereador, comentou um pouco sobre essa emenda impositiva que foi votado no ano anterior que a prefeita deixou de cumprir algumas coisas falando sobre a LDO para o ano 2019 o vereador diz que faltou um representante do setor contábil da prefeitura para podermos discutir com os nobres vereadores para chegar um entendimento com isso o poder executivo deixou a desejar e disse que de início suas palavras eram essas. O vereador Júlio Ailton cumprimenta a todos e de início fala sobre o Ofício que foi encaminhado pelo poder executivo dando a sua resposta a que os vereadores pediram, o vereador diz que o Ofício tem alguns erros e cita alguns fala sobre os erros em cima da lei 03/ 2018 LDO para o ano de 2019, o vereador Antônio Pereira pede a palavra e fala que o poder executivo tinha que mandar um representante do setor Contábil para podermos tirar algumas dúvidas, logo com isso houve vários questionamentos entendimento em relação ao ofício que foi enviado pelo executivo a vereadora Luzinete diz que em relação ao ofício que o poder executivo enviou cabe uma emenda o vereador João concorda com a vereadora Luzinete o vereador Antônio pereira fala sobre a emenda que tem que ser votada e diz que tem que botar em votação, o vereador Julio Ailton fala

[Handwritten signature]

como deveria ser feito a emenda e conversa com os vereadores em relação de como vai ser feita a emenda, com isso o presidente pede uma pausa na sessão. Retornando a sessão o presidente solicita ao primeiro secretário para ler a emenda supressiva número 01 ao projeto de lei nº 03 /2018 continuando a sessão Presidente deixa a palavra facultada. Vereador Júlio Ailton pede ao líder da prefeita que leve até ela que Veja com clareza algumas indicações que foi mandado de autoria dele para o poder executivo Cita algumas como a guarda municipal na qual ele diz que é um projeto bom para o município porque a prefeitura tem um gasto Grande com a polícia militar e com os guardas ia gastar um pouco mais mas ia sair um serviço melhor até que a polícia militar tenta fazer um serviço bom mas não dão os suportes necessário que eles precisam para Patrulhar a Cidade o vereador Antônio Pereira diz que a obrigação de investir dinheiro na polícia é do estado em relação ao município investir dinheiro na polícia militar é ilegal e diz que se investir na guarda Municipal é legal o Vereador diz só para deixar registrado. a vereadora Kali Almeida disse que foi na delegacia e perguntou como que estava os serviços e o policial de plantão disse que não estava muito bom mas já tinha pedido através de ofício umas armas e novos carros e outras coisas a mais para podermos melhorar o serviço. o vereador João da cruz diz que na cidade de Barra d'Alcântara foi feito um concurso para Guarda Municipal mas disse que hoje os guardas trabalham como vigia na qual ele diz que tem que mandar um projeto para câmara um projeto amplo especificando como que seria o serviço de guarda municipal, voltando na nossa cidade o Vereador diz que só tem uma empresa de vigilância de Valença em relação a parceria cita que na cidade do tanque o prefeito mandou para câmara um projeto na qual dizia uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura em relação a polícia militar na qual é uma maneira legal porque o prefeito pode gastar com a polícia militar diz ainda que o nossos gestores passados foram punidos porque não fez essa parceria entre o governo do estado e o município para poder gastar esse dinheiro com a polícia militar, voltando a palavra o Vereador Júlio Ailton fala ainda da indicação da auto escola Popular que vai beneficiar muitas famílias do nosso município e diz que não vai haver muito custo para o município outra indicação que fez para prefeita é sobre a quadra de areia diz que ainda tem algumas comunidades que não tem e é muito bom para as pessoas como diversão e outras coisas a mais, outra indicação que foi enviado para a prefeita foi sobre o programa Proerd que é uma parceria entre a prefeitura e a polícia militar na qual o objetivo é tirar várias crianças e adolescentes das drogas. Presidente bota em votação o requerimento número 02/ 2018 de autoria do vereador Antônio Pereira de Souza e julho Ailton de Souza Figueredo na qual a votação ficou da seguinte forma 5 votos contra o requerimento e 4 votos a favor do requerimento logo concludo o requerimento foi reprovado depois o presidente botou em votação a emenda supressiva número 01 ao projeto de lei 03/ 2018, na qual foi aprovado por unanimidade 9 votos a favor e nenhum contra depois o presidente botou em votação o projeto de lei número 03/

[Handwritten signature]

2018 junto com emenda logo a votação ficou 9 votos a favor E nenhum contra com isso ficou aprovado a emenda junto com a lei numero 03/2018. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, e convocou uma sessão extra ordinária, para as 20h00min do dia 29 de junho de 2018.

Antônio Pereira de Sousa

Dilberto da Silva de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa

Francmar Nonato da Cruz

João da Cruz
João da Cruz Sousa

João da Cruz Sousa

Jose da Cruz Muniz da Silva
Jose da Cruz Muniz da Silva

Júlio Ailton de Sousa Figueredo
Júlio Ailton de Sousa Figueredo

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa

Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida

Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto

Pedro Ribeiro Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA DECIMA QUARTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PI, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO 2018.

Reuniram-se esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto, tendo como 1º secretário o vereador Dilberto da Silva Sousa e vice-presidente Júlio Ailton de Sousa Figueredo. Precisamente às vinte horas, com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Pereira de Sousa; Francmar Nonato da Cruz; Jose da Cruz Muniz da Silva João da Cruz Sousa e Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa. Kali Verusca de Sousa Almeida. Verificando número legal, o Presidente abre a sessão e coloca em 2ª votação o projeto de lei 03/ 2018 junto com a emenda supressiva número 01, ao projeto de lei número 03/2018, o qual foi aprovado por 9 votos a favor e nenhum contra. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, e anunciou que esta casa entra de recesso a partir do dia 30 de junho voltando suas atividades em 01 de agosto de 2018.

Antônio Pereira de Sousa

Dilberto da Silva de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa

Francmar Nonato da Cruz

João da Cruz
João da Cruz Sousa

João da Cruz Sousa

Jose da Cruz Muniz da Silva
Jose da Cruz Muniz da Silva

Júlio Ailton de Sousa Figueredo
Júlio Ailton de Sousa Figueredo

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa

Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida

Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto

Pedro Ribeiro Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubitschek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA DECIMA QUARTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PI, REALIZADA EM VINTE CINCO DE AGOSTO DE 2018.

Reuniram-se esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto, tendo como 1º secretário o vereador Dilberto da Silva Sousa e vice-presidente Júlio Ailton de Sousa Figueredo. Precisando às dezoito horas, com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Pereira de Sousa; Francmar Nonato da Cruz, Jose da Cruz Muniz da Silva, João da Cruz Sousa e Kali Verusca de Sousa Almeida. Verificando número legal, O senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão. O presidente pede ao primeiro secretário para ler a ata e em seguida deixa a palavra facultada, A vereadora Kali Almeida cumprimenta a todos e de início fala sobre as redes móveis que está entrando no nosso município que é a empresa vivo é bom a concorrência para que se melhore a nossa telefonia do nosso município a vereadora falou que esta semana as pessoas lhe procuraram cobrando em relação à iluminação pública do nosso município que as ruas estava tudo no escuro inclusive Morro da Esperança que estava totalmente escuro a vereadora foi atrás perguntou porque estava com esse problema o pessoal da Eletrobrás explicou o problema o qual realmente estava acontecendo já o pessoal do executivo ela não chegou a perguntar qual a situação desse problema realmente por parte da prefeitura, o vereador João da Cruz cumprimenta a todos e de início complementa a fala da vereadora Kali Almeida onde ela fala em relação as telefonias móveis o vereador relata que quando a Tim chegou no ano de 2010 montou a torre e não disse nada, montou e foi embora sabendo eles que mesmo sendo em uma área privada tem que pagar o ISS ao município o vereador disse que até cobrou o prefeito sobre esse imposto e ele disse que ia saber e interagir sobre isso aí a outra empresa chegou agora, eles têm que pagar no mínimo o alvará de funcionamento para poder funcionar e gerar o imposto para o município, fala ainda em relação a Eletrobrás cita o que as pessoas lhe passaram Quais são as coisas que tem que ser feito para melhorar fala que as segundas-feiras praticamente não há iluminação pública no nosso município o vereador ainda fala em relação ao cadastramento dos imóveis para poder botar nome nas ruas e numerar as casas perguntou ao presidente como está essa questão o vereador Júlio Ailton complementando a fala do Vereador João da Cruz fala que em relação ao nome de ruas é obrigação Nossa da câmara não da prefeitura, o presidente disse que a prefeita não deu resposta ainda em relação a esse assunto. O vereador Antônio Pereira cumprimenta a todos e fala de início sobre esse problema da Eletrobrás e diz que nós gostaríamos que fizesse alguma coisa

[Handwritten signature]

por que este é um problema sério, cita um caso que aconteceu na sua localidade mas diz que procure resolver a situação que o povo merece o vereador fala em relação ao problema da água que inclusive já trouxe esse problema até a câmara em outras oportunidades e disse que não tem como fazer nada e sim cobrar as autoridades como o poder executivo pede ainda que se faça alguma coisa por que a única água que temos é a água do poço se não tiver água do poço não tem outra, o vereador relata ainda que foi botado uma bomba pequena que não é adequada para o sistema da água do poço e diz que procure botar uma bomba adequada e outro de reserva para quando tiver algum problema já tem outro no ponto, sabe que a coisa é difícil mas que tome as providências necessárias para resolver esse problema, Continuando a sua fala o vereador trouxe outro assunto que é em relação a estrada que passaram a máquina e não ficou adequada inclusive já teve dois acidentes nesta estrada o vereador diz que é coisa que se resolve com pouco serviço e deixa seu apelo que resolva esse problema quanto mais rápido possível. O vereador Dilberto cumprimenta a todos fala para o vereador Antônio Pereira em relação as bombas que a prefeitura tem algumas bombas de reserva, Mas a questão é porque essas bombas Estão queimando direto, diz que só agora queimaram três cita as localidades que as bombas queimaram e diz que tem umas três a quatro bombas de reserva mas não agüenta a demanda o vereador fala ainda sobre o evento que vai acontecer amanhã no pai Chicó, O vereador Júlio Ailton cumprimenta a todos fala sobre a eliminação pública e ratifica as palavras do Vereador João da Cruz que quando ele disse não regularizar a questão da iluminação pública vai ser cortado novamente o vereador diz que não pode é deixar a cidade no escuro e pede que resolva a situação mais rápido possível, a questão da água na zona rural é uma coisa séria e o Poder Executivo tem que tomar Providência mais rápido possível para o vereador Tem que haver uma saída porque se continuar assim vai chegar um ponto que não vai ter como mantê-lo, Já na zona urbana no ponto de vista do vereador essa água da agespisa vai terminar sendo municipalizada também muitos municípios do Piauí já está fazendo isso, O vereador Dilberto pede a palavra e fala em relação a água que esta semana veio um rapaz de uma empresa procurar a prefeitura para tentar municipalizar, o vereador João da Cruz citou ainda as cidades vizinhas como tanque, barra da Alcântara que a água já é municipalizada, O vereador Júlio Ailton deixa bem claro que é contra a privatização e diz que a Eletrobrás que já foi privatizada hoje a energia a gente já paga caro e agora que vai ser mais caro porque a empresa privada só Visa o lucro, fala ainda que tem uns incentivos do governo para o produtor rural com a empresa privada isso raramente vai acontecer, o vereador diz ainda que pode ter algumas qualidades agora vai ter várias perdas também, o vereador diz como foi falo pelo Vereador João da Cruz que foi realizado aqui no município no dia 22 de agosto o Dia do campo sobre a banana um evento muito bom, tinha muita gente, muitos convidados de Fora, infelizmente as autoridades do nosso município não compareceram mas diz ainda que recebeu

[Handwritten signature]

muitos elogios e com isso quem ganha é o município de Várzea Grande que fica conhecido no estado do Piauí pelo evento deste tamanho fala ainda que o evento cresce o município e com isso todos nós o vereador fala ainda que não é só o sindicato dos trabalhadores rurais que realizou o evento e nem o proprietário da fazenda quem ganha; mas sim o município de Várzea Grande Este é que se engrandece com o evento dessa magnitude, para finalizar suas palavras o vereador diz que é para deixarmos a política de lado e procurar os projetos e atitudes que venham melhorar o nosso município. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, e convocou outra para as 18h00min do dia 04 de Setembro de 2018.

[Handwritten signature]
Antônio Pereira de Sousa
[Handwritten signature]
Dilberto da Silva de Sousa
[Handwritten signature]
Francmar Nonato da Cruz
[Handwritten signature]
João da Cruz Sousa
[Handwritten signature]
Jose da Cruz Muniz da Silva
[Handwritten signature]
Júlio Ailton de Sousa Figueredo
[Handwritten signature]
Kali Verusca de Sousa Almeida
[Handwritten signature]
Pedro Ribeiro Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubitschek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2018

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 137 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 04/2018.

Acrescente-se ao parágrafo único do artigo 13º do projeto de lei acima evidenciado, o qual ficará com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Encerrado o prazo para composição, o Poder Executivo municipal em, no mínimo, (10) dias, nomeará mediante decisão em Assembleia Geral os membros do Conselho que iniciarão suas funções imediatamente.

Várzea Grande - PI 14 de agosto de 2018.

[Handwritten signature]
Antônio Pereira de Sousa
[Handwritten signature]
Dilberto da Silva de Sousa
[Handwritten signature]
Francmar Nonato da Cruz
João da Cruz Sousa
[Handwritten signature]
Jose da Cruz Muniz da Silva
[Handwritten signature]
Júlio Ailton de Sousa Figueredo
[Handwritten signature]
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Kali Verusca de Sousa Almeida
[Handwritten signature]
Pedro Ribeiro Neto

ESTA PROPOSIÇÃO FOI APROVADA POR 9 VOTOS A FAVOR E 0 VOTOS CONTRA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/08/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N, CEP: 64.525-000
Fone: (89) 3471-1439
samaradevarzeagrande@hotmail.com

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 04/2018.

AUTOR: PREFEITA CLAUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA

1 - RELATÓRIO

De autoria da Chefe do Poder Executivo, o presente projeto tem por objetivo a *criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Várzea Grande/PI.*

Em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, o presente Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão de Constituição e Justiça, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Recebido, o Projeto de Lei nº 04/2018 foi, na mesma data, distribuído à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final por força do disposto no art. 46, I, '1' e '3', do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de obter uma análise dos aspectos legais e constitucionais da matéria.

Considerando que o art. 55, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande estabelece o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição, para concluir o relato, resta patente o atendimento, por parte desta comissão, do prazo regimental preconizado na aludida norma.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à competência, é de se ressaltar que a mesma foi atendida, tendo em vista que a proposição foi enviada a esta Casa pela Prefeita Municipal e, em obediência ao preceituado nos artigos 20, § 3º c/c e 57, I da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, a iniciativa para este tipo de projeto é privativa do Chefe do Executivo.

No tocante a iniciativa, o presente projeto de Lei foi encaminhado pela Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do município de Várzea Grande. Dessa forma, encontram-se preenchidos os requisitos para sua admissibilidade e regular tramitação nesta Casa Legislativa. Isto posto, a deflagração do presente Projeto de Lei é Constitucional, não padecendo, portanto, de qualquer vício formal de índole subjetiva.

No que concerne ao mérito da presente proposição, o Projeto 04/2018 encontra-se respaldado legal na Constituição Federal de 1988, na LDB nº 9394/96, no Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de 09/01/2001, bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do ensino público, como funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

A Constituição Federal em seu artigo 211 deixa claro que a "União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino."

A Lei 9394/96 veio regulamentar a instituição dos sistemas Municipais de Educação. Os artigos 11 e 18 definem as atribuições dos Municípios e a abrangência dos sistemas municipais de ensino.

Neste sentido, a criação do Conselho Municipal de Educação representa um passo decisivo, no sentido de fortalecer o sistema municipal de ensino, na busca pela elevação da qualidade da educação Pública do Município.

Ante o exposto, entende esta Comissão que o presente Projeto se encontra revestido de condição legal, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, adequado às Leis.

3 - CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo à apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua votação.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 04/2018, estando apto a ser apreciado pelo Plenário desta augusta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Várzea Grande, em 14 de agosto de 2018.

Jose da Cruz Muniz da Silva
Jose da Cruz Muniz da Silva
Relator:
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Presidente:
João da Cruz Sousa
João da Cruz Sousa
Membro:
Júlio Ailton de Sousa Figueredo
Júlio Ailton de Sousa Figueredo
Relator:
Antonio Pereira de Sousa
Antonio Pereira de Sousa
Presidente:
Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida
Membro:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.797.426/0001-89
AVENIDA LUIS HONÓRIO, S/N- VÁRZEA GRANDE -PI
CEP: 64525-000 - VÁRZEA GRANDE - PI

PROJETO DE LEI Nº 04 DE AGOSTO DE 2018

ESTA PROPOSIÇÃO FOI APROVADA
POR 8 VOTOS A FAVOR E 0
VOTOS CONTRA EM SESSÃO
ORDINÁRIA DE 14/08/2018

Dispõe sobre a criação do
Conselho Municipal de
Educação do Município de
Várzea Grande - PI

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1- Fica criado o Conselho Municipal de Educação do Município de Várzea Grande - PI, órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei.

Art. 2 - O Conselho Municipal de Educação exercera as funções de caráter normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3- Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I - promover discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
- II - participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
- III - acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;
- IV - promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
- V - verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com a educação, em conformidade com a legislação pertinente;
- VI - acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;
- VII - analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.797.426/0001-89
AVENIDA LUIS HONÓRIO, S/N- VÁRZEA GRANDE -PI
CEP: 64525-000 – VÁRZEA GRANDE - PI

IX - manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo municipal;

X - emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XI - emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;

XII - autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;

XIII - manter intercâmbio com os Conselhos Nacional e Estaduais de Educação e Municipais de Ensino e outros Conselhos afins;

XIV - acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;

XV - analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

XVI - emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;

XVII - acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;

XVIII - estabelecer critérios para que a educação infantil e o ensino fundamental atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;

XIX - definir critérios e procedimentos para a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;

XX - acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para o atendimento escolar dessa população.

XXI - estabelecer critérios para produção, controle e avaliação de cursos e programas de educação a distância, assim como para autorização e implantação desses programas, observada a legislação vigente;

XXII - estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais;

XXIII - fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializadas e de classes regulares da educação básica, objetivando a integração dos educandos com necessidades educativas especiais;

XXIV - fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializados e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público;

XXV - propor medidas e formas de melhorias do funcionamento estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade

XXVI - elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será constituído por onze membros, representando respectivamente:

I - a Secretaria Municipal da Educação;

II - o legislativo municipal;

III - os professores efetivos da rede Municipal

IV - instituições não governamentais;

V - os alunos da rede pública municipal;

VI - os pais de alunos;

VII - os servidores das escolas públicas municipais;

VIII - o Conselho dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

§ 1º. Os membros dos Conselhos serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e nomeados pelo Poder Executivo Municipal para exercer suas funções.

§ 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

§ 3º. As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de quatro anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 6º. Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastado do membrotitular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 7º. Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, na formado §1º do art.4º salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

Parágrafo único - Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 8º. Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 10º. O Conselho Municipal de Educação reunir -ser- a e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 11º. As reuniões do Conselho serão;

I - Ordinárias realizadas mensalmente;

II - Extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.

Art. 12º. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º. A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único - Encerrado o prazo para composição, o Poder Executivo Municipal em, no máximo, 10 (dez) dias, nomeará os membros de Conselho que iniciarão suas funções imediatamente.

Art. 14º. O Poder Público Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 15º. O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 16º. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Várzea Grande - PI, 09 de agosto de 2018.

Cláudia Regina Medeiros e Silva
Prefeito Municipal

Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N, CEP: 64.525-000
Fone: (89) 3471-1439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 02

PROJETO DE LEI N° 05/2018.

AUTOR: PREFEITA CLAUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA

1 - RELATÓRIO

De autoria da Chefe do Poder Executivo, o presente projeto tem por objetivo a *criação do Sistema Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande/PI, e dá outras providências.*

Em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, o presente Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão de Constituição e Justiça, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Recebido, o Projeto de Lei n° 05/2018 foi, na mesma data, distribuído à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final por força do disposto no art. 46, I, '1' e '3', do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de obter uma análise dos aspectos legais e constitucionais da matéria.

Considerando que o art. 55, § 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande estabelece o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição, para concluir o relato, resta patente o atendimento, por parte desta comissão, do prazo regimental preconizado na aludida norma.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à competência, é de se ressaltar que a mesma foi atendida, tendo em vista que a proposição foi enviada a esta Casa pela Prefeita Municipal e, em obediência ao preceituado nos artigos 20, § 3° c/c e 57, I da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, a iniciativa para este tipo de projeto é privativa do Chefe do Executivo.

No tocante a iniciativa, o presente projeto de Lei foi encaminhado pela Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do município de Várzea Grande. Dessa forma, encontram-se preenchidos os requisitos para sua admissibilidade e regular tramitação nesta Casa Legislativa. Isto posto, a deflagração do presente Projeto de Lei é Constitucional, não padecendo, portanto, de qualquer vício formal de índole subjetiva.

No que concerne ao mérito da presente proposição, a LDB n° 9394/96, em seu parágrafo único do artigo 11 indica que "os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino, ou compor com ele um sistema único de educação básica."

A implantação do Sistema Municipal de Ensino consolida uma gestão democrática e participativa. Desta feita, as finalidades do projeto 05/2018 encontram-se em consonância com a Constituição Federal de 1988, e com as Leis infraconstitucionais, principalmente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Ante o exposto, entende esta Comissão que o presente Projeto se encontra revestido de condição legal, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, adequado às Leis.

3 - CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo à apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua votação.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei n° 05/2018, estando apto a ser apreciado pelo Plenário desta augusta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Várzea Grande, em 14 de agosto de 2018.

Jose da Cruz Muniz da Silva
Jose da Cruz Muniz da Silva

Relator:

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa

Presidente:

João da Cruz Sousa
João da Cruz Sousa

Membro:

Júlio Ailton de Sousa Figueredo
Júlio Ailton de Sousa Figueredo

Relator:

Antonio Pereira de Sousa
Antonio Pereira de Sousa

Presidente:

Kali Verussa de Sousa Almeida
Kali Verussa de Sousa Almeida

Membro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2018

Fundamento Legal: Art. 25, II c.c Art.13. III e VI, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto n° 9.412/2018.

Interessado: MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.

Contratado: LUIZ ROGÉRIO DE SOUSA PICANÇO - ME, CNPJ/MF SOB O N° 30.533.544/0001-80.

Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente à inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES CULTURAIS EM HOMENAGEM AO PADROEIRO BOM JESUS DOS AFLITOS NA CIDADE DE CARACOL - PI, NOS DIAS 12,13 e 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Fontes Pagadoras: FPM/ICMS/IPVA/REC. PRÓPRIOS.

Assinatura: 10/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – inciso II do Artigo 25 c/c inciso III e VI, Artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACOL – PI, CNPJ. (MF) 06.553.622/0001-23, ESTABELECIDO NA PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63, CENTRO, CARACOL - PI, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, CPF Nº 228.031.143-72.

CONTRATADO: LUIZ ROGÉRIO DE SOUSA PISCANÇO - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 30.533.544/0001-80, EMPRESA ESTABELECIDO NA RUA PAU DE CASCA, 100, CENTRO, DOM INOCÊNCIO Nº 100 - CEP: 64.790-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBCONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA SE APRESENTAR DURANTE AS COMEMORAÇÕES EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARACOL – PI, NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2018.

VALOR: VALOR GLOBAL ESTIMADO SERÁ DE R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTES PAGADORAS: FPM/ICMS/IPVA/REC. PRÓPRIOS.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – CNPJ: 06.553.895/0001-78 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE & VIDA EIRELI, CNPJ: 10.645.510/0001-70 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos conforme convênio nº 139/2017, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado – SESAPI, e a Prefeitura Municipal de Cocal-PI. Valor: R\$ 5.956,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais) - Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 139/2017, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado – SESAPI, e a Prefeitura Municipal de Cocal-PI. – Prazo: 60 (sessenta) dias – Cocal - PI, 10 de setembro de 2018 – ELIANE CARVALHO CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos conforme convênio nº 139/2017, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado – SESAPI, e a Prefeitura Municipal de Cocal-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos conforme convênio nº 139/2017, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado – SESAPI, e a Prefeitura Municipal de Cocal-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta da empresa, por apresentar a melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

Objeto	Empresa Proponente	Valor global R\$
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos conforme convênio nº	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE & VIDA EIRELI, CNPJ: 10.645.510/0001-70	R\$ 5.956,00

Publique-se;
Cumpra-se.

Cocal, 10 de Setembro de 2018.

ELIANE CARVALHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
DISTRATO DE CONTRATO**

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o contrato de prestação de serviço temporário de DANIEL SILVA DAS VIRGENS, a partir desta data. Valor contratado R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Colônia do Gurgueia (PI), 02 de Janeiro de 2018.

Aicléne Alves de Araújo
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caracol – PI juntamente com sua equipe de apoio, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 001159/2018 PMC – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 SRP, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRID EM TRELIÇA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, ESTANDES, TENDAS PIRAMIDAL E PÓRTICO EM TRELIÇA) DESTINADO AOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, que ADJUDICA como vencedoras do certame as empresas JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALEMIDA – ME, CNPJ Nº 04.295.304/0001-84 foi a vencedora dos itens 3, 4, 5 e 7, e a empresa L B BOMFIM & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 02.186.032/0001-59 foi a vencedora dos itens 1, 2, 6 e 8, conforme consta na ata da sessão do referido pregoão presencial e propostas de preços apresentadas. Caracol – PI, 04 de Setembro de 2018. RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO - Pregoeiro/PMC/PERLA MARIA NUNES DE CARVALHO e SIDINEI RIBEIRO BORGES - Equipe de apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 SRP - PMC**

O Prefeito Municipal de Caracol – PI, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial nº 028/2018 SRP – Proc. Administrativo nº 001159/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRID EM TRELIÇA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, ESTANDES, TENDAS PIRAMIDAL E PÓRTICO EM TRELIÇA) DESTINADO AOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, resolve: HOMOLOGAR o resultado apresentado na ata da Sessão Pública, exarado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, consoante Parecer da Assessoria Jurídica em favor da empresa JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALEMIDA – ME, CNPJ Nº 04.295.304/0001-84 foi a vencedora dos itens 3, 4, 5 e 7, e a empresa L B BOMFIM & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 02.186.032/0001-59 foi a vencedora dos itens 1, 2, 6 e 8, conforme propostas apresentadas. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caracol - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Caracol – PI, 04 de Setembro de 2018. GILSON DIAS DE MACEDO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro.-Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03
E-mail: admcolonia@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação temporária da prestação de serviços na função de **Médico**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ARLEY CORONEL ALMAGUER CPF nº: 080.835.591-05
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais).

Colônia do Gurgueia (PI), 02 de Julho de 2018.

Edcarlos Delella

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro.-Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 027/2018-PMCG CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 027/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA **CARLOS EUGENIO CONSTANCIO DE SOUSA**, RG: 1.057.154 SSP/PI, CPF: 530.306.801-34, com endereço na localidade Olho D'água do Mato, Zona Rural - Colônia do Gurgueia - Piauí PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 004A/2018, NÃO ACUDIR INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA - ABERTURA DIA 16/02/2018 - ENCERRADO NO SISEMA DO TCE-PI EM 19/02/2018.

FAVORECIDO CARLOS EUGENIO CONSTANCIO DE SOUSA, RG: 1.057.154 SSP/PI, CPF: 530.306.801-34, com endereço na localidade Olho D'água do Mato, Zona Rural - Colônia do Gurgueia - Piauí.

VALOR: R\$ 21.604,00(Vinte Um Mil, Seiscentos e Quatros Reais).

Colônia do Gurgueia - PI, em 18 de Abril de 2018.

ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro.-Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03
E-mail: admcolonia@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação temporária da prestação de serviços na função de **Motorista - Saúde**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ANATÂNIA DE MOURA FÉ SILVA CPF nº: 343.593.018-71
VALOR MENSAL: R\$ 994,13 (Novecentos E Noventa E Quatro Reais E Treze Centavos).

Colônia do Gurgueia (PI), 06 de Setembro de 2018.

Edcarlos Delella
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro.-Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DA PESSOA JURÍDICA **NELSON GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 14.857.840/0001-80 com endereço na Rua Marco Aurélio 376, bairro jardim Ana Maria, Santo André - São Paulo, para o fornecimento de serviços especializados em assessoria, consultoria, e realização de palestra para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Colônia do Gurgueia, tratando de temas educação "auto estima e prosperidade profissional", ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: NELSON GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 14.857.840/0001-80 com endereço na Rua Marco Aurélio 376, bairro jardim Ana Maria, Santo André - São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Colônia do Gurgueia - PI, em 25 de Julho de 2018.

ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS/SCFV
Email:municipalassisten@bol.com.br Fone:89-3538-1632/3538-1150
CNPJ: 14.714.255/0001-20


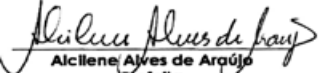
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI
EXTRATO DE CONTRATO


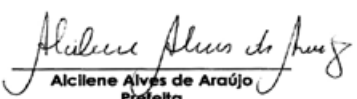
OBJETO: Contratação temporária da prestação de serviços na função de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ELAINE DA SILVA FREITAS CPF nº: 089.279.043-11
VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Colônia do Gurgueia (PI), 06 de Setembro de 2018.

Edcarlos Delella
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI CNPJ: 41.522.350/0001-03
Portaria nº 090/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de Agosto de 2018.	
<p>"Nomeia MICLEANY DE FÁTIMA DE ABREU FERREIRA, CPF nº 008.038.303-35, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, pelo período de licença maternidade de Adriana Miranda Pinheiro".</p>	
A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e.	
RESOLVE:	
Art. 1º - "Nomeia MICLEANY DE FÁTIMA DE ABREU FERREIRA, CPF nº 008.038.303-35, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, pelo período de licença maternidade de Adriana Miranda Pinheiro".	
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.	
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.	
 Aicilene Alves de Araújo Prefeita	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI CNPJ: 41.522.350/0001-03
Portaria nº 091/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de Agosto de 2018.	
<p>"Nomeia MARIA RAIMUNDA RODRIGUES ALVES, CPF nº 761.426.983-72, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Produção Agrícola do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí,".</p>	
A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e.	
RESOLVE:	
Art. 1º - "Nomeia MARIA RAIMUNDA RODRIGUES ALVES, CPF nº 761.426.983-72, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Produção Agrícola do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí,".	
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.	
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.	
 Aicilene Alves de Araújo Prefeita	



COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES comunica através deste que, por conta da reforma iniciada em sua sede, os setores e serviços internos passarão a funcionar provisoriamente em novo endereço, a constar, na Rua João Domingos da Silva, SN, Centro, Cocal dos Alves, vizinho ao endereço original da sede. A mudança passa a vigorar na data assinalada abaixo.

Sem mais para o momento, emitimos votos de estima a todos!

Cocal dos Alves, 12 de setembro de 2018.



PREFEITURA DE
COCAL
DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, (PI) avisa que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2018, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018, do tipo Menor Preço, objetivando registro de preços visando futura aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, com valor estimado de **R\$282.766,01 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e um centavo)**, que será pago com recursos consignados no orçamento municipal de 2018: Fpm, lcms,iss, Fus, Conta Movimento e outros recursos próprios, informa ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede **PROVISÓRIA** da Prefeitura de Cocal dos Alves, com a Pregoeira e sua equipe, situado à Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Fone (86) 3331 – 0059, Cocal dos Alves, Piauí, das 8 às 13 horas, de Segunda a sexta – feira, consoante Lei 10.520/02 e 8.666/93. Cocal dos Alves, (PI), 10 de setembro de 2018 – Maria do Carmo de Moraes Neta – Pregoeira.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-002-PRG-SRP/ADM
Referente ao Pregão Presencial nº 030/2018 – SRP/PMC/PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS - ME, empresa inscrita no CNPJ de nº 10.733.943.0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E MATERIAIS AFINS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (SETE mil reais), a ser utilizado conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 030/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS/ISS/TESOURO/OUTROS.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, ou ao término do total dos quantitativos dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

SIGNATÁRIOS

Contratante: WILSON SOUSA DE CARVALHO

Contratado: GLEIDSON BARROS TAVARES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Lei nº 855/2018

Curimatá (PI), 31 de Agosto de 2018.

Cria o "Programa Prata da Casa" que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contam com financiamento público municipal.

O Excelentíssimo senhor **VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a oferta de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contam com financiamento público municipal.

Parágrafo Único - Equipara-se a financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanada do poder público municipal, destinado a realização do evento principal.

Art. 2º - Consideram-se grupos, cantores, bandas ou instrumentistas locais aqueles residentes no município, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha residência.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada por decreto entrando em vigor na data de sua publicação.

Curimatá-PI, 31 de Agosto de 2018.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Curimatá, Piauí, 31 de Agosto de 2018.

Josonilson Miranda Alves
Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete
Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete
Port. Nº 004/2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Lei nº 856/2018

Curimatá (PI), 31 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre o reconhecimento do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Curimatá (PI) - CONSEG, como entidade de utilidade pública municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor **VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Curimatá, associação de defesa de direito sociais, inscrita no CNPJ nº 30.259.867/0001-27, situada na Praça Abdias Albuquerque 427, Bairro: Centro – Curimatá – PI, reconhecida por esta municipalidade como sendo uma ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - O Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Curimatá – CONSEG é uma associação de defesa dos direitos sociais, órgão da sociedade organizada, sem fins lucrativos, voltado para a segurança pública, estando à mesma apta a firmar parceria com órgãos públicos.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada por decreto entrando em vigor na data de sua publicação.

Curimatá-PI, 31 de Agosto de 2018.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Curimatá, Piauí, 31 de Agosto de 2018.

Josonilson Miranda Alves
Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete
Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete
Port. Nº 004/2017



Estado do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.315/0001-67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 026/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67

Contratado: POSTO SANTA RITA LTDA (POSTO JUAZEIRO), CNPJ: 14.816.603/0001-70.

Objeto: Aquisição de (óleo diesel), que será utilizado na realização de apoio à recuperação de estradas vicinais em localidades rurais do município de Castelo do Piauí, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

Valor: importância por item de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), valor global de R\$ 145.611,72 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos),

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.

Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural do Piauí (SDR) e outras Receitas Tributárias

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data: 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2018 Floriano (PI), 10 de setembro de 2018.

À
ROSE DAIANE PEREIRA DE SOUSA,
PORTADORA DE RG: 3.074.092 SSP-PI E CPF 045.666.893-44
RESIDENTE E DOMICILIADA NA LOCALIDADE SACO, PRÓXIMO AO CHAFARIZ
NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO, OBJETO DE
DISPENSA Nº23/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001567/2018
e CONTRATO Nº 326/2018.**

Senhor (a), Representante Legal,

Tendo em vista o ofício de nº 207/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, informando que no dia 04 de setembro do ano em exercício, compareceu a sede da secretaria, a Sra. Maria de Lourdes Alves de Sousa. A mesma informa que é inventariante de uma área de terras situadas

esta empresa não efetuou a entrega total dos objetos requisitados no dia 26 de julho do ano em curso, através de Autorização de Fornecimento nº 36/2017-3 e 36/2017-3, vimos pelo presente instrumento NOTIFICA-LA para que os medicamentos solicitados sejam entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, em conformidade com a proposta apresentada e instrumento contratual celebrado entre as partes.

Informamos que o não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado, ensejará na instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades do fornecedor.

Sendo assim, encaminhamos cópia desta notificação para publicação no Diário Oficial dos Municípios, E-mail da empresa e por Carta Registrada (Correios).

Informamos, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório e contrato, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 475/2017

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2018 Floriano (PI), 10 de setembro de 2018.

À
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
ENDEREÇO: Av. Barão de Gurgueia, 2230, Vermelha, Teresina - PI
CEP: 64018-290 - FONE: (86) 3085-3161

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 049/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.00055863/2018.**

Senhor (a), Representante Legal,

Embora devidamente notificada por e-mail e Diário Oficial dos Municípios, para apresentação de proposta financeira readequada do procedimento em epígrafe, o Departamento de Licitações e Contratos noticiou que esta empresa não efetuou a entrega da proposta requisitada, conforme exigência do edital do procedimento em epígrafe.

Dessa forma, vimos pelo presente instrumento NOTIFICA-LA, para que apresente a referida proposta, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir desta notificação, no Centro Administrativo de Floriano-PI, em conformidade com a proposta verbal apresentada na sessão de lances.

Informamos que o não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará na instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da Licitante.

Sendo assim, encaminhamos cópia desta notificação para publicação no Diário Oficial dos Municípios e Correio Eletrônico (E-mail) da Licitante;

Informamos, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informado, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP
PORTARIA 475/2017



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída o CAPS AD III junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, localizado na Rua Enfermeira Ana Neri (Avenida principal) do Conjunto José Pereira, s/n - Bairro Meladão - CEP: 64.800-000 com coordenada geográfica no meio do vértice frontal do terreno de 23 M 715420,10 E 9247954,44 S, que eu Joel Rodrigues da Silva, brasileiro, natural de Floriano, Piauí, portador da carteira de identidade sob nº 1.071.089 - SSP/PI e CPF 386.776.603-72, residente e domiciliado na Rua Fernando Sepúlveda, 76, Sambaíba Nova, CEP: 64.800-000, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Floriano - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.067/0001-54 com sede na Praça Petrólio Portela Nunes, s/n - Centro - Floriano-PI, CEP: 64.800-000, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

- 1 - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada, ou;
- 2 - Alternativamente à certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
 - o 2.1 - No caso de doação de imóvel ao proponente: Da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem.
 - o 2.2 - Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão na posse.
 - o 2.3 - No caso do imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do chefe do poder executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
 - o 2.4 - Quando se tratar dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Social- ZEIS, instituída na forma prevista na Lei nº 10.257/2001, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da Lei Estadual, Municipal ou Distrital Federal instituidora da Zeis; Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na Zeis instituída pela Lei supra; Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do Ente Federativo a que o Conveniente seja vinculado de que os habitantes da Zeis serão beneficiários de ações visando a regularização fundiária da área habitada para salvaguardar seu direito a moradia.
 - o 2.5 - Em se tratando de constituição de direito real sobre o imóvel na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, o contrato ou compromisso deverá ser irrevogável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.
 - o 2.6 - A comprovação de ocupação de área por comunidade remanescente de quilombos será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos: Ato administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, atestando que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo.
 - o 2.7 - A comprovação de área ocupada por comunidade indígena será realizada mediante apresentação da autorização de uso expedida pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI.

Floriano-PI, 17 de julho de 2018

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

**FLORIANO**
GOVERNO MUNICIPAL**GOVERNO**
Secretaria Municipal
de Governo

ERRATA A PORTARIA Nº 728 de 06 de Abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0002456/2018, e conforme preceitua o Art. 40, II, §3º, I da Lei Municipal nº 444/2008, e ainda o Processo nº 016/2018 do FUNPF;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0002456/2018, e conforme preceitua o Art. 40, II, §3º, I da Lei Municipal nº 444/2008, e ainda o Processo nº 016/2018 do FUNPF

ONDE SE LÊ:

"Processo nº 50/2018"

LEIA-SE:

"Processo nº 016/2018"

ONDE SE LÊ:

"R\$ 1774,20"

LEIA-SE:

"R\$ 1774,10"

ONDE SE LE:

PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 50/2018

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	1774,20
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1774,20
Floriano/PI, 09 de Março de 2018.			

LEIA-SE

PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 016/2018

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	1478,42
B.	Regência	R\$	295,68
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1774,10
Floriano/PI, 06 de Abril de 2018.			

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), em 11 de Maio de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI**FLORIANO**
GOVERNO MUNICIPAL**GOVERNO**
Secretaria Municipal
de Governo

ERRATA A PORTARIA Nº 729 de 06 de Abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo 001.0002454/2018, e conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 444/2008, Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF de 88 e ainda o Processo nº 047/2018 do FUNPF.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 047/2018, e conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 444/2008, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Floriano e art. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição da República, regra permanente;"

ONDE SE LÊ:

"...inscrita no CPF sob nº 694.084.084-00..."

LEIA-SE:

"...inscrita no CPF sob nº 592.095.003-00..."

ONDE SE LÊ:

"Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018."

LEIA-SE:

"Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDLIX, que circulou no dia 19 de Abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Processo nº 50/2018"

LEIA-SE:

"Processo nº 47/2018"

ONDE SE LÊ:

"R\$ 954,20"

LEIA-SE:

"R\$ 954,00"

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), em 11 de Maio de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI**FLORIANO**
GOVERNO MUNICIPAL**GOVERNO**
Secretaria Municipal
de Governo

ERRATA A PORTARIA Nº 730 de 06 de Abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0002456/2018, e conforme preceitua o Art. 40, II, §3º, I da Lei Municipal nº 444/2008, e ainda o Processo nº 016/2018 do FUNPF;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0002456/2018, e conforme preceitua o Art. 40 CF, Art. 25 Lei Municipal nº 444/2008, o Processo nº 048/2018 do FUNPF e ainda o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005;

ONDE SE LÊ:

"Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço".

LEIA-SE:

"Aposentadoria por Tempo de Contribuição".

ONDE SE LÊ:

"Processo nº 50/2018"

LEIA-SE:

"Processo nº 048/2018"

ONDE SE LÊ:

"R\$ 1240,00"

LEIA-SE:

"R\$ 1240,20"

ONDE SE LÊ:

"Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018."

LEIA-SE:

"Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDLIX, que circulou no dia 19 de Abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 50/2018
(Continua na próxima página)



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	1240,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1240,00
Floriano/PI, 06 de Abril de 2018.			

LEIA-SE:

PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 48/2018

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	954,00
B.	Adicional por tempo de serviço	R\$	286,20
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1240,20
Floriano/PI, 06 de Abril de 2018.			

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), em 11 de Maio de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 831/2018

DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia, ocupante de Cargo em Comissão, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 006/05 de 31 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, e na Lei Complementar nº 010/08 de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FABIANO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF n.º 038.789.033-59, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Terminais Turísticos da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, Art. 46, inciso IX.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina. Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 830/2018

DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, ocupante de Cargo em Comissão, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 006/05 de 31 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, e na Lei Complementar nº 010/08 de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. ANA CAROLINE DE SOUSA, inscrita no CPF n.º 060.054.593-84, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Terminais Turísticos da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, Art. 46, inciso IX.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina. Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 832/2018

DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, ocupante de Cargo em Comissão, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 006/05 de 31 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, e na Lei Complementar nº 010/08 de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. ARTUR COSTA MEDEIROS, inscrito no CPF n.º 062.111.093-00, do Cargo em Comissão de Assessor III, da estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, Art. 46, inciso III.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina. Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPALGOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 834/2018

DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, ocupante de
Cargo em Comissão,
conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e Incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar n.º 006/05 de 31 de outubro de 2005, Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005, e na Lei Complementar n.º 010/08 de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. JARDEANY RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 061.317.203-55, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, cargo este criado pela Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005, Art. 46, inciso X.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente AdministrativoFLORIANO
GOVERNO MUNICIPALGOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 835/2018

DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença para
Capacitação Profissional à
servidor, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença que originou o Processo Administrativo n.º 001.0006346/2018, e conforme preceitua os arts. 86 a 91 da Lei Complementar n.º 015/2016, que trata sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floriano-PI

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município favorável a concessão da Licença em questão;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. ALDENE GUIMARÃES DUARTE DANTAS, inscrita no CPF n.º 328.032.143-34, Professora Classe C, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Capacitação Profissional, conforme preceitua os arts. 86 a 91 da Lei Complementar 015/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente AdministrativoFLORIANO
GOVERNO MUNICIPALGOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 837/2018

DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor
a comissão organizadora e
fiscalizadora para realização de
concurso público do Município
de Floriano, conforme
específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o inciso VI do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Floriano;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal da República, asseverando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO que para a realização de concurso público é imprescindível a prévia organização administrativa, bem como a elaboração de cronograma para execução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR comissão, organizadora e fiscalizadora de Concurso Público a ser realizado no âmbito do Município de Floriano – PI, que será composta pelos seguintes membros, resididos pelo primeiro:

- I – Arnaldo Messias da Costa, CPF n.º 473.905.903-78
- II – Júlio César da Silva Ferreira, CPF n.º 004.910.311-30
- III – Daniel Marques Ozório Silva, CPF n.º 061.194.343-30

Parágrafo único. Compete à comissão nomeada acima, planejar, organizar e fiscalizar todas as fases do certame.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 14 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente AdministrativoFLORIANO
GOVERNO MUNICIPALGOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 839/2018

DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza Cessão de servidora
entre o Município de Floriano
– PI e o Estado do Piauí.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 29, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2018, firmado entre o Município de Floriano e o Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora LEIANNY RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 010.354.723-17, RG n.º 2.262.224, pertencente ao quadro de servidores do Município de Floriano-PI, ocupante do Cargo de Agente Técnica de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, para prestar serviços junto à Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI.

Parágrafo único. Caberá à SESAPI o ônus da remuneração da servidora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 14 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PORTARIA/GAB/PMF N.º 840/2018

DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar n.º 006/05 de 31 de outubro de 2005, Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005, e na Lei Complementar n.º 010/08 de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. TARSON FELIPE FREIRE COUTINHO, inscrito no CPF n.º 063.649.453-50, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Ajudância de Ordens da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, cargo este criado pela Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005, artigo 46, inciso III.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 14 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PORTARIA/GAB/PMF N.º 841/2018

DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Realiza transferência de servidora para Secretaria Municipal de Educação conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 29, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo n.º 001.0006945/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional capacitado para atender a grande demanda da educação inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR, com fundamento no Art. 33 da Lei Complementar 015, de 02 de fevereiro de 2016, a transferência, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Floriano - PI, da servidora LARA SIQUEIRA NUNES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n.º 052.987.443-11, matrícula n.º 116120485, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Saúde o ônus da remuneração da servidora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 24 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PORTARIA/GAB/PMF N.º 843/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 018.837.583-00, do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Arquivo e Documentação da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação, cargo este criado pela Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005, artigo 46, inciso X.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PORTARIA/GAB/PMF N.º 844/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II do Art. 29 e incisos VI e IX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF n.º 038.678.793-03, do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo Gráfico da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação, cargo este criado pela Lei Complementar n.º 007/05 de 31 de outubro de 2005, artigo 46, inciso XV.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PORTARIA/GAB/PMF N.º 845/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede aposentadoria a Servidor Público Municipal, conforme específica".

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 444/2008, e

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0007019/2018, e conforme preceitua o Art. 25 da Lei Municipal nº 444/2008, Art. 3º da EC nº 47/2005 e ainda o Processo nº 107/2018 do FUNPF.

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer de Concessão nº 26/2018, da Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano – FUNPF;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, **DEUSINA MESSIAS DAMAS**, inscrita no CPF sob o nº 398.039.103-53, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 1107, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Floriano, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PORTARIA/GAB/PMF N.º 846/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede aposentadoria a Servidor Público Municipal, conforme específica".

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 444/2008, e

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0007020/2018, e conforme preceitua o Art. 25 da Lei Municipal nº 444/2008, Art. 3º da EC nº 47/2005 e ainda o Processo nº 010/2018 do FUNPF.

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer de Concessão nº 27/2018, da Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano – FUNPF;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, **ALDENORA LARANGEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 504.326.643-00, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Floriano, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 107/2018

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	1.218,10
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.218,10
Floriano/PI, 31 de Agosto de 2018.			



PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 010/2018

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	954,00
B.	Quinquênio, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	286,20
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.240,20
Floriano/PI, 31 de Agosto de 2018.			



PORTARIA/GAB/PMF N.º 847/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede aposentadoria a Servidor Público Municipal, conforme específica".

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 444/2008, e

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0007021/2018, e conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 444/2008, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da CF de 1988 e ainda o Processo nº 082/2017 do FUNPF;

CONSIDERANDO o Parecer de Concessão nº 28/2018, da Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano – FUNPF;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, **ISABEL ALVES DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 096.400.963-34, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, matrícula nº 200460, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Floriano, **Aposentadoria por Idade**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PORTARIA/GAB/PMF N.º 848/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede aposentadoria a Servidor Público Municipal, conforme específica".

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 444/2008, e

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 001.0007293/2018, e conforme preceitua o Art. 23 c/c Art. 29 da Lei Municipal nº 444/2008, Art. 6º da EC/ nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF de 1988 e ainda o Processo nº 121/2018 do FUNPF;

CONSIDERANDO o Parecer de Concessão nº 30/2018, da Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano – FUNPF;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, **EDILENE REIS DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 361.249.233-00, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível VI, matrícula nº 200150, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Floriano, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2018.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 082/2018

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	1.064,70
B.	Gratificação do Agente Comunitário de Endemias, de acordo com o artigo 03 da Lei Municipal nº 595, de 23 de fevereiro de 2012, que dispõe acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Floriano – PI e adota outras providências.....	R\$	212,94
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.277,64
CALCULO DOS PROVENTOS			
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	1.087,01
	Proporcionalidade – 39,77%	R\$	432,30
	Benefício Limitado ao Mínimo	R\$	954,00
Floriano/PI, 31 de Agosto de 2018.			



PREFEITURA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 121/2018

A.	Vencimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 015/16, de 02/02/2016, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Floriano-PI.....	R\$	2.303,28
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.303,28
Floriano/PI, 31 de Agosto de 2018.			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GILBUÉS - PI

Lei n.º 158

APROVADO

EM 30/03/2018

VOTO(S) CONTRA 00

VOTO(S) FAVORÁVEIS 06

ASSISTÊNCIAS 02

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de Gilbués e outras providências.

Ubiratan Velez Alves
Presidente

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito de Gilbués-PI, Estado do Piauí, sancionou e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Gilbués integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Parágrafo 2º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art.2º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio deverá observar as seguintes diretrizes:

- I- Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
- II- Participação comunitária;
- III- Promoção da saúde pública e ambiental;
- IV- Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
- V- Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
- VI- Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

- VII- Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
- VIII- Prevalência do interesse público sobre o privado;
- IX- Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art.3º- Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:

- I- Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
- II- Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
- III- Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, ético e cultural) do município;
- IV- Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
- V- Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
- VI- Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
- VII- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
- VIII- Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
- IX- Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;
- X- Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
- XI- Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;
- XII- Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;
- XIII- Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
- XIV- Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
- XV- Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;
- XVI- Exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;
- XVII- Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal,acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;
- XVIII- Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;
- XIX- Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

- XX- Deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;
- XXI- Deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturadas ou em vias de saturação;
- XXII- Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
- XXIII- Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;
- XXIV- Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;
- XXV- Deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;
- XXVI- Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
- XXVII- Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;
- XXVIII- Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal.
- XXIX- Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
- XXX- Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;
- XXXI- Fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapasse sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;
- XXXII- Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;
- XXXIII- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas.
- XXXIV- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art.4º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo 1º- O número de conselheiros será proporcional ao número de habitantes do município, obedecendo-se ao mínimo de 07 e o máximo de 13 membros.

Parágrafo 2º- Será membro nato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente pelo menos um representante do Poder Executivo Local, da Câmara Municipal e do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Gilbués.

Parágrafo 3º- Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

Parágrafo 4º- Serão membros natos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os representantes de entidades públicas estaduais, se houver, ligadas à questão ambiental que tenham sede no município.

Parágrafo 5º- O conselheiro Titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá indicar seu suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.

Parágrafo 6º- A estrutura do Conselho será composta por um presidente, colegiado e secretaria executiva, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Parágrafo 7º- O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Parágrafo 8º- Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo 9º- O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º- A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



Parágrafo 1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

Parágrafo 2º Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Parágrafo 3º A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

Parágrafo 4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

Parágrafo 5º Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 6º - O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 7º - O Conselho, sempre que identificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 8º - As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º - Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto

Parágrafo Único - A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilbués (PI), 22 de agosto de 2018.

Leonardo de Moraes Matos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada, publicada e sancionada aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Rodrigues Nepomuceno
Chefe de Gabinete
Decreto - 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

Contratado: FRANCISCA DUAILIBE MASCARENHAS
CPF: 372.960.863-00
Objeto: ALUGUEL DE Imóvel para almoxarifado
Periodo: 30/08/2018 a 31/12/2018
Valor: 1.000,00
Fontes Pagadora: FPM e Recursos diversos.
Data da Assinatura: 28/08/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



PORTARIA Nº 028, 10 DE SETEMBRO 2018.

O Prefeito Municipal de Gilbués-PI, Leonardo de Moraes Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, IX, da lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROMARIA VIEIRA DOS REIS, matrícula 006401 portador CPF: 02414351373, do cargo: Administrativo/Digitadora, no Anexo do Colégio Joaquim Figueiredo Rocha, manhã e a tarde, na Administração do mesmo, cumprindo carga horária de 40hs semanais, a partir de 11 de setembro de 2018, 10 de setembro de 2018, Município Gilbués-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués-PI

Gilbués-PI, 10 de setembro 2018.

Atenciosamente,

Leonardo de Moraes Matos
Prefeito Municipal

Publique-se Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués-PI, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano 2018 (dois mil e dezoito)

Carlos Rodrigues Nepomuceno
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI

AV – Martins Ribeiro, 229 – centro – Cep: 64222-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí**ATO ORDINATÓRIO****CANCELAMENTO EDITAL N. 012/2017 – TOMADA DE PREÇOS**

REFERÊNCIA: EDITAL N. 012/2018 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PROC. N. 1218/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS VEÍCULOS OFICIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS (...).

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório – Proc. N. 1218/2018, Edital Tomada de Preços n. 012/2018, apresentou vários questionamentos quanto possíveis controvérsias existentes nos termos do citado edital, as quais poderiam ocasionar afronta ao princípio da economicidade e eficiência, no que tange a futura contratação;

CONSIDERANDO QUE o referido certame está suspenso por denúncia de possível fraude à licitação, com diligência efetivada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO QUE o Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, através do Ofício n. 3.646/2018- DIP, após inspeção na Prefeitura de Ilha Grande PI, citou o gestor para que o mesmo “demonstre a razoabilidade, a economicidade e a eficiência do objeto ora licitado”, considerando que há falhas perceptíveis no edital de licitação n. 012/2018, as quais infringem os princípios da Economicidade e da Eficiência, podendo causar uma futura contratação desvantajosa ao ente público.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico – Procuradoria Jurídica do Município, o qual apresenta opinião quanto ao cabimento de revisão de ato administrativo pela autoridade superior (Súmula 473 STF), agindo a mesma sob a égide das medidas de cautela, frente a possibilidade de existência de afronta aos princípios licitatórios elencados, fato que prejudicaria o Município quanto a possibilidade de contratação;

CONSIDERANDO ainda que, compulsando os autos do processo em epígrafe, percebe-se que o procedimento fora interrompido na fase de habilitação, não havendo assim prejuízo a terceiros, quanto a revisão do ato, o qual culminara no cancelamento do certame, sendo esse fato superveniente, de interesse público,

Resolve:

CANCELAR o Edital n. 012-2018 – Tomada de Preço, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS VEÍCULOS OFICIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, com base nos termos do art. 49 caput, da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473 STF.

Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que, caso persista o interesse pelo objeto a ser contratado, apresente novo termo de referência no intuito de que seja aberto novo procedimento licitatório com estrita observância da legislação vigente e das cautelas de praxe.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação e Contratos para tomar as providências cabíveis.

Publique-se e Intimem-se.

Ilha Grande (PI), 05 de setembro de 2018.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal do Município de Ilha Grande (PI)
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2018

Extrato de DISPENSA Nº 024/2018 publicado na edição MMMDCLVI, no dia 06 de Setembro de 2018, página 111.

ONDE SE LÊ:

“MARCOS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações”

LEIA-SE:

“MARCELO SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações”

MARCELO SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PROC. ADM. Nº 018/2018-CPL

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente e didático, para atender as necessidades desta municipalidade.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal de nº 8666/93, c/c 10520/2002

PARTICIPANTES: J B LEAL & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ de nº 41.528.639/0001-21, representada neste ato pela Sra. Maria Edyani Rodrigues de Lucena, CPF de nº 000.490173-81; ANA KELLES E ANTÔNIA AURIDETE LTDA (MIX PAPELARIA E ARTIGOS), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.442.846/0001-14, representada neste ato pelo sr. Alex Alessandro de Sousa, CPF de nº 033.843.713-48, R B PORTELA REGO & CIA LTDA EPP(SHOPPINGGRAFICA STORE), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01, representada nesse ato pelo Sr. Agenor Vieira de Sousa Júnior, portador de CPF sob o nº 029.257.623-44.

I. RELATÓRIO

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP/PMC/2018, foi devidamente publicado em Diário Oficial dos Municípios, bem como em jornal de grande circulação, no dia 05 de junho de 2018, período a partir do qual, também, ficou disponível no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e demais portais, pelo prazo não inferior a 08 dias úteis, em conformidade com que preceitua a Lei Federal 10.520/2002 e inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço POR ITEM, com sessão e julgamento de habilitação e propostas no dia 15 de junho do corrente ano, às 09 horas, período em que foi credenciado e aberto as propostas de preço, no entanto, em virtude da quantidade de itens e a necessidade de confeccionar o mapa comparativo de preços, a sessão de lances fora marcada para o dia 05 de julho de 2018, às 08 horas.

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, constatou-se que as participantes cumpriram as exigências editalícias restando classificadas.

Na fase de negociação, as empresas estenderam-se até os limites, onde se percebe na planilha constante no bojo da ata da sessão que foram apresentados muitos lances de ambas as licitantes.

Superada a negociação, foi iniciada a fase de habilitação e após os presentes analisarem a documentação, da empresa J B LEAL & CIA LTDA, o representante legal da empresa ANA KELLES E ANTÔNIA AURIDETE LTDA (MIX PAPELARIA E ARTIGOS), alega que a empresa não tem em suas atividades CNAE específico compatível com o objeto da licitação. Que o Balanço Patrimonial não está cancelado na Junta Comercial e que todos os documentos, que não foram emitidos via internet, não foram devidamente autenticados, ressalta-se que, que foram apresentados os originais, contudo, no que tange aos

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Requerimento empresarial não contém cópias dos versos dos documentos originais. foi solicitado ainda pela empresa ANA KELLES E ANTÔNIA AURIDETE LTDA (MIX PAPELARIA E ARTIGOS), a composição de custos.

É o relatório.

II. DO MÉRITO

Analisando os questionamentos da empresa, com o objetivo de ver desclassificada a empresa concorrente, qual seja, **J B LEAL & CIA LTDA**, passo a apresentar o entendimento do Pregoeiro.

No que se refere ao fato de a empresa questionada não conter em seu CNAE atividade específica, ressalta-se que esta apresenta um CNAE bem amplo, com possibilidade de comercialização de e inúmeros materiais, conforme consta nos documentos acostados ao processo, não sendo, para tanto, motivo para impedir a sua participação.

No que tange as alegações apresentadas em função do balanço patrimonial, ressalto que tal afirmativa não merece prosperar, em face de ter sido apresentado o Balanço na forma de SPED

O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

Desta forma, os livros e documentos contábeis e fiscais são emitidos em forma eletrônica. Em resumo, o SPED é uma solução tecnológica que oficializa os arquivos digitais das escriturações fiscal e contábil dos sistemas empresariais dentro de um formato digital específico e padronizado.

Quanto aos documentos originais, conforme consta na própria ata da sessão foram apresentadas as vias originais, comprovando a autenticidade dos documentos e mesmo que na ausência do documento original do verso de um do requerimento empresarial primitivo, aplicando o princípio da razoabilidade, este pregoeiro não ver motivos suficientes que possam ensejar na inabilitação do licitante. Ressalta-se que fora apresentado cópia e original do último contrato empresarial, datado de 09 de janeiro de 2018, com todas as informações necessárias à participação do referido certame.

Quanto ao pedido de composição de custos dos itens propostos, ressalta-se que todos os itens foram submetidos a lances, inclusive os participantes foram devidamente alertados sobre as reduções de valores que não pudessem cumprir, destacando, inclusive, que a empresa questionadora, participa de todos os lances, baixando seus valores até onde se acredita ser o limite dos participantes.

Frisa-se ainda que a licitação busca o valor mais vantajoso para administração e no caso em apreço, buscou-se os menores valores, cabendo daqui em diante a fiscalização na execução do contrato, onde a Administração Pública Municipal irá fazer cumprir o contrato, fiscalizando os valores bem como as marcas propostas.

IV. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em estrita observância aos princípios que regem a Licitação, resolvo **CLASSIFICAR e HABILITAR a J B LEAL & CIA LTDA**, por entender que esta cumpriu as exigências editalícias.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, encaminha-se a presente decisão para publicação no Diário Oficial, bem como para as empresas participantes para, caso entenda pertinente, manifestarem-se acerca da decisão proferida.

Inhumas, 10 de setembro de 2018

Francisco dos Santos Carvalho
Presidente - CPL - Inhumas-PI
CPF: 200.949.143-20

Francisco dos Santos Carvalho
Pregoeiro Oficial



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 021/2018, de 06 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 030/1999, que criou o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Curralinhos-PI, foi revogada em razão da promulgação e publicação da Lei Municipal nº. 151/2013;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Curralinhos-PI não mais pertence à organização administrativa da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, em razão da Lei Municipal nº. 151/2013 não ter agregado o referido órgão à atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que perante à Secretaria da Receita Federal existem pendências de natureza fiscal vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Curralinhos-PI, CNPJ sob o nº. 03.231.879/0001-70, e que o ente federativo responsável pelo referido órgão é o Município de Curralinhos-PI, CNPJ nº. 01.612.579/0001-06;

CONSIDERANDO que as pendências acima descritas estão impedindo a emissão de Certidão Negativa de Débito - CND em nome do Município de Curralinhos-PI, e que não há na atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI uma pessoa física responsável pelo Departamento Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Curralinhos-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Em caráter excepcional, **DESIGNAR** o Sr. FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, inscrito no CPF nº. 479.077.463-53, para exercer as atribuições de Chefe do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Curralinhos, CNPJ nº. 03.321.879/0001-70, assumindo a condição de representante legal do respectivo órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 06 de Setembro de 2018.

Francisco Alcides Machado Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 22/2018 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 10 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a resolução 116 do CONANDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 2º Ficam estabelecidos os dias 11 e 12 de setembro de 2018 para realização da referida Conferência Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/Piauí, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal



LEI Nº 081/2018
06 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 119 a 135 da Lei Orgânica do Município de JOÃO COSTA - Piauí, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

- I. As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2019" as quais terão precedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, **não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.**

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 471, de 31.08.04.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos seus Fundos.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 4º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. PROGRAMA - O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. ATIVIDADE - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. PROJETO - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV. OPERAÇÃO ESPECIAL - As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido nos artigos 119 a 135 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I. Texto de lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I. Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. Do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI. Da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;
- VII. Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII. Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. Da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;
- X. Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI. Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XII. Das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIII. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XIV. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XV. De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
- XVII. Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
- XVIII. Da receita corrente líquida com base no art. 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;
- XIX. Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I. O orçamento a que pertence;
- II. O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
 - a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes.
 - b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização e refinanciamento da Dívida, Outras despesas de Capital.

(Continua na próxima página)



CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar a transparência na execução do orçamento.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. Com pessoal e encargos patronais;

II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000,

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

§ 4º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I. Redução de investimentos programados com recursos próprios;

II. Eliminação de despesas com horas extras;

III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV. Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V. Redução de gastos com combustíveis;

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e fundos especiais se:

I. Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV. Os recursos alocados destinam-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 17 - A Lei Orçamentária deverá prever, o mínimo, de 3% de sua receita própria e transferências constitucionais para o Fundo Municipal de Assistência Social para empregar em ações finalísticas da área visando:

I. Atender as ações assistenciais de caráter de emergência e para o cofinanciamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

II. Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil;

III. Prestar os serviços assistenciais de caráter continuado que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 18 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, **no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida** prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 19 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de **até 7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20 - O Poder Legislativo, encaminhará a **Secretaria de Administração, até 15 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.**

Art. 21 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 22 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II. Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III. Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V. Que sejam vinculados a conservação e/ou preservação do meio ambiente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio a entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

II. Abrir crédito suplementar **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente, na forma de que dispõem os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

III. Instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;

IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V. Efetuar a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do mesmo projeto ou atividade, com a finalidade de ajustar alterações e reforçar dotações.

Parágrafo Único - Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no inciso II deste artigo os **créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal, encargos sociais e transferência de dotação orçamentária** conforme o inciso V.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento e a suplementar Projetos e/ou Atividades financiados à conta de receitas com destinação específica e/ou Emenda Parlamentar, mesmo quando estes ultrapassarem o limite no item II do Artigo 5º.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 25 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência Social.

(Continua na próxima página)



Art. 26 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual poderá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos financiados por estes recursos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de créditos por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 28 - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2019 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Autorizados por lei;
- II. Existirem cargos vagos a preencher;
- III. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV. Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- V. For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 31 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101.

Art. 32 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 33 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I. Redução das despesas com cargos de confiança;
- II. Exoneração dos servidores não estáveis;
- III. Exoneração dos servidores estáveis.

Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social, especialmente em caráter emergencial, segurança e limpeza pública.

Art. 35 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os pagamentos de horas-extras ficam restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Parágrafo Único - No exercício de 2019 a despesa com pessoal poderá ser acrescida de até 10%(dez) devido a reajuste salarial em virtude de perdas salariais

de exercícios anteriores bem como apenas na categoria do Magistério com o reajuste do governo federal sobre o Piso Salarial dos Professores.

Art. 36 - Com o objetivo de valorizar o princípio da impessoalidade na Administração Pública, poderá ser realizado **concurso público nas áreas da saúde, educação, assistência Social e Administração**, podendo ser incluso o do Poder Legislativo se for de interesse da Casa Legislativa. Obedecendo as necessidades e vagas definidas em Lei e que estejam de acordo com o parágrafo único do artigo 22 da referida lei, se a despesa com pessoal em relação à RCL exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que ocorrer no excesso:

- I. Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
- II. Criar cargo, emprego ou função;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV. Promoção de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança;
- V. Contratar hora extra.

CAPÍTULO VII

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 37 - O Município deverá implantar a Dívida Ativa do Município de natureza tributária e não tributária.

Art. 38 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração do emprego dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 39 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Território Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- IV. Revisão na Legislação sobre Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, com também buscar transparência no que se trata de **receita de contribuição da COSIP**;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Revisão das isenções das multas e juros provocados por atraso de pagamentos de tributos municipais.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 41 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 42 - O Poder Executivo deverá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

(Continua na próxima página)



Art. 44 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 47 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 48 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2019, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93, devidamente atualizados.

Art. 49 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV. Saúde e Assistência Social de caráter urgente.

Art. 50 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 06 de setembro de 2018.

Silson Castro de Assis
Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2019

Estamos no segundo ano deste mandato. Muito há o que fazer para que possamos chegar ao fim desta administração com a sensação de dever cumprido, pois os sonhos de uma gestão de excelência está fluindo no desejo interno dos gestores que fazem parte desta Administração e também é visto como ansio da população, a coragem de enfrentar desafios, a vontade de fazer acontecer e o acreditar que novos dias melhores virão é o nosso diferencial para atingir todas as metas.

Portanto, as prioridades e metas para 2019 será continuar no caminho certo, arcando com todas as responsabilidades e compromissos, de modo que confirme a população a imagem de um governo municipal honesto e eficaz, focado em buscar a evolução pessoal e a inovação tecnológica para aumentar a receita do Município e alavancar as finanças públicas.

Mas, ressalta-se, tudo com responsabilidade, organização e cautela. Buscando o novo Brasil que está sendo construído com moralização, justiça e integridade; 2019 será o primeiro ano de uma gestão governamental Nacional e Estadual que será decidida nas urnas em breve, trazendo-nos assim a esperança que estamos caminhando na direção do novo: o Brasil que desejamos construir com novos princípios e valores humanitários.

Diante de todo o exposto, este documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do exercício, além de conter direções para o desenvolvimento de programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços para a própria Administração Municipal durante o exercício de 2019, dando suporte às suas ações finalísticas.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Equilibrar as finanças do Município pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;

- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa. Coordenação mais produtiva dos programas previstos, redução das despesas de custeio, desenvolver programas de modernização dos serviços, de treinamento de pessoal e de informatização dos procedimentos, adequando-se às exigências atuais.
- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Planejamento Participativo no Município envolvendo toda a comunidade na Elaboração do Orçamento Público.

AGRICULTURA

- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas, como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos; bem como, formalizar as já existentes.
- Adensar as cadeias produtivas especialmente concentradas em produtos agro-industriais ou manufatureiros;
- Dinamizar novas oportunidades agro-industriais, com distribuição de mudas;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto as unidades de produção agropecuária e a família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas; pequenos animais e pecuários bovinos e caprinos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal, a assistência ao trabalhador;
- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda e incentivar o pequeno Produtor.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Apoio ao melhoramento genético dos rebanhos de caprinos e ovinos através de feiras e pequenas exposições;
- Apoiar a criação de pequenas hortas familiares com distribuição de mudas e sementes;
- Apoiar a Regularização de propriedades rurais;

SAÚDE

- Manter ações de saúde individual, consulta médica, consulta odontológica e Coletiva: vigilância sanitária, epidemiológica e saneamento básico.
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo as necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- Capacitar os agentes comunitários de saúde com cursos e palestras;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso.
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Reduzir a mortalidade geral, segundo as causas de maior incidência, através de campanhas, programas de diagnósticos e afins;
- Aumentar a resolutividade dos serviços de urgência e emergência mediante o aprimoramento da atenção básica e especializada;
- Cumprimento do plano de saúde;
- Adquirir veículo para facilitar o deslocamento de urgência do Município a outros pólos de saúde;
- Implantar as Campanhas de Educação na área da Saúde.
- Apoio a população de baixa renda em tratamento de saúde na Cidade de Teresina, com a Casa de Apoio.
- Manter programa de atendimento a gestante.
- Aquisição de Veículo.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Melhorar Sanitária Domiciliar;
- Expansão da malha viária municipal;
- Melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

(Continua na próxima página)



- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/Reforma/Ampliação de prédios públicos.
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda com parcerias com o Governo Federal – Minha Casa, Minha Vida;
- Reduzir o déficit quantitativo e qualitativo de habitação e saneamento com a Melhoria Habitacional;
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- Construção de abatedouro Municipal;
- Construção de Matadouro Público;
- Construção de um centro de lazer;
- Realização de estudo geológico e geotécnico para perfuração de poços tubulares;
- Recuperação e manutenção dos poços existentes no município;
- Construção e recuperação de passagens molhadas e sistema de drenagens nas estradas vicinais;
- Buscar parceria para o uso de máquinas pesadas: caçamba, Pá carregadeira, Patrol e Trator D-8.
- Arborização das ruas, vilas, bairros da sede e povoados;
- Agilizar a ampliação de eletrificação rural e urbana;
- Buscar parceria com a Eletrobrás para combate e prevenção de “gambiarras” na cidade;
- Buscar parceria com a ANATEL para aumentar a oferta de telefones públicos em todo o município.
- Buscar parceria para a construção de aterro sanitário;
- Buscar parceria para o combate ao barbeiro que transmite a doença de Chagas;
- Adequar todos os prédios públicos em condições de acesso para pessoas com necessidades especiais;
- Reestruturar os Cemitérios Públicos;
- Construção e Iluminação de Avenidas;
- Urbanização de vias de acesso a Cidade e zona rural

EDUCAÇÃO

- Ampliar a oferta de vagas na pré-escola, no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantia de Padrões Básicos de Funcionamento Escolar, ampliando, reformando e construindo Unidades Escolares, incluindo creches com parcerias com o FNDE;
- Qualidade da Informação e de Avaliação Educacional;
- Desenvolvimento Profissional dos Docentes da Educação básica;
- Informatização das Escolas públicas, através de parceria com o PROINFO/MEC;
- Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural, inclusive ampliando a frota com carros próprios do Município e o atendimento;
- Adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil, EJA e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede Municipal e Estadual.
- Apoiar o Pólo da UAB (Universidade Aberta do Brasil)
- Adequar os prédios escolares para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Capacitação de professores;
- Aperfeiçoar o transporte Escolar
- Aquisição de veículo automotor

ESPORTE

- Democratizar a prática do Esporte;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão, apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Construção/ Reforma de Ginásio Poliesportivo;

- Adquirir material esportivo para distribuição gratuita para incentivar o esporte amador; e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;
- Reforma de Estádio Municipal;
- Revitalização e criação de campos de futebol na zona rural do Município;
- Construção de Parques Recreativos (feiras/vaquejadas/eventos etc.)

CULTURA

- Democratizar o acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, Aniversário da Cidade e demais datas comemorativas);
- Implantação da Política de preservação do Meio Ambiente;
- Incentivo a criação de grupos artísticos e culturais locais;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir do Estatuto (Lei 8.069/92), conjugando: (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção Especial; e (IV) Garantia de Direitos;
- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços sócio-educativos e prevenção jurídico-legal;
- Mapear organizações e entidades supridoras de recursos;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a crianças e adolescentes em situação de risco (violência, prostituição, uso de drogas e exploração no trabalho)
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município.
- Equipar o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos Idosos e Portadores de necessidades especiais.
- Distribuir alimentos a segmentos sociais carentes quando o Município decretar calamidade;
- Agilizar a identificação de comunidades pobres;
 - Dar cumprimento aos planos de Assistência Social e de Saúde;
 - Promover manutenção dos Programas de Assistência já existentes;
 - Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflitivas e na promoção de soluções de auto-sustentação dos segmentos vulneráveis;
- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Adquirir veículo para o deslocamento da Assistente Social em visitas a Zona Rural;
- Criar o Espaço Cidadão (emissão de documentos para famílias carentes);
- Implantação do Centro de Convivência de idosos;
- Criação de Banda Marcial/ Coral (adolescentes e jovens)
- Criação de uma Loja de Produtos Artesanais para venda dos produtos produzidos nos cursos oferecidos no Município.
- Distribuição de enxoval para crianças carentes recém-nascidas;

SEGURANÇA PÚBLICA

- Acesso à Justiça
- Direitos Civis
- Implantação da vigilância municipal;
- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município.
- Fortalecer o Controle Interno do Município.

JOÃO COSTA, PI, 06 de setembro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
2019

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00								
	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	21.336.803	20.417.993		22.590.071	20.686.878		24.781.847	21.719.411	
Receitas Primárias (I)	20.921.245	20.020.331		22.418.765	20.530.005		24.573.447	21.536.763	
Receita de Aplicações Financeiras	140.813	134.749		171.305	156.873		208.400	182.647	
Receita de Operações de Crédito	-	-		-	-		-	-	
Receita de Privatizações/Alienação de Ativos	137.372	131.457		-	-		-	-	
Receita de Amortiz. De Empr. Financ., Refinan.	137.372	131.457		-	-		-	-	
Despesa Total	21.336.803	20.417.993		22.590.071	20.686.878		24.781.847	21.719.411	
Despesas Primárias (II)	21.220.395	20.306.598		22.448.455	20.557.194		24.609.566	21.568.419	
Juros e Encargos da Dívida	16.408	15.701		19.961	18.279		24.283	21.282	
Amortização da Dívida	100.000	95.694		121.655	111.405		147.998	129.709	
Concessão de Empréstimos	-	-		-	-		-	-	
Aquisição de títulos de Cap. Já Integralizados.	-	-		-	-		-	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(299.150)	(286.268)		(29.690)	(27.189)		(36.119)	(31.656)	
Resultado Nominal	(315.557)	(301.969)		(49.651)	(45.467)		(60.402)	(52.938)	
Dívida Pública Consolidada	100.000	91.575		121.655	106.621		147.998	129.709	
	-	-		-	-		-	-	

FONTE:

NOTAS

OS VALORES A PREÇOS CORRENTES ENTÃO PROJETADOS CONSIDERANDO UMA INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL DE 4,5% E CRESCIMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRANS. CONSTITUCIONAIS OS VALORES A PREÇOS CONSTANTES ESTÃO DEFLACIONADOS.

O PIB CONSIDERADO É O MESMO ADOTADO PELO GOVERNO FEDERAL.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
ÍNDICE DE CRESCIMENTO	22%	22%	22%
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL	4,5	4,5	4,5

2019 valor corrente/1,045

2020 valor corrente/1,092

2021 valor corrente/1,141

PIB - OS VALORES DO %PIB NÃO FORAM PREENCHIDOS SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO MANUAL DE ELABORAÇÃO O ANEXO DE METAS FISCAIS 7ª EDIÇÃO, DISPONÍVEL

NO SITE DO STN NO ENDEREÇO: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL projetada pelo Banco Central levando em consideração o índice IPCA. Disponível no endereço eletrônico:

<http://www.bcb.gov.br> (valor repetido para os anos posteriores por não haver projeção, conforme orientações constantes no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais 7ª edição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00					
	Metas prevista 2017	% PIB	metas realizadas 2017	% PIB	VARIACÃO	
					VALOR ©=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	14.902.961		16.547.950		1.644.989	11
Receita de Aplicações Financeiras	102.504		120.065		17.561	17
Receita de Operações de Crédito	100.000		-		(100.000)	
	100.000		-		(100.000)	-
Receita de Amortiz. De Empr. Financ., Refinan.					-	
Receita Primária (I)	14.600.457		16.427.885		1.827.428	13
Despesa Total	14.902.961		14.078.389		(824.573)	(6)
Juros e Encargos da Dívida	11.944		-		(11.944)	
Amortização da Dívida	86.446		94.239		7.793	9
Concessão de Empréstimos					-	
Aquisição de títulos de Cap. Já Integralizados.					-	
Despesas Primárias (II)	14.804.571		13.984.149		(820.422)	(6)
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(204.114)		2.443.736		2.647.850	(1.297)
Resultado Nominal	(216.058)		2.443.736		2.659.794	(1.231)
Dívida Pública Consolidada (precatórios+op.crédito+Rest a pagar)						-
Dívida Consolidada Líquida(DPC - DISPONÍVEL)	-		-		-	
FONTE:ORÇAMENTO E BALANÇO GERAL DE	2017					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF- DEMONSTRATIVO III- LRF, art. 4, § 2, INCISO II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	14.862.831	14.902.961	0,0027	17.165.650	0,151828	21.336.803	24%	22.590.071	6%	24.781.847	10%
Receita de Aplicações Financeiras	60.246	102.504	70%	115.748	13%	140.813	22%	171.305	22%	208.400	22%
Receita de Operações de Crédito	31.354	100.000		-	-100%	-		-		-	
Receita de Privatizações/Alienação de Ativos	31.354	100.000	219%	112.920	13%	137.372		-		-	
Receita de Amortiz. De Empr. Financ., Refinan.						-				-	
Receita Primária (A)	14.739.877	14.600.457	-1%	16.936.962	16%	21.058.618	24%	22.418.765	6%	24.573.447	10%
Despesa Total	14.862.831	14.902.961	0%	17.165.650	15%	21.336.803	24%	22.590.071	6%	24.781.847	10%
Juros e Encargos da Dívida	11.757	11.944	0%	13.487	13%	16.408	22%	19.961	22%	24.283	22%
Amortização da Dívida	75.250	86.446	15%	86.446	0%	100.000	16%	(121.655)	-222%	147.998	-222%
Concessão de Empréstimos											
Aquisição de títulos de Cap. Já Integralizados.										-	
Despesa Primária (B)	14.775.824	14.804.571	0%	17.065.717	15%	21.220.395	24%	22.691.765	7%	24.609.566	8%
Resultado Primário (C) = (A) - (B)	(35.947)	(204.114)		(128.735)		(161.777)		(272.999)		(36.119)	
Resultado Nominal	(47.704)	(216.058)		(142.222)		(178.185)		(292.960)		(60.402)	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (I)	75.250	86.446				100.000		(121.655)		147.998	
(-) Disponibilidade Financeira (II)											
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II) = I - II	75.250	86.446	-	-	-	100.000	-	(121.655)	-	147.998	-

FONTE: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2016

2017

2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	14.862.831	14.902.961	0%	16.426.459	10%	20.417.993	24%	20.686.878	1%	21.719.411	5%
Receita de Aplicações Financeiras	60.246	102.504	70%	110.764	8%	134.749	22%	156.873	16%	182.647	16%
Receita de Operações de Crédito	-	100.000	#DIV/0!	-	-100%	-		-		-	
Receita de Privatizações/Alienação de Ativos	31.354	100.000	219%	108.057	8%	131.457	22%	-	-100%	-	
Receita de Amortiz. De Empr. Financ., Refinan.		-		-		-		-		-	
Receita Primária (A)	14.771.231	14.600.457	-1%	16.207.638	11%	20.151.787	0%	20.530.005	0%	21.536.763	5%
Despesa Total	14.862.831	14.902.961	0%	16.426.459	10%	20.417.993	24%	20.686.878	1%	21.719.411	5%
Juros e Encargos da Dívida	11.757	11.944	0%	12.906	8%	15.701	22%	18.279	16%	21.282	16%
Amortização da Dívida	75.250	86.446	15%	82.723	-4%	95.694	16%	111.405	16%	129.709	16%
Concessão de Empréstimos		-		-	0%	-		-		-	
Aquisição de títulos de Cap. Já Integralizados.		-		-		-		-		-	
Despesa Primária (B)	14.775.824	14.804.571		16.330.830		20.306.598		20.557.194		21.568.419	5%
Resultado Primário (C) = (A) - (B)	(4.593)	(204.114)		(123.191)		(154.811)		(27.189)		(31.656)	
Resultado Nominal (RP+JR-JP)	(16.350)	(216.058)		(136.098)		(170.512)		(45.467)		(52.938)	
Dívida Pública Consolidada	75.250	86.446	-	82.723	-	95.694	-	111.405	-	129.709	-
(-) Disponibilidade Financeira											
Dívida Consolidada Líquida	75.250	86.446	-	82.723	-	95.694	-	111.405	-	129.709	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

DEMONSTRATIVO IV - LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	12.476.134		7.172.674		5.047.427	0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	12.476.134	0%	7.172.674	0%	5.047.427	0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

SEM MOV

FONTE: BALANÇO GERAL EXERC: 2015 2016 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

DEMONSTRATIVO V - Tabela 5 - LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEIT. CAPITAL-ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	0	-
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS (DESP. LIQ+RESTOS A PAGAR NÃO PROC COM REC ALIENAÇÃO)	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0		
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0		

SALDO FINANCEIRO

	-	-	-
--	---	---	---

FONTE: BALANÇO GERAL DOS EXERCÍCIOS: 2015 2016 2017

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

DEMONSTRATIVO VI LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

	R\$ 1,00		
<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO – RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I – II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

As metas anuais de receitas da Prefeitura foram calculados a partir das seguintes receitas orçamentárias:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADOS			índice cresc. 2 ANOS	PREVISÃO -R\$ mil			
	2015	2016	2017		2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	10.190.031	12.672.391	16.317.964	22,34%	16.764.465	20.394.734	21.811.120	23.534.219
Receita Tributária, contribuição e outros	134.291	249.811	4.462.057	94,40%	857.353	5.043.009	6.135.049	7.463.567
Receita Patrimonial	56.864	78.407	120.065	34,70%	115.748	140.813	171.305	208.400
Transferências Correntes	9.977.005	12.303.642	11.708.620	-5,08%	15.734.904	15.142.226	15.421.206	15.760.598
Transf. Intergovernamentais	9.977.005	12.108.802	11.658.620	-3,86%	15.563.404	14.933.588	15.167.389	15.451.818
Transf. De Convênios		194.840	50.000	-289,68%	171.500	208.638	253.817	308.780
Outras receitas Correntes	21.872	40.530	27.222	-48,89%	56.460	68.686	83.560	101.654
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.303.082)	(1.488.232)	(1.405.829)	-5,86%	(2.011.736)	(1.493.359)	(1.516.739)	(1.545.182)
RECEITA DE CAPITAL	564.444	1.780.408	1.635.815	-8,84%	2.412.921	2.435.428	2.295.689	2.792.810
Operações de Crédito				#DIV/0!		-	-	-
Amortização de Empréstimos				#DIV/0!		-	-	-
Transf. Convenios (federal e Estadual)	564.444	1.780.408	1.635.815	-8,84%	2.300.001	2.298.056	2.295.689	2.792.810
Alienação de Bens				#DIV/0!	112.920	137.372		-
TOTAL	9.451.393	12.964.567	16.547.950	21,65%	17.165.650	21.336.803	22.590.071	24.781.847
margem de expansão								

2. A Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas Orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADOS			índice 2 ANOS	PREVISTO			
	2015	2016	2017		2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	9.198.074	10.119.408	11.242.874	10%	12.778.061	15.045.092	17.303.038	19.278.677
Pessoal e Encargos Sociais	5.049.924	5.476.278	5.650.085	3%	7.435.505	7.545.630	8.179.601	8.179.601
Juros e Encargos da Dívida		-	-	#DIV/0!	13.487	16.408	19.961	24.283
Outras Despesas Correntes	4.148.151	4.643.130	5.592.789	17%	5.329.069	7.483.055	9.103.476	11.074.792
DESPESAS DE CAPITAL	803.984	1.146.251	2.835.514	60%	3.549.366	5.585.428	4.417.344	4.940.809
Investimentos	733.568	1.099.878	2.741.275	60%	3.412.920	5.435.428	4.295.689	4.792.810
Inversões Financeiras		-	-	#DIV/0!	50.000	50.000	-	-
Amortização da Dívida	70.416	46.373	94.239	51%	86.446	100.000	121.655	147.998
RESERVA DE CONTIGÊNCIA				#DIV/0!	838.223	706.283	869.689	562.362
TOTAL	10.002.059	11.265.659	14.078.389	20%	17.165.650	21.336.803	22.590.071	24.781.847
DESPESA COM PESSOAL	57%	49%	38%		50%	40%	40%	37%

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio / Capital	12.476.134,45	7.172.674	5.047.427

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTAS		
	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	11.708.427	13.099.638	14.226.381
Receita Tributária E OUTROS	341.676	411.228	316.465
Receita Patrimonial	49.812	60.246	102.504
Transferências Correntes	11.261.461	12.561.068	13.757.412
Transf. Intragovernamentais	9.758.729	12.468.755	13.707.412
Transf. De Convênios	1.502.731	92.313	50.000
Outras receitas Correntes	55.478	67.097	50.000
dedução para o FUNDEB	(1.268.203)	(1.853.524)	(1.723.420)
RECEITA DE CAPITAL	3.251.848	3.616.717	2.400.000
Operações de Crédito	25.924	31.354	100.000
Amortização de Empréstimos			
Transf. Convenios (federal e Estadual)	3.200.000	3.554.009	2.200.000
Alienação de Bens	25.924	31.354	100.000
TOTAL	13.692.072	14.862.831	14.902.961

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONTINUAÇÃO

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISTAS		
	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	8.877.764	10.597.125	11.765.598
Pessoal e Encargos Sociais	5.421.558	6.557.051	6.661.295
Juros e Encargos da Dívida	9.721	11.757	11.944
Outras Despesas Correntes	3.446.485	4.028.317	5.092.359
DESPESAS DE CAPITAL	4.814.309	3.935.127	2.536.447
Investimentos	4.334.499	3.859.877	2.400.001
Inversões Financeiras			50.000
Amortização Financeira	62.219	75.250	86.446
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	417.591	330.579	600.916
TOTAL	13.692.073	14.862.831	14.902.961

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PREVIDÊNCIAS

2019

ARF (LRF, art.4 § 3)

Riscos Fiscais	valor	Providências	valor
DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	
Condenações Judiciais			
Juros Orçados a Menor			
Realização de despesas não passíveis	50.000,00	Redução das despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00
Aumento do salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	50.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesa discricionárias	80.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00

Demais Riscos Fiscais Passivos	Valor	Providências	valor
DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	
Frustração de arrecadação própria	500.000,00	Diminuição das despesas de investimentos	520.000,00
Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Discricionárias e da utilização da Reserva de Contigência	
SUBTOTAL	520.000,00	SUBTOTAL	520.000,00
TOTAL	620.000,00	TOTAL	620.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SASCI
Praça Raul da Silva Costa, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 13.797.589/0001-42
E-mail: pmla2017@hotmail.com

CONTRATO TEMPORÁRIO 011/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASCI DE LAGOA ALEGRE (PI) E O SR. JOSÉ RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASCI de Lagoa Alegre (PI), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 13.797.589/0001-42, neste ato representada pela Secretária Municipal **Ivone Gomes de Oliveira Melo**, CPF Nº 760.364.723-15, casada, residente e domiciliada na Cidade de Lagoa Alegre-PI, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

JOSÉ RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 185, Bairro Mundocas, Lagoa Alegre - PI, CPF: 603.112.253-73, RG: 3.211.710 SSP-PI, neste ato denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é trabalhar como orientador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASCI, do Município de Lagoa Alegre - PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo presente contrato de prestação de serviço receberá o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes acordam que este contrato entre em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por vontade recíproca.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato encontra-se de acordo com os termos do artigo 1º e seguintes da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será feito até dia 10 (dez) do mês subsequente, do ano em curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem ônus, desde que notifique a outra de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - A infração a qualquer cláusula deste contrato cometida por qualquer das partes, em prejuízo das obrigações assumidas, sujeitará a parte infratora à pena de multa equivalente a 02 (duas) mensalidades, ficando autorizado, neste caso, à parte prejudicada rescindir o presente contrato imediatamente, sem necessidade de comunicação antecipada.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de União para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja ou venha a ser. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lagoa Alegre, 04 de setembro de 2018.

Ivone Gomes de Oliveira Melo
IVONE GOMES DE OLIVEIRA MELO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASCI
CONTRATANTE

José Ricardo Ferreira do Nascimento
JOSÉ RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Glécia Lunandes dos Santos
CPF: 553.737.713-68
Francilene Marques de Oliveira Santos
CPF: 769.167.403-10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	016/2018 - ADM.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
OBJETO	Registro de preço para a futura aquisição de peças de veículos para suprir as necessidades da prefeitura de Lagoa Alegre-PI e suas secretárias, nos itens 03 e 09.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, CNPJ nº 41.522.327/0001-00.
CONTRATADO	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI inscrita com o CNPJ nº 41.532.177/0001-16.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS, FMAS E OUTROS.
VALOR	R\$ 88.540,00(oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)..
DATA DA ASSINATURA	10 de setembro de 2018.
VIGENCIA	12 meses
SIGNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE (CONTRATANTE), VALDENIR ALVES MOURA EIRELI (CONTRATADO).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	016/2018 - ADM.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
OBJETO	Registro de preço para a futura aquisição de peças de veículos para suprir as necessidades da prefeitura de Lagoa Alegre-PI e suas secretárias, nos itens 02, 07 e 11.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, CNPJ nº 41.522.327/0001-00.
CONTRATADO	REDE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA INSCRITA COM O CNPJ Nº 13.095.595/0001-58.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS, FMAS E OUTROS.
VALOR	R\$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA	10 de setembro de 2018.
VIGENCIA	12 meses
SIGNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE (CONTRATANTE), REDE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA (CONTRATADO).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	016/2018 - ADM.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
OBJETO	Registro de preço para a futura aquisição de peças de veículos para suprir as necessidades da prefeitura de Lagoa Alegre-PI e suas secretárias, nos itens 05, 08 e 10
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, CNPJ nº 41.522.327/0001-00.
CONTRATADO	BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO-EPP inscrita com o CNPJ Nº 19.939.653/0001-69.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS, FMAS E OUTROS.
VALOR	R\$ 111.250,00(cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA	10 de setembro de 2018.
VIGENCIA	12 meses
SIGNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE (CONTRATANTE), BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO-EPP (CONTRATADO).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	016/2018 – ADM.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
OBJETO	Registro de preço para a futura aquisição de peças de veículos para suprir as necessidades da prefeitura de Lagoa Alegre-PI e suas secretárias, nos itens 01, 04 e 06
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, CNPJ nº 41.522.327/0001-00.
CONTRATADO	L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO inscrita com o CNPJ Nº 08.924.163/0001-72.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS, FMAS E OUTROS.
VALOR	R\$ 111.680,00 (cento e onze mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA	10 de setembro de 2018.
VIGENCIA	12 meses
SIGNITARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE (CONTRATANTE), L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO (CONTRATADO).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep. 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura.juazeiropi@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: contratação de mão de obra, por meio de registro de preço, para atender as necessidades do Município de Juazeiro do Piauí. **DATA DA SESSÃO:** 21/09/2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, situada na Avenida São Francisco, sem nº, Centro, Juazeiro do Piauí - PI. **INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no horário de 08:00 às 12:00h.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018– PML/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018/PML/PI

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada em locação de veículos para atender a demanda operacional do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO ITEM. **DATA DE ABERTURA:** 27 de SETEMBRO de 2018 às HORAS: 08:30 horas. Edital Disponível no site do TCE e na sede da Prefeitura. **Informações:** Praça João José Filho, 330, Centro de Luzilândia, Estado do Piauí, CEP 64.160-000. **CONTATO:** (86) 9-81214099.

Luzilândia-PI, 10 de setembro de 2018.

ALEX CUNHA DA ROCHA
Presidente CPL da Prefeitura
Luzilândia – PI



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018– PML/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018/PML/PI

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR, nesta cidade de LUZILANDIA PIAUÍ, conforme anexo deste EDITAL e planilha orçamentária em anexo, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO GLOBAL. **DATA DE ABERTURA:** 24 de SETEMBRO de 2018 às HORAS: 08:30 horas. Edital Disponível no site do TCE e na sede da Prefeitura. **Informações:** Praça João José Filho, 330, Centro de Luzilândia, Estado do Piauí, CEP 64.160-000. **CONTATO:** (86) 9-81214099.

Luzilândia-PI, 04 de agosto de 2018.

ALEX CUNHA DA ROCHA
Presidente CPL da Prefeitura
Luzilândia – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DOS
ESTUDOS DE VIABILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2018, na Casa da Juventude de Landri Sales – PI, reuniram-se o Conselho Gestor composto criado pelo Decreto Municipal nº 004/2018 e a Comissão Técnica nomeada pela Portaria nº 007/2018 e demais interessados, com a finalidade de expor a apresentação dos estudos de viabilidade técnica e financeira de água e esgoto. A reunião iniciou às 14:45hrs, com a palavra dos profissionais da empresa MLL DF. CARVALHO, CNPJ nº 26.572.559/0001-80, que expuseram sobre o diagnóstico da situação do Município, onde foi destacado que a maioria dos poços estão em desacordo com as normas técnicas. Em seguida foram apresentadas as projeções para o Município e um dado acerca da desaceleração do crescimento da população de Landri Sales que impacta na análise do sistema, pois uma população em decréscimo não acarreta a possibilidade de crescimento da estimativa de receita. Foram demonstrados os investimentos necessários no âmbito do abastecimento de água e esgotamento sanitário, este inexistente no Município, bem como os custos operacionais. Foram apresentados os cenários de viabilidade sendo enfatizado que o que gera menor impacto é o de água. Por fim, foi aberta a palavra para dúvidas e questionamentos aos presentes, que em sua maioria relataram casos de insatisfação com a atual prestadora de serviços e esperança de que se possa resolver o problema, ou pelo Município ou por outra empresa. Posto os esclarecimentos, a palavra foi repassada ao Presidente do conselho Gestor e Prefeito Aurélio Saraiva de Sá, que expôs sobre a importância dos estudos para que o Município possa dar passos a fim de solucionar os problemas de água e esgoto do Município, que é conhecedor que o modelo do CORESA não funcionou e que todos os dias a população reclama da prestação de serviços da AGESPISA e como o Município não possui contrato vigente com ela deve organizar tal situação com vistas na melhoria dos serviços. Por fim, o Presidente agradeceu a participação da empresa e os esclarecimentos realizados e indicou que iria realizar a análise do estudo juntamente com a Comissão Técnica, encerrando assim, a reunião às 16:00hrs. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada por mim e assinada pelos que se fizerem presentes pela lista de frequência.

(Continua na próxima página)



PLANEJAMENTO, GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA.
"Planejar o Futuro é o desafio do Presente!"

REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR E COMISSÃO TÉCNICA

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA (EVTE) DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI.

Dia: 04 de setembro de 2018

Horário: 10:00hrs

Local: Landri Sales

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1.	Ylton Fagundes Siqueira Costa	Coord. de Financ. e Sist.	(89) 993464-9383	JAIENAFENGFLOR@OUTLOOK.COM
2.	Edvaldo Benedito de Jesus	SEC. AGRICULTURA	(89) 9941 84557	edvaldo@terra.com.br
3.	Ricardo Omet de Azevedo	SEC. OBRAS	89 942 77542	TURBOSOM@HOTMAIL.COM
4.	Galvanylly Rocha Guedes Albuquerque	Secretaria de Educação	89) 94443-3226	galvanyllyrocha@outlook.com
5.	Andréia Martins Fereira	CONDEMPOR ADM/INT.	994479340	
6.	AURELIO SARAIVA DE SA	PREFEITO	89) 99443 3736	AURELIO.SARAIVAS@HOTMAIL.COM
7.	Edvaldo Benedito de Jesus	CELEPE GABINETE	(89) 994657442	EDVALDO@HOTMAIL.COM
8.	Luciana Maria Pereira de Mattos, Moura	Sec. de Saúde	89) 994509903	lucianamoraes@hotmail.com
9.	Drupali Borges Sr	Sec. de Administração	(89) 994033302	drupali.br@gmail.com
10.	Márcia de Oliveira Antunes Barbosa	Sec. de Cultura	191994038827	marciaoliveira@hotmail.com
11.	Andréia da Fonseca Benedito	Presidente da CIL	89) 994192209	capl.fonseca@hotmail.com
12.	Rinaldo Tonha de Brito	VEREADOR	(89) 994397172	RinaldoTonha@hotmail.com
13.	Evangelista Francisco de Oliveira	VEREADOR	79) 994090001	EVANGELISTA.SODRE@HOTMAIL.COM
14.	Luiz Carlos de Sá	SEC. DE MEIO AMBIENTE	(89) 994 797574	LUISCARLOS@GOL2.PARTOPI.COM.BR
15.	Luiz Paulo de Sá		(89) 91104 0837	
16.	Reginaldo Benedito de Jesus	VEREADOR	(89) 994332727	reginaldobenedito@hotmail.com
17.				
18.				
19.				

LÓTUS AMBIENTAL - Planejamento, Gestão Pública e Consultoria
 CNPJ: 26.572.559/0001-80
 Endereço: Avenida Aquiles Wall Ferraz 5627 - Bairro Santa Isabel/Campestre - Teresina - PI
 E-mail: ltsplanejamento@gmail.com
 Fone: (86) 3232-2308



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Landri Sales

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º E 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Cos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Landri Sales, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro semestre do ano de 2018, nos termos do Art. 9º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 10:00 horas. O evento foi divulgado através de Rádio Comunitária e Convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, com parecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal Sr. Aurélio Saraiva de Sá, na presença dos Vereadores Genilton Alves Martins, Raimundo Nonato Pereira, o Senhor Aurélio Saraiva de Sá, Sec. de Cultura, e deu explicações sobre a matéria de planejamento das realizações do primeiro semestre de exercício de 2018, demonstrando o atendimento e cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentadas os resultados orçamentários, financeiros e eq-

Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os secretários de agricultura João Geraldo Benedito da Fonseca Nêvoa, Secretário de Obras Rinaldo Duarte Miranda explicaram as realizações de suas pastas assim como, a Secretária de Educação e Saúde comentaram suas ações, facilitando o entendimento e equacionamento das ações de governo. Usaram a palavra a presidente da Câmara Raimundo Nonato Campos logo em seguida a palavra foi facultada. A Audiência Pública foi encerrada às 12:35 minutos e lavrada a presente ATA que, após lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

Valdemir Mesias da Fonseca
 Marina Soares da Fonseca
 Raimundo Duarte da Fonseca Neto
 Jairo Cassiano Siqueira Costa
 Gideão da Fonseca Silva Benedito
 Carlos Augusto de Moura Cavalcante Junior
 Raul Augusto de Sá
 Marcos de Jesus Francisco de Oliveira
 Ricardo Omet de Azevedo
 George Benedito de Jesus Campos
 Regina Maria da Moura
 Drupali Borges Sr
 Raimundo Benedito de Jesus

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Landri Sales



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS
REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigifredo Pacheco, 133 - Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto referente ao convênio SINCONV nº 854753 MS/FUNASA - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

CONTRATADO: ESPLAM - Escritório de Planejamento e Administração Municipal
CNPJ: 20.457.467/0001-72

ENDEREÇO: Av. Jockey Clube, nº 299, sala 1103, Edifício Eurobusiness, Teresina/PI.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FPM, FMS, FUNASA, ICMS, Conta Movimento e outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2018.

Handwritten signatures:
 Antônio de Oliveira Antunes Barbosa
 Antônio Bezerra de Alencar
 Mateus Mendes dos Santos
 Rosamayne Pereira Machado
 Rogério Augusto de Jesus Silva
 José Augusto Cavalcante da Paesqueira Nogueira
 João Sá
 Manoel de Jesus Silva
 Deustelano Lima
 Francisco de Paula do Nascimento
 Genilton Alves Monteiro
 Estombar Alves de Carvalho Neto
 Esivaldo Pereira de Sousa
 José Carlos da Costa
 Márcio Karoline da Costa
 Manoel de Jesus Silva
 Paulo Roberto Ferreira
 Gilmaria Pereira de Sá
 Adilson Maria Pereira de Matos
 Manoel de Jesus Silva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

MANOEL DE JESUS SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25/2018

Dispõe sobre a aprovação dos estudos de viabilidade técnica e financeira do Município de LANDRI SALES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LANDRI SALES, **Aurélio Saraiva de Sá**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA

Art. 1º A aprovação dos Estudos de Viabilidade Técnica e Financeira realizados pela empresa MLL DE CARVALHO, CNPJ nº 26.572.559/0001-80 através do Chamamento Público nº 002/2018;

Art. 2º Fica autorizado a utilização dos estudos para fins de elaboração de contratação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, obedecido os requisitos do Art. 11 da Lei nº 11.445/07;

Art. 3º Fica autorizado o ressarcimento dos valores relativos aos estudos nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 004/2018, bem como nos termos do Art. 21 da Lei nº 8.987/1995.

Art. 4º Fica autorizado a participação dos autores ou responsáveis pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados a participarem de processo licitatório sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamentos sanitário, nos termos do Art. 16 do Decreto Municipal nº 004/2018 e Art. 18, do Decreto Federal nº 8.428/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Handwritten signature of Aurélio Saraiva de Sá
 Aurélio Saraiva de Sá
 Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS
REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigifredo Pacheco, 133 - Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto básico referente ao convênio FUNASA nº 2047/2017 e SICONV nº 856366 - Sistema de abastecimento de água no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

CONTRATADO: ESPLAM - Escritório de Planejamento e Administração Municipal
CNPJ: 20.457.467/0001-72

ENDEREÇO: Av. Jockey Clube, nº 299, sala 1103, Edifício Eurobusiness, Teresina/PI.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: FPM, FMS, FUNASA, ICMS, Conta Movimento e outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME
CNPJ: 17.588.990/0001-23
Rua: Manoel Domingos, s/n- Centro, - CEP: 64.845-000
Fone: (0xx89) 3541-1277
MARCOS PARENTE-PI

Resultado Final da Seleção de Currículo do ano/ciclo 2018 do Programa Novo Mais Educação, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Acordo com o Edital 006/2018.

- Mediadores de Aprendizagem da Língua Portuguesa.

Obs: Nenhuma classificação

Aprovados

- 3° Lugar – Aldací Reges de Sousa – 07 pontos
2° Lugar – Reijane Pereira da Silva – 07 pontos
1° Lugar – Pedrina Messias dos Santos – 11 pontos

- Mediadores de Matemática

Classificados

- 3° Lugar – Valéria Carvalho da Silva – 05 Pontos
2° Lugar – Rozana Pereira dos Santos Silva – 06 Pontos
1° Lugar – Lídia da Silva Lima Pereira – 06 Pontos

Aprovados

- 3° Lugar – Tânia Nunes Barbosa Bezerra – 10 Pontos
2° Lugar – Vandineide Miranda Ribeiro Holanda – 11 Pontos
1° Lugar – Sãmia Beatriz Messias Ferreira – 12 Pontos

Resultado Final da Seleção de Currículo do ano/ciclo 2018 do Programa Novo Mais Educação, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Acordo com o Edital 006/2018.

Facilitadores

- Dança

Obs: Nenhuma classificação

Aprovados

- 3° Lugar – Lívia Cristine Ferreira da Silva Benvindo – 06 Pontos
2° Lugar – Osivânia Gonçalves da Rocha – 07 Pontos
1° Lugar – Joseine Amorim dos Santos – 07 Pontos

- Artesanato

Obs: Nenhuma classificação

Aprovados

- 2° Lugar – Claudiana Pereira Martins – 07 Pontos
1° Lugar – Cristiana Carvalho dos Santos – 13 Pontos

Resultado Final da Seleção de Currículo do ano/ciclo 2018 do Programa Novo Mais Educação, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Acordo com o Edital 006/2018.

- Futsal

Obs: Nenhuma classificação

Aprovados

- 2° Lugar – Wilkison Pereira dos Santos – 06 Pontos
1° Lugar – Célia Ferreira de Miranda – 11 Pontos

- Vigia

Classificado

- 1° Lugar – Neuziane Negrão Silvestre Soares – 07 Pontos

Aprovado

- 1° Lugar – Aurio Alves de Moraes – 10 pontos

- Auxiliar de Cozinha

Classificado

- 1° Lugar – Jessica Paulino da Costa Silva – 05 Pontos

Resultado Final da Seleção de Currículo do ano/ciclo 2018 do Programa Novo Mais Educação, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Acordo com o Edital 006/2018.

Aprovado

- 1° Lugar – Felisonia Carreiro Saraiva – 11 Pontos

- Zelador

Classificados

- 3° Lugar – Maria de Jesus Alves da Rocha – 05 Pontos
2° Lugar – Sergiana Alves Pereira – 05 Pontos
1° Lugar – Maria das Graças de Sousa Lima – 05 Pontos

Aprovados

- 3° Lugar – Eissa Mara Carvalho dos Santos – 09 Pontos
2° Lugar – Jainna Kamille Lima Gomes – 11 Pontos
1° Lugar – Juçara de Almeida – 14 Pontos


Pedrina Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Pedrina Ferreira dos Santos
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 010/2017

Marcos Parente – PI, 10 de Setembro de 2018



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-I
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/PI, **DECLARA** para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao procedimento licitatório, realizado em 05/09/2018, sob a modalidade CARTA CONVITE nº 002/2018 que teve por vencedora a empresa: **S L A DOS SANTOS SERVIÇOS** que apresentou **PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO** em todos os itens, devidamente comprovado através do processo licitatório, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitações que foi nomeada através da Portaria nº 14/2017, estando, pois, o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Palmeira do Piauí-PI, 05 de setembro de 2018

CLEMILDA ARAUJO PINHEIRO
Presidente C.P.L.

SALVIANA RODRIGUES BAIÃO
Membro

SEBASTIÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA
Membro



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-I
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: **S L A DOS SANTOS SERVIÇOS**

CNPJ: 28.108.182/0001-38

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, BANHEIROS, ILUMINAÇÃO E CAMARIM, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTJOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ”

VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/09/2018 a 23/09/2018

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2018

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-I
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 002/2018, na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2018, realizado em 05/09/2018, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

Vencedora: **S L A DOS SANTOS SERVIÇOS**

TOTAL - R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, BANHEIROS, ILUMINAÇÃO E CAMARIM, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTJOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ”**

Palmeira do Piauí, 05 de setembro de 2018.

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: cras.no@hotmail.com



Resolução Nº 03/2018/SMAS/CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO GOVERNO FEDERAL/2018, ONDE ESTÃO DEFINIDOS OS VALORES DE CO-FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO NOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Novo Oriente do Piauí – PI, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2018, no uso da competência conferida pela lei nº 430 de 23 de maio de 2018 – Lei de regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em seu art. 19, Resolve:

Artigo 1º - Após análise e discussão, aprovar o Plano de Ação de Cofinanciamento do Governo Federal, referente ao ano de 2018, para o desenvolvimento das ações da Assistência Social do município de Novo Oriente do Piauí - PI;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Novo Oriente do Piauí – PI, 05 de Setembro 2018.

Novo Oriente do Piauí – PI, 08 de Setembro de 2018

João da Costa Muniz Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria GP Nº 0041/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2013****EXTRATO CONTRATUAL**

NÚMERO DO CONTRATO: 057/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de natureza técnica de confecção de Prótese Dentária para o programa Brasil Sorridente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATADO: Odílio Sousa da Mata, brasileiro, solteiro, Técnico em Prótese Dentária, portador da Cédula de Identidade de nº 6599505 SDS/PE, inscrito no CNPJ/MF de nº 036.265.063-20, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória de Sousa, s/n, Campo Alegre do Fidalgo - PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência equivalente a 03 (três) meses, iniciando em 03 setembro de 2018 e se estenderá até 31/12/2018, ou até a realização de concurso de teste seletivo para preenchimento deste cargo que já foi inclusive aprovado pela Câmara Municipal.

REMUNERAÇÃO: A remuneração mensal pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: a ser pago com recursos do PAB Fixo e Conta Prótese Dentária da FMS, mediante expedição de nota fiscal e recibo, com descontos legais.

Vila Nova do Piauí – PI, 03 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL EDILSON EDMUNDO DE BRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2018**

OBJETO: Serviços prestados de Assessoria na Elaboração do Plano de Resíduo Sólido do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DIGTEC - CONSUL. ASSES. TECNICA E APOIO ADMINISTRATIVO com sede à Rua Constando Carvalho, nº 351, Bairro Jardim, Padre Marcos - PI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º 28.153.777/0001-05, neste ato representado por DANIEL AMADEU LEAL JUNIOR, CPF nº 018.164.293-09.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / FMS / RECUSOS PROPRIOS / ICMS / ISSQN / OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ E A EMPRESA LG ENGENHARIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, situada na Av. Santo Antonio, nº 210 – Centro – Vila Nova do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.614/0001-97 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **EDILSON EDMUNDO DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, residente e domiciliado na Rua Pedro José Leal, nº 68, Vila Nova do Piauí – PI, e a empresa **LG ENGENHARIA LTDA**, estabelecido na Rua. Desembargador João Mota S/N, situada na cidade de Jaicos – PI, inscrita no CNPJ 10.612.342/0001-16 e INSC. EST. sob nº 19.468.326-5, aqui denominado de CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal Sr. **LUCIANO GIL MENDES COELHO** representante, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013 de 19/09/2013**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2013, a prorrogação no prazo de vigência do referido Instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de agosto de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Setembro de 2013, Referente ao contrato 045/2013, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço 012/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original de nº 045/2013, celebrado em 20 de Setembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 8º Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Vila Nova do Piauí (PI), 20 de agosto de 2018.

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.612.342/0001-16
CONTRATADA
Luciano Gil Mendes Coelho
CPF: 018.164.293-09
RNP - 180941220

TESTEMUNHAS:

1. Jumira Francisca de Araújo Leal
2. Maria Fátima da Silva Sousa



Município de Valença do Piauí

Decreto SEC/GOV nº 38/2018

Valença do Piauí – PI, 04 de setembro de 2018.

Altera o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Valença do Piauí.

A prefeita municipal de Valença do Piauí, **Maria da Conceição Cunha Dias** no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município em seu Art. 70, inciso VI e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Valença do Piauí e nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Valença do Piauí e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º. As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, a Secretaria Estadual das Cidades - SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º. Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

- I - Representantes do Poder Executivo
 - a) Secretária Municipal de Governo

Titular: Ilana Maria dos Reis Caetano – CPF: 565.000.413-72 – Secretária Municipal de Governo – Ensino Superior em Pedagogia.
Suplente: Vanete Ferreira da Silva Lopes – CPF: 462.510.653-20 – Chefe do EJA – Ensino Superior em Pedagogia.

b) Secretária Municipal de Assistência Social
Titular: Tancredo de Paiva Lima – CPF: 006.787.743-58 - Coordenador PAIF – Ensino Superior em Assistência Social.
Suplente: Ana Lívia de Sousa – CPF: 035.408.033-43 - Técnica em Assistente Social – Ensino Superior em Assistente Social.

II - Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: Maria de Fátima Bezerra de Sousa Caetano – CPF: 762.686.673-87 – Vereadora – Ensino Superior em Pedagogia
Suplente: Rayonardo Mendes Barbosa – CPF: 019.715.753-05 – Vereador – Ensino Superior em Direito

III - Representante da Concessionária de Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:
Titular: Francisco de Moraes da Silva – CPF: 200.693.753-72 - Chefe de Escritório (AGESPISA) – Ensino Médio
Suplente: Mário Fernandes da Silva – CPF: 240.044.303-30 - Agente Comercial Interno (AGESPISA) – Ensino Médio

IV - Representante da Sociedade Civil
Titular: Indelson Melão Lopes – CPF: 306.767.203-82 – Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – Ensino Médio
Suplente: Antônio Elton Alves de Sousa – CPF: 451.181.323-04 - Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – Ensino Médio

Titular: Wanderly Leal da Silva – CPF: 396.329.463-91 – Representante e Coordenadora do Bairro Matriz de São Francisco de Assis – Ensino Médio
Suplente: Rolândia Gomes de Barros – CPF: 514.891.984-15 – Representante da Paróquia de São Francisco (Igreja Católica) – Ensino Superior em Direito

V - REPRESENTANTES DO NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º. O Comitê de Coordenação será coordenado pela representante Ilana Maria dos Reis Caetano e será substituída nos impedimentos legais pelo seu suplente Tancredo de Paiva Lima.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- Antônio Gomes da Rocha – CPF: 156.413.683-34 – Secretária Municipal de Obras – Ensino Médio
- Claudiana da Silva Lima – CPF: 815.849.623-72 – Secretária Municipal de Educação – Ensino Superior em Pedagogia
- Antônia Auridéa Alves Limeira Monteiro – CPF: 002.207.243-85 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Técnica em Contabilidade
- Thayrine Santos Moura Pimentel – CPF: 017.522.763-29 – Secretária Municipal de Assistência Social – Ensino Superior em Psicologia
- Francisco das Chagas Sousa – CPF: 591.900.273-53 – Secretária Municipal de Obras – Licenciatura em História
- Leonardo Nunes Evelin Rodrigues – CPF: 007.538.103-60 - Secretária Municipal de Obras – Ensino Superior em Arquitetura
- Flávio Soares da Silva – CPF: 006.218.963-81 – CREA Nº 191297858-0 – Engenheiro Civil
- Leny Soares Barbosa Melão Lopes – CPF: 397.087.303-78 – Assistente Social

Art. 7º. O Comitê Executivo será coordenado pelo Flávio Soares da Silva, e será substituído, nos impedimentos legais, pelo Leonardo Nunes Evelin Rodrigues.

Art. 8º. Este Decreto revoga o Decreto SEC/GOV nº 37 e a Portaria SEC/GOV nº 112, ambos com data de 24 de agosto de 2018.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 04 de setembro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34

Registrado, numerado e publicado o presente Decreto sob o número trinta e oito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária de Governo
CPF: 565.000.413-72



Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV Nº 116/2018

Valença do Piauí, 06 de setembro de 2018.

Concede mudança de nível a servidor profissional da educação pública municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, **Maria da Conceição Cunha Dias** no uso de suas atribuições previstas no Art. 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 34, da Lei Municipal nº 1.122 de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Valença do Piauí.

CONSIDERANDO o Anexo I da tabela de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria de servidor com nível irregular.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a mudança de nível salarial vertical de ANTÔNIA LOPES DOS SANTOS FAÇANHA, CPF 138.667.373-00, Matrícula 5600-1, servidora inativa deste município do Nível Salarial V para o VI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroage seus efeitos à 20 (vinte) de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 06 de setembro de 2018.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, publicada e numerada a presente Portaria sob o número cento e dezesseis, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA DO DECRETO 48/2018**

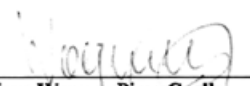
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ – PI, FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 37, da constituição Federal,

Considerando que restou evidenciado erro de digitação no lançamento das leis 585/2015 e 634/2018, que cria os cargos de Técnico em enfermagem e Técnico em saúde bucal, no decreto 48/2018, que dispõe sobre cargos vagos no âmbito da administração.

Considerando que tais cargos foram criados pelas Leis 685/2015 e 734/2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 48/2018 Na edição do Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de Julho de 2018, edição MMMDCXVIII, onde lê-se: “Art. 1º - Técnico em Enfermagem lei 585/2015 e Técnico em Saúde Bucal lei 634/2018. Leia-se: Art. 1º - Técnico em Enfermagem lei 685/2015 e Técnico em Saúde Bucal lei 734/2018.

Uruçuí, PI, 29 de agosto de 2018


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

**REDAÇÃO CORRIGIDA DO DECRETO 48/2018**

DECRETO N.º 48/2018

DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a atribuições do Gestor dispostas na Lei Orgânica do Município de Uruçuí;

CONSIDERADO a recomendação do Ministério Público Estadual (MPE) para prestação de concurso resolve e TAC também nesse sentido;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação de cargos vagos passíveis de preenchimento por concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vagos os seguintes cargos:

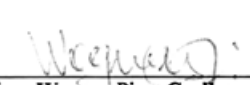
Cargo	Lei	Número de vagas criadas por lei (A)	Vagas ocupadas por servidores em exercício (B)	Vagas disponíveis (C) = (A-B)
Procurador Municipal	716/2017	02	00	02
Analista Tributário Geral	734/2018	03	00	03
Auditor Fiscal da Receita Municipal	734/2018	02	00	02
Técnico em Enfermagem	734/2018	14	00	14
Técnico em Enfermagem	685/2015	21	01	20
Técnico em Saúde Bucal	734/2018	03	00	03
Técnico em Saúde Bucal	685/2015	03	00	03
Cuidador	685/2015	10	00	10


Médico PSF/ESF	734/2018	02	00	02
Médico	606/2011	09	04	05
Fisioterapeuta	734/2018	02	00	02
Contador	734/2018	02	00	02
Contador	606/2011	03	00	03
Cirurgião Dentista	734/2018	06	00	06
Cirurgião Dentista	606/2011	06	03	03
Cirurgião Dentista	685/2015	03	02	01
Psicólogo	734/2018	03	00	03
Psicólogo	606/2011	05	03	02
Psicólogo	585/2015	06	01	05
Psicopedagogo	734/2018	01	00	01
Psicopedagogo	685/2015	02	00	02
Pedagogo	685/2015	04	01	03
Analista Ambiental	734/2018	02	00	01
Fiscal de Inspeção Sanitária	734/2018	02	00	02
Arquiteto	734/2018	01	00	01
Agente Comunitário de Saúde	734/2018	07	00	07
Professor 20 horas	734/2018	57	00	57
Professor 20 horas	606/2011	60	48	12
Professor 20 horas	685/2015	77	11	66
Professor 40 horas	685/2015	77	00	77

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçuí – PI, 11 de Julho de 2018.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
NPJ: 41.522.095/0001-90
São Lourenço do Piauí
Lourengo do Piauí – PI Email: pmsalourenco@bol.com.br

**RESENHA DO CONTRATO Nº 008.2108/2018
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADO:** PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ Nº 26.526.623/0001-96, com sede em São Raimundo Nonato – PI. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2018 **OBJETO:** Execução de Serviços de Pavimentação Polidérmica em Ruas e Avenidas na cidade de São Lourenço do Piauí/PI, **VALOR GLOBAL:** R\$ 510.380,91 (QUINHENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **PRAZO EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018. **FONTE DE RECURSOS:** Proposta FOM/ICMS/CIDE/PRÓPRIOS E OUTROS consignados no orçamento vigente/2018. **PELA CONTRATADA:** PÉRICLES MACÁRIO DE CASTRO – **PELA CONTRATANTE:** MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ – **PREFEITA MUNICIPAL.** **PUBLIQUE-SE.** SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 21 DE AGOSTO DE 2018.



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36 da ANVISA, de 25 de julho de 2013;

Considerando a Portaria Nº 15/2015, de 30 de outubro de 2015 que constitui no Hospital Dr. José da Rocha Furtado os membros do Núcleo de Segurança do Paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar designação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente, cuja composição passa a ser:

- Arlene da Silva Fontinele – Gerente de Enfermagem
- Ana Paula Moraes Lopes – Farmacêutico
- Francisca Solange Nunes Moraes Soares – Assistente Social
- José Dias dos Santos – Coordenador do centro de Hematologia e Hemoterapia (HEMOPI) no município
- Renata Lopes de Andrade e Silva Lebre - Enfermeira assistencialista
- Simone Fernandes Silva – Enfermeira diarista
- Vanessa Hélia Lopes Rezende – Enfermeira da Classificação de riscos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO

III - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no Hospital;

IV - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;

V - Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VI - Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 02 / 2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395 de 11 de outubro de 2011;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade da gestão nas Portas de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde;

Considerando a Portaria Nº 06 de Junho de 2015 que constitui no Hospital Dr. José da Rocha Furtado os membros do Núcleo de Educação Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar designação dos membros do Núcleo de Educação Permanente, cuja composição passa a ser:

DAYSE OLIVA DAMASCENO FERREIRA	ENFERMEIRA
FERNANDA SALES ABREU	ENFERMEIRA
MANOEL VICTOR COSTA SANTOS	ENFERMEIRO

Art. 3º. São atribuições do Núcleo de Educação Permanente:

I - Construir coletivamente a Política de Educação Permanente no Hospital municipal de União, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no local, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

II - Contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação continuada para os servidores do Hospital de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas;



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 03 / 2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH), que tem como objetivo melhorar os processos de trabalho e a qualidade na produção da saúde;

Considerando ainda a Portaria Nº 01/2013 de 19 de Dezembro de 2013;

Considerando os termos que dispõem o artigo 3º do Regimento Interno do Grupo de Trabalho Humanizado (GTH);

RESOLVE

Alterar designação dos membros do GTH do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, cuja composição passa a ser:

ARLENE DA SILVA FONTINELE – Enfermeira - Gerente de Enfermagem
ANA MÁRCIA CARVALHO DA COSTA COUTINHO - Técnica de Enfermagem
EULINA NERY DE CASTRO - Diretora Administrativa – Representante da Direção

FELIPE CLÉCIO DOS SANTOS – Enfermeiro - Classificação de Risco
FABIANA PIEROT COSTA – Atendente de Farmácia
LIRIANE ANDRESSA ALVES DA SILVA – Nutricionista
ANTÔNIA GOMES PIEROTE FREITAS - Auxiliar Administrativo
CLARA NÚBIA SOUSA DOS SANTOS - Auxiliar de serviços gerais
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 04 / 2017, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Portaria MS, nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395, acima citada como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade da gestão nas Portas de Entrada Hospitalar de Urgência;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Núcleo de Atenção a Qualidade Hospitalar cuja composição passa a ser:

ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA – Diretora Geral
ARLENE DA SILVA FONTINELE – Enfermeira - Gerente de Enfermagem
EULINA NERY DE CASTRO - Diretora Administrativa – Representante da Direção
AQUILINO ELIZEU MARQUES DE MEDEIROS – Diretor Clínico
FRANCISCA SOLANGE NUNES MORAES SOARES – ASSISTENTE SOCIAL
LIRIANE ANDRESSA ALVES DA SILVA – Nutricionista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência e cumpra-se.

Aranuca de Brito Lima Oliveira
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 05 / 2017, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Portaria MS, nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395, acima citada como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a portaria MS, nº 2.416, de 7 de novembro de 2014, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do sistema único de saúde (sus) e suas atribuições;

Considerando a Ouvidoria como dispositivo da Política Nacional de Humanização

Resolve:

Art. 1º. Alterar o membro da ouvidoria no âmbito do Hospital Dr. José da Rocha Furtado e designar a servidora **Francisca Solange Nunes Moraes Soares**, assistente social, como Ouvidora Geral do HMU.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Aranuca de Brito Lima Oliveira
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 06 / 2017, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Portaria MS, nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395, acima citada como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos serviços clínicos prestados nas portas de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a resolução nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina;

Resolve:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Revisão de Prontuários cuja composição passa a ser:

- Arlene da Silva Fontinele – Gerente de enfermagem
- Simone Fernandes Silva – Enfermeira diarista
- Aquilino Elizeu Marques de Medeiros – Diretor Clínico
- Raimundo José Pereira Lima – Seção de Faturamento

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê ciência e cumpra-se.

Aranuca de Brito Lima Oliveira
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a participação do Hospital como componente Hospitalar na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art.1º. Alterar os membros do Núcleo Interno de Regulação cuja composição passa a ser:

- Arlene da Silva Fontinele – Gerente de enfermagem
- Simone Fernandes Silva – Enfermeira diarista
- Aquilino Elizeu Marques Medeiros – Diretor Clínico
- Francisca Solange Nunes Moraes Soares – Assistente Social

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê ciência e cumpra-se.

Aranuca de Brito Lima Oliveira
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a participação do Hospital como componente Hospitalar na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Alterar o membro que compõe a direção clínica do Núcleo Interno de Regulação cujo nome passa a ser:

Diretor Clínico: Itapuan Damásio de Sousa
Em substituição de Aquilino Elizeu Marques de Medeiros

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 01 / 2018, 04 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Portaria MS, nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395, acima citada como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade da gestão nas Portas de Entrada Hospitalar de Urgência;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Núcleo de Atenção a Qualidade Hospitalar cuja composição passa a ser:

ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA – Diretora Geral
ARLENE DA SILVA FONTINELE – Enfermeira - Gerente de Enfermagem
DÉBORA CASTELO BRANCO DE SOUSA - Diretora Administrativa
ITAPUAN DAMÁSIO DE SOUSA – Diretor Clínico
FRANCISCA SOLANGE NUNES MORAES SOARES – ASSISTENTE SOCIAL
INÊS DO AMPARO PIEROTE – Nutricionista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com



PORTARIA Nº 09 / 2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395 de 11 de outubro de 2011;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade da gestão nas Portas de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar designação dos membros do Núcleo de Educação Permanente, cuja composição passa a ser:

- Dayse Oliveira Damasceno Ferreira – Enfermeira
- Socorro Mafalda Pires da Silva – Enfermeira
- Manoel Victor Costa Santos – Enfermeiro

- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
- Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 02 / 2018, 04 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Portaria MS, nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395, acima citada como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos serviços clínicos prestados nas portas de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a resolução nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina;

Resolve:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Revisão de Prontuários cuja composição passa a ser:

- Arlene da Silva Fontinele – Gerente de enfermagem
- Simone Fernandes Silva – Enfermeira diarista
- Itapuan Damásio de Sousa – Diretor Clínico
- Raimundo José Pereira Lima – Seção de Faturamento

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 03 / 2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH), que tem como objetivo melhorar os processos de trabalho e a qualidade na produção da saúde;

Considerando ainda a Portaria Nº 01/2013 de 19 de dezembro de 2013;

Considerando os termos que dispõem o artigo 3º do Regimento Interno do Grupo de Trabalho Humanizado (GTH);

RESOLVE

Alterar designação dos membros do GTH do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, cuja composição passa a ser:

ARLENE DA SILVA FONTINELE – Enfermeira - Gerente de Enfermagem
ANA MÁRCIA CARVALHO DA COSTA COUTINHO - Técnica de Enfermagem
DÉBORA CASTELO BRANCO DE SOUSA - Diretora Administrativa –
Representante da Direção
FELIPE CLÉCIO DOS SANTOS – Enfermeiro - Classificação de Risco
FABIANA PIEROT COSTA – Atendente de Farmácia
INÊS DO AMPARO PIEROTE – Nutricionista
ANTÔNIA GOMES PIEROTE FREITAS - Auxiliar Administrativo

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Dê ciência e cumpra-se

[Assinatura]
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pi@gmail.com



PORTARIA Nº 06 / 2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

A Diretora Geral do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a Portaria MS, nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Hospital Dr. José da Rocha Furtado está habilitado nos termos da Portaria nº 2395, acima citada como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade da gestão nas Portas de Entrada Hospitalar de Urgência;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Núcleo de Atenção a Qualidade Hospitalar cuja composição passa a ser:

ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA – Diretora Geral
ARLENE DA SILVA FONTINELE – Enfermeira - Gerente de Enfermagem
DÉBORA CASTELO BRANCO DE SOUSA - Diretora Administrativa
KAROLINE NEIVA DE VASCONCELOS – Diretora Clínica
FRANCISCA SOLANGE NUNES MORAES SOARES – ASSISTENTE SOCIAL
INÊS DO AMPARO PIEROTE – Nutricionista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

[Assinatura]
Aranucha de Brito Lima Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO

(Continua na próxima página)

Título: PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 18/06/2018
Responsável pela elaboração: Socorro Mafalda Pires da Silva Arlene da Silva Fontinele	Responsável pela revisão: Diretoria administrativa	Versão número: 1
	Código do Documento: HMU/CGH/PORT	Data da Atualização:

PORTARIA Nº 05 / 2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

A Diretora do Hospital Dr. José da Rocha Furtado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria 2016 de 12/05/1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

Considerando a Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria com a finalidade de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle Infecções Relacionado à Assistência Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os funcionários a seguir como membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HMU:

- **Presidente:** Médica / Karoline Neiva de Vasconcelos / CRM-PI 6364;
- **Membro:** Enfermeira / Socorro Mafalda Pires da Silva/ COREN-PI 306.681;
- **Membro:** Enfermeira / Arlene da Silva Fontinele / COREN-PI 348107;
- **Membro:** Farmacêutica / Ana Paula Moraes Lopes / CRF - PI 1736;
- **Membro:** Diretora Administrativa/ Débora Castelo Branco de Sousa;
- **Membro:** Nutricionista/ Inês do Amparo Pierot/ CRN - PI 5661
- **Membro:** Técnica de Enfermagem/ Cidia Maria do Monte Silva/ COREN - PI 560926

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência e cumpra-se.

[Assinatura]
Aranucha de Brito Lima Oliveira

Diretora Geral do Hospital Municipal de União Dr. José da Rocha Furtado - HMU



HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n - Fone (086) 3265-1116.
CEP - 64.120.000 - União - Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93
E-mail: direcaohospital.hmu.pl@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º Conferir aos membros autoridade, responsabilidade e poder para planejar e executar as ações do Plano de Segurança do Paciente – PSP no âmbito do HMU-PI;

Parágrafo Único. O Plano de Segurança do Paciente deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco para a identificação do paciente, a higiene das mãos, a segurança cirúrgica, os cuidados com a prescrição, o uso e a administração de medicamentos, entre outros relacionados às metas de segurança do paciente e previstos na RDC nº 036/2013.

Art. 3.º Alterar designação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente, cuja composição passa a ser:

- Socorro Mafalda Pires da Silva – Enfermeira coordenadora do Núcleo de Segurança do paciente
- Karoline Nelva de Vasconcelos – Médica diretora clínica
- Arlene da Silva Fontinele – Gerente de Enfermagem
- Caroline Menegazzo Feitosa Molta – Nutricionista
- Ana Paula Moraes Lopes – Farmacêutica
- Francisca Solange Nunes Moraes Soares – Assistente Social
- José Dias dos Santos – Coordenador do centro de Hematologia e Hemoterapia (HEMOPI) no município
- Simone Fernandes Silva – Enfermeira diarista
- Felipe Clécio dos Santos - Enfermeiro da Classificação de riscos

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Aranucha de Brito Lima Oliveira
Aranucha de Brito Lima Oliveira

Diretora Geral do Hospital Municipal de União Dr. José da Rocha Furtado – HMU



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0002825/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Tela Alambrado para futuras acomodações dos feirantes na Praça de eventos no Mercado Municipal de União-PI conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que apresentou o menor preço.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 590/2018, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na forma PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preços nº 054/2018, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em referência **ADJUDICANDO** como vencedora do certame a empresa: C J DE FREITAS DE SAMPAIO, CNPJ: 73.852.873/0002-87, posto que, preencheram os requisitos de habilitação e apresentaram o menor preço por item, conforme segue:

LOT I – AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TELA ALAMBRADO FF M 5X15 F 2,50X25M	UND	MORLAN	300	R\$ 40,00	R\$ 12.240,00

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal nº 178/2008 e nos termos do edital e seus anexos.

União-PI, 05 de setembro de 2018.

Rosineide Capuchu Gomes
Pregoeira CPL PMUPI

Francisca Miranda
Membro da CPL

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Membro da CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0002825/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de tela alambrado para futuras acomodações dos feirantes na praça de eventos no mercado municipal de União-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital e proposta da licitante que apresentaram o menor preço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 590/2018, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, para Sistema de Registro de Preços nº 054/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de tela alambrado para futuras acomodações dos feirantes na praça de eventos no mercado municipal de União-PI, após a análise das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o resultado da licitação, conforme valor unitários dos itens e classificação final das propostas como demonstrado abaixo:

LOT I – AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VENCEDOR
1	TELA ALAMBRADO FF M 5X15 F 2,50X25M	UND	MORLAN	300	R\$ 40,00	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal nº 178/2008, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

União-PI, 06 de setembro de 2018.

AMAURY RACHID DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento de Inabilitação

Ref ao Pregão Presencial nº. 056/2018

Processo Administrativo nº. 001.0000714/2018

União-PI, 10 de setembro de 2018.

Empresas interessadas: L. DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP, CNPJ nº. 08.924.163/0001-72 e O P GUERREIRO PEÇAS PARA MAQUINAS - ME, CNPJ nº. 24.626.261/0001-80.

O Município de União-PI, no uso de suas atribuições legais, através de sua pregoeira Oficial, após a análise dos documentos constantes do Pregão Presencial nº. 056/2018, e em corroborando com o parecer Jurídico resolver inabilitar as licitantes L. DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP, CNPJ nº. 08.924.163/0001-72 e O P GUERREIRO PEÇAS PARA MAQUINAS - ME, CNPJ nº. 24.626.261/0001-80, haja vista que as mesmas não atenderam as exigências do Edital.

Publique-se o resultado, para ciência dos interessados.

Atenciosamente,

Rosineide C. Gomes
Pregoeira Oficial do Município de União-PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EDITAL Nº 01/2018-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SELEÇÃO SIMPLICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA
FLOR & SER (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)

RESULTADO FINAL MEDIADORES

Nome	1	2	3	4	5
LUCIANO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3,0	2,0	2,0	3,0	10,0
AURISTELES BARROS DE OLIVEIRA	3,0	1,5	2,0	3,0	9,5
JANE KELE MACHADO SANTANA	2,5	1,5	1,5	3,0	8,5
ANTONIA LIMA DOS NASCIMENTO	3,0	1,5	1,5	2,0	8,0
MARIANA DE LIMA OLIVEIRA SILVA	2,5	2,0	2,0	1,0	7,5
MAYARA AMARO DA SILVA DIAS FERREIRA	2,0	2,0	2,0	1,0	7,0
ANA CELIA PORTELA	2,0	2,0	2,0	1,0	7,0
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA OLIVEIRA	1,5	2,0	1,5	2,0	7,0
MARIA ONIBÉ DE LIMA RESENDE	1,0	2,0	2,0	2,0	7,0
SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	2,0	2,0	0,5	2,0	6,5
LÍVIA RODRIGUES ARAÚJO	1,0	2,0	1,0	2,0	6,0
SONIA ARAÚJO XAVIER	1,0	2,0	1,0	2,0	6,0
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	1,0	2,0	1,0	2,0	6,0
FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA	1,0	2,0	1,0	2,0	6,0

RESULTADO FINAL FACILITADORES

MEDIADORES	ENTREVISTA	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PRODUÇÃO TEXTUAL	TOTAL
WILDMARK ARAÚJO PEREIRA	3,0	1,5	3,0	2,0	9,5
ANAÍNA CARVALHO CAMPOS	2,0	2,0	0,0	2,0	6,0

Rosária
ROSÁ MARIA DE MELO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI
Avenida Vicente Augusto | Nº 538 | Bairro: Centro - São João do Arraial/PI | CEP: 04155-000
CNPJ: 01.612.808/0001-54 | e-mail: educacao13@gmail.com e prefeitura@saosjoaodoarraial.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01-616-855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64-893-000

ADITIVO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº
007/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de
Tamboril do Piauí - PI, e o Senhor JOÃO DA SILVA
PEREIRA.

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, 01.616.855/0001-04, doravante denominada simplesmente Locador, e o Senhor João da Silva Pereira, doravante denominado simplesmente Locatário, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo e Alteração do valor que é atualmente R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$- 954,00 (novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, permanece com acréscimo de valores, ficando, portanto num montante de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de janeiro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tamboril do Piauí - PI, 26 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - PI
LOCADORA

JOÃO DA SILVA PEREIRA
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ- PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Lote. DATA DA ABERTURA: 21 de Setembro de 2018 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos (mecânica, lavagem, lubrificação, alinhamento, balanceamento e cambagem), para atender o município de Tamboril do Piauí/PI. CÓPIA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-98123-6844/99979-5775. Recursos: Próprios.

Tamboril do Piauí-PI, 10 de Setembro de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ- PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Lote. DATA DA ABERTURA: 21 de Setembro de 2018 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (pães) para composição da Merenda Escolas dos alunos da rede municipal de Tamboril do Piauí. CÓPIA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-98123-6844/99979-5775. Recursos: Próprios.

Tamboril do Piauí-PI, 10 de Setembro de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Presidente CPL

(via do mural e DOM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação de Vias Públicas no Município de Tamboril do Piauí-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
CONTRATADA: V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO -ME (ECONSEL- CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS), inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 04.603.664/0001-04.
VALOR ESTIMADO: R\$ 367.300,87 (trezentos sessenta sete mil, trezentos reais e oitenta sete centavos).
DATA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2018.
RECURSOS: CODEVASF.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
OBJETO: Prestação de serviços de adequação de estrada vicinal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de licitatório, modalidade tomada de preços, nº 008/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Prestação de serviços de adequação de estrada vicinal. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade tomada de preços, nº 008/2018 e, **ADJUDICO**, o objeto deste procedimento licitatório à empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS – CNPJ N. 02.528.908-0001-06, contando a cifra global de R\$ 382.006,27 (trezentos e oitenta e dois mil, seis reais e vinte e sete centavos), conforme documentos e pareceres anexos aos autos deste processo administrativo.

Simões (PI), 03 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2018/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA - ME (CNPJ nº 26.731.311/0001-14). OBJETO: Prestação de serviços de recuperação e construção de passagem molhada. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2018; VALOR MENSAL: R\$ 62.262,58. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até o término do objeto contratado. ASSINATURA: 05/09/2018.

Simões (PI), 05 de setembro de 2018.
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 017/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA - ME (CNPJ nº 26.731.311/0001-14). OBJETO: Prestação de serviços de recuperação e construção de passagem molhada. RECURSO: Orçamento Geral; VALOR: R\$ 62.262,58. Vigência: Conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 05/09/2018.

Tomada de Preços nº 018/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA - ME (CNPJ nº 26.731.311/0001-14). OBJETO: Prestação de serviços de ampliação do Samu. RECURSO: Orçamento Geral; VALOR: R\$ 37.630,72. Vigência: Conforme Plano de Trabalho. ASSINATURA: 05/09/2018.

Simões (PI), 05 de setembro de 2018.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2018/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA - ME (CNPJ nº 26.731.311/0001-14). OBJETO: Prestação de serviços de ampliação do Samu. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2018; VALOR MENSAL: R\$ 37.630,72. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até o término do objeto contratado. ASSINATURA: 05/09/2018.

Simões (PI), 05 de setembro de 2018.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2018 - CPL
OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação.

Cumpra destacar que a CPL constatou que as firmas:

- L. R. M DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 27.963.603/0001-45 - Restou devidamente Habilitada;
- PA CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA. - ME, CNPJ: 08.274.828/0001-40 - Restou devidamente Habilitada;
- CONSTRUTORA RARIBE LTDA., CNPJ: 27.380.162/0001-59 - Restou devidamente Habilitada.

Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Simões (PI), 06 de setembro de 2018.

Presidente da CPL

Secretário

Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2018 - CPL
OBJETO: Prestação de serviços de reforma e demolição de canteiros.

Cumpra destacar que a CPL constatou que as firmas:

- CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA - ME (CNPJ nº 26.731.311/0001-14) – Restou devidamente Habilitada;
- CONSTRUTORA RARIBE LTDA., CNPJ: 27.380.162/0001-59 - Restou devidamente Habilitada.

Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Simões (PI), 06 de setembro de 2018.

Presidente da CPL

Secretário

Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.431/2018**

Pedro II, 10 de setembro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Pedro II - PI, **convoca** os licitantes no dia 13 de setembro, do corrente ano, às 9h:00min, para dar continuidade, a **Tomada de Preços nº 11/2018**, para resultado de julgamento da habilitação e abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos atos.

José Walter Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

DECRETO Nº 127/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de São Miguel do Tapuio – PI.

O prefeito municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de Janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Controladoria Interna
Titular: VALNEIR MARQUES DE PINHO - CPF Nº 811.533.173-20 – Professora - Licenciatura Plena em História
Suplente: MARCELO CAMPELO MARQUES – CPF 009.868.143-50 – Contador - Ensino Superior em Ciências Contábeis

b) Secretaria de Promoção, Assistência Social e Trabalho
Titular: MARIA DO CARMO MOTA MATOS, CPF 842.080.153-49 – Professora - Magistério Nível Médio
Suplente: MARIA LILIAN CASTRO OLIVEIRA – CPF 017.983.103-84 – Assistente Social - Ensino Superior em Serviço Social

II - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: CLAUDINEIDE PEREIRA ALVES MILANEZ – CPF 818.233.043-20 – Vereadora - Licenciatura Plena em História
Suplente: LUCIMAR SOARES DE MORAIS – CPF 503.979.153-49 – Vereador – Ensino Fundamental Incompleto

III - Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

Titular: GILMAR MARQUES BESERRA - CPF Nº 352.400.753-87 – Servidor Público Municipal - Ensino Médio
Suplente: JOSÉ EDILSON ALVES SOUSA - CPF Nº 741.142.713-68 – Servidor Público Municipal - Ensino Médio

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA – CPF 042.049.573-82 – Representante da Associação de Desenvolvimento de Potenciais de São Miguel do Tapuio - Ensino Médio
Suplente: ANTÔNIA AURICÉLIA DE SOUSA – CPF 577.383.003-53 – Representante Associação de Desenvolvimento de Potenciais de São Miguel do Tapuio - Licenciatura Plena em Letras/Inglês

Titular: ANTONIO ALVES DE PINHO – CPF 023.132.108-20 – Representante do Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Estado - Ensino Fundamental
Suplente: CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA – CPF 026.274.913-00 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Estado - Ensino Médio

V - REPRESENTANTES DO NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por VALNEIR MARQUES DE PINHO e será substituído nos impedimentos legais por MARIA DO CARMO MOTA MATOS.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- ERASMO FREIRE GOMES NETO – CPF 932.348.213-72 – Ensino Superior em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde
- SILVANA PEREIRA MAIA – CPF 514.971.153-53 – Licenciatura Plena em História – Secretaria Municipal de Educação
- MIGUEL ARAUJO NOGUEIRA – CPF 341.629.093-34 – Técnico em Segurança do Trabalho Nível Médio – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA - CPF 330.406.993-34 – Ensino Médio – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
- GELSON SOARES DOS REIS – CPF 775.096.683-87 – Ensino Superior em Engenharia Civil – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JÚNIOR – CPF 348.082.723-34 – CREA Nº 190.072.936-9 – Superior em Engenharia Civil
- ANTONIA VALDA MONTE LIMA – CPF 813.424.113-15 – Licenciatura Plena em Pedagogia – Pedagogia
- ANATÁLIA CATARINO DE CARVALHO – CPF 041.702.563-79 – Ensino Superior em Serviço Social – Assistente Social

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por ERASMO FREIRE GOMES NETO, e será substituída, nos impedimentos legais, por MIGUEL ARAUJO NOGUEIRA.

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes do decreto Nº 125/2018 de 21 de Agosto de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 017/2018

São Miguel do Tapuio, 10 de setembro de 2018.

Altera a redação da Lei Municipal nº 014/2018, que autoriza os tomadores de Financiamentos Rurais junto ao Fundo de Aval do Município de São Miguel do Tapuio/PI, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na lei nº 13.340 de 28 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Legislativa aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal de nº 014/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os Recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar e/ou renegociar as operações contratadas até a data de 31/12/2011, enquadradas na lei 13.340 de 28 de setembro de 2016, através do Programa PRONAF (programa Nacional de Agricultura Familiar), debitando a conta do referido fundo de nº 46.000-4, Agência nº 096-5 do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de Campo Maior/PI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, 10 de setembro de 2018.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2018
Procedimento Licitatório: nº 010/2018
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica na área da educação e serviços de formação continuada de professores.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: Contato Assessoria, Capacitações e Projetos Ltda / CNPJ Nº 09.569.770/0001-24.
Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 04/09/2018.
Validade: 06 (seis) meses.
Fonte de Recursos: Fundeb, Fpm, Arrecadação Municipal e Outros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2018
Procedimento Licitatório: nº 012/2018
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para o PAR.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: Br Informática Ltda / CNPJ Nº 08.050.832/0001-24.
Valor: R\$ 58.636,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 10/09/2018.
Validade: 31/12/2018.
Fonte de Recursos: Termo de compromisso nº 201401157 - Fnde, e que a classificação orçamentária da despesa é 449052 – Equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2018
Procedimento Licitatório: nº 012/2018
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para o PAR.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: J R D Brandão Eireli (Modelo Móveis) / CNPJ Nº 23.511.454/0001-22.
Valor: R\$ 50.888,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 10/09/2018.
Validade: 31/12/2018.
Fonte de Recursos: Termo de compromisso nº 201401157 - Fnde, e que a classificação orçamentária da despesa é 449052 – Equipamentos e material permanente.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

**PORTARIA Nº 45/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Pública deste Município que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 144/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do município e dá outras providências.


RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER férias a NEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES, portadora do RG nº 1.580.974 SSP/PI e CPF: 489.848.093-49, ocupante do cargo de Agente de Saúde deste município de SOCORRO DO PIAUÍ, no período de 04 de setembro à 03 de outubro de 2018. Referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.


JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ.
CNPJ: 01.612.678/0001-98
CONTRATADO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES.
CPF/MF: 057.186.263-24
OBJETO: OPERADOR DE MÁQUINAS.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 54, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DE DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI MUNICIPAL DE Nº 32/98 E ALTERAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.08.2018 A 31.12.2018.
DATA DE ASSINATURA: 05.09.2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ PI
Rua Arcaño Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova História



Município de São Francisco de Assis do Piauí
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Edital de Licitação
RETIFICAÇÃO

Considerando Parecer Jurídico que habilitou a empresa CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.605.942/0001-04, fica determinado:

Tomada de Preço nº 035/2018 Proc. Adm. N.º 040/2018.
Data da abertura da Proposta de preço: 10/09/2018, às 11:30.
Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia relativo à Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas na Zona Urbana do município de São Francisco de Assis do Piauí.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, CODEVASF.
Valor Previsto: R\$ 247.629,07 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Edital e informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI.
Fone: (89) 994482561 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 06 de Setembro de 2018.

Domingas Coelho Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ PI
Rua Arcaño Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova História
Município de São Francisco de Assis do Piauí
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Edital de Licitação



Tomada de Preço nº 037/2018 Proc. Adm. N.º 042/2018.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 01/10/2018, às 08:30.
Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia relativo à Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas na Zona Urbana do município de São Francisco de Assis do Piauí.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, CODEVASF.
Valor Previsto: R\$ 247.629,07 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Edital e informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI.
Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 10 de Setembro de 2018.

Domingas Coelho Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.675/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº. 118/2018
Em 10 de Setembro 2018.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESTADO DO PIAUÍ, Josimar João de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **FABIO RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação (RG) n.º 3.623.176 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no cadastro de pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 061.411.113-78, do cargo comissionado e de confiança de Assessoria Financeira do Município de São Francisco de Assis do Piauí, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art.2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de São Francisco de Assis, em 10 de Setembro de 2018.

Josimar João de Oliveira
Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

ATA DE NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

Às 09:00h do dia 06 (Seis) do mês de Setembro de 2018 foi realizado o pregão, na sede da prefeitura municipal de São Braz do Piauí, acima qualificada, a fim de chamar o candidato ISMAEL BORGES DA COSTA, para ocupar o cargo referido no edital 01.2017, par o qual ficou classificado, bem como para ser nomeado, empossado e determinado o exercício destes. Neste ato, após haver apresentado o convocado toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação 05.2018, para assim ser constatada a possibilidade de investidura no referido cargo, bem como sua posse e determinar-se sua adentrada em exercício, constatou-se que o mesmo se encontra de acordo com o exigido. Em face do preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo edital 01.2017, conclui-se neste ato a nomeação e posse do convocado, ficando determinado ainda que o início de suas atividades, ou seja, o início do exercício se dará a partir da data de 10 de Setembro de 2018. No ato, prometeu o empossado cumprir e zela pelas Leis da União e do Estado de do Piauí e do Município de São Braz do Piauí (PI) e atender, fielmente, os deveres e atribuições que lhes são destinadas pelo Edital nº 01.2017. Para registro, lavro o presente que segue assinado por mim, e pelos convocados, em 06 de Setembro de 2018, na cidade de São Braz do Piauí (PI).

Ismael Borges da Costa (Ismael Borges da Costa);
Pauliceia Campos Braga Negreiros (Pauliceia Campos Braga Negreiros)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ - 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006-D/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia de Reforma (adequação) dos prédios escolares.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 05 de Setembro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Empresa a empresa RJ ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.378.103/0001-09, para a prestação dos citados serviços, com o valor de R\$ 4.589,79 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais setenta e nove centavos), tempo de prestação dos serviços é de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Nilton Pereira Cardoso
Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ - 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo RATIFICAR a contratação da Empresa, que celebraram entre si, o MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI e a Empresa RJ ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.378.103/0001-09, DO FUNDAMENTO LEGAL, este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitatório modalidade de Dispensa de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações c/c Lei Municipal 147/2014. Pelo presente CONTRATO nº 036/2018, que tem como OBJETO a contratação de uma empresa do ramo de engenharia na execução de reforma com serviços pontuais das Unidades Escolares do município, para adequação dos prédios para utilização durante as eleições de 2018. DO VALOR, o valor do objeto deste contrato é de R\$ 4.589,79. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, FME. DOS PRAZOS, para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de 10 dias, a contar da data de assinatura deste instrumento. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 036/2018, sob o processo de Dispensa nº 006-D/2018, pelo contrato nº 036/2018.

São Braz do Piauí, 05 de Setembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46

DECRETO Nº 00001C /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSE JAILSON PIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	240.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0007 2.036 - Man. e Encargos da Sec. de Educação	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04-122-0003 2.050 - Man. e enc. da Sec. de Obra e Serv. Públicos	R\$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04-122-0006 2.067 - Encargos da Secretaria Mun.de Saúde	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
17-512-0012 2.062 - Man. Sist. Sisp. Abastecimento d'água	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
10-304-0006 2.068 - Man. dos Serv.de Vigilância Sanitária	R\$	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
02.07.00 - SEC.MUNIC. DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL		
08-122-0002 2.072 - Manutenção da Sec. de Assistência Social	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	240.000,00
02.11.00 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOIS		
20-605-0004 1.034 - Construção de Centro de Abastecimento	R\$	190.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
20-122-0011 1.039 - Aquisição de tratores e implementos agrícolas	R\$	50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Piauí, 02 de Janeiro de 2018

JOSE JAILSON PIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46

DECRETO Nº 00002C/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSE JAILSON PIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	138.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 2.006 - Man. do Gabinete do Prefeito	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0007 2.036 - Man. e Encargos da Sec. de Educação	R\$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
13-392-0010 2.048 - Encargos com o Departamento de Cultura	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.04.02 - FUNDES		
12-361-0007 2.041 - Manutenção do FUNDES - 40%	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04-122-0003 2.050 - Man. e enc. da Sec. de Obra e Serv. Públicos	R\$	60.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04-122-0006 2.067 - Encargos da Secretaria Mun.de Saúde	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00

02.09.00 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTONIO BATISTA		
10-302-0006 2.081 - Manutenção da Unidade Mista Saúde Antonio Batista	R\$	7.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	138.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0004 1.033 - Reforma do prédio da Prefeitura	R\$	138.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	138.000,00

Continua...

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Piauí, 01 de Fevereiro de 2018

JOSE JAILSON PIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (01/02/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46

DECRETO Nº 00003C/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSE JAILSON PIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	200.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
24-122-0003 2.019 - Retransmissão de Sinais de TV	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0007 2.036 - Man. e Encargos da Sec. de Educação	R\$	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
02.04.02 - FUNDES		
12-361-0007 2.047 - Man. transporte Alunos Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS		
12-361-0007 2.043 - Man. do Programa de Merenda Escolar	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-452-0003 2.058 - Man. dos Serviços de Limpeza Pública	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04-122-0006 2.067 - Encargos da Secretaria Mun.de Saúde	R\$	55.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 2.020 - Programa Saúde na Escola - PSE	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
10-301-0006 2.061 - Programa Saúde Bucal - PSB	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-301-0006 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.07.00 - SEC.MUNIC. DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL		
08-122-0002 2.072 - Manutenção da Sec. de Assistência Social	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMSAS		
08-244-0002 2.096 - Manutenção do Centro de Ref. da Assit. Social - CRAS	R\$	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	200.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0004 1.031 - Aquisição de Veículos	R\$	100.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 1.057 - Construir e equipar Poços-Academia da Saúde	R\$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Piauí, 01 de Março de 2018

JOSE JAILSON PIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46

DECRETO Nº 000004C/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSE JAILSON PIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	390.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 2.006 - Man. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0003 2.009 - Departamento Geral da Adm. e Planejamento		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0007 2.036 - Man. e Encargos da Sec. de Educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.04.02 - FUNDEB		
12-361-0007 2.012 - Prog. Educ. Jovens Adultos - 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
12-361-0007 2.037 - Manutenção do FUNDEB - 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
12-361-0007 2.040 - Man e conserv. de escolas Ens.Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
12-361-0007 2.041 - Manutencao do FUNDEB - 40%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS		
12-361-0007 2.043 - Man. do Programa de Merenda Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04-122-0003 2.050 - Man. e enc. da Sec. de Obra e Serv. Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
15-452-0003 2.058 - Man. dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04-122-0006 2.067 - Encargos da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
17-512-0012 2.062 - Man. Sist. Simp. Abastecimento d'agua		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 1.059 - Aquisição de equipamentos para saúde		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10-301-0006 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00

Continua...

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
08-244-0002 2.096 - Manutenção do Centro de Ref. da Assit. Social - CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0003 2.015 - Man. do Setor de Orç. e Contabilidade		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.09.00 - UNIDADE MISTA DE SAUDE ANTONIO BATISTA		
10-302-0006 2.081 - Manutenção da Unidade Mista Saúde Antonio Batista		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	390.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-452-0005 1.026 - Construção de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
17-512-0012 1.021 - Implantação de Rede de Abstecimento D'água		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	120.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 1.017 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	120.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Piauí, 02 de Abril de 2018

JOSE JAILSON PIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02/04/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46

DECRETO Nº 000005C/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSE JAILSON PIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	550.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 2.006 - Man. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0003 2.009 - Departamento Geral da Adm. e Planejamento		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0007 2.036 - Man. e Encargos da Sec. de Educação		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
13-392-0010 2.048 - Encargos com o Departamento de Cultura		
3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.04.02 - FUNDEB		
12-361-0007 2.037 - Manutenção do FUNDEB - 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
12-361-0007 2.041 - Manutencao do FUNDEB - 40%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04-122-0003 2.050 - Man. e enc. da Sec. de Obra e Serv. Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
15-452-0003 2.058 - Man. dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
26-782-0003 2.063 - Manutenção e Conservação de Estradas Municipais		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04-122-0006 2.067 - Encargos da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
17-512-0012 2.062 - Man. Sist. Simp. Abastecimento d'agua		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 1.059 - Aquisição de equipamentos para saúde		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10-301-0006 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-302-0006 2.071 - Manutenção da farmacia Básica de Saude		

Continua...

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.07.00 - SEC.MUNIC. DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL		
08-122-0002 2.072 - Manutenção da Sec. de Assistencia Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	550.000,00
02.04.01 - SECR. MUNIC. DE JUVENTUDE, DESPORTO E TURISMO		
27-812-0009 1.025 - Const. e ampl. de Quadras de Esportes/campos de futebol		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	65.000,00
02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS		
12-361-0013 1.071 - Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	195.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
17-512-0012 1.021 - Implantação de Rede de Abstecimento D'água		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 1.018 - Construção de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	70.000,00
10-301-0006 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	60.000,00
02.07.00 - SEC.MUNIC. DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL		
08-249-0002 2.074 - Manutenção do conselho Tutelar		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Piauí, 02 de Maio de 2018

JOSE JAILSON PIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RUA PEDRO CUSTÓDIO, RUA JOSÉ CAMPELO SOBRINHO, RUA ANGÉLICA MOURA, RUAS DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO, RUA OPERÁRIA, RUA ANTÔNIO BATISTA, RUA MELCIADAS CAMPELO E RUA 20 DE NOVEMBRO-ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para implantação de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Rua Pedro Custódio, Rua José Campelo Sobrinho, Rua Angélica Moura, Ruas do entorno do mercado Público, Rua operária, Rua Antônio Batista, Rua Melciadas Campelo e Rua 20 de Novembro-Zona Urbana do Município de São Félix-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO (SERVEX), inscrita no CNPJ nº 18.594.351/0001-33, com o valor global de R\$ R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 06 de Setembro de 2018.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 078/2018.

Procedimento Licitatório: 007/2018.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para implantação de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Rua Pedro Custódio, Rua José Campelo Sobrinho, Rua Angélica Moura, Ruas do entorno do mercado Público, Rua operária, Rua Antônio Batista, Rua Melciadas Campelo e Rua 20 de Novembro-Zona Urbana do Município de São Félix-PI

Contratante: Município de São Félix do Piauí -PI.

Contratado: LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO (SERVEX), inscrita no CNPJ nº 02.913.289/0001-65

Valor global: R\$ R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2018.

Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura ou ao término dos serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí, para exercício de 2018, no elemento de despesa 339039 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2015****TOMADA DE PREÇO N.º 003-2/2015.**

Assinatura 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: B.A.S INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 03.573.345/0001-22, neste ato representado pelo Sócio titular o senhor Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 705.631.283-72.

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conclusão das obras de construção de uma quadra Escolar coberta com vestuário, na Escola Municipal Pe. João, no Povoado Matas.

DO OBJETIVO: O presente aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em mais 06 meses, e nos termos previstos alterando assim a sua Cláusula décima oitava do contrato.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017-2/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2015****TOMADA DE PREÇO N.º 003-2/2015.**

Assinatura 10 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: B.A.S INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 03.573.345/0001-22, neste ato representado pelo Sócio titular o senhor Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 705.631.283-72.

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conclusão das obras de construção de uma quadra Escolar coberta com vestuário, na Escola Municipal Pe. João, no Povoado Matas.

DO OBJETIVO: O presente aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em mais 06 meses, e nos termos previstos alterando assim a sua Cláusula décima oitava do contrato.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017-2/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

*Unidos pelo progresso.***PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos no festejo de Santa Cruz dos Milagres 2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos no festejo de Santa Cruz dos Milagres 2018. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo, para a contratação da firma LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI. Cumpra-se. Santa Cruz dos Milagres, Piauí, 04 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO
Inexigibilidade n.º 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí
CONTRATADA LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI.
CNPJ: 14.194.227/0001-20

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços artísticos nos festejos de Santa Cruz dos Milagres 2018.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Conforme contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.



EXTRATO CONTRATO Nº 200/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.
OBJETO: contratação de mão de obra para execução dos serviços de roçada manual de estradas vicinais que ligam a comunidade São José à sede do município de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATADO: ANA ISABEL BORGES DOS SANTOS, CPF: 033.719.873-02.
VALOR: R\$ 5.202,20 (Cinco mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentária – 26.782.0070.2610.0000 – Conservação de Estradas Municipais – Atividade 3.3.36.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Ana Isabel Borges dos Santos, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 046/2018
Dispensa de Licitação n.º 009/2018

OBJETO: contratação de mão de obra para execução dos serviços de roçada manual de estradas vicinais que ligam a comunidade São José à sede do município de Redenção do Gurguéia - PI.

Respaldo no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação de mão de obra para execução dos serviços de roçada manual de estradas vicinais que ligam a comunidade São José à sede do município de Redenção do Gurguéia - PI, em favor da senhora ANA ISABEL BORGES DOS SANTOS, CPF: 033.719.873-02.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Redenção do Gurguéia – PI, 30 de agosto de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018
Processo Administrativo nº6390/2018**

O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 042/2018**, abertura dia 02/10/2018 às 10:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de enxoval. **VALOR ESTIMADO:** Conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSOS:** FPM, FMAS E OUTROS sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 10 de Setembro de 2018.

Luziany Rocha de Sousa
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018
Processo Administrativo nº6622/2018**

O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 049/2018**, abertura dia 02/10/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de um psicopedagogo e de um profissional de psicologia para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI **VALOR ESTIMADO:** Conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSOS:** FPM, FMS E OUTROS sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 10 de Setembro de 2018.

Luziany Rocha de Sousa
Pregoeira



**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO TP N.º 022/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ – PI.

VALOR TOTAL: R\$ 473.004,88 (quatrocentos e setenta e três mil e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Convênio Ministério do Turismo e Outros da Prefeitura.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e demais alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou vencedora do certame a licitante: **CONSTRUTORA REALIZA LTDA – EPP, CNPJ n.º 12.062.576/0001-62**, com o valor de R\$ 473.004,88 (quatrocentos e setenta e três mil e quatro reais e oitenta e oito centavos); e, o Prefeito Municipal decidiu adjudicar o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, Inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora pela Presidente, o Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei n.º 8.666/93.

Porto Alegre do Piauí (PI), 11 de setembro de 2018.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.099.547,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.099.547,16	
02 01 00	PREFEITURA MUNICIPAL		
66	04.122.0134.2009.0000 3.3.90.82.00 001 100 001	CONTRIBUIÇÃO PARA O TIRO DE GUERRA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	2.547,16 F.R.: 0 001 00
02 02 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER		
78	04.091.0055.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PJM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários GERAL	70.000,00 F.R.: 0 001 00
87	04.091.0055.2004.0000 3.3.90.91.00 001 100 001	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários GERAL	180.000,00 F.R.: 0 001 00
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPLAN		
144	04.129.0055.2029.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO TRIBUTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários GERAL	37.000,00 F.R.: 0 001 00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMAD		
548	04.122.0027.2137.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 00
02 10 00	FUNDO MUN. DE MAN. DE DES. DA ED. BA. DE VAL. DOS PROF. DA ED. FUNDEI		

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 10 00	FUNDO MUN. DE MAN. DE DES. DA ED. BA. DE VAL. DOS PROF. DA ED. FUNDEI		
588	12.361.0752.2057.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO NA REDE M OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	100.000,00 F.R.: 0 110 00
599	12.361.0752.2121.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	60.000,00 F.R.: 0 110 00
02 11 00	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJUCE		
659	13.392.0336.2084.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários GERAL	100.000,00 F.R.: 0 001 00
696	27.811.0700.2069.0000 3.3.50.41.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DO DEPORTO PROFISSIONAL CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários GERAL	160.000,00 F.R.: 0 001 00
02 12 00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
730	04.272.0052.2044.0000 3.1.90.11.00 410 550 000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	8.000,00 F.R.: 0 410 00
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
764	04.122.0031.2020.0000 3.1.90.03.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR Recursos Ordinários GERAL	100.000,00 F.R.: 0 001 00
765	04.122.0031.2020.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários GERAL	120.000,00 F.R.: 0 001 00
772	04.122.0031.2020.0000 3.3.90.35.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários GERAL	40.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
802	12.361.0277.2061.0000 3.3.90.30.00 118 200 002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion PNAT	200.000,00 F.R.: 0 118 00
831	12.361.0752.2052.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	SUPERINTENDÊNCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	50.000,00 F.R.: 0 001 00
870	12.361.0752.2100.0000 3.3.90.39.00 115 200 001	PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação QSE	30.000,00 F.R.: 0 115 00
1053	12.361.0752.2052.0000 3.3.90.30.00 119 200 014	SUPERINTENDÊNCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE AFM ED	200.000,00 F.R.: 0 119 00
1054	12.361.0752.2052.0000 3.3.90.39.00 119 200 014	SUPERINTENDÊNCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE AFM ED	100.000,00 F.R.: 0 119 00
02 18 00	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP		
911	15.451.0360.2072.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários GERAL	150.000,00 F.R.: 0 001 00
918	15.451.0360.2072.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL	350.000,00 F.R.: 0 001 00
959	15.452.0371.2073.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL	500.000,00 F.R.: 0 001 00
997	26.782.0379.2074.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários GERAL	350.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 18 00	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEDESP		
1003	26.782.0663.2110.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	MANUTENÇÃO E RECUP. DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00
02 19 00	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SDR		
1050	26.782.0393.2111.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL	100.000,00 F.R.: 0 001 00
1014	20.605.0410.1070.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONSTRUÇÃO DE POCOS, CHAFARIZES E CISTERNAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários GERAL	42.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	PREFEITURA MUNICIPAL		
29	04.122.0010.2005.0000 3.1.90.04.00 001 100 001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários GERAL	-14.310,72 F.R. Grupo: 0 001 00
41	04.122.0010.2025.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	CERIMONIAL DO GOVERNO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
44	04.122.0010.2025.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	CERIMONIAL DO GOVERNO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.667,32 F.R. Grupo: 0 001 00
52	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-2.555,71 F.R. Grupo: 0 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1500 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 01 00	PREFEITURA MUNICIPAL		
53	04.122.0096.2007.0000 3.3.90.41.00 001 100 001	CONTRIBUIÇÃO / ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
71	04.122.0175.2006.0000 3.3.90.32.00 001 100 001	APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Recursos Ordinários GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
74	04.122.0175.2006.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.073,99 F.R. Grupo: 0 001 0C
02 02 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER		
79	04.091.0055.2003.0000 3.1.90.92.00 001 100 001	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PJM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.487,44 F.R. Grupo: 0 001 0C
85	04.091.0055.2004.0000 3.1.90.91.00 001 100 001	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários GERAL	-66.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
86	04.091.0055.2004.0000 3.1.90.94.00 001 100 001	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários GERAL	-280.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
88	04.091.0055.2004.0000 3.3.90.83.00 001 100 001	INDENIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
02 03 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGER		
93	04.124.0055.2030.0000 3.1.90.92.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-7.773,16 F.R. Grupo: 0 001 0C
95	04.124.0055.2030.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
02 04 00	CONSULTORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO - COMUN		
99	04.125.0027.2015.0000 3.1.90.92.00 001 100 001	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.049,67 F.R. Grupo: 0 001 0C
101	04.125.0027.2015.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
102	04.125.0027.2015.0000 3.3.90.35.00 001 100 001	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários GERAL	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND. COM. E DES. ECONOM. - SEPL		
128	04.122.0031.1075.0000 4.4.90.61.00 001 100 001	DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMOVEIS P/ O MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Recursos Ordinários GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
132	04.122.0031.2012.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	MANUT. DOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.179,43 F.R. Grupo: 0 001 0C
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
152	04.123.0041.2028.0000 3.1.90.04.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários GERAL	-1.727,64 F.R. Grupo: 0 001 0C
158	04.123.0041.2028.0000 3.3.90.14.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
158	04.123.0041.2028.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
159	04.123.0041.2028.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

DECRETO Nº 1500 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
162	04.123.0041.2031.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários GERAL	-24.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
169	04.129.0605.2122.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	ENCARGOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SE		
552	18.541.0426.1115.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO ATERRO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
556	18.541.0426.2048.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.867,32 F.R. Grupo: 0 001 0C
565	18.541.0434.2039.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	MANUTENÇÃO E DESPOLLUIÇÃO DOS RIOS, RIACHOS E ACUÍDULOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-7.334,65 F.R. Grupo: 0 001 0C
568	18.542.0434.2046.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.667,32 F.R. Grupo: 0 001 0C
569	26.782.0379.1028.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	AQUIZ. DE VEICULOS DIVERSOS E CAMINHÃO MUNK EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-62.000,00 F.R. Grupo: 0 940 0C
02 10 00	FUNDO MUN. DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALDOS PROF. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
572	12.361.0277.2054.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 110 0C
582	12.361.0752.1065.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	CONSTR. AMPL. REST. DE UNIDADE ESCOLARES COM QUADRA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-79.000,00 F.R. Grupo: 0 110 0C

DECRETO Nº 1500 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 10 00	FUNDO MUN. DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALDOS PROF. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
605	12.361.0752.2144.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	ENCARGOS COM O PESSOAL DP. M. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-21.000,00 F.R. Grupo: 0 110 0C
02 11 00	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL		
622	13.391.0336.2068.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DO MUSEU E MEMORIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.867,32 F.R. Grupo: 0 001 0C
623	13.391.0336.2067.0000 3.1.90.92.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DA CASAS DAS LETRAS E BIBLIOTECA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.867,32 F.R. Grupo: 0 001 0C
627	13.391.0336.2067.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	MANUTENÇÃO DA CASAS DAS LETRAS E BIBLIOTECA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-3.867,32 F.R. Grupo: 0 001 0C
636	13.392.0336.1104.0000 4.4.90.51.00 001 100 001	CONSTR. DO CENTRO DE CULTURA E CONVIVÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários GERAL	-53.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
638	13.392.0336.2049.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
648	13.392.0336.2049.0000 3.3.90.92.00 001 100 001	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários GERAL	-6.197,77 F.R. Grupo: 0 001 0C
651	13.392.0336.2068.0000 3.3.90.30.00 001 100 001	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
654	13.392.0336.2068.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 11 00	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL			
657	13.392.0336.2068.0000 APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-5.721,03	F.R. Grupo: 0 001 OC	
658	13.392.0336.2084.0000 SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-2.978,68	F.R. Grupo: 0 001 OC	
661	13.392.0336.2084.0000 SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-6.201,05	F.R. Grupo: 0 001 OC	
667	13.392.0611.2050.0000 REALIZ. E PROMOÇÕES DE FESTA E EVENT. COMEMOR. DO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-90.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
677	13.392.0611.2133.0000 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-3.867,32	F.R. Grupo: 0 001 OC	
679	23.695.0611.2051.0000 SUPERINTENDÊNCIA DO TURISMO 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-14.337,75	F.R. Grupo: 0 001 OC	
681	23.695.0611.2051.0000 SUPERINTENDÊNCIA DO TURISMO 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-11.607,97	F.R. Grupo: 0 001 OC	
701	27.812.0707.1043.0000 CONS. AMPL. REF. DE QUADRAS DE ESPORTE E GINÁSIO PC 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-35.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
705	27.812.0707.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 940 Outras vinculações de transferências 110 000 Convênios	-45.000,00	F.R. Grupo: 0 940 OC	

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 11 00	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEJL			
708	27.812.0707.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 940 Outras vinculações de transferências 110 001 SEGUNDO TEMPO	-70.000,00	F.R. Grupo: 0 940 OC	
707	27.812.0707.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 940 Outras vinculações de transferências 110 001 SEGUNDO TEMPO	-70.000,00	F.R. Grupo: 0 940 OC	
708	27.812.0707.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 940 Outras vinculações de transferências 110 001 SEGUNDO TEMPO	-95.000,00	F.R. Grupo: 0 940 OC	
708	27.812.0707.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	

02 12 00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
741	04.272.0052.2044.0000 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário 550 000 RPPS - Plano Previdenciário	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 410 OC	

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
778	04.122.0031.2020.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-1.894,05	F.R. Grupo: 0 001 OC	

02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
794	12.361.0268.2063.0000 PROGRAMA DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-65.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
795	12.361.0268.2063.0000 PROGRAMA DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
805	12.361.0277.2061.0000 DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 118 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion 200 002 PNAT	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 118 OC	
810	12.361.0277.2103.0000 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-94.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
834	12.361.0752.2052.0000 SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-44.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
836	12.361.0752.2052.0000 SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-34.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
863	12.361.0752.2062.0000 ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-135.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
871	12.361.0752.2100.0000 PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 115 Transferência do Salário-Educação 200 001 QSE	-28.000,00	F.R. Grupo: 0 115 OC	
877	12.361.0752.2113.0000 PROGRAMA PRO JOVEM 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 119 Outras Transferências de Recursos do FNDE 200 007 CONVENIOS FNDE	-100.000,00	F.R. Grupo: 0 119 OC	
02 18 00	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEI			
901	04.122.0647.2076.0000 ENCARGOS COM MANUT. DA ILUMINAÇÃO ELETTRICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 950 Outras vinculações de taxas e contribuições 115 000 Recursos Vinculados	-70.000,00	F.R. Grupo: 0 950 OC	
907	04.126.0086.2016.0000 MANUTENÇÃO COM SERV.DE RADIOFUSAO,SINAL DE TV E B 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-110.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 18 00	SECRETARIA M. DE DES.URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEI			
910	15.451.0360.2072.0000 SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO URBANO 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-84.130,01	F.R. Grupo: 0 001 OC	
915	15.451.0360.2072.0000 SUPERINTENDENCIA DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-200.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
928	15.451.0363.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-2.515,20	F.R. Grupo: 0 001 OC	
928	15.451.0363.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
954	15.452.0371.2073.0000 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLI 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-22.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
989	26.782.0034.2101.0000 SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E SISTEMA VIARIO 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-3.610,16	F.R. Grupo: 0 001 OC	
02 19 00	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SE			
1015	20.606.0411.2080.0000 MANUTENÇÃO DE POCOS E CHAFARIZES 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-4.389,84	F.R. Grupo: 0 001 OC	
1038	20.606.0518.2152.0000 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA E PESCA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-17.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	
1042	20.606.0527.2082.0000 ENCARGOS COM FEIRAS,SEMINARIOS E EXPOSIÇÃO AGROF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	

DECRETO Nº 1500, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 19 00	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SE			
1048	26.782.0393.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 001 GERAL	-55.000,00	F.R. Grupo: 0 001 OC	

Anulação (-) -3.099.547,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PIRIPIRI, 02 de julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercicio: 2018

DECRETO Nº 1501, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.000.000,00	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
187	10.301.0002.2018.0000 3.1.90.11.00 210 300 011	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLATB PSSB	200.000,00 F.R.: 0 210 00
204	10.301.0002.2036.0000 3.1.90.11.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários SAUDE	100.000,00 F.R.: 0 001 00
216	10.301.0002.2036.0000 3.3.90.39.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários SAUDE	1.000.000,00 F.R.: 0 001 00
219	10.301.0002.2036.0000 3.3.90.92.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários SAUDE	5.000,00 F.R.: 0 001 00
230	10.301.0002.2086.0000 3.1.90.11.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DR. ADAUTO C. DE RESENDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLMAC	100.000,00 F.R.: 0 210 00
395	10.304.0002.2037.0000 3.3.90.36.00 210 300 003	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS BLGVS	50.000,00 F.R.: 0 210 00
297	10.302.0210.2017.0000 3.1.90.11.00 210 300 007	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLMAC CEO	100.000,00 F.R.: 0 210 00

DECRETO Nº 1501, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
322	10.302.0210.2035.0000 3.3.90.36.00 210 300 015	SERVIÇO DE ATEN. MOVEL DE URGENCIA (SAMU) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS BLMAC SAMU	100.000,00 F.R.: 0 210 00
370	10.302.0210.2104.0000 3.1.90.11.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLMAC	100.000,00 F.R.: 0 210 00
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
510	08.244.0172.2115.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	200.000,00 F.R.: 0 001 00
520	08.244.0172.2115.0000 3.3.90.32.00 001 400 000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIM MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos Ordinários Assistência Social	20.000,00 F.R.: 0 001 00
521	08.244.0172.2115.0000 3.3.90.35.00 001 400 000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIM SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Assistência Social	20.000,00 F.R.: 0 001 00
524	08.244.0172.2115.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIM OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
181	10.301.0002.1058.0000 4.4.90.52.00 001 300 001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PI O FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários SAUDE	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 1501, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
186	10.301.0002.2018.0000 3.1.90.04.00 210 300 011	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS BLATB PSSB	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
191	10.301.0002.2018.0000 3.3.90.30.00 210 300 008	COORDENAÇÃO DA SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS BLATB PAB	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
213	10.301.0002.2036.0000 3.3.90.32.00 001 300 001	SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Recursos Ordinários SAUDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
225	10.301.0002.2040.0000 3.3.90.30.00 210 300 004	MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS BLAFB	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
251	10.301.0002.2125.0000 3.3.90.36.00 210 300 008	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS BLATB PAB	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
254	10.301.0002.2126.0000 3.1.90.11.00 210 300 009	COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMILIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLATB PSF	-500.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
256	10.301.0002.2126.0000 3.1.90.16.00 210 300 013	COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMILIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLATB PMAQ	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
311	10.302.0210.2021.0000 3.3.90.30.00 210 300 018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UF MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS OUTROS	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
367	10.302.0210.2094.0000 3.3.90.36.00 210 300 002	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM LAMB E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS BLMAC	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		

DECRETO Nº 1501, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FMTAS		
401	08.244.0020.2112.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FMTAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
403	08.244.0020.2163.0000 3.1.90.04.00 311 400 013	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 311 00
406	08.244.0159.2087.0000 3.3.50.43.00 311 400 009	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC/PCD SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PTMC/PCD	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 311 00
416	08.244.0166.2041.0000 3.3.90.30.00 311 400 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF - CREAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PFMC/FMCA/CREAS/PAEF	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 311 00
431	08.244.0166.2131.0000 3.1.90.11.00 311 400 002	PROGRAMA DE PROJÓVEM / PROJÓVEM TRABALHADOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROJÓVEM TRABALHADOR	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 311 00
457	08.244.0172.2022.0000 3.1.90.04.00 311 400 004	PROGRAMA IND. DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN IGD BF	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 311 00
483	08.244.0172.2092.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
486	08.244.0172.2093.0000 3.1.90.04.00 311 400 001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN SCFV	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 311 00
536	08.244.0174.2109.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 1501, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.877

Anulação (-) **-2.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PIRIPIRI, 02 de julho de 2018

(Continua na próxima página)



CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2018 PMP – SEDUC

PIRIPIRI-PI, 05 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piri-piri:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LÍGIA SOARES DA SILVA**, Professora Classe "A", Nível Médio, 40 horas, lotada na SEDUC, matrícula nº 5202-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.747.114 SSP/PI, do CPF nº 613.430.563-49, **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Municipal nº 512/05, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Luiz Cavalcante e Menezes
LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal

Domingos Gomes de Carvalho
DOMINGOS GOMES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação



CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 171/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 10 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piri-piri:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **CORDIANO DA COSTA GOMES**, matrícula nº 995080-2, portador da Cédula de Identidade nº 569.893 SSP/PI e CPF nº 182.833.303-49, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Piri-piri-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 05/09/2018.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Luiz Cavalcante e Menezes
LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piri-piri



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2017 da INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ - SESAM, inscrita no CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75.

CONTRATADA: D M DA SILVEIRA JUNIOR – ME (DEL TECNOLOGIAS), CNPJ nº 07.155.696/0001-74.

OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) MESES, nos termos do contrato firmado entre as partes em 16/04/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piri-piri (PI), 16 de Abril de 2018.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da CPL



EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 409/2017, ORIUNDO DO PREGÃO DE Nº 16/2017.

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 409/2017

CONTRATANTE: Município de Piri-piri - PI

CONTRATADA: COMERCIAL IRMÃOS HOLANDA LTDA - EPP.

CNPJ Nº 03.666.676/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 QUILOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI.

VALOR SUPRIMIDO R\$ 8,00 (Oito Reais), referente ao preço unitário.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018.

ASSINAM: Pelo Município de Piri-piri - PI, o Sr. LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA o Sr. PAULO AFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE - Titular



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FMTAS, inscrito no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, e o Sr. e a EMPRESA JB ATELIE inscrita no CNPJ Nº 22.929.907/0001-72, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO-01299782302, CPF Nº. 012.997.823-02, OBJETO: *Serviço na Confecção de vestuário destinado à apresentação no Fórum do Selo Unicef, que será realizado no dia 22/08/2018*, conforme documentos constantes na solicitação. VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: 340,00 (Trezentos e quarenta reais). *em parcela única pelos serviços oferecidos.* RECURSO: BL PSB FNAS/ AEPETI/BL GBF FNAS/ FMTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9141/2018. CONTRATO nº 668/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: será apenas para execução destes serviços. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Piri-piri. Base Legal: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Piri-piri - PI. ASSINATURAS: **MARCIA REGINA GALVÃO DE ALMEIDA; JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO-01299782302.**

Piri-piri (PI), 20 de Agosto de 2018.

Marcia Regina Galvão de Almeida
Marcia Regina Galvão de Almeida
Secretária Municipal do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
FMTAS - PIRIPIRI - PI

João Batista dos Santos Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
PRAÇA ALTAMIRO DE ÁREA LEÃO, 010
06554935/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.322

DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.322

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$471.342,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
37	04.122.0005.2004.0000 3.3.90.92.00 001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários	1.000,00 F.R.: 0 001 01	
02 07 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
84	12.361.0269.2033.0000 3.1.90.04.00 001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários	10.370,00 F.R.: 0 001 01	
02 10 00	SECRETARIA DE SAÚDE			
198	17.605.0034.1054.0000 4.4.90.51.00 940	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências	435.000,00 F.R.: 0 940 01	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
242	10.302.0210.2091.0000 3.1.90.04.00 210	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS	24.972,00 F.R.: 0 210 10	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
79	12.361.0269.1007.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.322

02 07 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
80	12.361.0269.1007.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-85.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	
85	12.361.0269.2033.0000 3.1.90.11.00 001 200 020	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários EDUCAÇÃO TESOUREIRO	-10.370,00 F.R. Grupo: 0 001 01	
107	12.361.0277.1057.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
161	15.452.0030.1017.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS CHAFARIZES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	
163	15.452.0030.1030.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONST. E MANUT. DE GALERIAS E PASSAGENS MOLHADAÇE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	
165	15.452.0030.1032.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONST DE PRACAS E OUTROS LOG PUBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	
167	15.452.0030.1049.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	
289	26.782.0057.1035.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONST E REFORMA DE RODOVIAS E ESTRADAS DO MUNICIF OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	
02 10 00	SECRETARIA DE SAÚDE			
196	17.512.0030.1018.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
243	10.302.0210.2091.0000 3.1.90.11.00 210 300 002	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS BLATB PSF	-25.972,00 F.R. Grupo: 0 210 10	

02 15 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. RU			
370	18.542.0055.1056.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO DO MUNICÍPIO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 940 01	

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

MIGUEL LEAO, 01 de março de 2018

Jaqueline de Sousa e Silva
SEC MUN DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
PRAÇA ALTAMIRO DE ÁREA LEÃO, 010
06554935/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.322

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIGUEL LEAO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$203.683,28 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
37	04.122.0005.2004.0000 3.3.90.92.00 001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários	356,00 F.R.: 0 001 01	
40	04.122.0030.2014.0000 3.1.90.91.00 001	INDENIZAÇÃO ADM. E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários	10.000,00 F.R.: 0 001 01	
02 07 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
85	12.361.0269.2033.0000 3.1.90.11.00 001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários	35.000,00 F.R.: 0 001 01	
95	12.361.0269.2034.0000 3.3.90.30.00 001	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários	10.000,00 F.R.: 0 001 01	
02 10 00	SECRETARIA DE SAÚDE			
198	17.605.0034.1054.0000 4.4.90.51.00 940	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências	80.000,00 F.R.: 0 940 01	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
221	10.301.0210.2065.0000 3.3.90.30.00 210	AQUISIÇÃO DO MATERIAL E MEDICAMENTO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS	7.327,28 F.R.: 0 210 10	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
PRAÇA ALTAMIRO DE AREA LEÃO, 010
06554935/0001-04 Exercício: 2018



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PREGÃO Nº 021/2018

DECRETO Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.322

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
242	10.302.0210.2091.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	25.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 10	
	210	Transferências de Recursos do SUS		

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
302	08.244.0010.2113.0000	PISO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBV SCFV	8.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 311 03	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		

02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE			
141	13.392.0714.2042.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	Recursos Ordinários		

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAL DE LABORATÓRIO - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL-PI

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 021/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório ao licitante **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 08.516.958/0001-41, no valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Monsenhor GIL-PI, 29 de agosto de 2018.

02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
41	04.122.0030.2014.0000	INDENIZAÇÃO ADM. E SENTENÇAS JUDICIAIS	-10.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	Recursos Ordinários		
	100 001	TESOURO		

Pregoeiro

Secretário

02 07 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
90	12.361.0269.2033.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-73.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	Recursos Ordinários		
	200 020	EDUCAÇÃO TESOURO		

Membro

134	12.812.0714.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 01	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
186	16.482.0033.1037.0000	CONST RECUP DE MELHORIA HABITACIONAL	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 01	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.322

02 10 00	SECRETARIA DE SAÚDE			
197	17.512.0036.1020.0000	CONST. E REST. DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGENS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 01	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
243	10.302.0210.2091.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	-40.683,28	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 1C	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	BLATB PSF		

Art 3º. Este Decreto entra vigor nesta data

MIGUEL LEAO, 01 de junho de 2018

Jaqueline de Sousa e Silva
SEC MUN DE EDUCAÇÃO



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2018 – PMMG/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CPL/PMMG/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 016/2018 – PMMG/PI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAL DE LABORATÓRIO - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL – PIAUÍ.

Data da Sessão: 24/07/2018
Pregoeiro: Antônio Carlos de Sousa Rios
Adjucação: 29/08/2018
Homologação: 30/08/2018

OBSERVAÇÕES:

- A empresa é detentora de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 016/18-PMMG/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Nº 021/18-PMMG/PI.

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA – KIT COLORIMETRICO COM 100 ML	BIOCLIN	3	R\$ 47,95	R\$ 143,85
2	AMILASE – KIT CINETICO COM 100 ML	LABTEST	3	R\$281,33	R\$ 843,99
3	ACIDO ÚRICO – KIT COLORIMETRICO COM 100 ML	BIOCLIN	15	R\$ 64,39	R\$ 965,85
4	AST/TGP – KIT CINÉTICO COM 100 ML	LABTEST	15	R\$ 102,45	R\$ 1.536,75
5	ALT/TGP – KIT CINÉTICO COM 100 ML	BIOCLIN	15	R\$ 102,45	R\$ 1.536,75
6	ASO ANTI-ESTREPTOLISA O – KIT COM 100 ML E COM PLACA DE FUNDO PRETO	LABORCLIN	6	R\$ 204,94	R\$ 1.222,64
7	BIIRRUBINAS – KIT COM TAMPÃO, REAG. SULFANILICO E NITRITO DE	BIOCLIN	6	R\$ 51,91	R\$ 311,46

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

	SODIO				
8	BHGC – CX COM 100 FITAS	ECO	15	R\$ 109,28	R\$ 1.639,20
9	CREATININA – KIT CINETICO COM 100 ML	BIOCLIN	6	R\$ 47,81	R\$ 286,86
10	COLESTEROL TOTAL – KIT COLORIMETRICO COM 100 ML	BIOCLIN	1	R\$ 109,33	R\$ 109,33
11	COLESTEROL HDL – KIT COM 50 ML	BIOCLIN	24	R\$ 23,23	R\$ 557,52
12	FOSFATASE ALCALINA – KIT CINETICO COM 100 ML	BIOCLIN	6	R\$ 102,45	R\$ 614,70
13	GLICOSE – KIT COLORIMETRICO COM 500 ML	BIOCLIN	9	R\$ 81,96	R\$ 737,64
14	GAMA GT – KIT CINETICO COM 100 ML	LABTEST	24	R\$ 101,57	R\$ 2.437,68
15	MAGNESIO – KIT COLORIMETRICO COM 100 ML	LABTEST	12	R\$ 66,94	R\$ 803,28
16	PCR – KIT COM 10 ML	LABTEST	6	R\$ 125,68	R\$ 754,08
17	FATOR REUMATOIDE – KIT COM 10 ML	LABORCLIN	6	R\$ 102,45	R\$ 614,70
18	FITA PARA URINA – COM 10 BANDAS E COM DENSIDADE	BIOPIX	6	R\$ 68,30	R\$ 409,80
19	UREIA – KIT COLORIMETRICO COM 100 ML	BIOCLIN	9	R\$ 116,11	R\$ 1.044,99
20	TRIGLICERIDES – KIT COLORIMETRICO COM 200 ML	BIOCLIN	24	R\$ 259,54	R\$ 6.228,96
21	VDRL – KIT PRONTO PARA USO COM 10 ML	LABTEST	9	R\$ 45,29	R\$ 407,61
22	LAMINA – CX COM 50 UNIDADES FOSCAS	SOLIDOR	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
23	MICRO CAPILAR – SEM HEPARINA COM 500 UNID	CRAL	15	R\$ 20,49	R\$ 307,35
24	TUBOS – 16x75	LABOR IMPORT	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
25	GRUPO SANGUINEO – A, B, O	PROTHEMO	9 FRASCOS DE CADA	R\$ 132,10	R\$ 1.188,90
26	ANTI COAGULANTE – FRASCO COM 20 ML EDTA	BIOCLIN	21	R\$ 13,66	R\$ 286,86
27	PANOTICO CORANTE RAPIDO – KIT COM FRASCO (1,2,3)	LABORCLIN	15	R\$ 61,47	R\$ 922,05

EMPRESA	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VENCEDORA DO LOTE	Único
CNPJ	08.516.958/0001-41
ENDEREÇO	Av. Odilon Araújo, 645 - Piçarra, Teresina - PI, 64017-280
CONTATO	licitacao@distrimedpi.com.br



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PREGÃO Nº 021/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 021/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAL DE LABORATÓRIO – DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL-PI.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 021/2018, cujo vencedor foi a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.516.958/0001-41, no valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Monsenhor Gil (PI), 30 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal de Monsenhor Gil
João Luiz Carvalho da Silva



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Parnaíba

EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA CONTRATO 008/2018-SRP-CLP
(Com fundamento na Cláusula Décima sexta e seguintes da ata contrato supracitada e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2018

CONTRATANTE: O Município de Parnaíba-PI

CONTRATADO: SALATYEL RODRIGUES MASCARENHAS - ME (AUTO POSTO PARNAGUÁ) (CNPJ 11.417.820/0001-08)

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível, derivados do petróleo e gás de cozinha, para atender as necessidades da administração, para atender a demanda desta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO nº 028/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 21/09/2018 às 10:00. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis e derivados do petróleo, para atender a demanda dessa Municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaíba-PI. Email: cplpmp@bol.com.br

Parnaíba-PI, 10 de setembro de 2018
LUCIANO LOPES FREITAS
Presidente da CPL



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 093/2018.
Ref.: Pregão 021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O OBJETO – MATERIAL DE LABORATÓRIO – A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Contratante: Município de Demerval Lobão – PI
Contratado: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.516.958/0001-41
Valor: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ: 06.554.265/0001-118
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 017/2018

Parnaíba-PI, 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre Ponto facultativo nos dias 05 e 06 de setembro de 2018, nas repartições da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Parnaíba e, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é comemorado oficialmente o feriado nacional em alusão ao dia da Independência do Brasil do Império Português;

CONSIDERANDO a realização do Festejo da Paróquia Nossa Senhora do Livramento, do dia 30 de agosto à 08 de setembro, a qual é uma tradicional data de reflexão religiosa na qual todos se integram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nos dias 05 de setembro de 2018 (quarta-feira) e 06 de setembro de 2018 (quinta-feira), nos órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta, ficando facultado o comparecimento dos servidores do município às repartições municipais.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essenciais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Parnaíba (PI), aos quatro dias do mês de setembro de 2018.


JONDSÓN CASTRO FÉ
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ: 06.554.265/0001-118
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 018, de 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos policiais lotados no Grupamento de Polícia Militar de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Parnaíba e, CONSIDERANDO a que a Lei Municipal nº. 171 instituiu gratificação aos policiais lotados na Delegacia de Polícia de Parnaíba, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a referida Lei, no seu artigo 2º, deixou a cargo do Chefe do Executivo Municipal a fixação de gratificação, mediante Decreto municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer funcionar, em horário extraordinário, os trabalhos de policiamento ostensivo e também na segurança do trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Os policiais militares em atividade, no exercício de suas funções, que estiverem lotados no Grupamento de Polícia Militar de Parnaíba, perceberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2º - A gratificação ora instituída é extensiva ao Comandante do G.P.M. de Parnaíba, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º - Será concedido diárias aos policiais militares da 4ª CIA do 7º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, que prestarem serviços de policiamento ostensivo, em eventos promovidos pelo município, sendo o valor pago proporcional aos dias de efetivo exercício de suas funções;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 09, de 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 04 de setembro de 2018.


JONDSÓN CASTRO FÉ
Prefeito Municipal



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Parnaíba –PI.

CONTRATADO: TELEVISÃO PIONEIRA LTDA - CNPJ nº 09.590.480/0001-62

OBJETO: recepção e retransmissão, pela CONTRATANTE e sob a responsabilidade desta, do sinal aberto da programação da TV CIDADE VERDE no município de PARNAGUÁ/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais) a serem pagos em 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/ FPM/ISS/ICMS/OUTROS e outros, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2018

SIGNATÁRIOS: Jondson Castro Fé (Contratante)

Jesus Elias Tajra Filho (Contratado)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 OBJETO "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

CONTRATADO: MARCELO RODRIGUES DA PAIXÃO, com CPF nº 411.574.193-72 VALOR: R\$ 19.800,00, (dezenove mil e oitocentos reais) FONTE DE RECURSOS: FNDE/PNAE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2018

CONTRATO Nº 002/2018.

CONTRATADO: ERINALDO HELENO VILA NOVA, com CPF nº 883.280.743-20 VALOR: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 003/2018.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS IRMA, com o CPF nº 063.953.184-97 VALOR: R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)

CONTRATO Nº 004/2018.

CONTRATADO: VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA, com o CPF nº 029.453.103-33 VALOR: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)

CONTRATO Nº 005/2018.

CONTRATADA: JOSEFA ARLINDA DE CARVALHO SILVA, com o CPF nº 870.062.193-53 VALOR: R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 006/2018.

CONTRATADO: BARTOLOMEU ISARIRO DA PAIXÃO, com o CPF nº 086.075.538-01 VALOR: R\$ 18.825,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

CONTRATO Nº 007/2018.

CONTRATADA: JOSEFA DA SILVA SOARES, com o CPF nº 696.783.163-15 VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº 008/2018.

CONTRATADA: HILDA RODRIGUES SANTANA, com o CPF nº 770.282.443-34 VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 009/2018.

CONTRATADO: FRANCISCO BOAVENTURA DA SILVA, com o CPF nº 275.801.483-15. VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 – CPL/PMPF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecido na Av. Costa e Silva, nº 416, Centro em Passagem Franca do Piauí/PI, torna público que às 08:30h do dia 24/09/2018, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículos (equipamento e material permanente), conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Passagem Franca do Piauí/PI, 11 de setembro de 2018.

JÉSSICA CAROLINE ROSAL MOTA
 Pregoeiro/PMPF



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 – CPL/PMPF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecido na Av. Costa e Silva, nº 416, Centro em Passagem Franca do Piauí/PI, torna público que às 10:00h do dia 24/09/2018, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza diversos em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí/PI, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Passagem Franca do Piauí/PI, 11 de setembro de 2018.

JÉSSICA CAROLINE ROSAL MOTA
 Pregoeiro/PMPF



DECRETO Nº 110/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo do quadro efetivo do Município de Picos-Piauí”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo no âmbito deste Município, edital nº 001/2015, publicado no portal eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, com resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição MMMCCLXXXI, de 23 de fevereiro de 2017, homologado pelo Decreto nº 32/2017, de 24 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0801175-29.2017.8.18.0032 (Mandado de Segurança), com tramitação na 2ª vara da Comarca de Picos-PI.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pautar sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** para provimento do cargo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Picos-PI, a candidata cujo nome consta no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer à Junta Médica do Município, situada à Rua Padre Cícero Santos, nº 61, (por trás da Igreja Matriz), Bairro Centro, no período de **17/09/2018**

a **21/09/2018**, das 7:30hs às 11:00hs, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo II, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729, de 27 de abril de 1993, a fim de realizar os exames admissionais.

§ 1º. Os candidatos deverão realizar os exames em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.

§ 2º. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Junta Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão do convocado.

§ 3º. Os exames deverão ser realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

Art. 2º Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, os candidatos deverão comparecer na Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, a fim de entregar a documentação exigida no art. 14, § 5º da Lei Municipal nº 1.729/93, também constante no anexo II deste Decreto, no período de **24/09/2018 a 28/09/2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para, atendendo aos requisitos do Edital do concurso, ser efetivamente nomeados e empossados.

§ 1º. As inexistências das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão os candidatos do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação dos candidatos, que serão substituídos pelos seus sucessores na lista classificatória já publicada, sendo
(Continua na próxima página)



considerados **DESISTENTES** do direito de serem nomeados para os cargos em relação ao qual obtiveram aprovação em concurso público.

Art. 4º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Pe. José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE NUTRICIONISTA NASF

03	LUCINEIDE DE BRITO ROCHA
----	--------------------------

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3/4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.

EXAMES:

- RAIOS X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.



PORTARIA GAB/STTRAM – 003/2018

Picos (PI), 10 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a Convocação dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Picos – PI para o Curso de Formação e/ou Reciclagem de Agentes de Trânsito.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – STTRAM, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do município de Picos-PI lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Lei Municipal nº 2798/2017 em seu artigo 41 que estabelece as atribuições dos Agentes de Trânsito da STTRAM de Picos – PI;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Curso de Formação para novos Agentes de Trânsito e a reciclagem a cada 03 anos para Agentes de Trânsito já atuantes conforme Portaria nº 94/2017 do DENATRAN:

CONVOCA

Art. 1º Todos os agentes de trânsito e demais servidores que exerçam atividades diretamente ligadas à fiscalização de trânsito para participar do curso de formação de Agentes de Trânsito;

Art. 2º Os custos e encargos com a realização do referido curso, que terá sua programação e grade curricular publicadas nos meios oficiais de comunicação, serão custeados pelo Fundo Municipal de Trânsito;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edilberto Cirilo de Sousa

Secretário de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – STTRAM

Edilberto Cirilo de Sousa
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria Nº 19/2017

Secretaria nº 155

(09) 3415-4213/34



PORTARIA SMS Nº 036/2018

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão responsável pela negociação e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos médicos integrantes do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI”.

O Secretário Municipal de Saúde de Picos/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de negociação e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos médicos integrantes do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos, Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para integrar a comissão responsável pela negociação e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos médicos integrantes do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI, os seguintes:

- Waldemar Santos Júnior, Secretário Municipal de Saúde;
- Bruno Alves Luz, Diretor Administrativo da SMS;
- Maria da Conceição Portela Leal, Assessora Técnica da SMS;
- Pascoal Gomes da Costa Neto, Assessor Técnico da SMS;
- Valéria de Albuquerque Sousa, Assessora Técnica da SMS;
- José Almeida Leal, Representante do SIMEPI em Picos/PI;
- Gioconda Leal Cronemberger, Médica da SMS;
- Mário José de Sousa Neto, Médico da SMS;
- Daniel James Leal Lima, Médico da SMS;
- Naydelton Silva Moura, Médico da SMS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Picos, Estado do Piauí.

Picos (PI), 10 de Setembro de 2018.

Waldemar Santos Júnior

Secretário Municipal de Saúde de Picos/PI

Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde de Picos/PI
Portaria 250/2018



PORTARIA Nº 265/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DO AMPARO BEZERRA**, brasileira, RG nº 942.569 SSP-PI e CPF nº 412.233.733-04, do cargo de **Assessor Técnico III, DAS-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 496/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 267/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal ICARO RICARDO MORAIS DE SOUSA COSTA, CPF nº 041.996.103-83, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual o servidor público **ICARO RICARDO MORAIS DE SOUSA COSTA, CPF nº 041.996.103-83**, matrícula: 23405, requereu a exoneração do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município opinando favoravelmente ao pleito de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **ICARO RICARDO MORAIS DE SOUSA COSTA, CPF nº 041.996.103-83**, exonerado do cargo de **Vigia**, de acordo com o pedido por ele formulado no Requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único- Cessam quaisquer direitos e deveres em relação ao servidor público acima identificado, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos à data pedida no requerimento, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 10 de setembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 266/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THAIS KARINE SILVA SANTOS**, brasileira, RG nº 2.480.778 SSP-PI e CPF nº 032.207.743-50, para exercer o cargo de **Assessor Técnico III, DAS-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 269/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal BRUNO DE SOUSA LUZ, CPF nº 034.348.863-97, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual o servidor público **BRUNO DE SOUSA LUZ, CPF nº 034.348.863-97**, matrícula: 23402, requereu a exoneração do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município opinando favoravelmente ao pleito de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **BRUNO DE SOUSA LUZ, CPF nº 034.348.863-97**, exonerado do cargo de **Vigia**, de acordo com o pedido por ele formulado no Requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único- Cessam quaisquer direitos e deveres em relação ao servidor público acima identificado, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos à data pedida no requerimento, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 10 de setembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

**PICOS**
PREFEITURA

PORTARIA Nº 270/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDUERTO ALBERTO FILHO E SILVA**, brasileiro, RG nº 2.027.342 SSP-PI e CPF nº 641.562.903-44, do cargo de **Assessor Técnico I, DAS-5**, lotado na Procuradoria.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2018.**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 329/2017 e 542/2017.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 10 de setembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras, protetores e execução de serviços mecânicos dos veículos e máquinas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Pimenteiras-PI. **FONTE DOS RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 09h00min do dia 25/01/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 10 de janeiro de 2018.

Francisco Alex Soares Pereira
PregoeiroESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, IMPRESSÃO GRÁFICA, SERVIÇO DE XEROX, CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI". **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00 h do dia 05/03/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras - PI, 10 de janeiro de 2018.

Francisco Alex Soares Pereira
PregoeiroESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, outros gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higiene para Prefeituras e Secretarias Municipais de Pimenteiras-PI. **FONTE DOS RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 10h00min do dia 25/01/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 10 de janeiro de 2018.

Francisco Alex Soares Pereira
PregoeiroESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018.**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de conjunto de mesas octogonal infantil com oito cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenteiras-PI. **FONTE DOS RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08h00min do dia 21/09/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89) -3474-1269.

Pimenteiras-PI, 10 de setembro de 2018.

Francisco Alex Soares Pereira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Senhora Prefeita Municipal, nos termos do art. 24, Incisos I, da Lei n.º 8.666/93, declarou a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: contratação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA** referente a Convênio firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e o Município de Pio IX/PI, bem como Elaboração de 01 (um) PROJETO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS para o Município de Pio IX/PI, relativo ao programa Avançar Cidades.

Valor Total: R\$ 18.506,50 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Pio IX (PI), 10 de setembro de 2018.

Rivoneide Ana de Alencar Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX – PI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N.º 021/2018, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA** referente a Convênio firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e o Município de Pio IX/PI, bem como Elaboração de 01 (um) PROJETO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS para o Município de Pio IX/PI, relativo ao programa Avançar Cidades, com a empresa **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA/CNPJ Nº 13.224.659/0001-73**, pelo valor global de R\$ 18.506,50 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato de contrato.

Pio IX (PI), 10 de setembro de 2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, em cumprimento a sua ratificação, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA** referente a Convênio firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e o Município de Pio IX/PI, bem como Elaboração de 01 (um) PROJETO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS para o Município de Pio IX/PI, relativo ao programa Avançar Cidades. Favorecido: **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA/CNPJ Nº 13.224.659/0001-73**. Valor Global: R\$ 18.506,50 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). Período de duração: até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98.

Pio IX (PI), 10 de setembro de 2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018

CONTRATO Nº 223/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA/CNPJ sob nº 13.224.659/0001-73

OBJETO: contratação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA** referente a Convênio firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e o Município de Pio IX/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso II, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: FPM/EMAS/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

VIGÊNCIA: até 31/12/2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281- CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018

CONTRATO N.º 224/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA/CNPJ sob nº 13.224.659/0001-73

OBJETO: contratação de serviços de Elaboração de 01 (um) PROJETO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS para o Município de Pio IX/PI, relativo ao programa Avançar Cidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso II, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: FPM/FMAS/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 14.750,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

VIGÊNCIA: até 31/12/2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 065/2018 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo identificados, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – Piauí.

Matri.	Nome do Servidor	Escolaridade	Órgão	Cargo
0017	Clademy Mendes De Brito CPF: 813.714.543-53	Ensino Médio	Sec. Administração	Dir. Dep. Pessoal
0058	Josinel Meenes de Macedo CPF: 017.256.743-27	Ensino Médio	Sec. De Saúde	Coord Vig Epidem
0038	Regivaldo Rodrigues Lopes CPF: 979.186.523-04	Ensino Médio	Sec. Administração	Dir. de Div. Adminalst.

Art. 2º - Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo nº 001/2018, obedecendo fielmente às ordenações legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do Edital do Processo Seletivos.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão solicitar junto ao poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humano e financeiros a realização do Processo Seletivo, bem como encarregar-se da divulgação, organização e local da prova.

Art. 05º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64660-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028/2018

Procedimento – DISPENSA 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, com sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº. 01.612.615/0001-31.

CONTRATADA: CB CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ nº 07.886.596/0001-18, avenida Tininha de Sá Urtiga, 830, bairro Boa Sorte, CEP: 64607-000, Picos-PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de rede de energia elétrica de extensões secundárias em 380/220V e 220V para atender às ruas José de Sousa Filho e São Pedro, bairro Centro, e extensão primária em 7,97KV e subestação aérea de 10KVA para atender a localidade Baixa Grande, zona rural, município de Vera Mendes/PI.

Valor Global: R\$ 12.501,30 (doze mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

Validade: até 31/12/2018.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93.

Vera Mendes-PI, 4 de setembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Vera Mendes-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64660-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação tombada sob o nº 005/2018, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do procedimento licitatório 028/2018, com respaldo no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa CB CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ nº 07.886.596/0001-18, avenida Tininha de Sá Urtiga, 830, bairro Boa Sorte, CEP: 64607-000, Picos-PI, no valor total de R\$ 12.501,30 (doze mil, quinhentos e um reais e trinta centavos), referente à para execução de serviços de instalação de rede de energia elétrica de extensões secundárias em 380/220V e 220V para atender às ruas José de Sousa Filho e São Pedro, bairro Centro, e extensão primária em 7,97KV e subestação aérea de 10KVA para atender a localidade Baixa Grande, zona rural, município de Vera Mendes/PI. AUTORIZO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Publique-se, no local de costume, a manifestação da Comissão de Licitação e minuta do contrato respectivo.

Vera Mendes, 4 de setembro de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Vera Mendes-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 015/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI. Contratada: PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES & CIA LTDA (VIDA NOVA) CNPJ n. 08.233.200/0001-04. VALOR: R\$ 165.430,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 10/09/2018.

Queimada Nova (PI), 10 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação de
Curral Novo do Piauí
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro - CEP 64.595-000
FONE(S): (89) 34660055
CNPJ - Nº 07.545.695/0001-36
semec_cnpi@hotmail.com

Ofício nº 015/2018

CARTA DE CONVOCAÇÃO

À Senhora:

Janaina dos Santos Macedo.

A Secretária Municipal de Educação, na pessoa da Sr. Erasma de Macedo Alves dos Santos convoca-lhe para comparecer ao referido setor de educação até a data de dezessete de setembro de dois mil e dezoito, com o objetivo de assumir o cargo de professor, na Unidade Escolar Jose Cicero de Moraes, conforme a ordem de classificados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 001/2017.

Curral Novo do Piauí, 10 de setembro de 2018.

Atenciosamente.

Erasma de Macedo Alves dos Santos
- Secretária Municipal de Educação -

Erasma de Macedo A. dos Santos
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CPF: 717.695.743-34

Recebi em: ___/___/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do processo Licitatório abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente.

- > Pregão Presencial SRP Nº 028/2018.
- > Objeto de licitação: Registro de preço para fornecimento de urnas funerárias, conforme especificações e quantidades constantes no edital.
- > Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI, localizada à Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro, no horário das 7:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira. E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com
- > Fonte de Recurso: FPM, FMAS
- > Data de Abertura: 24 de setembro de 2018.
- > Hora da Abertura: 08:00 h
- > Local: Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.

Nazaré do Piauí (PI), 10 de setembro de 2018.

Mislav de Lima Silva
Pregoeiro Oficial do Município



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

AVISO REABERTURA LICITAÇÃO -
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PMJF/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS - Motivo: suspensão p cumprir orientação do TCE/PI - Readequação de Especificações.
A Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, convoca as empresas interessadas para abertura da licitação, objeto supra, remarcada para o dia 21/09/2018, às 13h30m, considerando o motivo acima e necessidade de finalizar o procedimento - Unidade de Licitações - PMJF/PI. Email - cpjosedefreitas@gmail.com



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

AVISO REABERTURA LICITAÇÃO - (LOTES IV e II)
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 - PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018-PMJF/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓCULOS (LOTE IV) e CESTA BÁSICA (LOTE II) - MOTIVO: LOTES VAZIOS/MANIFESTO DESINTERESSE.
A Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, convoca as empresas interessadas para reabertura da licitação remarcada para o dia 13/09/2018, às 10h30m, considerando o manifesto desinteresse para os lotes acima identificados, pendente de conclusão e finalização. Informações: Secretaria de Administração - Unidade de Licitações - PMJF/PI. Email - cpjosedefreitas@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 1

DECRETO Nº 000024 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	18.300,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15-451-0011 1.029 - Construção de pavimentação Poliedrica		
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	8.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	18.300,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15-451-0011 1.029 - Construção de pavimentação Poliedrica		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	18.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 02 de Julho de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (02/07/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

BOQUEIRAO DO PIAUI - PODER LEGISLATIVO
CM DE BOQUEIRAO DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		

Antonio Gomes Ribeiro
ANTONIO GOMES RIBEIRO
910.582.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Tráides Leite Aragão
MARIA TRÁIDES LEITE ARAÚJO
615.173.093-36
CONTROLADORA

Iraní Rosa Cardoso dos Santos
IRANI ROSA CARDOSO DOS SANTOS
671.268.393-91
TESOUREIRA

Antonio Padua Bezerra Pereira
ANTONIO PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC Nº 4.197/O-5 PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], CM DE BOQUEIRAO DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

BOQUEIRAO DO PIAUI - PODER LEGISLATIVO
CM DE BOQUEIRAO DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.980,13	35.855,16	33.387,66	33.387,66	30.058,35	29.808,35	30.692,12	34.797,51	31.065,54	31.065,54	31.065,54	31.433,16	386.605,72	0,00
Pessoal Ativo	33.980,13	35.855,16	33.387,66	33.387,66	30.058,35	29.808,35	30.692,12	34.797,51	31.065,54	31.065,54	31.065,54	31.433,16	386.605,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.593,15	30.060,65	27.593,15	27.593,15	24.635,00	24.635,00	25.572,00	28.320,87	25.674,00	25.674,00	25.674,00	26.041,62	319.066,39	0,00
Obrigações Patronais	6.395,98	5.794,51	5.794,51	5.794,51	5.423,35	5.173,35	5.120,12	6.476,64	5.391,54	5.391,54	5.391,54	5.391,54	67.539,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Reramos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	33.980,13	35.855,16	33.387,66	33.387,66	30.058,35	29.808,35	30.692,12	34.797,51	31.065,54	31.065,54	31.065,54	31.433,16	386.605,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.923.834,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.923.834,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III)-(II)	386.605,72	2,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	895.420,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	850.639,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	805.887,07	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], CM DE BOQUEIRAO DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 03.183.350/0001-29
PODER LAGISLATIVO
Período: MAI/2017 A ABR/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES) (a)		INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
LIQUIDADAS															
Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	12 MESES	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.875,40	40.268,98	30.381,56	39.681,63	142.207,57	0,00		
Pessoal Ativo															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.875,40	40.268,98	30.381,56	39.681,63	142.207,57	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.504,92	34.691,52	29.620,52	31.819,32	120.636,28	0,00		
Obrigações Patronais															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.370,48	5.577,46	761,04	7.862,31	21.571,29	0,00		
Benefícios Previdenciários															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (§ 1º do art. 19 da LRF)															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.875,40	40.268,98	30.381,56	39.681,63	142.207,57	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		5.271.144,55	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	-----
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		5.271.144,55	-----
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		142.207,57	2,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		316.268,67	6,00
LIMITE FUNDACIONAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		300.455,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 52 da LRF)		284.641,81	5,40

CLEITON CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 847.901.213-72

LÁELIO LUSTOSA FABRÍCIO
TESOUREIRO
CPF: 420.824.473-91

ARLENE RIBEIRO PEREIRA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 294.012.403-53

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 03.183.350/0001-29
PODER LAGISLATIVO
Período: MAI/2017 A ABR/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES) (a)		INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
LIQUIDADAS															
Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	12 MESES	(a)	(b)	

FONTE: Sistema.....: eqpl8(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 10/09/2018, 10:57:45

CLEITON CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 847.901.213-72

LÁELIO LUSTOSA FABRÍCIO
TESOUREIRO
CPF: 420.824.473-91

ARLENE RIBEIRO PEREIRA
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 294.012.403-53

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

BARRO DURO - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE BARRO DURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RÉSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	IAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	820.253,41	835.598,30	834.098,68	788.879,58	834.746,60	781.370,70	779.581,42	816.165,94	951.837,97	730.725,97	939.236,39	834.702,05	9.967.277,03	0,00
Pessoal Ativo	765.411,61	782.195,37	781.442,40	735.890,10	782.226,56	723.912,90	725.827,83	734.098,76	742.404,30	727.988,25	835.870,00	770.238,56	9.107.506,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	613.993,05	655.225,27	674.204,67	625.746,62	639.633,72	604.994,33	612.394,10	629.327,39	624.310,29	578.233,99	705.208,29	643.065,51	7.636.337,23	0,00
Obrigações Patronais	150.455,39	115.081,88	106.460,98	109.460,34	115.866,93	111.862,34	104.239,98	93.472,16	106.832,57	143.530,30	125.630,91	122.337,67	1.405.252,05	0,00
Benefícios Previdenciários	963,17	1.888,22	776,75	682,54	6.705,91	7.056,23	9.193,75	11.289,21	11.261,44	6.223,96	5.030,80	4.815,38	65.897,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.841,80	53.402,93	52.656,28	52.989,48	52.520,04	57.457,80	53.753,59	82.067,20	209.453,67	2.737,72	123.366,39	64.523,49	859.770,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.093,81	49.654,94	48.595,97	48.538,74	48.772,05	49.805,65	49.068,99	74.709,68	204.683,67	2.737,72	113.587,89	59.276,49	802.525,20	0,00
Pensões	3.747,99	3.747,99	4.060,31	4.450,74	3.747,99	7.652,15	4.685,00	7.357,52	4.770,00	0,00	9.778,50	5.247,00	59.245,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	73.804,97	72.137,15	86.109,78	96.682,24	76.904,99	82.514,03	80.947,34	111.366,41	85.398,86	26.961,68	146.397,19	87.338,87	1.026.563,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.000,00	18.000,00	32.676,75	43.010,22	17.679,04	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	255.366,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.804,97	54.137,15	53.433,03	53.672,02	59.225,95	64.514,03	62.947,34	93.366,41	67.398,86	8.961,68	128.397,19	69.338,87	771.197,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	746.448,44	763.461,15	747.988,90	692.197,34	757.841,61	698.856,67	698.634,08	704.799,53	866.439,11	703.764,29	812.839,20	747.423,18	8.940.713,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.637.888,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		14.637.888,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIb)		8.940.713,52	61,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		7.904.459,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		7.509.236,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)		7.110.103,75	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Portaria Nº 495 de 2017

BARRO DURO - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE BARRO DURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RÉSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	IAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		


DEUSETE LOPES DA SILVA
077.583.833-00
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA MARCELA MARTINS LOPES
027.381.083-93
SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
026.595.533-51
CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANA A.M. CORREIA LIMA
740.303.613-15
CONTADORA CRC-CE 015704/O-9 T-PI

Nota Explicativa

DM_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_I_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta de assinatura do CONTROLADOR INTERNO.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"))

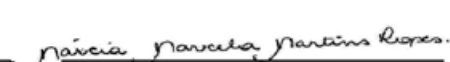
RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.696.080,14	2.679.570,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.470.560,92	2.382.051,57	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Internos	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.468.760,92	2.382.051,57	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.468.760,92	2.382.051,57	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	225.519,22	297.519,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.447,72	50.015,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	555.409,58	93.651,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.696.080,14	2.679.570,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.342.966,13	14.637.888,38	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,80	18,31	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,80	18,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I)	17.211.559,36	17.565.466,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	15.490.403,42	15.808.919,45	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	11.846,79	11.846,79	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	552.961,86	43.635,42	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	5.250,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00



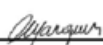
DEUSDETE LOPES DA SILVA
077.583.833-00
PREFEITO MUNICIPAL



MÁRCIA MARCELA MARTINS LOPES
027.381.083-93
SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS



FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
026.595.533-51
CONTROLADOR INTERNO



CRISTIANA A. M. CORREIA LIMA
740.303.613-15
CONTADORA CRC-CE 015704/O-9 T-PI

Nota Explicativa

DM_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Portaria Nº 495 de 2017

DM_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61 por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO.

BARRO DURO - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

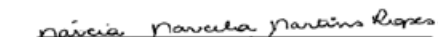
RGF (ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.342.966,13	14.637.888,38	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.155.452,55	3.220.335,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.839.907,30	2.898.301,90	
<hr/>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
<hr/>			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	
<hr/>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	



DEUSDETE LOPES DA SILVA
077.583.833-00
PREFEITO MUNICIPAL



MÁRCIA MARCELA MARTINS LOPES
027.381.083-93
SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS



FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
026.595.533-51
CONTROLADOR INTERNO



CRISTIANA A. M. CORREIA LIMA
740.303.613-15
CONTADORA CRC-CE 015704/O-9 T-PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Portaria Nº 495 de 2017

DM_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF (ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")) R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.637.888,38	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI) = (IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.342.062,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.107.855,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.024.652,19	7,00

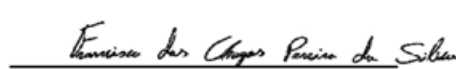
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

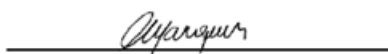
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Portaria Nº 495 de 2017


DEUSDETE LOPES DA SILVA
077.583.833-00
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA MARCELA MARTINS LOPES
027.381.083-93
SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
026.595.533-51
CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANA A. M. CORREIA LIMA
740.303.613-15
CONTADORA CRC-CE 015704/O-9 T-PI

Nota Explicativa

DM_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Portaria Nº 495 de 2017

A_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO

BARRO DURO - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018


1 of 1

RGF ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (e) - (f)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	4.326.071,19	0,00	34.757,92	0,00	1.617.446,39	0,00	2.673.866,88	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	15.175,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.175,78	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	42.796,48	0,00	16.682,92	0,00	0,00	0,00	26.113,56	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	37.323,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.323,66	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	471.476,89	0,00	18.075,00	0,00	0,00	0,00	453.401,89	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	98.678,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.678,29	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.650.336,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650.336,58	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	10.283,51	0,00	0,00	0,00	1.617.446,39	0,00	-1.607.162,88	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.326.071,19	0,00	34.757,92	0,00	1.617.446,39	0,00	2.673.866,88	0,00	0,00


DEUDEFETE LOPES DA SILVA
077.583.833-00
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA MARCELA MARTINS LOPES
027.381.083-93
SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
026.995.533-51
CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANA A. MACORREU LIMA
740.303.613-15
CONTADORA CRC-CE 015704/O-9 T-PI

Nota Explicativa

DM_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO.

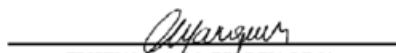
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.637.888,38
Receita Corrente líquida Ajustada		14.637.888,38
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.940.713,52	61,08
Límite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.904.459,73	54,00
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.509.236,74	51,30
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	7.114.013,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	2.679.570,79	18,31
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	17.565.466,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	3.220.335,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.342.062,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.024.652,19	7,00


DEUSDETE LOPES DA SILVA
077.583.833-00
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA MARCELA MARTINS LOPES
027.381.083-93
SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
026.595.533-51
CONTROLADOR INTERNO


CRISTIANA A.M. CORREIA LIMA
740.303.613-15
CONTADORA CRC-CE 015704/O-9 T-PI

Nota Explicativa

DM_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Portaria Nº 495 de 2017

M_3609_B_003_Barro_Duro_LRF_RGF_1_Quad_2018_pag_56-61, REPUBLICADO por falta da assinatura do CONTROLADOR INTERNO

BARRO DURO - PI

**Publicações
Obrigatórias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ: 06.553.689/0001-68

ANEXO XXXVII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

Page 1 of 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	IAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.123.183,69	497.971,55	646.978,91	498.285,77	496.166,67	730.047,41	567.796,59	766.528,92	500.055,38	627.472,02	689.377,55	514.218,82	7.658.083,28	0,00
Pessoal Ativo	1.123.183,69	497.971,55	646.978,91	498.285,77	496.166,67	730.047,41	567.796,59	766.528,92	500.055,38	627.472,02	689.377,55	514.218,82	7.658.083,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	971.194,26	497.696,42	496.818,14	498.285,77	476.188,15	524.646,04	565.678,34	615.714,08	473.809,66	472.250,99	521.136,85	483.508,22	6.596.942,92	0,00
Obrigações Patronais	151.985,43	273,13	150.160,77	0,00	19.978,52	205.401,37	2.118,25	150.814,84	26.245,72	155.211,03	168.240,70	30.710,60	1.061.140,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	20.000,00	24.000,00	24.000,00	20.000,00	22.951,28	13.604,71	43.650,58	24.000,00	28.431,90	20.425,00	37.914,77	20.425,00	299.403,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	24.000,00	24.000,00	20.000,00	22.951,28	13.604,71	43.650,58	24.000,00	28.431,90	20.425,00	37.914,77	20.425,00	299.403,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.103.183,69	473.971,55	622.978,91	478.285,77	473.215,39	716.442,70	524.146,01	742.528,92	471.823,48	607.047,02	651.462,78	493.793,82	7.358.680,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.229.743,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.229.743,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	7.358.680,04	65,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.064.061,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.760.858,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.457.653,43	48,60

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ: 06.553.689/0001-68

ANEXO XXXVII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

Page 2 of 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	IAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.123.183,69	497.971,55	646.978,91	498.285,77	496.166,67	730.047,41	567.796,59	766.528,92	500.055,38	627.472,02	689.377,55	514.218,82	7.658.083,28	0,00
Pessoal Ativo	1.123.183,69	497.971,55	646.978,91	498.285,77	496.166,67	730.047,41	567.796,59	766.528,92	500.055,38	627.472,02	689.377,55	514.218,82	7.658.083,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	971.194,26	497.696,42	496.818,14	498.285,77	476.188,15	524.646,04	565.678,34	615.714,08	473.809,66	472.250,99	521.136,85	483.508,22	6.596.942,92	0,00
Obrigações Patronais	151.985,43	273,13	150.160,77	0,00	19.978,52	205.401,37	2.118,25	150.814,84	26.245,72	155.211,03	168.240,70	30.710,60	1.061.140,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	20.000,00	24.000,00	24.000,00	20.000,00	22.951,28	13.604,71	43.650,58	24.000,00	28.431,90	20.425,00	37.914,77	20.425,00	299.403,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	24.000,00	24.000,00	20.000,00	22.951,28	13.604,71	43.650,58	24.000,00	28.431,90	20.425,00	37.914,77	20.425,00	299.403,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.103.183,69	473.971,55	622.978,91	478.285,77	473.215,39	716.442,70	524.146,01	742.528,92	471.823,48	607.047,02	651.462,78	493.793,82	7.358.680,04	

ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS
955.690.573-15
TESOUREIRO

JAILSON LUZ DE BARROS
693.213.293-15
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ: 06.553.689/0001-68

ANEXO XXXVIII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A ABRIL/2018

Page 1 of 1

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"))

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	173.303,12	120.897,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	173.303,12	120.897,65	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	173.303,12	120.897,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	173.303,12	120.897,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	126.342,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	126.342,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	261.400,20	225.483,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	689.328,75	99.141,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	173.303,12	-5.444,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.703.764,39	11.229.743,69	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,62	1,08	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,62	-0,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I)	12.844.517,27	13.475.692,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	11.560.065,54	12.128.123,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	94.555,99	142.987,89	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	427.928,55	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	4.570,81	4.570,81	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS
955.690.573-15
TESOUREIRO

JAILSON LUZ DE BARROS
693.213.293-15
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

BOCAINA - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ: 06.553.689/0001-68
ANEXO XXXIX
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO/2018 A ABRIL/2018

Page 1 of 1

RGF (ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.703.764,39	11.229.743,69	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	2.354.828,17	2.470.543,61	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.119.345,35	2.223.489,25	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	

ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS
955.690.573-15
TESOUREIRO

JAILSON LUZ DE BARROS
693.213.293-15
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ: 06.553.689/0001-68

ANEXO XL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO/2018 A ABRIL/2018

Page 1 of 1

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.229.743,69	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI) = (IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.796.758,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.617.083,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	786.082,06	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS
955.690.573-15
TESOUREIRO

JAILSON LUZ DE BARROS
693.213.293-15
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ: 06.553.689/0001-68
ANEXO XLII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

Page 1 of 1

RGF ANEXO 5 (LRF, art. 35, inciso III, alínea "c")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) - (d) - (e)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	2.070.438,09	0,00	41.896,13	0,00	116.138,62	0,00	1.912.403,30	877,70	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	-160,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	956.709,80	0,00	35.509,27	0,00	0,00	0,00	921.200,53	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-800.793,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.793,57	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	473.659,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.659,94	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	881,28	0,00	2.332,18	0,00	0,00	0,00	-1.450,90	0,02	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.308.639,56	0,00	3.584,68	0,00	0,00	0,00	1.305.054,88	877,68	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	44.542,53	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	44.232,53	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	86.798,51	0,00	0,00	0,00	116.138,62	0,00	-29.340,11	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	227.018,03	0,00	43.820,45	0,00	0,00	0,00	183.197,58	0,00	0,00
Recursos Ordinários	227.018,03	0,00	43.820,45	0,00	0,00	0,00	183.197,58	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.297.456,08	0,00	85.716,58	0,00	116.138,62	0,00	2.095.600,88	877,70	0,00

ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS
955.690.573-15
TESOUREIRO

JAILSON LUZ DE BARROS
693.213.293-15
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.250], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N - CNPJ: 06.553.689/0001-68
ANEXO XLIII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A ABRIL/2018

Page 1 of 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		11.229.743,69
Receita Corrente líquida Ajustada		11.229.743,69
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.358.680,04	65,53
Límite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.064.061,59	54,00
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.760.858,51	51,30
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.457.655,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-5.444,68	-0,05
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	13.475.692,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	2.470.543,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	1.796.758,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	786.082,06	7,00

ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS
955.690.573-15
TESOUREIRO

CONTADOR - 011174/O-0

JAILSON LUZ DE BARROS
693.213.293-15
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.290], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

BOCAINA - PI

**LRF: Publicações
Obrigatórias**

BRASILEIRA - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Brasileira
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.191.403,84	0,00
Pessoal Ativo	9.140.774,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.029.444,51	0,00
Obrigações Patronais	1.030.829,40	0,00
Benefícios Previdenciários	80.500,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.628,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	48.996,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.632,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF/II)	726.415,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	484.557,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	241.857,67	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.464.988,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.584.734,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.584.734,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	8.464.988,75	54,32
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.415.756,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art 22 da LRF)	7.994.968,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	7.574.180,82	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

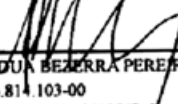
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;


b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000


PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
590.076.723-04
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON MENDES DE MENESES FILHO
021.514.293-42
CONTROLADOR


ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC- PI 004197/O-5


JOSE SAMPAIO ARAUJO FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
247.722.783-87

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.153], Prefeitura Municipal de Brasileira

Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Brasileira
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Atos de Inscricão em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(4)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(7) = (4) - ((b) + (c) + (d) + (e)) - (f)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	4.112.370,25	0,00	423.679,60	0,00	267.968,81	0,00	3.420.721,85	162.522,33	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	127.913,52	0,00	326.953,54	0,00	0,00	0,00	-199.040,02	127.767,24	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	36.253,34	0,00	2.872,42	0,00	0,00	0,00	33.380,92	0,00	0,00
Recetas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	679.888,05	0,00	69.213,75	0,00	0,00	0,00	610.674,30	31.210,27	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	24.508,07	0,00	0,00	0,00	-24.508,07	3.544,82	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.219.941,57	0,00	131,82	0,00	0,00	0,00	3.219.809,75	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	48.373,78	0,00	0,00	0,00	267.968,81	0,00	-219.595,03	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	387.550,88	0,00	511.411,92	0,00	0,00	0,00	-123.861,04	467.290,65	0,00
Recursos Ordinários	387.550,88	0,00	511.411,92	0,00	0,00	0,00	-123.861,04		
TOTAL (III) = (I + II)	4.499.921,14	0,00	935.091,52	0,00	267.968,81	0,00	3.296.860,81		


PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
5907076723-04
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON MENDES DE MENESES FILHO
021.514.293-42
CONTROLADOR


ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286814/103-00
CONTADOR CRC - PI 0041970-9


JOSE SAMPAIO AVELINO FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
287.726.793-87

Prefeitura Municipal de Brasileira
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.360,42	4.360,42	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.360,42	4.360,42	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.360,42	4.360,42	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.360,42	4.360,42	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.199.252,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.199.252,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	679.757,59	1.288.880,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	710.150,55	89.628,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LIQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.360,42	-1.194.891,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	14.978.828,48	15.584.734,19	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,03	0,03	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,03	-7,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I)	17.974.594,18	18.701.681,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (108%)	16.177.134,76	16.831.512,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	30.392,96	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	117.865,00	39.354,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
590.076.723-04
PREFEITA MUNICIPAL

NELSON MENDES DE MESESES FILHO
021.514.293-42
CONTROLADOR

ANTÔNIO DE PAULA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC- PI 004197/O-5

JOSE SAMPAIO ARAUJO FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
247.726.793-87

FONTE: SCPI - Contabilidade (8.21.25.153), Prefeitura Municipal de Brasileira

Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Brasileira
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

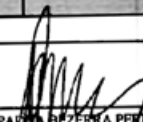
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	795.424,81	804.832,45		
Em Operações de Crédito Externas	795.424,81	804.832,45		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	795.424,81	804.832,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.978.828,48	15.584.734,19		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	5,31	5,16		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.295.342,27	3.428.641,52		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.965.808,04	3.085.777,37		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		


PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
590.076.723-04
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON MENDES DE MENESES FILHO
021.514.293-42
CONTROLADOR


ANTONIO DE PAULA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC- PI 0041970-5


JOSE SAMPAIO NIVALDO FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
247.726.785-87

Prefeitura Municipal de Brasileira
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.584.734,19	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III) = (Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.493.557,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.244.201,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	1.090.931,39	7,00

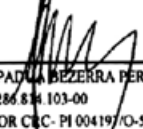
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.153], Prefeitura Municipal de Brasileira

Portaria Nº 495 de 2017


PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
590.076.723-04
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON MENDES DE MENESES FILHO
021.514.293-42
CONTROLADOR


ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR C/C - PI 00419/10-5


JOSE SAMPAIO ARAUJO FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
347.726.798-87

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.153], Prefeitura Municipal de Brasileira

Portaria Nº 495 de 2017

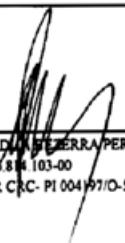
Prefeitura Municipal de Brasileira
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.584.734,19
Receita Corrente líquida Ajustada		15.584.734,19
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.464.988,75	54,32
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.415.736,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.994.968,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.574.180,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-1.194.891,95	-7,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.701.681,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	804.832,45	5,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.428.641,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.493.557,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.090.931,39	7,00


PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
990.076.723-04
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON MENDES DE MENESES FILHO
021.514.293-42
CONTROLADOR


ANTONIO DE PADUA FERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR C.R.C. - PI 004197/O-5


JOSE SAMPAIO ARAUJO FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
917.729.783-87

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.153], Prefeitura Municipal de Brasileira

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A-JUN		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.285.740,00	28.285.740,00	5.367.308,87	18,98	14.025.370,00	49,58	14.260.370,00
RECEITAS CORRENTES	26.319.740,00	26.319.740,00	5.357.308,87	20,35	14.015.370,00	53,25	12.304.370,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.033.740,00	1.033.740,00	291.083,73	28,16	913.981,55	88,42	119.758,45
Impostos	1.022.000,00	1.022.000,00	291.083,73	28,48	913.966,55	89,43	108.033,45
Taxas	10.740,00	10.740,00	0,00	0,00	15,00	0,14	10.725,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	9.511,47	6,79	65.631,21	46,88	74.368,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	9.511,47	6,79	65.631,21	46,88	74.368,79
RECEITA PATRIMONIAL	98.500,00	98.500,00	6.462,04	6,56	19.746,15	20,05	78.753,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	15,00	0,09	15.985,00
Valores Mobiliários	81.000,00	81.000,00	6.462,04	7,98	19.731,15	24,36	61.268,85
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.038.500,00	25.038.500,00	5.050.251,63	20,17	13.015.866,54	51,98	12.022.633,46
Transferências da União e suas Entidades	12.542.500,00	12.542.500,00	2.947.031,20	23,50	7.182.227,30	57,26	5.360.272,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.521.000,00	3.521.000,00	450.900,60	12,81	1.317.026,11	37,40	2.203.973,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.975.000,00	8.975.000,00	1.652.319,83	18,41	4.516.613,13	50,32	4.458.386,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	144,55	2,41	5.855,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	144,55	2,41	5.855,45
RECEITAS DE CAPITAL	1.966.000,00	1.966.000,00	10.000,00	0,51	10.000,00	0,51	1.956.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	28.285.740,00	28.285.740,00	5.367.308,87	18,98	14.025.370,00	49,58	14.260.370,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 3


RRFO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A JUN		
		(a)	(b)	(b/a) %	(c)	(c/a) %	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.285.740,00	28.285.740,00	5.367.308,87	18,98	14.025.370,00	49,58	14.260.370,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.285.740,00	28.285.740,00	5.367.308,87	18,98	14.025.370,00	49,58	14.260.370,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	


LEONARDO DE MORAIS MATOS
647.954.623-72
PREFEITO MUNICIPAL


HERLANDSON MARQUES FOFHA
933.395.263-20
CONTROLADOR INTERNO


ECONTAS LTDA
309.120.673-49
CONTADOR CRC-PI 468/0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

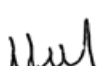
RRFO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (e-f)	(i)	(j)	(k) = (e-j)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.285.740,00	28.285.740,00	4.399.935,49	13.287.740,29	14.997.999,71	4.454.753,82	13.053.118,14	15.232.621,86	11.960.573,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.622.240,00	24.479.611,10	4.268.994,47	12.942.887,75	11.536.723,35	4.330.962,80	12.715.415,60	11.764.195,50	11.622.870,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.476.540,00	14.305.057,53	2.321.807,71	6.990.958,53	7.314.099,20	2.321.818,20	6.988.294,93	7.316.762,60	5.906.972,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.145.700,00	10.174.553,57	1.947.186,76	5.951.929,42	4.222.624,15	2.009.144,60	5.727.120,67	4.447.432,90	5.715.898,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.443.500,00	3.641.507,07	130.941,02	344.852,54	3.296.654,53	123.791,02	337.702,54	3.303.804,53	337.702,54	0,00
INVESTIMENTOS	3.626.000,00	3.125.507,07	81.315,50	260.124,60	2.865.382,47	74.165,50	252.974,60	2.872.532,47	252.974,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	508.500,00	49.625,52	84.727,94	423.772,06	49.625,52	84.727,94	423.772,06	84.727,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	164.621,83	0,00	0,00	164.621,83	0,00	164.621,83	164.621,83	164.621,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	28.285.740,00	28.285.740,00	4.399.935,49	13.287.740,29	14.997.999,71	4.454.753,82	13.053.118,14	15.232.621,86	11.960.573,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	28.285.740,00	28.285.740,00	4.399.935,49	13.287.740,29	14.997.999,71	4.454.753,82	13.053.118,14	15.232.621,86	11.960.573,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				737.629,71			972.251,86		2.064.796,64	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.285.740,00	28.285.740,00	4.399.935,49	14.025.370,00		4.454.753,82	14.025.370,00		14.025.370,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


LEONARDO DE MORAIS MATOS
647.954.623-72
PREFEITO MUNICIPAL


HERLANDSON MARQUES FOFHA
933.395.263-20
CONTROLADOR INTERNO


ECONTAS LTDA
309.120.673-49
CONTADOR CRC-PI 468/0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

GILBUES - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

R R E O - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R \$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.097.076,95	1.891.474,19	1.856.843,50	2.473.535,35	2.184.662,32	3.230.548,44	2.361.601,15	2.834.376,08	1.916.051,86	2.372.895,72	2.543.969,77	3.247.125,58	29.010.161,91	28.927.740,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.892,08	117.795,85	56.917,33	97.232,07	460.141,38	175.073,12	145.260,47	77.284,20	323.079,30	77.273,85	92.244,10	198.839,63	1.922.033,38	1.033.740,00
IPTU	0,00	0,00	34,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,60	7.000,00
IS	80.414,91	45.585,59	37.051,25	63.549,26	431.244,57	128.358,32	132.995,54	52.142,89	316.258,92	71.140,83	90.991,89	193.797,39	1.643.531,36	700.000,00
ITBI	13.803,84	3.433,43	2.493,35	1.543,70	1.134,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.408,64	10.000,00
IRRF	6.673,33	67.276,83	16.941,29	31.919,11	26.947,68	46.699,80	12.264,93	25.141,31	6.820,38	6.118,02	1.252,21	5.042,24	253.097,13	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.500,00	396,84	220,00	814,81	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	2.961,65	16.740,00
Contribuições	11.629,71	0,00	0,00	0,00	10.626,64	73.869,30	22.267,93	11.341,46	0,00	22.510,35	9.511,47	0,00	161.736,86	140.000,00
7.823,84	3.749,13	3.317,10	2.532,90	4.025,66	2.889,59	3.150,84	2.726,72	3.021,95	4.384,60	2.733,09	3.728,95	44.084,37	98.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.823,84	3.749,13	3.317,10	2.532,90	4.025,66	2.889,59	3.150,84	2.726,72	3.021,95	4.384,60	2.733,09	3.728,95	44.084,37	81.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	17.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.976.550,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
947.323,33	1.769.642,74	642.656,48	1.796.452,72	2.362.969,95	1.709.749,89	2.967.635,75	2.190.921,91	2.742.879,15	1.589.950,61	611.537,81	2.268.727,92	2.439.481,11	3.044.557,00	27.646.500,00
Cota-Parte do FPM	0,00	539.614,99	0,00	629.609,45	1.210.269,56	768.105,43	1.004.154,03	390.627,47	0,00	0,00	0,00	0,00	814.777,12	10.180.000,00
Cota-Parte do ICMS	260.922,34	277.870,82	284.243,43	283.072,49	289.038,15	338.106,63	272.798,01	232.725,65	222.393,26	244.205,50	236.250,31	246.258,53	3.187.885,12	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.224,06	2.464,77	0,00	0,00	306,18	2.354,33	6.478,92	36,80	2.634,78	660,43	2.493,75	2.279,39	22.364,89	14.000,00
Transferências da LC 87/1996	439,14	439,14	439,14	439,14	439,14	439,14	349,05	349,05	349,05	349,05	349,05	349,05	4.729,14	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	439,14	439,14	439,14	439,14	439,14	439,14	349,05	349,05	349,05	349,05	349,05	349,05	4.729,14	5.000,00
Transferências do FUNDEB	460.798,52	45,23	48,32	60,97	49,79	68,70	61,94	63,20	32,70	20,31	57,36	62,99	639,84	1.000,00
Outras Transferências Correntes	303.138,88	276.959,39	297.752,69	873.145,00	345.530,84	659.757,24	544.554,40	340.515,12	389.481,32	509.266,11	375.302,83	1.282.589,10	6.197.992,92	5.251.500,00
Outras Receitas Correntes	181,18	286,47	156,35	10.800,43	118,75	11.080,68	0,00	144,55	0,00	0,00	0,00	0,00	22.768,41	6.000,00
181,18 DE DUÇ. DE S (II)	165.848,39	184.280,15	165.093,79	193.693,82	183.790,32	236.179,78	208.610,84	247.577,54	114.684,68	255.991,62	221.351,39	212.435,09	2.389.537,41	2.608.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	165.848,39	184.280,15	165.093,79	193.693,82	183.790,32	236.179,78	208.610,84	247.577,54	114.684,68	255.991,62	221.351,39	212.435,09	2.389.537,41	2.608.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II=I)	1.931.228,56	1.707.194,04	1.691.749,71	2.279.841,53	2.000.872,00	2.994.368,66	2.152.990,31	2.586.798,54	1.801.367,18	2.116.905,10	2.322.618,38	3.034.690,49	26.620.624,50	26.319.740,00

LEONARDO DE MORAIS MATOS
647.954.623-72
PREFEITO MUNICIPAL

HERLANDSEN MARQUES POLHA
933.395.263-20
CONTADOR INTERNO

BOORTAS LTDA
309.120.673-49
CONTADOR CRC-PI-468/0

FONTE: SIOPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Portaria Nº 495 de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)			
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.017.000,00	1.017.000,00	913.966,55	89			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	857.327,46	122			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	56.639,09	18			
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	c			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	c			
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	c			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	c			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.040.000,00	13.040.000,00	6.318.195,69	48			
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	4.842.253,94	49			
Cota-Parte do ITR	20.000,00	20.000,00	4.313,62	21			
Cota-Parte do IPVA	14.000,00	14.000,00	14.584,07	104			
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.454.631,26	45			
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	318,50	31			
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.094,30	41			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.094,30	41			
Outras	0,00	0,00	0,00	c			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.057.000,00	14.057.000,00	7.232.162,24	51			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.235.000,00	3.235.000,00	2.350.911,53	73			
Provenientes da União	2.732.000,00	2.732.000,00	2.225.407,29	81			
Provenientes dos Estados	478.000,00	478.000,00	120.002,29	25			
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	t			
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	5.501,95	22			
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	225.000,00	225.000,00	95.069,69	42			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	t			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	95.208,48	190			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.510.000,00	3.510.000,00	2.541.189,70	72			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.301.000,00	5.419.824,42	3.159.165,57	58,29	3.117.915,61	57,53	
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.961.000,00	1.880.133,10	919.581,45	48,91	918.331,49	48,84	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.340.000,00	3.539.691,32	2.239.584,12	63,27	2.199.584,12	62,14	
DESPESAS DE CAPITAL	617.500,00	554.580,05	84.769,10	15,29	84.769,10	15,29	
Investimentos	617.500,00	554.580,05	84.769,10	15,29	84.769,10	15,29	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.918.500,00	5.974.404,47	3.243.934,67	54,30	3.202.684,71	53,61	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de

GILBUES - PI

LRP: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.917.500,00	5.973.404,47	3.243.934,67	100,00	3.202.684,71	100,00		0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 44,2

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] 2.117.860,3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.846.500,00	4.871.970,07	2.916.172,34	89,90	2.874.922,38	89,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	749.000,00	784.434,40	316.390,88	9,75	316.390,88	9,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	202.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	8.509,45	0,26	8.509,45	0,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	2.862,00	0,09	2.862,00	0,09	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.918.500,00	5.974.404,47	3.243.934,67	100,00	3.202.684,71	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI/(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RRRO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1


LEONARDO DE MORAIS MATOS
647.954.623-72
PREFEITO MUNICIPAL


HERLANDERSON RAJOUES FOLHA
933.395.263-20
CONTROLADOR INTERNO


ECONTAS LTDA
309.120.673-49
CONTADOR CRC-PI 468/O

Fonte: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RRRO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 4

RS 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.017.000,00	1.017.000,00	913.966,55	89,87
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	857.327,46	122,48
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	857.327,46	122,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	56.639,09	18,88
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.420.000,00	13.420.000,00	6.318.195,69	47,08
2.1 - Cota-Parte FPM	10.180.000,00	10.180.000,00	4.842.253,94	47,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	4.842.253,94	49,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.454.631,26	45,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	2.094,30	41,89
2.4 - Cota-Parte IPF-Exportação	1.000,00	1.000,00	318,50	31,85
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.313,62	21,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	14.000,00	14.000,00	14.584,07	104,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.437.000,00	14.437.000,00	7.232.162,24	50,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	266.000,00	266.000,00	87.399,82	32,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	266.000,00	266.000,00	87.399,82	32,86
5.2 - Transferências Diretas - FNDCE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	266.000,00	266.000,00	87.399,82	32,86

Fonte: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	(c) - (b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.608.000,00	2.608.000,00	1.260.651,16	48,34			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.960.000,00	1.960.000,00	968.450,64	49,41			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		640.000,00	640.000,00	290.918,97	45,46			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.000,00	1.000,00	418,86	41,89			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		200,00	200,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		4.000,00	4.000,00	862,69	21,57			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		2.800,00	2.800,00	0,00	0,00			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		9.000.000,00	9.000.000,00	4.520.441,17	50,23			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		6.400.000,00	6.400.000,00	3.284.647,71	51,32			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		2.575.000,00	2.575.000,00	1.231.965,42	47,84			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		25.000,00	25.000,00	3.828,04	15,31			
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		3.792.000,00	3.792.000,00	2.023.996,55	53,38			
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
				Até o Bimestre (e)	% (f) - (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) - (g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		6.741.000,00	6.699.710,95	4.051.364,74	60,47	4.051.364,74	60,47	0,00
13.1 - Com Educação Infantil		202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		6.538.500,00	6.497.210,95	4.051.364,74	62,36	4.051.364,74	62,36	0,00
14. OUTRAS DESPESAS		2.102.500,00	2.081.500,00	761.448,62	36,58	760.868,92	36,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil		94.000,00	94.000,00	40.405,96	42,99	40.405,96	42,99	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental		2.008.500,00	1.987.500,00	721.042,66	36,28	720.462,96	36,25	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		8.843.500,00	8.781.210,95	4.812.813,36	54,81	4.812.233,66	54,80	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							4.812.233,66	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))x100%)							89,62	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))x100%)	16,83
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-6,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor						
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00	21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00					
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
				Até o Bimestre (e)	% (f) - (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) - (g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL		525.500,00	525.089,47	47.914,24	9,12	47.114,24	8,97	0,00
22.1 Creche		394.000,00	395.589,47	47.914,24	12,11	47.114,24	11,91	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		296.500,00	296.500,00	40.405,96	13,63	40.405,96	13,63	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		97.500,00	99.089,47	7.508,28	7,58	6.708,28	6,77	0,00
22.2 Pré-escola		129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL		10.993.000,00	10.903.511,26	5.454.229,27	50,02	5.446.439,52	49,95	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		8.547.000,00	8.484.710,95	4.772.407,40	56,25	4.771.827,70	56,24	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		2.446.000,00	2.418.800,31	681.821,87	28,19	674.611,82	27,89	0,00
24. ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)		11.522.500,00	11.434.600,73	5.502.143,51	48,12	5.493.553,76	48,04	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.023.996,55	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*							0,00	
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							2.023.996,55	
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							3.469.557,21	
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							47,97	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.000,00	85.331,51	246.220,83	288,55	246.220,83	288,55	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	34.000,00	85.331,51	246.220,10	305,89	261.020,10	305,89	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.556.500,00	11.519.932,24	5.763.163,61	50,03	5.754.573,86	49,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
--	--	----------------------	------------------------

45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.478,69	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.820,44	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	11.658,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		0,00	1.378,73
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.516.613,13	87.399,82
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.624.431,66	91.992,43
48.1 - Orçamento do Exercício		4.093.357,99	91.992,43
48.2 - Restos a Pagar		531.073,67	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	47,24
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-107.818,53	-3.166,64
51. (+) Ajustes		395.631,45	0,00
51.1 Retenções		395.631,45	0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		287.812,92	-3.166,64


LEONARDO DE MORAIS MATOS
 647.954.623-72
 PREFEITO MUNICIPAL


HERLANSEN MARQUES FOLHA
 933.395.263-20
 CONTROLADOR INTERNO


ECONTAS LTDA
 309.120.673-49
 CONTADOR CRC-PI 468/O

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. e) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SGP - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATE BIMESTRE	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	28.285.740,00	28.285.740,00	4.399.935,49	13.287.740,29	100,00	11.997.999,71	4.454.753,82	13.053.118,14	100,00	15.232.621,86	0,00
Legislativa	1.192.840,00	1.192.840,00	0,00	0,00	0,00	1.192.840,00	0,00	0,00	0,00	1.192.840,00	0,00
Ação Legislativa	1.192.840,00	1.192.840,00	0,00	0,00	0,00	1.192.840,00	0,00	0,00	0,00	1.192.840,00	0,00
Administração	2.978.400,00	2.886.055,05	631.799,01	2.075.336,83	15,62	810.718,22	648.569,53	1.952.066,09	14,95	933.988,96	0,00
Ação Judiciária	485.000,00	456.763,13	105.000,00	398.728,14	3,00	38.034,99	105.000,00	326.728,14	2,50	130.034,99	0,00
Planejamento e Orçamento	15.000,00	25.500,00	8.469,88	12.613,24	0,09	12.886,76	8.469,88	12.613,24	0,10	12.886,76	0,00
Administração Geral	1.964.500,00	2.067.662,10	483.598,62	1.491.041,96	11,22	576.620,14	483.869,11	1.489.271,22	11,41	578.390,88	0,00
Administração Financeira	464.400,00	277.129,82	28.962,54	148.912,04	1,12	128.217,78	45.462,54	99.412,04	0,76	177.717,78	0,00
Controle Interno	34.000,00	44.000,00	5.768,00	23.199,34	0,17	20.800,66	5.768,00	23.199,34	0,18	20.800,66	0,00
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	0,00	842,11	0,01	11.157,89	0,00	842,11	0,01	11.157,89	0,00
Comunicações Postais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.200.500,00	1.356.874,00	182.973,33	522.032,83	3,91	834.841,17	188.973,33	492.632,83	3,77	864.841,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	394.500,00	400.500,00	9.497,40	46.067,54	0,35	354.432,46	9.497,40	46.067,54	0,35	354.432,46	0,00
Assistência Comunitária	806.000,00	956.374,00	173.475,93	475.965,29	3,58	480.408,71	179.475,93	445.965,29	3,42	510.408,71	0,00
Saúde	5.918.500,00	5.974.404,47	1.055.177,40	3.243.934,67	24,41	2.730.469,80	1.063.177,40	3.202.684,71	24,54	2.771.719,76	0,00
Atenção Básica	4.846.500,00	4.871.970,07	900.531,20	2.916.172,34	21,95	1.955.797,73	908.531,20	2.874.922,38	22,02	1.997.047,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	749.000,00	784.434,40	148.445,20	316.390,88	2,38	468.043,52	148.445,20	316.390,88	2,42	468.043,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	202.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	3.339,00	8.509,45	0,06	51.490,55	3.339,00	8.509,45	0,07	51.490,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	2.862,00	2.862,00	0,02	57.638,00	2.862,00	2.862,00	0,02	57.638,00	0,00
Educação	12.053.500,00	12.210.315,26	1.975.342,52	6.037.816,58	45,44	6.172.498,68	1.999.400,06	5.997.724,83	45,95	6.212.590,43	0,00
Ensino Fundamental	11.364.500,00	11.519.725,79	1.959.840,79	5.989.902,34	45,08	5.529.823,45	1.983.898,33	5.950.610,59	45,59	5.569.115,20	0,00
Ensino Médio	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00
Ensino Profissional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	545.500,00	547.089,47	15.501,73	47.914,24	0,36	499.175,23	15.501,73	47.114,24	0,36	499.975,23	0,00
Cultura	173.000,00	124.600,00	8.900,00	11.216,00	0,08	113.384,00	8.900,00	11.216,00	0,09	113.384,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Diffusão Cultural	171.000,00	122.600,00	8.900,00	11.216,00	0,08	111.384,00	8.900,00	11.216,00	0,09	111.384,00	0,00
Urbanismo	1.458.000,00	1.403.106,07	228.590,77	654.791,11	4,53	748.314,96	228.581,07	651.781,41	5,02	748.324,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.038.000,00	808.800,00	72.780,08	176.864,83	1,33	631.935,17	72.780,08	176.864,83	1,35	631.935,17	0,00
Serviços Urbanos	420.000,00	594.306,07	155.810,69	477.926,28	3,60	116.379,79	155.800,99	477.916,58	3,66	116.389,49	0,00
Habitatio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitatio Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Habitatio Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Saneamento	569.500,00	572.500,00	2.862,00	15.830,37	0,12	556.669,63	2.862,00	15.830,37	0,12	556.669,63	0,00
Saneamento Básico Rural	284.500,00	287.500,00	2.862,00	15.410,90	0,12	272.089,10	2.862,00	15.410,90	0,12	272.089,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	285.000,00	285.000,00	0,00	419,47	0,00	284.580,53	0,00	419,47	0,00	284.580,53	0,00

FONTE: SGP - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

GILBUÉS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
			(b)	(b)	(b/a)		(d)	(d total d)	(d total d)		
Gestão Ambiental	108.000,00	109.300,00	2.289,60	13.211,60	0,10	96.088,40	2.289,60	13.211,60	0,10	96.088,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	46.300,00	2.289,60	13.211,60	0,10	33.088,40	2.289,60	13.211,60	0,10	33.088,40	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Agricultura	296.000,00	301.760,53	5.914,80	23.938,53	0,18	280.822,00	5.914,80	23.938,53	0,18	280.822,00	0,00
Abastecimento	81.000,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
Extensão Rural	215.000,00	238.610,53	5.914,80	23.938,53	0,18	214.672,00	5.914,80	23.938,53	0,18	214.672,00	0,00
Comércio e Serviços	109.500,00	85.100,00	1.042,25	2.446,25	0,02	82.653,75	1.042,25	2.446,25	0,02	82.653,75	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Turismo	107.500,00	83.100,00	1.042,25	2.446,25	0,02	80.653,75	1.042,25	2.446,25	0,02	80.653,75	0,00
Comunicações	51.000,00	51.000,00	9.000,00	9.000,00	0,07	42.000,00	9.000,00	9.000,00	0,07	42.000,00	0,00
Telecomunicações	51.000,00	51.000,00	9.000,00	9.000,00	0,07	42.000,00	9.000,00	9.000,00	0,07	42.000,00	0,00
Energia	375.500,00	439.512,79	65.382,31	296.834,16	2,23	142.678,63	65.382,31	296.834,16	2,27	142.678,63	0,00
Energia Elétrica	375.500,00	439.512,79	65.382,31	296.834,16	2,23	142.678,63	65.382,31	296.834,16	2,27	142.678,63	0,00
Transporte	386.500,00	488.500,00	96.809,89	118.671,17	0,89	369.838,83	96.809,89	118.671,17	0,91	369.838,83	0,00
Transporte Rodoviário	384.000,00	486.000,00	96.809,89	118.671,17	0,89	367.328,83	96.809,89	118.671,17	0,91	367.328,83	0,00
Transporte Especiais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	223.750,00	8.444,31	47.810,13	0,36	175.939,87	8.444,31	47.810,13	0,37	175.939,87	0,00
Administração Geral	7.500,00	29.750,00	3.355,32	19.946,32	0,15	9.803,68	3.355,32	19.946,32	0,15	9.803,68	0,00
Desporto Comunitário	161.000,00	162.500,00	5.088,99	27.863,81	0,21	134.636,19	5.088,99	27.863,81	0,21	134.636,19	0,00
Lazer	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Encargos Especiais	945.000,00	648.500,00	131.457,27	214.870,06	1,62	333.629,94	131.457,27	214.870,06	1,65	433.629,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	508.500,00	49.625,52	84.727,94	0,64	423.772,06	49.625,52	84.727,94	0,65	423.772,06	0,00
Outros Encargos Especiais	135.000,00	140.000,00	81.781,75	130.142,12	0,98	9.857,88	81.781,75	130.142,12	1,00	9.857,88	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	164.621,83	0,00	0,00	0,00	164.621,83	0,00	0,00	0,00	164.621,83	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	164.621,83	0,00	0,00	0,00	164.621,83	0,00	0,00	0,00	164.621,83	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) (I+II)	28.285.740,00	28.285.740,00	4.399.935,49	13.287.740,29	100,00	14.997.999,71	4.454.753,82	13.053.118,14	100,00	15.232.621,86	0,00

LEONARDO DE MORAIS MATOS
647.954.623-72
PREFEITO MUNICIPAL

HERLANSEN MARQUES FOLHA
933.395.263-20
CONTROLADOR INTERNO

SCONTAS LTDA
309.120.673-49
CONTADOR CRC-PI 6480

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	26.319.740,00	14.015.370,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.033.740,00	913.981,55
IPTU	7.000,00	0,00
ISS	700.000,00	857.327,46
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	56.639,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.740,00	15,00
Contribuições	140.000,00	65.631,21
Receita Patrimonial	98.500,00	19.746,15
Aplicações Financeiras (II)	81.000,00	19.731,15
Outras Receitas Patrimoniais	17.500,00	15,00
Transferências Correntes	25.038.500,00	13.015.866,54
Cota-Parte do FPM	8.220.000,00	3.873.803,30
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.163.712,29
Cota-Parte do IPVA	11.200,00	14.584,07
Cota-Parte do ITR	16.000,00	3.450,93
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	1.675,44
Transferências da LC 61/1989	800,00	318,50
Transferências do FUNDEB	8.975.000,00	4.516.613,13
Outras Transferências Correntes	5.251.500,00	3.441.708,88
Demais Receitas Correntes	9.000,00	144,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.000,00	144,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.238.740,00	13.995.638,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.966.000,00	10.000,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.956.000,00	10.000,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.194.740,00	14.005.638,85					
RRRO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.479.611,10	12.942.887,75	12.715.415,60	11.622.870,82	653.279,68	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.305.057,53	6.990.958,33	6.988.294,93	5.906.972,75	543.191,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.174.553,57	5.951.929,42	5.727.120,67	5.715.898,07	110.088,04	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.174.553,57	5.951.929,42	5.727.120,67	5.715.898,07	110.088,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.479.611,10	12.942.887,75	12.715.415,60	11.622.870,82	653.279,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.641.507,07	344.852,54	337.702,54	337.702,54	300.585,00	0,00	0,00
Investimentos	3.125.507,07	260.124,60	252.974,60	252.974,60	298.276,70	0,00	0,00
Inversões Financeiras	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

Demais Inversões Financeiras	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	508.500,00	84.727,94	84.727,94	84.727,94	2.308,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XXV-XXVII-XXVIII-XXIX-XX)	3.133.007,07	260.124,60	252.974,60	252.974,60	298.276,70	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	164.621,83	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XXV+XXI+XXII)	27.777.240,00	13.203.012,35	12.968.390,20	11.875.845,42	951.556,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXII + XXIII - XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.178.237,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-298.962,50

JUROS NOMINAIS	Jun a Jun 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.178.237,05	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

BAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jun a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.143.747,83	45.068.253,09
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	22.631,47
Disponibilidade de Caixa	0,00	22.631,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.437,30	498.155,17
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.429.588,38	475.523,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

Demais Hevenses Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXXVIII - XXXIX)	45.143.747,83	45.045.621,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) - (XXXIXa - XXXIb)		98.126,21

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP - (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	953.864,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) - (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-855.738,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) - XXXVI - (XXXV - XXXV)	-855.738,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00


 LEONARDO DE MORAIS MATOS
 647.954.623-72
 PREFEITO MUNICIPAL


 HERLANDSON MARQUES FOLHA
 933.395.263-20
 CONTROLADOR INTERNO


 ECONTAS LTDA
 309.120.673-49
 CONTADOR CRC-PI 468/O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)


Page 1 of 1

R\$ 1

Do Esto Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 LEONARDO DE MORAIS MATOS
 647.954.623-72
 PREFEITO MUNICIPAL


 HERLANDSON MARQUES FOLHA
 933.395.263-20
 CONTROLADOR INTERNO


 ECONTAS LTDA
 309.120.673-49
 CONTADOR CRC-PI 468/O

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2018
---------------	-------------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (d)
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos	Cancelados					Saldo Anterior	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Sf
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)		(c)	(d)	(e)	(f)	Exercícios Anteriores (g)		Em 31 de Dezembro 2017 (h)	(i)				
01	433.948,70	995.439,68953.864,68						0,00	475.523,70	0,00					
0101	1,12	0,00						0,00	475.523,70	0,00					
								0,00	1,12	0,00					
02	433.947,58	995.439,68953.864,68						0,00	475.522,58	0,00					
0201	13.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	182.963,33	14.602,05	9.545,29					0,00	188.020,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205	0,00	32.308,30	24.808,30					0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206	222.702,18	849.551,78828.571,09						0,00	243.682,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207	7.107,07	15.000,00	15.000,00					0,00	7.107,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208	0,00	50.123,81	42.086,26					0,00	8.037,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0211	3.100,00	33.853,74	33.853,74					0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212	4.300,00	0,00	0,00					0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	433.948,70	995.439,68953.864,68						0,00	475.523,70	0,00	475.523,70	0,00			


LEONARDO DE MORAIS MATOS
 847.054.623-72
 PREFEITO MUNICIPAL


HERLANY DE MORAIS POLHA
 833.386.283-20
 CONTROLADOR INTERNO


SCONTAS LTDA
 309.120.673-49
 CONTADOR CRC-PI 468/O

FONTE: SCPF - Contabilidade [R.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

GILBUÉS - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		28.285.740,00	
Previsão Atualizada		28.285.740,00	
Receitas Realizadas		14.025.370,00	
Deficit Orçamentário		0 - ,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0 - ,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		28.285.740,00	
Créditos Adicionais		0 - ,00	
Dotação Atualizada		28.285.740,00	
Despesas Empenhadas		13.287.740,29	
Despesas Líquidas		13.053.118,14	
Despesas Pagas		11.960.573,36	
Superavit Orçamentário		972.251,86	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		13.287.740,29	
Despesas Líquidas		13.053.118,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		26.620.624,50	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0 - ,00	
Despesas Previdenciárias Líquidas		0 - ,00	
Resultado Previdenciário		0 - ,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0 - ,00	
Despesas Previdenciárias Líquidas		0 - ,00	
Resultado Previdenciário		0 - ,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.178.237,05	0,00
Resultado Primário	0,00	1.178.237,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	RS 1 Saldo a Pagar
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.429.388,38	0,00	953.864,68	475.523,70
Poder Executivo	1.429.388,38	0,00	953.864,68	475.523,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.429.388,38	0,00	953.864,68	475.523,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.469.557,21	25,00	47,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.051.364,74	60,00	89,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00


PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Bimestre Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.202.684,71	15,00	44,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00


LEONARDO DE MORAIS MATOS
647.954.623-72
PREFEITO MUNICIPAL


HERLANDSON MARQUES FOLHA
933.395.263-20
CONTROLOADOR INTERNO


ECONTAS LTDA
309.120.673-49
CONTADOR CRC-PI 468/O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Portaria Nº 495 de
2017

GILBUES - PI

Publicações
Obrigatórias

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Período: JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Pág.:1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

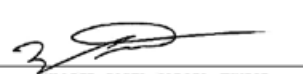
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	374.000,00	374.000,00	33.406,08	8,93
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00	11.000,00	1.151,55	10,47
1.1.1-IPTU	11.000,00	11.000,00	1.151,55	10,47
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	12.722,69	7,71
1.3.1-ISS	165.000,00	165.000,00	12.722,69	7,71
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	19.531,84	13,66
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.311.725,00	8.311.725,00	2.560.442,49	30,81
2.1-Cota-Parte FPM	7.691.325,00	7.691.325,00	2.368.056,77	30,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.196.325,00	7.196.325,00	2.368.056,77	32,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	572.000,00	572.000,00	179.634,45	31,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.300,00	3.300,00	261,44	7,92
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.100,00	1.100,00	55,86	5,08
2.5-Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	72,25	1,31
2.6-Cota-Parte IPVA	38.500,00	38.500,00	12.361,72	32,11
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.685.725,00	8.685.725,00	2.593.848,57	29,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.265,00	463.265,00	55.122,58	11,90
5.1-Transferências do Salário-Educação	117.315,00	117.315,00	24.996,69	21,31
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	175.450,00	175.450,00	16.961,20	9,67
5.4-Transferências Diretas - PNATE	66.000,00	66.000,00	13.164,69	19,95
5.5-Outras Transferências do FNDE	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.360,00	52.360,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	52.360,00	52.360,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	515.625,00	515.625,00	55.122,58	10,69

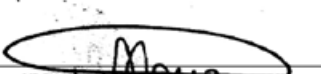
FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.620.080,00	1.620.080,00	509.604,78	31,46
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.496.000,00	1.496.000,00	473.611,23	31,66
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	114.400,00	114.400,00	35.926,82	31,40
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	660,00	660,00	52,28	7,92
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.100,00	1.100,00	14,45	1,31
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.519.900,00	4.519.900,00	1.111.386,11	24,59
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.436.400,00	3.436.400,00	843.044,65	24,53
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.078.000,00	1.078.000,00	268.039,12	24,86
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	302,34	5,50
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.816.320,00	1.816.320,00	333.439,87	18,36

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB


MICHEL DE OLIVEIRA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 007.439.183-63


WALDIR COSTA SABEIA JUNIOR
CRC PI 7.412/0-0
CPF: 808.809.323-68


MAGNOLIA PEREIRA DE SÁ
CONTABILADORA GERAL
CPF: 341.263.923-00

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Período: JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		-DESPESAS EMPENHADAS-		-DESPESAS LIQUIDADAS-		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.712.200,00	2.712.200,00	901.643,58	33,24	901.643,58	33,24	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.712.200,00	2.712.200,00	901.643,58	33,24	901.643,58	33,24	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.807.700,00	1.872.700,00	490.124,26	26,17	459.533,61	24,54	0,00
14.1-Com Educação Infantil	167.000,00	167.000,00	84.830,90	50,80	84.830,90	50,80	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.640.700,00	1.705.700,00	405.293,36	23,76	374.702,71	21,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.519.900,00	4.584.900,00	1.391.767,84	30,36	1.361.177,19	29,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

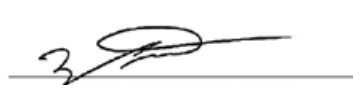
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.361.177,19
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,13
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,35
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-22,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		-DESPESAS EMPENHADAS-		-DESPESAS LIQUIDADAS-		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	250.600,00	250.600,00	85.150,90	33,98	85.150,90	33,98	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	250.600,00	250.600,00	85.150,90	33,98	85.150,90	33,98	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	167.000,00	167.000,00	84.830,90	50,80	84.830,90	50,80	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	83.600,00	83.600,00	320,00	0,38	320,00	0,38	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.853.400,00	4.978.300,00	1.527.482,69	30,68	1.461.413,37	29,36	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.352.900,00	4.417.900,00	1.306.936,94	29,58	1.276.346,29	28,89	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500.500,00	560.400,00	220.545,75	39,36	185.067,08	33,02	0,00
24-ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.137.000,00	5.261.900,00	1.612.633,59	30,65	1.546.564,27	29,39	0,00


MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 007.439.183-63


VALDIR COSTA SOBOIA JUNIOR
CRC PI 7.412/0-0
CPF: 808.809.323-68


MAGNOLIA FARIAS DE MELO
CONTABILIDADE GERAL
CPF: 341.263.923-00

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Publicações
Obrigatórias
LRF

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Período: JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Pág.:3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	333.439,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	268.039,12
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	601.478,99
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - 36)	945.085,28
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (37 / 3 x 100) %	36,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE


OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		-DESPESAS EMPENHADAS--		-DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.315,00	127.315,00	18.036,85	14,17	18.036,85	14,17	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	950.950,00	956.950,00	30.935,82	3,23	22.584,62	2,36	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.068.265,00	1.084.265,00	48.972,67	4,52	40.621,47	3,75	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.205.265,00	6.346.165,00	1.661.606,26	26,18	1.587.185,74	25,01	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.870,22	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	190.092,08	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	137.778,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	114.937,63	0,00
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.111.083,77	24.996,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.257.266,92	23.284,93
48.1-Orçamento do Exercício	1.152.443,29	18.038,54
48.2-Restos a Pagar	104.823,63	5.246,39
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	302,34	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-30.943,18	1.711,76
51- (+) Ajustes	217.633,81	0,00
51.1 Retenções	217.633,81	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	186.690,63	1.711,76

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 06/09/2018, 21:08:18


MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 007.439.183-63


VALDIR COSTA SABOIA JUNIOR
CRC PI 7.412/0-0
CPF: 808.809.323-68


MAGNOLIA FARIAS DE MELO
CONTROLADORA GERAL
CPF: 341.263.923-00

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A JUN		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.196.922,41	14.196.922,41	2.583.788,30	18,20	7.261.574,12	51,15	6.935.348,29
RECEITAS CORRENTES	13.422.287,01	13.422.287,01	2.453.716,49	18,28	6.960.680,00	51,86	6.461.607,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	55.835,98	55.835,98	23.146,37	41,45	56.406,28	101,02	-570,30
Impostos	55.310,98	55.310,98	23.146,37	41,85	56.406,28	101,98	-1.095,30
Taxas	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.516,86	97.516,86	17.382,27	17,82	73.155,89	75,02	24.360,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	97.516,86	97.516,86	17.382,27	17,82	73.155,89	75,02	24.360,97
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.827.184,17	12.827.184,17	2.413.187,85	18,81	6.831.117,83	53,26	5.996.066,34
Transferências da União e suas Entidades	8.331.145,43	8.331.145,43	1.628.319,32	19,54	4.418.182,48	53,03	3.912.962,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	651.674,12	651.674,12	75.682,93	11,61	457.670,50	70,23	194.003,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.844.364,62	3.844.364,62	709.185,60	18,45	1.955.264,85	50,86	1.889.099,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.750,00	67.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.750,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	774.635,40	774.635,40	130.071,81	16,79	300.894,12	38,84	473.741,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	753.635,40	753.635,40	130.071,81	17,26	300.894,12	39,93	452.741,28
Transferências da União e de suas Entidades	500.889,40	500.889,40	130.000,00	25,95	300.000,00	59,89	200.889,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	252.746,00	252.746,00	71,81	0,03	894,12	0,35	251.851,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.546.922,41	14.546.922,41	2.583.788,30	17,76	7.261.574,12	49,92	7.285.348,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO BARROS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 3

RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.546.922,41	14.546.922,41	2.583.788,30	17,76	7.261.574,12	49,92	7.285.348,29
DÉFICIT (VI)					300.165,62		
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.546.922,41	14.546.922,41	2.583.788,30	17,76	7.561.739,74	51,98	7.285.348,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A JUN (g)		BIMESTRE (h)	JAN A JUN (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.444.422,41	14.472.422,41	2.681.350,65	7.711.681,70	6.760.740,71	2.729.956,38	7.561.739,74	6.910.682,67	6.613.691,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.105.215,54	13.012.964,24	2.477.960,39	7.406.084,78	5.606.879,46	2.526.566,12	7.256.142,82	5.756.821,42	6.308.869,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.688.054,73	7.615.574,10	1.449.041,28	4.399.339,62	3.216.234,48	1.490.206,78	4.274.905,43	3.340.668,67	3.643.732,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.411.160,81	5.391.390,14	1.028.919,11	3.006.745,16	2.384.644,98	1.036.359,34	2.981.237,39	2.410.152,75	2.665.136,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.219.206,87	1.339.488,17	203.390,26	305.596,92	1.033.861,25	203.390,26	305.596,92	1.033.861,25	304.822,32	0,00
INVESTIMENTOS	2.075.223,57	1.235.474,87	173.567,81	235.295,34	1.000.179,53	173.567,81	235.295,34	1.000.179,53	234.520,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.283,30	100.283,30	29.822,45	70.301,58	29.981,72	29.822,45	70.301,58	29.981,72	70.301,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	14.446.922,41	14.474.922,41	2.681.350,65	7.711.681,70	6.763.240,71	2.729.956,38	7.561.739,74	6.913.182,67	6.613.691,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	14.446.922,41	14.474.922,41	2.681.350,65	7.711.681,70	6.763.240,71	2.729.956,38	7.561.739,74	6.913.182,67	6.613.691,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		647.882,56	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.446.922,41	14.474.922,41	2.681.350,65	7.711.681,70		2.729.956,38	7.561.739,74		7.261.574,12	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RRBO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.544.422,41	14.544.422,41	2.681.350,65	7.711.681,70	100,00	6.832.740,71	2.729.956,38	7.561.739,74	100,00	6.982.682,67	0,00
Legislativa	651.740,47	651.740,47	0,00	0,00	0,00	651.740,47	0,00	0,00	0,00	651.740,47	0,00
Ação Legislativa	651.740,47	651.740,47	0,00	0,00	0,00	651.740,47	0,00	0,00	0,00	651.740,47	0,00
Administração	2.174.498,53	2.095.079,43	334.764,57	1.601.613,87	20,77	493.459,56	534.532,99	1.601.382,29	21,18	493.691,14	0,00
Administração Geral	1.650.239,81	1.737.936,11	459.884,10	1.415.639,54	18,36	322.346,57	459.652,52	1.415.407,96	18,72	322.578,15	0,00
Administração Financeira	189.374,56	122.374,56	16.338,62	42.074,62	0,55	80.299,94	16.338,62	42.074,62	0,56	80.299,94	0,00
Controle Interno	324.384,16	224.212,76	58.521,85	143.899,71	1,87	80.315,05	58.521,85	143.899,71	1,90	80.315,05	0,00
Tecnologia da Informação	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Assistência Social	658.865,94	770.365,94	116.596,22	331.437,71	4,30	438.928,23	116.547,72	331.389,21	4,38	438.976,73	0,00
Administração Geral	262.404,00	274.304,00	26.635,86	93.260,16	1,21	181.043,84	26.635,86	93.260,16	1,23	181.043,84	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.273,71	288.373,71	68.073,83	181.871,05	2,36	106.502,66	68.023,33	181.822,55	2,40	106.551,16	0,00
Assistência Comunitária	195.188,23	206.688,23	21.886,53	56.306,50	0,73	150.381,73	21.886,53	56.306,50	0,74	150.381,73	0,00
Previdência Social	671.500,00	699.500,00	24.380,19	365.528,96	4,74	333.971,04	73.266,00	215.867,08	2,85	483.632,92	0,00
Previdência Básica	671.500,00	699.500,00	24.380,19	365.528,96	4,74	333.971,04	73.266,00	215.867,08	2,85	483.632,92	0,00
Saúde	2.659.996,42	2.849.565,52	716.990,49	1.761.942,60	22,85	1.087.622,92	716.990,49	1.761.942,60	23,30	1.087.622,92	0,00
Atenção Básica	2.299.006,51	2.515.575,61	690.452,85	1.682.225,14	21,81	833.350,47	690.452,85	1.682.225,14	22,25	833.350,47	0,00
Vigilância Sanitária	123.000,00	123.000,00	8.953,60	26.028,20	0,34	96.971,80	8.953,60	26.028,20	0,34	96.971,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	237.989,91	210.989,91	17.584,04	53.689,26	0,70	157.300,65	17.584,04	53.689,26	0,71	157.300,65	0,00
Educação	5.909.245,11	5.768.524,68	1.032.121,35	3.135.784,89	40,66	2.632.739,79	1.032.121,35	3.135.784,89	41,47	2.632.739,79	0,00
E ensino Fundamental	5.178.812,92	5.058.115,29	888.755,59	2.654.902,89	34,43	2.403.212,40	888.755,59	2.654.902,89	35,11	2.403.212,40	0,00
E ensino Médio	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Educação Infantil	729.182,19	709.159,39	143.365,76	480.882,00	6,24	228.277,39	143.365,76	480.882,00	6,36	228.277,39	0,00
Cultura	173.800,00	185.300,00	140.015,43	143.058,43	1,86	42.241,57	140.015,43	143.058,43	1,89	42.241,57	0,00
Difusão Cultural	173.800,00	185.300,00	140.015,43	143.058,43	1,86	42.241,57	140.015,43	143.058,43	1,89	42.241,57	0,00
Urbanismo	789.606,64	768.462,64	58.843,08	175.893,90	2,28	592.568,74	58.843,08	175.893,90	2,33	592.568,74	0,00
Administração Geral	232.958,10	229.958,10	50.839,28	94.532,28	1,23	135.425,82	50.839,28	94.532,28	1,25	135.425,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	39.000,00	0,00	20.675,00	0,27	18.325,00	0,00	20.675,00	0,27	18.325,00	0,00
Serviços Urbanos	410.500,00	400.856,00	0,00	52.702,82	0,68	348.153,18	0,00	52.702,82	0,70	348.153,18	0,00
Energia Elétrica	105.148,54	98.648,54	7.983,80	7.983,80	0,10	90.664,74	7.983,80	7.983,80	0,11	90.664,74	0,00
Habituação	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00
Habituação Urbana	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00
Saneamento	99.800,00	123.020,43	8.269,62	67.836,08	0,88	55.184,35	8.269,62	67.836,08	0,90	55.184,35	0,00
Saneamento Básico Urbano	99.800,00	123.020,43	8.269,62	67.836,08	0,88	55.184,35	8.269,62	67.836,08	0,90	55.184,35	0,00
Agricultura	82.804,00	95.324,00	16.866,00	49.834,00	0,65	45.490,00	16.866,00	49.834,00	0,66	45.490,00	0,00
Administração Geral	53.224,00	80.724,00	16.866,00	49.834,00	0,65	30.890,00	16.866,00	49.834,00	0,66	30.890,00	0,00
Abastecimento	20.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Corretabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RRBO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Defesa Agropecuária	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Comunicações	36.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
Telecomunicações	36.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
Transporte	44.000,00	50.500,00	1.004,21	6.772,64	0,09	43.727,36	1.004,21	6.772,64	0,09	43.727,36	0,00
Transporte Rodoviário	44.000,00	50.500,00	1.004,21	6.772,64	0,09	43.727,36	1.004,21	6.772,64	0,09	43.727,36	0,00
Desporto e Lazer	79.062,00	79.062,00	0,00	0,00	0,00	79.062,00	0,00	0,00	0,00	79.062,00	0,00
Desporto Comunitário	79.062,00	79.062,00	0,00	0,00	0,00	79.062,00	0,00	0,00	0,00	79.062,00	0,00
Encargos Especiais	226.283,30	115.283,30	31.499,49	71.978,62	0,93	43.304,68	31.499,49	71.978,62	0,95	43.304,68	0,00
Serviço de Dívida Interna	146.283,30	106.283,30	29.822,45	70.301,58	0,91	35.981,72	29.822,45	70.301,58	0,93	35.981,72	0,00
Outros Encargos Especiais	80.000,00	9.000,00	1.677,04	1.677,04	0,02	7.322,96	1.677,04	1.677,04	0,02	7.322,96	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	220.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.546.922,41	14.546.922,41	2.681.350,65	7.711.681,70	100,00	6.835.240,71	2.729.956,38	7.561.739,74	100,00	6.985.182,67	0,00

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
 503.902.793-15
 PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
 005.749.823-17
 SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
 853.613.723-15
 CONTADORA CRC:6065/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.150.599,92	1.405.006,03	897.887,24	911.161,44	878.221,49	1.633.305,35	1.160.044,12	1.386.395,78	1.409.162,37	1.061.920,11	1.014.088,06	1.710.898,12	14.636.690,03	15.101.416,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.839,90	5.525,58	17.590,70	18.417,28	7.349,45	68.446,93	6.267,18	7.098,86	14.391,76	5.502,11	9.931,40	13.214,97	179.566,12	55.835,98
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
ISS	1.615,75	1.727,58	13.071,21	17.801,20	3.414,18	30.048,31	5.893,59	2.587,01	10.650,91	5.163,84	7.164,51	7.808,80	106.947,29	24.983,31
ITBI	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	525,00
IRRF	4.124,15	3.798,00	4.509,49	616,08	3.935,27	38.398,62	373,19	4.511,85	3.740,85	338,27	2.766,89	5.406,17	72.518,83	28.752,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	525,00
Contribuições	1.257,79	219.498,58	1.977,45	0,00	4.876,91	2.688,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.259,61	374.000,00
Receita Patrimonial	1.400,23	155.977,00	1.676,55	810,35	2.836,15	57.379,14	14.485,82	12.434,19	16.224,14	12.629,47	5.668,97	11.713,30	293.235,11	97.516,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400,23	155.977,00	1.676,55	810,35	2.836,15	57.379,14	14.485,82	12.434,19	16.224,14	12.629,47	5.668,97	11.713,30	293.235,11	97.516,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.142.102,00	983.863,57	876.652,74	891.933,81	863.158,98	1.517.685,66	1.139.291,12	1.366.862,73	1.378.546,47	1.043.788,53	998.487,69	1.685.969,85	13.888.343,15	14.506.313,52
Cota-Parte do FPM	710.492,50	550.905,88	404.711,25	458.653,35	471.757,10	838.507,88	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	429.921,29	833.712,39	7.066.718,41	8.535.506,41
Cota-Parte do ICMS	41.524,23	44.221,48	44.685,43	44.982,85	45.853,76	53.807,64	50.184,13	44.576,60	42.597,52	46.777,45	45.262,20	47.179,64	551.652,93	661.177,66
Cota-Parte do IPVA	2.274,80	1.375,16	1.791,87	561,62	721,23	2.182,94	448,46	0,00	0,00	835,18	1.262,22	431,36	11.884,84	2.100,00
Cota-Parte do ITR	74,85	2.373,99	526,72	3.280,46	42,20	24,96	0,00	31,92	303,64	0,00	13,00	126,74	6.798,48	2.536,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	69,89	69,89	69,89	69,89	139,78	66,86	66,86	66,86	66,86	66,86	66,86	820,50	1.154,58
Transferências da LC 61/1989	14,39	13,48	14,39	18,15	14,83	20,46	18,45	18,82	0,00	25,02	17,08	18,76	193,83	156,72
Transferências do FUNDEB	229.655,62	284.322,88	333.692,58	260.380,52	221.950,79	375.580,22	261.143,63	514.573,96	266.215,42	204.146,24	411.805,22	297.580,58	3.660.847,46	3.844.564,62
Outras Transferências Correntes	158.065,61	100.580,81	91.160,61	123.986,97	122.749,18	247.421,78	251.350,51	54.479,05	562.221,86	260.216,78	110.139,82	507.053,72	2.589.426,70	1.459.316,61
Outras Receitas Correntes	0,00	58.141,30	0,00	0,00	0,00	7.104,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.246,04	67.750,00
DEDUÇÕES (II)	93.318,27	337.261,06	89.998,59	101.397,25	103.544,53	123.205,45	125.265,95	159.558,12	110.021,77	115.713,03	95.052,63	176.217,06	1.630.553,71	1.689.129,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	217.746,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.746,87	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	93.318,27	119.514,19	89.998,59	101.397,25	103.544,53	123.205,45	125.265,95	159.558,12	110.021,77	115.713,03	95.052,63	176.217,06	1.412.806,84	1.679.129,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.057.281,65	1.065.744,97	807.888,65	809.764,19	774.676,96	1.530.099,90	1.034.778,17	1.226.837,66	1.299.140,60	946.207,08	919.035,43	1.534.681,06	13.006.136,32	13.412.287,01

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15

FONTE: SCPF - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
	PREFEITO MUNICIPAL				SECRETARIO DE FINANÇAS				CONTADORA CRC-666/PI					

FONTE: SCPF - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	772.000,00	772.000,00	62.338,57		0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	
Ativo	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuição Patronais	701.000,00	701.000,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	701.000,00	701.000,00	0,00		0,00	
Ativo	701.000,00	701.000,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	62.338,57		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	62.338,57		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Anual do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	772.000,00	772.000,00	62.338,57		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	137.000,00	137.000,00	54.689,00	0,00	29.461,31	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	54.689,00	0,00	29.461,31	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	535.000,00	563.000,00	310.839,96	0,00	186.405,77	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civis	440.000,00	468.000,00	310.839,96	0,00	186.405,77	0,00	0,00	0,00
Aposentados	200.000,00	228.000,00	228.000,00	0,00	180.681,77	0,00	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	12.000,00	0,00	5.724,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	70.839,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	672.000,00	700.000,00	365.528,96	0,00	215.867,08	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	100.000,00	72.000,00	-303.190,39	0,00	-153.528,51	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.091.352,13	1.828.651,48
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

				R\$ Milhares	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

								R\$ Milhares	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.422.287,01	6.960.680,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	55.835,98	56.406,28	
IPTU	1.050,00	0,00	
ISS	24.983,31	39.269,06	
ITBI	525,00	0,00	
IRRF	28.752,67	17.137,22	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	525,00	0,00	
Contribuições	374.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	97.516,86	73.155,89	
Aplicações Financeiras (II)	97.516,86	73.155,89	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	12.827.184,17	6.831.117,83	
Cota-Parte do FPM	6.989.802,23	2.905.352,53	
Cota-Parte do ICMS	528.942,13	221.262,15	
Cota-Parte do IPVA	1.680,00	2.977,22	
Cota-Parte do ITR	2.029,54	380,27	
Transferências da LC 87/1996	923,66	320,94	
Transferências da LC 61/1989	125,38	98,13	
Transferências do FUNDEB	3.844.364,62	1.955.264,85	
Outras Transferências Correntes	1.459.316,61	1.745.461,74	
Demais Receitas Correntes	67.750,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	67.750,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	13.324.770,15	6.887.524,11	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	774.635,40	300.894,12	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	21.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00	
Transferências de Capital	753.635,40	300.894,12	
Corréneos	753.635,40	300.894,12	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	774.635,40	300.894,12	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	14.099.405,55	7.188.418,23	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.012.964,24	7.406.084,78	7.256.142,82	6.308.869,24	362.785,39	22.000,00	22.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.615.574,10	4.399.339,62	4.274.905,43	3.643.732,50	339.311,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.391.390,14	3.006.745,16	2.981.237,39	2.665.136,74	23.474,07	22.000,00	22.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.391.390,14	3.006.745,16	2.981.237,39	2.665.136,74	23.474,07	22.000,00	22.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	13.006.964,24	7.406.084,78	7.256.142,82	6.308.869,24	362.785,39	22.000,00	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.339.458,17	305.596,92	305.596,92	304.822,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.235.474,87	235.295,34	235.295,34	234.520,74	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.283,30	70.301,58	70.301,58	70.301,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.239.174,87	235.295,34	235.295,34	234.520,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	192.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	14.438.139,11	7.641.380,12	7.491.438,16	6.543.389,98	362.785,39	22.000,00	22.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							260.242,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.039.673,13
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							260.242,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							973.208,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIAO BARROS - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABATXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	734.563,48		664.261,90
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.892,40		273.540,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.999.213,92		2.636.428,53
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	734.563,48		664.261,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			70.301,58
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Jun 2018
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			362.785,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			-292.483,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			-292.483,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		72.000,00	

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.746.528,12	1.302.563,05	362.785,39	0,00	2.686.305,78	46.265,40	134.209,39	22.000,00	22.000,00	0,00	158.474,99	2.844.780,77
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.288,61	0,00	0,00	0,00	3.288,61	2.463,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,50	5.752,11
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	3.288,61	0,00	0,00	0,00	3.288,61	2.463,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,50	5.752,11
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.743.239,51	1.302.563,05	362.785,39	0,00	2.683.017,17	43.801,90	134.209,39	22.000,00	22.000,00	0,00	156.011,49	2.839.028,66
0201 GABINETE DO PREFEITO	40.492,71	34.983,75	2.517,20	0,00	72.959,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.959,26
0203 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,04	10.851,16	2.314,49	0,00	8.536,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.536,71
0204 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	455.415,21	91.338,27	34.923,48	0,00	511.830,00	5.423,33	44.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	27.423,33	539.253,33
0205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	155.891,90	149.621,35	66.051,73	0,00	239.461,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.461,52
0206 SEC.MUN.DE INFRA. ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO E DESE	41.002,47	11.823,86	4.311,59	0,00	48.514,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.514,74
0207 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	299.500,61	61.394,16	1.579,31	0,00	359.315,46	3.210,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,75	362.526,21
0208 SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	159.299,09	0,00	0,00	0,00	159.299,09	21.892,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21.892,30	181.191,39
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	83.305,53	26.174,95	1.174,37	0,00	108.306,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.306,11
0210 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENT	0,00	6.766,39	0,00	0,00	6.766,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.766,39
0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSAS	55.675,47	4.388,17	1.023,75	0,00	59.098,89	0,00	2.947,47	0,00	0,00	0,00	2.947,47	61.987,36
0212 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE SEBASTIAO BARROS	49.877,25	0,00	0,00	0,00	49.877,25	277,84	87.262,12	0,00	0,00	0,00	87.539,96	137.417,21
0213 FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	402.779,23	905.220,99	248.899,47	0,00	1.059.110,75	12.997,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.997,68	1.072.108,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.746.528,12	1.302.563,05	362.785,39	0,00	2.686.305,78	46.265,40	134.209,39	22.000,00	22.000,00	0,00	158.474,99	2.844.780,77

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	55.310,98	55.310,98	56.406,28	101,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.983,31	24.983,31	39.269,06	157,18
1.3.1 - ISS	24.983,31	24.983,31	39.269,06	157,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.752,67	28.752,67	17.137,22	59,60
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.202.632,29	9.202.632,29	3.912.219,80	42,51
2.1 - Cota-Parte FPM	8.535.506,41	8.535.506,41	3.631.690,45	42,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.706.520,91	7.706.520,91	3.631.690,45	47,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	414.492,75	414.492,75	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	414.492,75	414.492,75	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	661.177,66	661.177,66	276.577,54	41,83
2.3 - ICMS-Devolução - L.C. nº87/1996	1.154,58	1.154,58	401,16	34,75
2.4 - Cota-Parte IP-Exportação	156,72	156,72	98,13	62,61
2.5 - Cota-Parte ITR	2.536,92	2.536,92	475,30	18,74
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.100,00	2.100,00	2.977,22	141,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.257.943,27	9.257.943,27	3.968.626,08	42,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - FODE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPM - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.679.129,35	1.679.129,35	781.828,56	46,56			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.545.704,18	1.545.704,18	726.337,92	46,99			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	132.235,53	132.235,53	55.315,39	41,83			
10.3 - ICMS - Devolução Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	230,92	230,92	80,22	34,74			
10.4 - Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	31,34	31,34	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	507,38	507,38	95,03	18,73			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420,00	420,00	0,00	0,00			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.851.862,67	3.851.862,67	1.956.278,68	50,79			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.627.554,91	3.627.554,91	1.479.193,44	40,78			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	216.809,71	216.809,71	476.071,41	219,58			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.498,05	7.498,05	1.013,83	13,52			
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.948.425,56	1.948.425,56	697.364,88	35,79			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.742.162,67	2.802.139,87	1.770.938,55	63,20	1.770.938,55	63,20	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	445.000,00	504.977,20	479.858,39	95,03	479.858,39	95,03	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.297.162,67	2.297.162,67	1.291.080,16	56,20	1.291.080,16	56,20	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.109.700,00	941.002,37	625.865,02	66,51	625.865,02	66,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	106.000,00	26.000,00	1.004,21	3,86	1.004,21	3,86	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.003.700,00	915.002,37	624.860,81	68,29	624.860,81	68,29	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.851.862,67	3.743.142,24	2.396.803,57	64,03	2.396.803,57	64,03	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.396.803,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1)))(11x100%)							90,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2)))(11x100%)							31,99
19.3 - Máxima de 3% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)							-22,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

FONTE: SCPM - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIAO BARROS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	729.182,19	709.159,39	480.882,00	67,81	480.882,00	67,81	0,00
22.1 Creche	144.424,40	64.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.924,40	43.924,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	584.757,79	644.734,99	480.882,00	74,59	480.882,00	74,59	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	450.500,00	510.477,20	480.862,60	94,20	480.862,60	94,20	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	134.257,79	134.257,79	19,40	0,01	19,40	0,01	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.173.812,92	5.053.115,29	2.601.621,13	51,49	2.601.621,13	51,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.300.862,67	3.212.165,04	1.915.940,97	59,65	1.915.940,97	59,65	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.872.950,25	1.840.950,25	685.680,16	37,25	685.680,16	37,25	0,00
24. ENSINO MÉDIO	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.904.245,11	5.763.524,68	3.082.503,13	53,48	3.082.503,13	53,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	697.364,88
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	216.457,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	913.821,88
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23) (36)	2.168.681,25
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37)/(3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	54,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.287.357,65	1.704.357,65	603.146,46	35,39	603.146,46	35,39	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	53.281,76	1.065,64	53.281,76	1.065,64	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.292.357,65	1.709.357,65	656.428,22	38,40	656.428,22	38,40	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.196.602,76	7.472.882,33	3.738.931,35	50,03	3.738.931,35	50,03	0,00

FONTE: SCPF - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	701.797,94	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.466,42	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	656.331,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	4.288,75
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.955.264,85	34.945,89
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.250.425,99	43.072,06
48.1 - Orçamento do Exercício	2.001.536,52	41.492,75
48.2 - Restos a Pagar	248.889,47	1.579,31
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.013,83	67,46
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-294.147,31	-3.769,96
51. (+) Ajustes	412.175,73	3.769,96
51.1 Retenções	412.175,73	3.769,96
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	118.028,42	0,00

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC-6065/PI

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 21.2 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de situação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPF - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.341.458,17	305.596,92	305.596,92	0,00	1.035.861,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.341.458,17	305.596,92	305.596,92	0,00	1.035.861,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.341.458,17	-305.596,92	-	-	-1.035.861,25
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	55.310,98	55.310,98	56.406,28	101,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.983,31	24.983,31	39.269,06	157,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.752,67	28.752,67	17.137,22	59,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.373.646,79	8.373.646,79	3.912.219,80	46,72
Cota-Parte do FPM	7.706.520,91	7.706.520,91	3.631.690,45	47,12
Cota-Parte do ITR	2.536,92	2.536,92	475,30	18,74
Cota-Parte do IPVA	2.100,00	2.100,00	2.977,22	141,77
Cota-Parte do ICMS	661.177,66	661.177,66	276.577,54	41,83
Cota-Parte IPI-Exportação	156,72	156,72	98,13	62,61
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.154,58	1.154,58	401,16	34,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.154,58	1.154,58	401,16	34,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.428.957,77	8.428.957,77	3.968.626,08	47,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	672.489,91	672.489,91	1.139.770,10	169,49
Provenientes da União	666.160,52	666.160,52	1.134.514,53	170,31
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.329,39	6.329,39	5.255,57	83,03
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	125.345,87	125.345,87	533.333,00	425,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	797.835,78	797.835,78	1.673.103,10	209,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.119.550,55	2.547.724,35	1.539.163,06	60,41	1.539.163,06	60,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.330.800,00	1.088.951,70	467.739,77	42,95	467.739,77	42,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	788.750,55	1.458.772,65	1.071.423,29	73,45	1.071.423,29	73,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	540.445,87	301.841,17	222.779,54	73,81	222.779,54	73,81	0,00
Investimentos	537.445,87	298.841,17	222.779,54	74,55	222.779,54	74,55	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.659.996,42	2.849.565,52	1.761.942,60	61,83	1.761.942,60	61,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.659.996,42	2.849.565,52	1.761.942,60	100,00	1.761.942,60	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	44,40
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100)	1.166.648,69
--	--------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	21.892,30	0,00	0,00	21.892,30	0,00
Total	21.892,30	0,00	0,00	21.892,30	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 e 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO BARROS - PI
Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.299.006,51	2.515.575,61	1.682.225,14	95,48	1.682.225,14	95,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	123.000,00	123.000,00	26.028,20	1,48	26.028,20	1,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	237.989,91	210.989,91	53.689,26	3,05	53.689,26	3,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.659.996,42	2.849.565,52	1.761.942,60	100,00	1.761.942,60	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "b+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "b+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI:(b+l) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATE O BIMESTRE (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		14.546.922,41	
Previsão Atualizada		14.546.922,41	
Receitas Realizadas		7.261.574,12	
Deficit Orçamentário		300.165,62	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
DESPESAS			
Dotação Inicial		14.546.922,41	
Créditos Adicionais		28.000,00	
Dotação Atualizada		14.574.922,41	
Despesas Empenhadas		7.711.681,70	
Despesas Líquidas		7.561.739,74	
Despesas Pagas		6.613.691,56	
Superavit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		7.711.681,70	
Despesas Líquidas		7.561.739,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		13.006.136,32	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas		62.338,57	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		215.867,08	
Resultado Previdenciário		-153.528,51	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	260.242,86	0,00
Resultado Primário	0,00	260.242,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIÃO BARROS - PI

**LRF: Publicações
Obrigatórias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.049.091,17	0,00	362.785,39	2.686.305,78
Poder Executivo	3.045.802,56	0,00	362.785,39	2.683.017,17
Poder Legislativo	3.288,61	0,00	0,00	3.288,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	180.474,99	0,00	22.000,00	158.474,99
Poder Executivo	178.011,49	0,00	22.000,00	156.011,49
Poder Legislativo	2.463,50	0,00	0,00	2.463,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.229.566,16	0,00	384.785,39	2.844.780,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.168.681,25	25,00	54,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.770.938,55	60,00	90,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	305.596,92	1.035.861,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECETA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.761.942,60	15,00	44,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIAO BARROS - PODER EXECUTIVO
PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	356.894,36	324.934,96	1.136.452,11	591.088,83	585.129,20	1.249.388,72	702.440,90	629.436,93	785.659,38	666.161,64	738.003,04	752.203,74	8.718.773,61	87.262,12
Pessoal Ativo	356.894,36	121.691,29	1.136.452,11	591.088,83	585.129,20	1.085.512,15	674.151,02	600.299,03	758.370,10	629.866,42	707.027,90	718.783,19	8.165.267,60	87.262,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	496.582,19	15.200,00	1.073.421,59	527.984,70	523.998,97	966.643,01	652.210,81	590.506,41	758.370,10	612.026,83	655.564,36	715.517,92	7.587.826,91	0,00
Obrigações Patronais	60.312,17	65.115,94	49.030,52	63.104,13	61.130,23	108.934,94	21.940,21	9.792,42	0,00	17.841,57	51.463,54	3.265,27	526.131,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	41.375,35	0,00	0,00	0,00	9.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.369,55	87.262,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	203.243,67	0,00	0,00	0,00	163.856,57	28.289,48	29.137,90	28.289,48	36.293,22	30.975,14	33.420,55	533.506,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	193.747,67	0,00	0,00	0,00	159.171,57	27.335,48	28.183,90	27.335,48	35.339,22	30.021,14	32.466,55	535.601,01	0,00
Pensões	0,00	7.496,00	0,00	0,00	0,00	4.685,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	17.905,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.000,00	259.819,02	14.000,00	14.000,00	14.000,00	196.801,25	74.634,04	43.137,90	28.289,48	37.293,22	42.975,14	63.420,55	817.370,00	87.262,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.000,00	15.200,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	23.010,48	46.344,56	14.000,00	0,00	21.000,00	12.000,00	30.000,00	212.555,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	244.619,02	0,00	0,00	0,00	173.790,77	28.289,48	29.137,90	28.289,48	36.293,22	30.975,14	33.420,55	604.815,56	87.262,12
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	547.894,36	65.115,94	1.122.421,11	577.088,83	571.139,20	1.052.567,47	627.806,46	586.299,03	758.370,10	608.868,42	685.027,90	688.783,19	7.901.403,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		13.006.136,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13 art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		13.006.136,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIb)		7.901.403,01	60,73
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		7.023.313,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		6.672.147,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		6.320.982,25	48,00

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade (8.21.25.262), PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIAO BARROS - PODER EXECUTIVO
PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:50659PI

FONTE: SCPI - Contabilidade (8.21.25.262), PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIAO BARROS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	734.563,48	664.261,90	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	692.992,29	622.690,71	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	692.992,29	622.690,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	692.992,29	632.703,72	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-10.013,01	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	41.571,19	41.571,19	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.892,40	273.540,11	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.999.213,92	2.636.428,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	734.563,48	664.261,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.342.595,67	13.006.136,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,48	5,11	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,48	5,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1)	13.611.114,80	15.607.363,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	12.250.003,32	14.046.627,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	1.475.699,15	1.531.909,47	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	393.316,74	393.316,74	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	2.965.321,52	2.362.888,42	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	92.935,03	70.935,03	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.342.595,67	13.006.136,32		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	2.495.371,05	2.861.349,99		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.245.833,95	2.575.214,99		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

ONEILIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

SEBASTIAO BARROS - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.006.136,32	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.080.981,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.872.883,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	910.429,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.262], PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			13.006.136,32
Receita Corrente líquida Ajustada			13.006.136,32
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.901.403,01		60,75
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.023.313,61		54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.672.147,93		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.320.982,25		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	664.261,90		5,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.607.363,58		120,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.861.349,99		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.080.981,81		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	910.429,54		7,00

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS
503.902.793-15
PREFEITO MUNICIPAL

RONAN VIEIRA DIAS
003.749.823-17
SECRETARIO DE FINANÇAS

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA CRC:6065/PI

NAZARE DO PIAUI - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	IAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.783,10	33.783,10	30.852,10	38.207,35	33.842,36	33.842,36	204.310,57	560,79
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.783,10	33.783,10	30.852,10	38.207,35	33.842,36	33.842,36	204.310,57	560,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.919,81	27.919,81	30.852,10	26.347,10	27.968,90	27.968,90	168.976,62	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,29	5.863,29	0,00	11.860,45	5.873,46	5.873,46	33.333,93	560,79
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Rendas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.783,10	33.783,10	30.852,10	38.207,35	33.842,36	33.842,36	204.310,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		9.839.995,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		9.839.995,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (II)		204.871,36	2,08
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		990.399,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		940.879,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)		885.599,77	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.289], CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 (Anexo 6)

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		9.839.995,65
Receita Corrente Líquida Ajustada		9.839.995,65
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	204.871,36	2,08
Límite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	990.399,74	6,00
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	940.879,75	5,70
Límite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.289], CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

AV SIGEFREDO PACHECO - CNPJ: 04.877.237/0001-06

ANEXO XXXVII

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018**

Page 1 of 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	292.141,79	3.808,89
Pessoal Ativo	292.141,79	3.808,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	270.550,00	1.401,39
Obrigações Patronais	21.591,79	2.407,50
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	292.141,79	3.808,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.596.563,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.596.563,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	295.950,68	1,37
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.295.793,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.231.004,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.166.214,41	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

α) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

β) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Reginaldo Araújo Lima *Marcelo Rodrigues de Souza* *Everardo Pereira Passos*
REGINALDO ARAÚJO LIMA MARCELO RODRIGUES DE SOUZA EVERARDO PEREIRA PASSOS
778.420.303-91 025.319.323-05 349.715.643-49
PRESIDENTE TESOUREIRO CONTADOR-CRC-004411/O-PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.195], CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

N. SENHORA DOS REMÉDIOS - PI / Câm. Municipal

LRF: Publicações obrigatórias

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 (Anexo 6)

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.596.563,17	
Receita Corrente líquida Ajustada	21.596.563,17	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	295.950,68	1,37
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.295.793,79	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.231.004,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

Reginaldo Araújo Lima
 REGINALDO ARAUJO LIMA
 778.420.303-91
 PRESIDENTE

Marcelo Rodrigues de Souza
 MARCELO RODRIGUES DE SOUZA
 025.319.323-05
 TESOUREIRO

Everardo Pereira Passos
 EVERARDO PEREIRA PASSOS
 349.715.643-49
 CONTADOR-CRC-004411/O-PI

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

PRAÇA ANANIAS BORGES, S/N - CNPJ: 07.306.378/0001-67

ANEXO XXXVII

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Jan/2018 a Jun/2018

Page 1 of 1

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2017 a Jun/2018	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.330,48	
Pessoal Ativo	746.330,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	746.330,48	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.292.937,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	746.330,48	3,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.457.576,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.384.697,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.311.818,64	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

JARDEL BARBOSA PAZ
657.851.693-04
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEONARDO LOPES ESTRELA
041.860.473-83
TESOUREIRO

JOSE FURTADO DE MENDONÇA FILHO
327.935.023-91
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, Data/hora da emissão: 07/set/2018 09h e 06m"

SÃO JOÃO DA SERRA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Jul/2015 a Dez/2015

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"))

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	355.957,50	0,00
Pessoal Ativo	355.957,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	355.957,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.138.964,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	355.957,50	3,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	608.337,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	577.920,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	547.504,06	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

GILMAR NOGUEIRA LIMA

MARIA SOLANGE ALVES DE SOUSA

VALDEREZ ASSIS ABREU

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESOUREIRO(A)

CONTROLADOR(A) INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, Data/hora da emissão: 06/set/2018 15h e 59m/Portaria Nº 553 de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

1 of 1

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"))

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a) - (b) + (c) + (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS							
RECURSOS VINCULADOS							
(0.00)Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.986,71	-2.986,71	0,00
(1.00)Recursos Ordinários	428,95	0,00	6.145,05	4.219,07	1.525,81	-11.460,98	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	428,95	0,00	6.145,05	4.219,07	4.512,52	-14.447,69	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	428,95	0,00	6.145,05	4.219,07	4.512,52	-14.447,69	0,00

* Relatório agrupado por fonte de recurso

GILMAR NOGUEIRA LIMA

MARIA SOLANGE ALVES DE SOUSA

VALDEREZ ASSIS ABREU

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESOUREIRO(A)

CONTROLADOR(A) INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, Data/hora da emissão: 06/set/2018 16h e 00m

Portaria Nº 553 de 2014

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		10.138.964,06
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	355.957,50	3,51
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	608.337,84	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	577.920,95	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.166.756,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.230.572,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.622.234,25	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	709.727,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-14.447,69

GILMAR NOGUEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA SOLANGE ALVES DE SOUSA

TESOUREIRO(A)

VALDEREZ ASSIS ABREU

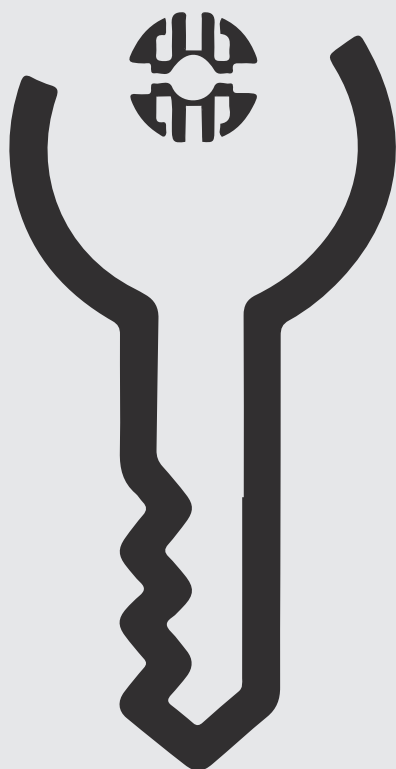
CONTROLADOR(A) INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, Data/hora da emissão: 06/set/2018 16h e 01m* Portaria Nº 553 de 2014

SÃO JOÃO DA SERRA - PI / Câmara Municipal

Publicações
Obrigatórias

ICP
Brasil



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.